SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/2018

DECRETO Nº 048/2018, de 30 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 700, de 06 de julho de 2017.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.580,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 580,00

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 75.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos
17.122.0001.2001-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.000,00

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto
002 - Coordenação do Sistema de Água
17.512.0002.2002-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 29.580,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá/PR, 30 de outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D04FE459

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 049/2018

DECRETO Nº 049 de 30 de outubro de 2018.

Ementa: Ponto facultativo dia 01/11/2018**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2018, quinta-feira, Dia de Todos os Santos.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:BD1F1CA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2018

Portaria Nº 192 de 31 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, 10 (dez) dias de férias a servidora**, EDILAINE CRISTINA GUERGOLETT DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DO CRAS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, referente aos 10 (dez) dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **05/11/2018,** com retorno em **15/11/2018.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C14F72A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR PRATA, COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS+AUXILIAR+MOTORISTA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, COR BRANCA, NOVO, ZERO KM, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS**)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 20.11.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 20.11.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR**, 29** de Outubro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:00C263E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2018

SÚMULA**:** Nomeia a Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o impedimento suscitado pela servidora Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a "**Comissão de Processo Seletivo Simplificado 001/2018 do Município de Agudos do Sul,** para provimento de empregos temporários, os seguintes servidores:

PRESIDENTE

I – **Josiane Rosário da Cruz Andrade**, CPF 034.200.429-81, matricula 2603, servidora desde 04/04/2017, ocupante do cargo em provimento efetivo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

MEMBROS TITULARES

II – **Meliane Maoski de Bastos**, CPF 092.820.409-09, matrícula 2513, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde.

III – **Jussara Aparecida Bail Moletta**, CPF 647.494.959-72, matricula 159, servidora desde 13/02/1986, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administrativa e Finanças;

IV – **Jaqueline Goeten de Lima**, CPF 647.498.869-04, matricula 2246, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

MEMBROS SUPLENTES

V – **Vasti de Goes Ferreira**, CPF 735.582.739-15, matrícula 2423, servidora desde 03/02/2015, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde;

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes a Processos Seletivos Simplificados tais como: elaboração de editais, avaliação de documentação e pareceres técnicos, referente ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 103/2018.

Agudos do Sul, 30 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:524AEB23

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 112/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, e em complemento ao Decreto 011/2018 que institui o calendário de feriados para este ano, CONSIDERANDO as comemorações ao Dia de Todos os Santos, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nesta quinta-feira, no dia 01 de novembro de 2018, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - A concessão do Ponto Facultativo depende da necessidade dos serviços e fica a critério de cada Secretaria, sendo que o trabalho regular no dia não implicará no pagamento de horas extras.
Art. 3º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no Art. 1º, deverá ser garantido pelas Secretarias competentes, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 30 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:91027A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 003/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital de Candidatos Classificados.

01 – Enfermeiro – 2 vagas + CR

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	009	INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS	23/05/1989	120
2º	017	NADIA MARIA MALCHOVSKI	21/04/1993	120
3º	007	AMANDA BALIUTIS	28/04/1994	120
4º	003	NADIR ANTUMES DA SILVA HYRAYAMA	20/02/1957	115
5º	014	JOANITA ROCHA DE JESUS	26/03/1980	90
6º	023	SCHIRLEI TERESINHA DA ROCHA	10/07/1963	80
7º	018	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	27/05/1975	50

02 – Psicólogo – CR

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	006	DAIANE TABTA SAMPAIO	23/03/1979	145
2º	030	MAIRA CRIS DE LIMA	23/01/1994	130
3º	028	LEONARDO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	18/05/1994	120
4º	015	ANA CLAUDIA ZOLLNER RIBEIRO	15/11/1987	95
5º	010	MARCIA DE LIMA FRANÇA GONÇALVES	05/11/1979	80
6º	034	DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/1957	70
7º	022	EDIANI PERES DOS SANTOS	16/12/1993	70
8º	021	LUCIANE DE BARROS BARBOSA	27/12/1991	30

03 – Auxiliar de Enfermagem – CR

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	001	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	28/09/1982	130
2º	025	BERNADETE DOS SANTOS	23/07/1977	125
3º	013	JOSETE DE SOUZA ROCHA	10/01/1975	120
4º	012	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	16/03/1975	120
5º	033	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	20/05/1993	110
6º	020	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	19/08/1970	100
7º	004	ANA MARIA MORESCHI	26/05/1963	55
8º	016	IRES SIMONE DE OLIVEIRA	10/11/1969	55
9º	002	LUCELIA DE LIMA	18/11/1967	50
10º	019	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	25/10/1973	50
11º	027	NERIANE PRUCHAKI	28/06/1982	50
12º	029	PRISCILA BATISTA DE ABREU	28/06/1983	50
13º	008	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	45
14º	026	ELIZAMA DE MOURA ALVES	16/10/1992	40
15º	032	BETINA ROCHA CARVALHO	31/05/1993	30

04 – Fonoaudiólogo – CR

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
		Não houve candidatos inscritos		

05 – Farmacêutico – 01 vaga

Classificação	*Inscrição*	*Nome do Candidato*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*
1º	005	JÚLIA POLENZ	07/05/1982	100
2º	031	FERNANDA MAIA FERREIRA	08/05/1986	100
3º	024	ANA CAROLINE CAVALHEIRO PIRES	13/12/1993	70

Comunica ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, dia 30,31/10/2018 e 05/11/2018, para interpor recurso de revisão de classificação. O recurso deverá ser feito através de um requerimento fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Agudos do Sul, em 30 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D7118490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 091/2018

DECRETO Nº 091/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2.099/2018, de 06 de setembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na dotação orçamentária:

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.93	1000	Indenizações e Restituições	13.200,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.32	1000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	13.200,00

Art. 3º- Esse Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CBDCAB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2018 - CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2018.
Protocolo nº0018.0159107/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **752.750,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 24.10.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:EFF9D08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2018 - BRUNA DIENE DE ALMEIDA PADARIA E CONFEITARIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2018.
Protocolo nº0018.0159109/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRUNA DIENE DE ALMEIDA PADARIA E CONFEITARIA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **150.465,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Data de Assinatura: 24.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0366361C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2018 - CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2018.
Protocolo nº0018.0159110/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **835.207,00, (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sete reais)**
Data de Assinatura: 24.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:514E1927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018 - PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2018.
Protocolo nº0018.0159112/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **140.683,00 (cento e quarenta mil seiscentos e oitenta e três reais).**
Data de Assinatura: 24.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem

3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5A29FE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2018 - SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2018.
Protocolo nº0018.0159113/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.**
Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**
Data de Assinatura: 24.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	Sec. Mun. da Família, Ação, Desenvolvimento Social e Cultura
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 - 1939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 - 3939	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 - 1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1013
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 895
11.01	Secretaria Municipal de Educação
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:EA1EFD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO ABERTURA ENVELOPES DE PREÇOS CONCORRÊNCIA 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 8 de novembro de 2018, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643

30 de outubro de 2018

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB57437F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RECURSO NORMANDIE

RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência 4/2018
Protocolo: 0018.00012987/2018
Licitante: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Licitante acima identificado ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra sua **INABILITAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE NO MÉRIDO.**

EM RESUMO
A licitante **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, não concorda com sua inabilitação que foi motivado pelo desatendimento ao **"item 6.3.1, do edital"** (Certidão da Corregedoria Geral).

DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente cabe esclarecer que a licitante **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou a Certidão da Corregedoria Geral conforme exigia o edital, sendo datado (data de emissão) de 02 de maio de 2018, ocorre que a exigência do item 5.6 do Edital é geral e o dispositivo no item 6.3.1. é Específico ou seja, trata exclusivamente da Certidão emitida pela corregedoria Geral do Estado, emitida dentro do prazo de 90 dias,.

Desta forma, cabe salientar que a Licitante NORMANDIE, de fato possuía a Certidão da Corregedoria Geral com validade não superior a 90 dias. Sendo assim, ela cumpriu todos os quesitos editálicos.

REVISÃO DOS ATOS

É obrigação da Comissão de Licitação, sempre que necessário REVER seus atos, para garantir aos licitantes, o tratamento de igualdade, bem como a garantia da Legalidade nos processos de licitações sempre que necessário. E neste caso, a licitante NORMANDIE, demonstrou a necessidade da CPL rever seus atos.

Sendo assim, em respeito à legalidade e ao tratamento de igualdade, se faz necessário garantir os direitos da licitante **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, na presente licitação.

É obrigação da Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vicio que se tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, "a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas, e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência poderá revogá-los" (Medauar, 2008, p. 130).

Em suma, portanto, a autotutela é tida como uma emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

DA CONCLUSÃO

Como se vê, é obrigação da administração rever seus atos sempre que necessário parar garantir a legalidade dos procedimentos administrativos, proteção a confiança das partes, e o tratamento de igualdades a todos os licitantes.

Desta forma **DECIDE** a **COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS PÚBLICAS**, pela **HABILITAÇÃO** da Licitante **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Nada mais havendo, deu-se por encerrados os trabalhos desta Comissão.

Almirante Tamandaré 30 de outubro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro Apoio

Certidão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, da sede da pessoa jurídica, indicando o número de distribuidores de falência ou concordata com prazo, **não superior a 90 (noventa) dias** da apresentação da mesma à Comissão.

Os documentos e certidões apresentadas deverão estar válidos na data da abertura da licitação. Caso não conste, expressamente, no documento/certidão a sua validade, serão considerados válidos apenas aqueles cuja **data de expedição não ultrapasse 60 (sessenta) dias** anteriores à data da abertura do certame, inclusive este dispositivo se aplicará às Certidões de Acervo Técnico.

Pelo menos é o que nos ensina a Súmula 473 do STF
"A administração públcia, pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, se for o caso.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9CEEF8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 607/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica que atuará no processo licitatório para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços para atendimento, realização de consultas médicas e demais procedimentos médicos, na unidade de pronto atendimento 24 horas, respeitando o teto mensal de 2900H.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT
Nalinez Zanon	Diretora Clínica	647
João Gustavo Kepes Noronha	Secretario Municipal de Família e Desenvolvimento Social	7057
Simone Kravetz	Jurídico	6699

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DD97D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada, concedida as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT	MOTIVO
Sirlene Ap Basilio Possamai	2740	Deixou função de Assessoramento Pedagógico a partir de 08/10/2018
Sara Machna Mendonça	4939	Deixou função de Assessoramento Pedagógico a partir de 01/10/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B41584CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Altamira do Paraná e da outras providencias.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, representado pela Presidente Marlene Alves Figueiredo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 09 de Outubro de 2018, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com objetivo de propiciar uma reflexão em âmbito municipal visando analisar, definir e deliberar as diretrizes da politica dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 2º - A VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 23 de novembro de 2018, as 13:00 horas, tendo como local a Casa da Cultura de Altamira do Paraná.
Art. 3º - O evento terá como tema central " Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 4º - Definir que os recursos financeiros para a Realização da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Nomear a Comissão Organizadora da VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos membros, representantes da área governamental e sociedade civil, colaboradores do seguimento Criança e adolescente como também de adolescentes, relacionados abaixo:

· Marlene Alves Figueiredo – Sociedade Civil
· Elizabete Santiago S. Silva – Sociedade Civil
· Rosangela Maria P. Moreira – Governamental
· Crislaine Galvão – Governamental
· Mauricio Machado Godois – Adolescente
· Ana Alice Aparecida Felix – Adolescente

Paragrafo único. A Comissão instituída nesta resolução terá o apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Altamira do Paraná, 09 de Outubro de 2018.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:157C96FF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

O Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná, convoca todos os cidadãos do Município de Altamira do Paraná para participar de AUDIENCIA PUBLICA PARA DISCUSSÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a ser realizada no dia 07 de Dezembro de 2018, as 13:00hs., na CASA DA CULTURA, situada na Praça Daniel Soares, Município de Altamira do Paraná, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Apresentação da Lei Municipal nº 563/2017 – Que autoriza a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Discussão sobre os Benefícios da Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Indicação e Composição dos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

A Audiência Pública em questão, contará com a presença do membro do Ministério Publico da Comarca.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CA567433

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2018 DE 05/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

460 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.150,00

Total Suplementação: 10.150,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 10.150,00
Total da Receita: 10.150,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 05/10/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:062C5CCA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2018 DE 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil duzentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

486 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

88 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

90 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

112 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

118 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

282 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

466 - 3.3.90.39.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.200,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

332 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Suplementação: 48.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

72 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

103 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

115 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

116 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

192 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

390 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

281 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

329 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

348 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00

Total Redução: 48.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 08/10/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7B0AA236

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 99/2018 DE 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 48.000,00

03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

33 - 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 600,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

59 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.300,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100,00

09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 60.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 45.500,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 14.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.00000000 Fonte: 1000 1.000,00
Total da Receita: 60.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 08/10/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2B1716CC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2018 DE 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinqüenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

419 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
289 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.250,00

Total Suplementação: 6.950,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 08/10/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FC3CF229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.124 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais e noventa).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012– ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	4.000,00	4.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	4.000,00	4.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD9FADCA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1494. MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.33.00.00.1494. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.500,00*
3.3.90.36.00.00.1494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.500,00*
3.3.90.39.00.00.1494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*12.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	*12.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8E4141CB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.126 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DÍARIAS – PESSOAL CIVIL	*7.500,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.91.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*200,00*
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*900,00*

***Art. 2°** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.000,00*
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Serviços da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.500,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*500,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*200,00*
2.043. Manter os Benefícios Eventuais da Saúde	
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAÕ GRATUITA	*1.000,00*
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*900,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	*1.000,00*	*8.400,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*7.700,00*	*1.200,00*
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	*900,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.007. Manter a Cantina	*1.000,00*	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		*1.000,00*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*1.500,00*
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde		*5.000,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		*200,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	*7.500,00*	
2.043. Manter os Benefícios Eventuais da Saúde		*1.000,00*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	*200,00*	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos		*900,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	*900,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1FAE418

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.127 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Altera a Lei Municipal. 2.194/2011 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** Ficam alterados os artigos 15, 31 e 32, da Lei Municipal 2.194/2011, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andirá, passando a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 15. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão depositadas em contas distintas das contas do Tesouro Municipal.

Art. 31.
(...)
e) Vice-Presidente.

§ 1º. O Diretor-Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, dentre pessoas qualificadas para as funções, sendo obrigatoriamente escolhidos dentre os segurados ativos do FUNPESPA, com no mínimo 04 anos de serviço público, com graduação em nível superior, para mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleito por uma vez, não podendo ser destituído "ad nutum", salvo a hipótese de condenação criminal transitada em julgado por crime contra a Administração Pública ou perda da qualidade de participante.
§ 2º. O Diretor-Presidente, bem como o Vice-Presidente, deverão, no momento de suas candidaturas, apresentarem comprovante de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do Artigo 2º da Portaria nº 155/2008, do Ministério da Previdência Social.
(...)
Art. 32.
(...)
e) Ao Vice-Presidente competem as ações listadas nos incisos de I a X, do artigo anterior, quando da ausência o Presidente, durante período de férias, licença ou viagem a serviço do FUNPESPA, bem como substituí-lo em caso de falecimento ou destituição nas hipóteses de condenação criminal transitada em julgado por crime contra a Administração Pública ou perda da qualidade de participante.
(...)
§ 4º. O Vice-Presidente somente fará jus à gratificação quando estiver investido na função de representante do FUNPESPA, nos termos do disposto no art. 32, alínea b, desta lei.
§ 5º. O Vice-Presidente poderá ser ocupante de função de outra Diretoria do FUNPESPA, todavia, quando estiver substituindo o Presidente receberá somente a gratificação proveniente desta ocupação, sendo vedada a acumulação de gratificações. "

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:722A3C95

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COPEL DISTRIBUICAO S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.10.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:372E52A7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 167/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA PINTURA (TINTAS, SELADOR, SOLVENTES, TEXTURAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS) CONFORME PROJETO BASE, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:
COLOR TINTAS ANDIRÁ LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.124.392/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 38.542,95** (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
INGAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.346.489/0001-69** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.898,00** (treze mil oitocentos e noventa e oito reais);
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 59.876,00** (cinqüenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais);
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.889.115/0001-28** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.640,00** (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais);
PAULO HENRIQUE CAMARGO - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 06.022.620/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.003,60** (oito mil e três reais e sessenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53F9C5F2

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.850.663/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 79.000,00** (setenta e nove mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C45CFE04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.915 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018**, a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA.** A Servidora ocupa o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 02-05-2015 a 01-05-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:000FAA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.916 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

***EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de agosto de 2018, para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

INGRID JENIFER MAZZARO – 3,5 horas
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA – 3,0 horas
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA 3,0 horas
OSVALDO YOSHIO NAGITA, 4,0 horas

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***30 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIR
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:115437AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.917 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de outubro de 2018, para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

INGRID JENIFER MAZZARO – 9,0 horas
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA – 3,0 horas
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA - 5,0 horas
OSVALDO YOSHIO NAGITA - 9,0 horas
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA - 12,0 horas
LENI COSTA BERTAZINE - 7,0 horas
VERONICA RODRIGUES FERREIRA - 6,5 horas
NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI - 7,0 horas
CLAUDETTE DE OLIVEIRA - 7,5 horas
SANDRA BITENCOURT - 10,5 horas

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***30 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIR
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2804570D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 53/2018 PREGÃO Nº 34/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER O SAMAE.
EMPRESA VENCEDORA:
JOÃO VICTOR DE SOUZA SILVA– MECNPJ: 23.974.548/0001-38
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 29/10/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

JOÃO VICTOR DE SOUSA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F8F3283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) EUNICE DA SILVA GEREMIAS, CNPJ: 29.851.742/0001-02, apresentar amostra referente ao item nº 09;

2) A. NOBRE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 09.415.178/0001-78, apresentar amostra referente aos itens nºs 10 e 17

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 30 de outubro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:19A96153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 413/2018

PORTARIA Nº. 413/2018
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4370/2018,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder, onde se lê **"Licença Prêmio de 45 dias"**, leia-se **"Licença Prêmio de 90 dias"** consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 01/11/2018 a 29/01/2019, para o servidor **OLIVIO KAVA,** registrado na matrícula n° 2051, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CBE70F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 414/2018

PORTARIA Nº. 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 7253/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **ZAQUEU DE LIMA**, portador do RG nº. 3.883.448-7, registrado na matrícula nº 44651, Auxiliar Operacional, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de outubro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C39287B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2018

PORTARIA Nº. 415/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 7253/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **RAHEL AUGUSTO LUTH**, portador do RG nº. 10.272.691-0, registrado na matrícula nº 44561, Auxiliar de Obras e Manutenção, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de outubro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C221B32

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Vereador **MÁRCIO JOAREZ MATOZO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo discriminado, classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, regido pelo Edital nº 01/2018, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento desta (ou da ciência da presente), a fim de encaminhar os documentos necessários e prestar exames complementares de ingresso para a posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à posse no respectivo cargo.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

CARGO: PROCURADOR

Nome	Classificação
ELOISE GURALH DA SILVEIRA	1° lugar

Balsa Nova, 30 de outubro de 2018

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7C81BC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 176/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **176/2018** com a **OSNEY ANTONIO DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.04.678.644/0001-94, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 26/2018**, cujo objeto é **Contratação de empresa para tirar fotos 3x4 e revelar em evento no município.**, pelo **valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, com vigência até **30 de dezembro de 2018**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CCB1B4ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 177/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **177/2018** com a **EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.450.906/0001-04, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão Per. Tancredo de A. Neves, 1095, decorrente do **Processo Licitatório Pregão75/2018**, cujo objeto é **Aquisição de recarga de extintores e extintores, placas de sinalização e luz de emergência.**, pelo **valor total de R$ 5.717,35 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, com vigência até **30 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C9B8A189

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 178/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **178/2018** com a **JOSE FERMINO DA ROSA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob

n.72.543.010/0001-84, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão75/2018**, cujo objeto é **Aquisição de recarga de extintores e extintores, placas de sinalização e luz de emergência.**, pelo **valor total de R$ 6.797,50 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**30 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1880C118

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0126/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº077/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	16 de novembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 50.385,80(cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	MATERIAL SERÁ ENTREGUE EM TODO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, CONFORME SOLICITAÇÃO.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES DE TODOS OS MODELOS E MÃO DE OBRA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 30 de outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2745E383

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.313/2018

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial suplementar o Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, o valor R$ 500,00 (Quinhentos reais) mediante a suplementação rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.242.0005.1.151. MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO

3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.21.00.11.00.00.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Fonte	31842	MDSA/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO	500,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5325284

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a senhora **CREONICE EMERICK RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.894.288-8 SESP/PR e CPF nº 030.020.379-90, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, aos trigésimo dias do mês de outubro de 2.018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9ABB3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços Nº 43/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E DE HOSPEDAGEM/ DIARIA 24 HORAS, COM TRANSPORTE NAS CIDADES DE CAMPO LARGO E CURITIBA - PR, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
1.1.1	Valor estimado para execução de R$. 16.932,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/11/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 43/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 30/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:278D6BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de 01/11/2018, aos servidores efetivos desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
492-1 Denilson Soares de Farias	Adm: 07/11/2011=C03 06anos	D03=07anos
495-1 José Carlos da Silva	Adm: 23/11/2011=C07 06anos	D07=07anos
493-1 Moises Alves Pereira	Adm: 07/11/2011=C10 06anos	D10=07anos
494-1 Rafaela Camila da Silva	Adm: 21/11/2011=C01 06anos	D01=07anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré - PR, em 30 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E63AD49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2018 à 30/11/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun. de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
492.1 Denilson Soares de Farias	Servente de Pedreiro	07/11/2016-06/11/2017.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2018 à 30/11/2018**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun. de Administração-Prefeitura Municipal*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
008.1 Eluiza Antonia Gonçalves	Escriturário	02/09/2017-01/09/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **01/11/2018 à 20/11/2018**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun. de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8774 de 25/09/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
495.1 José Carlos da Silva	Pedreiro de Edificações	23/11/2016-22/11/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8AA1018F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

VALDEMAR PERICO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, considerando o parecer exarado pelo Procurador Legislativo, e orçamentos apresentados **HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO** o resultado da Dispensa de Licitação nº **003/2018**, objetivando **Contratação/Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações anexas ao processo administrativo,** em que foi vencedora a Empresa: NELCI BULAU CAMPRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.729.278/0001-43, a qual apresentou a proposta de menor preço para fornecimento do objeto, ou seja apresentou proposta no valor total de **R$ 11.991,75 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**. Que surta seus efeitos legais.

BELA VISTA DA CAROBA, (PR), 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5E3B1176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária de 29 de Outubro de 2018, do Projeto de

Decreto Legislativo n.º 001/2018, de autoria do Vereador Gerson Luis Lanzarini, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 001/2018, de 29 de Outubro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao cidadão *Cleunir José Sonálio*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao cidadão ***Cleunir José Sonálio***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 29 de outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0E9CAB58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO AGUSTINI LTDA
CPF / CNPJ: 21183724000198
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 59/2018
Número Licitação: 37/2018
Número Contrato/Aditivo: 198/2018
Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 207
Data Homologação: 30/10/2018
Data Assinatura: 31/10/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 187.650,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CE38FB26

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 59/2018
Número Licitação: 37/2018
Número Contrato/Aditivo: 199/2018
Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 207
Data Homologação: 30/10/2018
Data Assinatura: 31/10/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 147.800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EC9ABBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018

ONDE LÊ-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES
4.2. As inscrições ficarão abertas entre os dias 29/11/2018 e 13/12/2018;

LEIA-SE:

4. DAS INSCRIÇÕES
4.2. As inscrições ficarão abertas entre os dias 29/10/2018 e 13/11/2018;

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A1688645

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 21/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 28 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - Cofinanciamento do Governo Estadual – Exercício janeiro a junho 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:0F797A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: I.P CURSOS PROFISSIONALIZANTES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA NICOLAU ASSAD, 84 - CEP: 87301180 - BAIRRO: JD CAPRICORNIO– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.917.639/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (oficineiros), para ministrar oficinas socioeducativas junto a o CRAS

– Centro de Referencia em Assistência Social e SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 53.497,60 (Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLAUDINEY JOSE BUGHI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F5B735F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com a realização da coleta dos resíduos sólidos urbanos, transbordo e/ou transporte direto até a disposição final em aterro sanitário licenciado.

- Data de abertura: 14/11/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 30 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D0546B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA- ME**
OBJETO: aquisição de Materiais para confecção de decoração natalina
VALOR: **R$ 29.782,53 (Vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 26/10/2018 a 26/03/2019
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 105/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:559F6514

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 107

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: SALLA COM.DE EQUIP.INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.587,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.306,00 (doze mil trezentos e seis reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18

CONTRATADO: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.813,00 (vinte e um mil oitocentos e treze reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: ISMAEL HENZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.369,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/18
HOMOLOGAÇÃO: 30/10/18
CONTRATADO: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, móveis e utensilios domésticos.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.957,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e sete reais)
DATA: 30/10/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49630099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ERRATA - DECRETO Nº 2.621, DE 29 DE OUTUBRO 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 4º, da Lei Municipal nº 711/2009 e com fundamento nas disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.172/2015
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:
I – Representante dos Professores:
Titular: Gisleide Regina Florencio
Suplente: Rozelene Izabel de Campos
Titular: Luciandra Molinete
Suplente: Terezinha Leonete Pilonetto Penso
Titular: Janete Claro
Suplente: Franciele Bussolaro Oliveira
II – Representantes dos Diretores:
Titular: Rozana Cristina Pazin
Suplente: Mariana Dalponte André
III – Representantes do Quadro de Servidores:
Titular: Cleivez Beltrame
Suplente: Ivete da Silva
Titular: Luciane Gutstein
Suplente: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
IV – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular: Rubia Anita Dums
Suplente: Claudia Ampese
Titular: Jane Clara Pieta Ferrari
Suplente: Jerson Luiz Pereira
V – Representantes da Direção do Departamento de Educação:
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Valentina Rosecler Marinhuk
VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Josiane Folle
Suplente: Leticia Aparecida Vargas
Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto nº 2.382, de 11 de abril de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9C4CC166

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 247, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 31 de outubro de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F6AAE236

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº80/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de equipamentos de proteção individual-EPI`S,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 20/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:277FF5A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 81/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 81/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de **uniformes para os funcionários da saúde, camisetas, bonés e fantasias para as campanhas preventivas feitas pelo município,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 21/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:AA70A9FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 82/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de material esportivo, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 22/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A02E2DEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 83/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 83/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Registro de de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria)", para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 23/11/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado

pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:FAE6DD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
480 - 3.3.90.40.00.00	01510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
131 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
150 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
151 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
587 - 3.3.90.39.00.00	01512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.670,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
421 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**46.670,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
73 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
121 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
154 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
344 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	4.670,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
417 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:			**46.670,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DEC355DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.456,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
618 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	1.729,50
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
617 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	2.820,50
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
165 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00

		PESSOA JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.046.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	
337 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.906,00
Total Suplementação:			**36.456,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00	Fonte: 1000		1.390,42
Receita: 1.7.1.8.02.31.00.00.00.00.00	Fonte: 1000		30.906,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00.00.00.00	Fonte: 3		4.159,58
Total da Receita:			**36.456,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:05C16E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2018 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 432/2011 e Lei Municipal 617/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o biênio 2018 a 2020, composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representantes do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Bruna Carrasco Martinelli
Suplente: Josiani Caimi
Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS)
Titular: Roselir Veiga
Suplente: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sebastião Costa Alves
Suplente: Pricila Caroline Boeke
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Rosa Barbosa
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lucas Milouski
Suplente: Maria Ines Trindade Silvestro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Maristela Passarini Bergamo
Suplente: Dilva Irene Capelesso
Representante da APMF do Colégio Estadual do Campo José de Alencar
Titular: Aparecida de Lurdes Citron Faria
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa
Representantes da Escola Especializada Raios de Sol
Titular: Elvira Maikot Macedo
Suplente: Janaina Cristiane Battistel
Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Silva Galicioli
Suplente: Ana Luiza Ferreira Schiles
Representante do Santuário Nossa Senhora da Salete
Titular: Cleide Ferreira Martarelli
Suplente: Carlize de Fatima Copatti

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se a disposições contrárias, em especial a Portaria nº143/2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BB64F5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2018 VINCULADO AO PREGÃO 090/2018-PARANACIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil**,** inscrita no **CNPJ: 77.396.810/0001-33** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LEANDRO DA SILVA** portador da cédula de RG: 8.328.034.4 e CPF nº 005.736.179.-70. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA - OBJETO
Constitui o presente objeto a aquisição de Veiculo de passeio sendo: Lote 1 -01 (um) automóvel HATCH, fabricação/modelo 2018/2018(novo, zero km), motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros,potência mínima de 75 CV(E) e 73 CV(G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do Edital.
CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**.
CLÁUSULA – DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS
A entrega deverá ser realizada em até **60 (sessenta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de

02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 30 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:495956CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2018

SÚMULA: EXONERA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido o Sr JURANDIR RICARDO PARZIANELLO JUNIOR, portador do CPF. 017.788.809-16, para exercer Cargo de Assessor Jurídico do Gabinete, símbolo CC1.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 22/10/2018, (data do pedido de desligamento), sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 24 dias do mês de outubro de 2018.

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:8C6299A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 183/2018

Processo dispensa Nº. 109/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 109/2018, de 30/10/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Brinquedos e Guloseimas, para distribuição gratuita" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMERCIO DE DOCES IL LTDA, CNPJ Nº 05.239.572/0001-41 no valor total de R$9.905,00 (Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais).

Cafeara - PR, trinta dias de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BEADD0F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018
DISPENSA Nº 109/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: COMERCIO DE DOCES IL LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 05.239.572/0001-41
Valor de R$ R$9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 30/10/2018
Objeto: Aquisição de Brinquedos e Guloseimas, para distribuição gratuita nas Confraternizações Natalinas realizadas pelo município de Cafeara-PR.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0300003D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.594/2018

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$78.400.000,00 (setenta e oito milhões e quatrocentos mil reais), assim distribuídos:

I - R$ 74.999.000,00 (setenta e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente instituídos.

II - R$ 3.401.000,00 (três milhões quatrocentos e um mil reais**)** do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia - FPSMC.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	**74.983.700,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.079.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.813.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.883.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**15.300,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.300,00
TOTAL	**74.999.000,00**
II – RECEITA DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITAS CORRENTES	**3.401.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.458,55

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	1.543.041,45
TOTAL	**3.401.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**78.400.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - Orçamento Fiscal	
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	**4.480.000,00**
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	4.480.000,00
PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL	
02 - GABINETE DO PREFEITO	**1.332.000,00**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	828.000,00
02.002 – PROCURADORIA JURIDICA	504.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.642.000,00**
03.001 – SECRETARIA DE GOVERNO	1.642.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**3.528.000,00**
04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.528.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO	**886.000,00**
05.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	886.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**3.897.000,00**
06.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS	3.897.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**18.526.000,00**
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.526.000,00
08 – SECRETETRIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA	**21.220.000,00**
08.001 – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	19.910.000,00
08.002 – COORDENAÇÃO DE CULTURA	1.310.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.242.000,00**
– SUBFUNÇÕES	
- (122) ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600.000,00
– (244) FUNDO MUNIC DE ASSIST. SOCIAL	1.013.500,00
– (243) FUNDO MUNIC DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	366.000,00
- (241) CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	76.500,00
- (242) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	186.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PÚBLICOS	**7.132.000,00**
10.001 – SECR DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PÚBLICOS	7.132.000,00
11 - SECRET MUN DE AGRIC, MEIO-AMB, COM, IND E TUR	**5.602.000,00**
11.001 – FUNDO MUNIC DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE	5.492.000,00
11.002 – COORDENAÇÃO DE DESENV. DA INDUSTRIA E COMERCIO	110.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.138.000,00**
12.001 – SECRET. MUNIC DE ESPORTE E LAZER	2.138.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**374.000,00**
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.000,00
TOTAL	**74.999.000,00**
II - Orçamento da Seguridade Social	
01 - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CAFELÂNDIA – FPSMC	**3.401.000,00**
01.001 – FUNDO DE PREV DOS SERV MUNIC DE CAFELÂNDIA - FPSMC	3.401.000,00
TOTAL	**3.401.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**78.400.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei distribuídos em 02 (dois) volumes distintos que compreendem Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, integrante do Orçamento Fiscal. restruturado conforme Lei Municipal nº.1056 de 18/08/2010, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2019 em R$ 18.526.000,00 (dezoito milhões quinhentos e vinte e seis mil reais).

II - do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, integrante do Orçamento Fiscal, restruturado pela Lei Municipal n.º 1.294 de 18/12/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais);

III - do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, integrante do Orçamento Fiscal. restruturado pela Lei Municipal nº 1034 de 07/06/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 1.013.500,00 (um milhão treze mil e quinhentos reais).

IV – do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso,** integrante do Orçamento Fiscal, criado conforme Lei 1.306/2014 de 19 de março de 2014, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 em R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Artigo 6º - O orçamento da seguridade social do Município relativo ao **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia - FPSMC**, restruturado conforme Lei Municipal nº 1090 de 29/12/2010, de contabilidade descentralizada, que fixa a receita e despesa para o exercício de 2019 em R$ 4.401.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e um mil reais), incluídas as transferências decorrentes de interferências financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ou abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite *de 5% (cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos*, servindo como recursos para tais suplementações ou remanejamentos, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo I – fica tambem autorizado a transpor, remanejar recursos dentro do mesmo projeto/atividade e na mesma categoria economica no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no artigo anterior.

Paragrafo II – No prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data da publicação do Decreto de remanejamento ou de abertura de crédito adicional suplementar, por ocasião da utilização do limite de que trata o "caput" deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará cópia do referido documento ao Poder Legislativo, acompanhado das justificativas sobre a medida adotada, para dar ciência aos edis a respeito do assunto.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Artigo 7º, para o Executivo Municipal, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Parágrafo I – fica tambem o legislativo autorizado a transpor, remanejar recursos dentro do mesmo projeto/atividade e na mesma categoria economica no orçamento do legislativo, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no art. 7º.

Artigo 9º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, fica autorizado a:

I – Realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista, podendo para isso, vincular e caucionar valores provenientes das cotas de participação do município no **I**mposto de **C**irculação de **M**ercadorias e **S**erviços (**ICMS**) e ou **F**undo de **P**articipação dos **M**unicípios (**FPM**), mediante previa autorização legislativa.

II – Realizar operações de Créditos, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais observadas os limites de capacidade de endividamento do município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil.

III – tomar medidas necessárias para ajustar a programação da despesa em níveis compatíveis à realização da receita, a fim de manter a execução desta Lei dentro do equilíbrio financeiro.

Artigo 10º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa

de governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11º – As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2019, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, visando a compatibilização entre os mesmos.

Artigo 12º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, assistência social, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, instrumento congênere ou Lei.

Artigo 13º A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Artigo 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CAFELÂNDIA, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FC518F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 131 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Libera caução de terrenos em função de cumprimento de meta física, estabelecida para instalação do Loteamento denominado "JARDIM VENEZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados da caução estabelecidas no Decreto n° 055 de 29 de Março de 2017 os seguintes imóveis urbanos:

*** quadra nº 01 (um):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), e 05 (cinco);

*** quadra nº 04 (quatro):** lotes nºs 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze); 13 (treze), 14 (quatorze) 15 (quinze) e 18 (dezoito);

*** quadra nº 05 (cinco):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro);

*** quadra nº 06 (seis):** lotes nºs 04 (quatro), 05 (cinco), 20 (vinte) e 21 (vinte e um);

Parágrafo Único: Os lotes acima citados são pertencentes ao Loteamento denominado "JARDIM VENEZA", Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo em vista o cumprimento do plano de obras naquele empreendimento.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora, autorizado a proceder à baixa do gravame nas respectivas matrículas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F084AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 150/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 150/2018

Aos trinta dias de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 152/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 107/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computador desktop básico, notebook, impresso e nobreak, viabilizada através do Fundo Nacional de Assistência Social, programa "Serviço de Convivência e Fortalecimentos e Vínculos" e "Índice de Gestão Descentralizada", conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. O Pregoeiro abriu a sessão para recepção dos envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas: **A.CARNEVALLI – EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-50, sediado em Terra Roxa-Pr, representado pelo Sr. Uelinton Fábio Jerônimo, devidamente inscrito no CPF nº 068.743.729-63; **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 03.655.680/0001-70, representado pelo Sr. Delcir Vitor de Carli, devidamente inscrito no CPF nº 015.795.429-30; e, **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes das empresas classificadas em primeiro lugar, e constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes. O processo seguirá ao chefe do executivo para providências cabíveis.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

A. Carnevalli – EIRELI - EPP.
UELINTON FÁBIO JERÔNIMO

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

Tolemicro Informática LTDA - ME
DELCIR VITOR DE CARLI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7ED0204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 149/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 149/2018.

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e dezoito, (29/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 151/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 106/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. A sessão foi aberta pelo Pregoeiro que recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis das seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.576.980/0001-45, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. MARCOS ROBERTO DO CARMO, devidamente inscrito no CPF nº 066.471.019-00; **COLLI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.541.793/0001-70, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI, devidamente inscrito no CPF nº 810.370.079-72; **COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 76.093.731/0001-90, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA, devidamente inscrito no CPF nº 086.621.149-70; **J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.932.358/0001-95, sediada em Assis Chateaubriand-PR; representado pelo Sr. Eleandro Paula de Souza, devidamente inscrito no CPF nº 999.066.949-04; **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.046.618/0001-55, sediada em JAPURÁ-PR, representado pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, devidamente inscrito no CPF nº 064.968.239-44; **MERCO POLPAS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.594.103/0001-90, sediada em Toledo-Pr, representado pelo Sr. Rubens Rodrigues Sebastião, inscrito no CPF Nº 789.089.309-49; e **CARLA TREVISOL RESTAURANTE - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. MARIZA TREVISOL, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06. Todos os representantes foram devidamente credenciados a prosseguirem nas próximas fases. O Pregoeiro alertou aos participantes a relação do direito de preferência de contratação pelas microempresas e pequenas empresas locais, sediadas em Cafelândia, as sediadas na região da AMOP. Também informou que a COPACOL por se tratar de grande empresa somente participará nos itens em que não houver 03 (três) microempresas ou pequena empresa na fase de lances. Lembrou também, a questão do empate ficto pela participação da COPACOL. A seguir, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. Não houve contestação por parte dos participantes. A fase de lances iniciou-se com o pedido das empresas **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP** e **MERCO POLPAS LTDA – EPP** e com a concordância de todos, os itens 144 a 150. O Pregoeiro interrompeu diversas vezes a sessão para fazer diligências para pesquisar as marcas cotadas pelas empresas: item 048 Café Moído selo ABIC 500 g da marca Carioca, apresentado pela **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** foi aceito; os itens 049 e 050 também apresentado pela **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,** por trazer como marca o nome da indústria do produto e foi recusada; e o item 091 farinha láctea da marca Marata, pela **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,** existe somente na embalagem 230 g, onde propôs entregar 2 x 1, e também foi recusado. No item 143 as empresas **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** e **J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME** apresentaram marcas que possuem as quantidades estipuladas no edital, logo foram desclassificadas neste item. No item 155 a empresa **COLLI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP** foi desclassificada por apresentar uma marca que não atendia o mínimo do referencial no edital. As empresas **MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP** e **MERCO POLPAS LTDA – EPP** retiraram-se da sessão às 10:32. A empresa **J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME** retirou-se da sessão às 16:58. Os relatórios de lances das empresas vencedoras passam a fazerem parte da presente ata e do processo licitatório. As empresas vencedoras apresentaram documentos de habilitação conforme exigência do edital. O Pregoeiro perguntou aos representantes da intenção de interpor recursos, ao qual se negaram. O Pregoeiro adjudica os vencedores conforme relação anexa. O processo segue para o Departamento Jurídico e em posteriormente ao Chefe do Executivo para considerações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Distribuidora de Alimentos ATM LTDA
MARCOS ROBERTO DO CARMO

Colli Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - EPP
WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI

COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata
JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA

Carla Trevisol Restaurante – ME
MARIZA TREVISOL

J M de Souza – Comércio de Alimentos - ME
ELEANDRO PAULA DE SOUZA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF4EAE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 151/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 151/2018.

Aos trinta dias de outubro de dois mil e dezoito, (30/10/2018), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar sobre o recurso do Processo de Licitação nº 148/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 104/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIS de proteção individual, uniforme, calçados e equipamentos em geral para uso dos servidores municipais, para o desempenho de suas funções, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Com base na ata n° 145/2018 e nº 147/2018, onde permanece desclassificadas as empresas P.I. SILVA & ROSA LTDA – ME por apresentar prazo de entrega irregular conforme o item 22.2 do edital e DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, apesar de não ser relevante o CNAE para sua desclassificação, porém analisando o objeto do contrato social não consta a comercialização de produtos e/ou equipamento de segurança. O Pregoeiro realizou a chamada dos representantes e recebeu o novo

credenciamento da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP do Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, inscrito no CPF nº 056.022.858-70. O Pregoeiro declara a PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ausente para a continuação da fase de lances dos seguintes itens do lote 001: **001, 002, 003, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 025, 026, 027, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 040 e 056.** Os novos relatórios de lances e mapa da licitação. O Pregoeiro da intenção de alguma empresa de interpor recurso e ninguém se manifestou. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para as manifestações de legais de homologação. A sessão foi encerrada às 15:05 horas, que lida e achada conforme aconteceu, segue assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

Couros do Botineiro LTDA – EPP
FERNANDO JOSÉ BORELLI

Protege Comércio de Extintores e EPI'S LTDA
CARLOS ALBERTO CESARI

Forte Sinal Equipamentos – EIRELI - EPP
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40636BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: ASAMI ASSISTENCIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.538.197/0001-21, com sede na RUA OSWALDO CRUZ, 2602 APT 602 - CEP: 85810150 - BAIRRO: CENTRO Município de Cascavel/pr, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANE CORREIA ASAMI, brasileiro, portador da RG nº , e inscrito no CPF nº 031.120.249-74.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e CRISTIANE CORREIA ASAMI.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40D3F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: PAULO AUGUSTO FAVERO - CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 28.193.334/0001-48, com sede na AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION, 616 APTO. 203 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO AUGUSTO FAVERO, brasileiro, portador da RG nº 8.401.739-6, e inscrito no CPF nº 071.078.129-63.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30 (trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e PAULO AUGUSTO FAVERO.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFD0C6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: COSTA DA SILVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.705.425/0001-15, com sede na Rua Rio Guarani, nº 195, Brazmadeira CEP:85.814-150 no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo Sr. PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.811.307-0, devidamente inscrito no CPF nº 044.208.829-99.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e PAULO RICARDO CORREA SCHMIDT.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AB67936

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA ADATIHARA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.317.172/0001-32, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 1.100 - CEP: 85410000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Nova Aurora/pr representado pelo(a) Sr.(a) FREDERICO HAURO ADATIHARA, brasileiro, portador da RG nº 973.006-0, e inscrito no CPF nº 308.767.539-34.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e FREDERICO HAURO ADATIHARA.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0600D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sra. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: RODRIGO HAVEROTH - CLINICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 27.409.449/0001-64, com sede na SITIO RM CAFELANDIA SITIO SÃO PEDRO, 2500 - CEP: 85415000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Município de Cafelândia/pr, representado pelo(a) Sr.(a) RODRIGO HAVEROTH, brasileiro, portador da RG nº 9.236.287-6, e inscrito no CPF nº 054.206.569-06.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e RODRIGO HAVEROTH.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB15DC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2017

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus e Sr. Maria Catarina Cardoso Hellmann, Secretária Municipal da Saúde.

Contratado: CLINICA MEDICA TRURAN MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.647.560/0001-07, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1966 Apt 402 - Cep: 85.812-020, Bairro: Centro, no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo Sr. **Silvio Mauro Truran Mendonça**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.488.524-3, devidamente inscrito no CPF nº 996.575.037-87.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 30(trinta) dias, do dia **26/10/2018 a 26/11/2018**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Maria Catariana Cardoso Hellmann e Sílvio Mauro Truran Mendonça.

Data da Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8128CF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 097/2018
Concorrência nº 003/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Comprador: JOILSON ROMÃO JUNIOR MARTIM
CPF: 059.965.429-51

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
14	200,00	18.545	05	R$ 23.650,00

Comprador: WELINGTON HENRIQUE SANTOS DA SILVA
CPF: 044.149.809-41

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
15	241,00	18.546	05	R$ 24.000,00
Valor Total da Concorrência: R$ 47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)				

Califórnia, 30/10/2018.

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83ABFDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 152/2018 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2018 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 152/2018
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2018 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 01 de novembro de 2018. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 30 de outubro de 2018, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 29 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BD41FB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 669, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2026 – Bloco assistência farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 00960
Fonte: 498 (assistência farmacêutica)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.301.0006.2029 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 01160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2CECFE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

ANTONIO CORREA	60 HORAS
ANTONIO MARTINS	60 HORAS
ALUISIO MARTINS	60 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	60 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	60 HORAS
LUIS CARLOS GOMES	60 HORAS
MARCIO ZANARDINE CARNEIRO	60 HORAS
TIAGO SANTANA WOSNIACKI	60 HORAS
VALENTIM DA SILVA	60 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS
WALMIR XAVIER	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores do departamento de Rodoviário

ACIR GONÇALVES	60 HORAS
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	60 HORAS
CLAUDIO JURANDIR TEIXEIRA	60 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	60 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
IRINEU DREWENAK	60 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS
JOSÉ CORREA	60 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	60 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	60 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CARLOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
JOÃO CARLOS CARVALHO	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de novembro de 2018;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da secretaria de obras, sendo a contratação indispensável para a manutenção das estradas e prédios públicos; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de outubro de 2018

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:75A11183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, referente aos dias 16/09 à 15/10 aos seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE. – 60h
LANIA BOLINELLI MARTINS – 60h
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES – 60h
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA - Ferias
EDER GOETZ – 60h
ELISEU DA ROSA GOMES – 60h
CELSO FERREIRA RAMIRES. – 60h
MARTINHO RODOLFO HORNICK. – 60h
MARCOS ANTONIO QUEGE.- 20h
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.-60h
RENACIR CUBAS – 60h (pagamento referente ao mês anterior)
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de outubro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 16 de outubro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E7D7F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 69/2018 – Presencial. **Objeto:** *Registro de preços de artefatos de concreto.* A**bertura**: 20/11/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 30 de outubro 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:975CB8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 70/2018 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de lavação de veículos oficiais da Secretaria de Saúde A**bertura**: 20/11/2018, às 14h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 30 de outubro 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E11BDBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018
Objeto: Registro de preços de papel higiênico**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 21/11/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 30 de outubro de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E03BFEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

Objeto: Registro de preços de medicamentos**. Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 21/11/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 30 de outubro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:150392E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av. Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.
DATA: 08/11/2018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício

Obra
Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3521560E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 46/2018 DATA: 29/10/2018

SÚMULA: Autoriza o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 29 de outubro de 2018 e retorno no dia 31 de outubro de 2018, para participar de Audiência nas Secretarias e/ou Órgãos da Cohapar e Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o vereador Valcir Lucietto a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 29 de outubro de 2018 e retorno no dia 31 de outubro de 2018, para participar de Audiência nas Secretarias e/ou Órgãos da Cohapar e Assembleia Legislativa.

Art. 2° Fica o Departamento de Contabilidade autoriza a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1° e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3 ° Esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de outubro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6CF318E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1076/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 30 e 31 de Outubro de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.

- Cohapar
- Assembléia Legislativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E39E6CE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1077/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 09, 23 e 30 de Novembro de 2018, para retirar e conduzir documentação do Setor de Identificação.

Servidora	Cargo
- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A7FD6816

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 245/2018 DATA: 30.10.2018

DECRETO Nº 245/2018
DATA: 30.10.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 . Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e manutenção de Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 5.000,00

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 3.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 3.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU
3.3.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.03 – Departamento de Serviços Urbanos
26.782.1053.1.137 – Ampliação e Reformas Edificação do Pátio de Máquinas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.01 . Departamento de Agricultura
20.606.1057.1.107 – Ampliação do Programa de Abastecimento Comunitário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

20.608.1015.2.210 – Incentivos e Apoio ao Desenvolvimento Pecuário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00

20.608.1015.2.232 – Incentivos e Apoio a Programa Bacia leiteira
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

07.02 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.1061.1.111 – Equipamentos e Ferramentas Para Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

09 – Secretaria de Esportes
09.01 – Departamento de Esportes
27.812.1073.1.125 – Reformas e Ampliação do Estádio Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.243.1028.1.128 – Manutenção Oficinas, Ações Recreativas, Culturais Prog. Sociais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1042.2.179 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 20.000,00

14 – Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO
14.01 - Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO
04.122.1085.2.227 - Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO
3.1.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 10.000,00
3.3.7.1.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 40.000,00

17 – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
17.02 – Departamento de Comércio e Serviços
111.333.1013.2.203 – Desenvolvimento e Apoio a Geração de Renda e Empregos, Empreendedorismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 42.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

17.02 – Departamento de Comércio e Serviços
23.692.1083.1.135 – Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos no Grande Parada
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

17 – Secretaria de Industria e Comércio
07.03 – Departamento de Turismo
23.695.1084.2.234 – Desenvolvimento e Incentivos ao Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6C3F1511

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 246/2018 DATA: 30.10.2018

DECRETO Nº 246/2018
DATA: 30.10.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *44.730,96* (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), Destinados a execução/conclusão do contrato de repasse 834456/2016 processo 1034756-99/2016 – Ministério das Cidades – MCIDADES, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 842 - CV - 859847/2017 - Aquisição de Veículos e Equipamentos.
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições.
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 44.730,96

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2017 da Fonte de Recursos 830 no valor de R$ 2.428,17, e o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 830, no Valor de R$ 42.302,79 (Quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos), Provenientes do de repasse 834456/2016 processo 1034756-99/2016 – Ministério das Cidades – MCIDADES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C3FF6BF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2018 DATA: 30.10.2018

DECRETO Nº 247/2018
DATA: 30.10.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ *21.919,00* (vinte e um mil novecentos e dezenove reais), Destinados a Execução do Programa de Media e Alta Complexidade MAC – FNS – Ministério da Saúde, com a seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 494- Programa de Media e Alta Complexidade MAC – FNS – Ministério da Saúde 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 21.919,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 494, Rubrica 4.1.7.1.8.03.1.1.01.14.00(SAMU 192 MAC) no Valor de R$ *21.919,00* (vinte e um mil novecentos e dezenove reais), Provenientes do Programa de Media e Alta Complexidade MAC – FNS – Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B3FDD023

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 244/2018 DATA: 29.10.2018

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 244/2018
DATA: 29.10.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

03.03 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.1005.2.113 – Manutenção do Departamento de Recursos s Humanos
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Urbanos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Infantil – Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 240.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08.02 - Departamento de Educação - Ensino Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica – Fundamental
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 58.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

08.06 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.1022.2.145 – Gestão e Manutenção da Educação Básica – Especial
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.301.1043.2.185 – Execução das Ações Assist. Financeira Compl. ACS 95% - At. Básica
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Sup. 2017
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.104 – Manutenção Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 4.500,00
3.3.90 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

03 - Controle Interno
04.124.1004.2.106 – Atividades do Controladoria Municipal
3.3.90 36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.111 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
3.3.90 36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
04.123.1014.2.119 – Manutenção de Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.000,00
3.3.90 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna
4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatada.....R$ 30.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Departamento de Educação - Fundeb
12.361.1021.2.139 – Manutenção Quadro de Apoio – Educação Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 55.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção Transporte Escolar
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....espesas variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 494
10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal –SB-SUS
3.3.90 30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00

10.301.1043.2.336 – Execução do Programa Saúde Bucal – Sup 2017
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4C44933F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME,*** localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.866.002/0001-92, neste ato representada legalmente por ***SANDRO RIGHI***, portador do CPF sob n. º 0589.509.669-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de janeiro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0AA0A15F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 021/2018.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público, que se realizará no dia 21 de novembro de 2018 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,regime de execução indireta, empreitada por preço global,***a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um piso industrial de alta resistência, com polimento mecânico em barracão de 20m x 50m, de propriedade deste município, localizado no Lote Rural 328-A, Km 01, saída para Cascavel-PR, conforme características construtivas constantes da solicitação 10558/2018 e especificações do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 68.506,98 (sessenta e oito mil quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 21 de novembro de 2018, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02F648CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 561/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO*, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 41.801,00 (quarenta e um mil oitocentos e um reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO -MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89E6C9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 120/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 350/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 09 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B135891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2018 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 039/2015.

**** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2014*** **-** Construção do Espaço Educacional, Projeto Padrão FNDE, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR n. º 32849/2014 – Processo n. º 23400010382201486.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ÉLOS ENGENHARIA LTDA,*** estabelecida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.100.764/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. *ALESSANDRO RODINELI BORSATI,* CPF: 972.137.139-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 07 (sete) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 21 de maio de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ÉLOS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8DA2B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 150/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 427/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua BR 277, KM 254+850mts, s/n, Rodovia, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por *ALCINDO ATELIO DICKEL,* portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20 de novembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:317AD1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3605/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 79.676,12 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIVISÃO DE CHEFIA DO GABINETE
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00022 – FR 00000 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00116 – FR 00000 – R$ 8.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
15.452.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00116 – FR 00000 – R$ 14.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.005 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
Conta 00770 – FR 00510 – R$ 1.200,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00784 – FR 00497 – R$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
Conta 00788 – FR 00497 – R$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00870 – FR 00000 – R$ 3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00872 – FR 00000 – R$ 700,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada Assistência Social - CREAS
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00807 – FR 00000 – R$ 8.776,12

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01090 – FR 00000 – R$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Superávit Financeiro apurado no em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da fonte 00497 – Vigilância em Saúde no valor de R$ 19.000,00(dezenove mil reais);

§ 2.°- Anulação Parcial das dotações abaixo listadas no valor total de R$ 60.676,12 (sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos);

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00778 – FR 00510 – R$ 1.200,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
08.001 – Secretaria Municipal de Fazenda
99.99.9999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 01136 – FR 00999 – R$ 59.476,12

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:786C64E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2018
PROCESSO INTERNO Nº 205/2018

SOLICITANTE: Secretario Municipal da Administração
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o reparo técnico em impressoras do parque de informática do Município.

Nº	Nome do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	MANUTENÇÃO E REPARO NA CABEÇA DE IMPRESSÃO – EPSON L210 (Departamento de TI)	Serviço	01	600,00	600,00
02	MANUTENÇÃO – SAMSUNG ML 1865 (Departamento de TI)	Serviço	01	100,00	100,00
03	MANUTENÇÃO – SAMSUNG ML 2165 (Departamento Pessoal)	Serviço	01	100,00	100,00
04	MANUTENÇÃO, REPARO NO FUSOR, REPARO NO ALIMENTADOR DO ADF – HP LASERJET PRO M521dn (Departamento Pessoal)	Serviço	01	540,00	540,00
TOTAL					**1.340,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 1.340,00 (Hum mil, trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: –MARCIO LUIZ MOCCELINI 02980852910 ME **CNPJ Nº** 17.025.605/0001-30

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:12F564BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

Procedimento Licitatório: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA – SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ Nº 23.984.666/0001-27**
Objeto: Seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2018/2019
Vigência do Contrato: 30/10/2018 a 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

VOLTS AMPERE ENGENHARIA – SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A67EABE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 214/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de panetones natalinos para serem entregues aos participantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	Nome do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Panetones. Natalinos pesando no mínimo 400 g, embalados individualmente, em caixas. Com gotas de chocolate ao leite de boa qualidade.	UND	455,00	5,65	2.570,75
	TOTAL				**2.570,75**

VALOR CONTRATADO: R$ 2.570,75 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: – KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA **CNPJ Nº** 07.841.304/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3A9FDB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2018
PROCESSO INTERNO Nº 229/2018

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação global para execução de obra objetivando a construção de um cruzeiro a ser instalado no Cemitério Municipal, de acordo com o projeto e demais descritivos.

Nº	Nome do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação global para execução de obra objetivando a construção de um cruzeiro a ser instalado no Cemitério Municipal, de acordo com o projeto e demais descritivos.	GLOBAL	01	18.600,00	18.600,00
TOTAL					**18.600,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: – CONSTRUTORA AZARIAS LTDA **CNPJ Nº** 05.352.310/0001-99

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9BFD5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2018
PROCESSO INTERNO Nº 228/2018

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de gráfica especializada para confecção de letreiro em pvc expandido com iluminação, incluindo devida instalação nas fachadas do Cemitério Municipal São Sebastião ,Velório Municipal Lauro Soares de Oliveira e Portaria de entrada da Ilha do Ponciano

VALOR CONTRATADO: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: – YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA **CNPJ Nº** 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:436A7CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 074/2018
PROCESSO INTERNO Nº 193/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção e restauração dos instrumentos musicais pertencentes ao município.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIZ FERNANDO RIZZO & CIA LTDA – CNPJ Nº 31.252.607/0001-92

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8E70A509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 81/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permitir o uso de bem público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a permitir que a empresa "Comercial Pegasus Ltda", CNPJ 09.140.367/0001-85, utilize, gratuitamente, pelo período temporário de 18 (dezoito) meses, a estrutura física – barracão – do imóvel público existente junto a PR 471, nas proximidades do Parque de Exposição.

Art. 2o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 007/2013.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6CBB2BA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 58/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a lei, sendo que houve desistência do primeiro colocado apurado em sessão do dia 17 de outubro de 2018, pelo que fica revogado o resultado da sessão e adjudicação publicado em 23 de outubro de 2018.
Diante da desistência do primeiro colocado foi marcada a abertura de envelope do segundo colocado sendo apurado o vencedor conforme abaixo descrito sendo ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANDRE LUIZ KLEIN			CNPJ: 28.039.264/0001-78	
Lote	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	Tabela de valores de cada refeição, cujos totais perfazem o valor global para apuração do vencedor:			
	- 2.190 Café da manha: (6 por dia)	2.190	R$ 4,5591	R$ 9.984,60
	- 2.190 Almoço: (6 por dia)	2.190	R$ 6,83	R$ 14.957,70
	- 2.190 Jantar: (6 por dia)	2.190	R$ 6,83	R$ 14.957,70

Catanduvas, 26 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1DA73232

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 158/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 10.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 10.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 30 de Outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3A94276A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2013

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ FERREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS, LOCALIZADOS NA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO, 150 NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de **R$22.488,00** (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **31 de Outubro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018.

Publicado por:
Gilson Barbosa da Silva
Código Identificador:08222DBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/2018

DECRETO Nº 289/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495-ATENÇÃO BASICA.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 16.000,00
06,003; FUNDO MNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
495-ATENÇÃO BÁSICA
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495-ATENÇÃO BÁSICA.

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 10.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2073; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
495-ATENÇÃO BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 6.000,00
06.003;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2074; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
495-ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:662224D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/2018

DECRETO Nº 290/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495-atenção básica.

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 65.000,00 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495-ATENÇÃO BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 22.000,00 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495-ATENÇÃO BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 294.000,00 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2072; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
495-ATENÇÃO BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 14.000,00 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSAOL CIVIL
495-ATENÇÃO BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 5.000,00 06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
495-ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495-ATENÇÃO BÁSICA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 495 OUTUBRO R$ 400.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:70D5A988

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/2018

DECRETO Nº 291/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.942 de 26 de outubro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.953,09 (Duzentos mil, novecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 957 - EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO.

05; SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;Acréscimo R$ 142.819,00
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2331; EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
957-EXECUÇÃO DE MCROBACIAS ÁGUA DO PITO
05; SECRET.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Acréscimo R$ 58.134,09
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2331; EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS - PESSOA JURIDICA
957-EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º,Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 957-EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 957 OUTUBRO R$ 200.953,09

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:05DC018A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/2018

DECRETO Nº 292/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.943 de 26 de outubro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.470,92 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 958-EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO.

05; SECRET. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;Acréscimo R$ 140.268,92
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2332; EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
958-EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
05; SECRET.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Acréscimo R$ 46.202,00
05.003; DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.2332; EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCIROS - PESSOA JURIDICA
958-EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º,Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 958-EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DE CENTENÁRIO.
Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 958 OUTUBRO R$ 186.470,92

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1FBC106D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2018

DECRETO Nº 294/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 371-TRASFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 5.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
371-TRASFERÉNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação, das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos
371-TRASFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS.

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 5.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2009; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UAPPSF
3.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
371-TRASFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Outubro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:11737576

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2018

LICITAÇÃO Nº 115/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeito Municipal, LUIZ NICACIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 115/2018
b) Dispensa de Licitação nº 16/2018
c) Data da homologação: 30/10/2018
d) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
e) Fornecedor: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.183.150/0001-64.
f) Valor: R$ 12.360,00 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simara Gois Alves
Código Identificador:4695654D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 301/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **22(vinte dois) de outubro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO o Funcionário Público Municipal, Senhor DERSON PEREIRA CPF nº 353.968.309-72 RG nº 1830476 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B94C260E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **22(vinte dois) de outubro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de FINANÇAS o Funcionário Público(a) Municipal, Senhora LEA SILVA SANTOS CPF nº 428.430.579-49 RG nº 20979356 ocupante do Cargo efetivo de **ADVOGADO(a).**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:288A799A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 304/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 22(vinte dois) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora SONIA MARIA LACERDA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 12/05/2017 a 12/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C6A66565

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 305/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **24(vinte quatro) de outubro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO (setor Rodoviário) o Funcionário Público Municipal, Senhor OSVAIR BRAZ CPF nº 975.372.419-53 RG nº 56826319 ocupante do Cargo efetivo de **FISCAL TERMINAL RODOVIARIO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2734D2F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 306/2018. REMANEJAMENTO DE FUNCIONÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a partir de **24(vinte quatro) de outubro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO (setor Rodoviário) o Funcionário Público Municipal, Senhor LUCIANO DA SILVA CPF nº 974.777.969-20 RG nº 70827239 ocupante do Cargo efetivo de **FISCAL TERMINAL RODOVIARIO.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE4C24FD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 26(vinte seis) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora SANDRA DE MOURA E COSTA TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/01/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:471187DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 05(cinco) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor GETULIO NUNES DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO referente ao período aquisitivo 02/01/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2886E25

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 19(dezenove) de novembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor URIAS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 14/11/2015 a 14/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C6914BB

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 171/2018 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir a partir da presente data, o Senhor PAULO ROGÉRIO RAMOS DOS SANTOS, portador do RG nº 5448155-1 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03 para exercer a função de Chefe da divisão de Manut. predial, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6844B791

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°173/2018. EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor GABRIEL DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 9.898.520-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Fomento da Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B6473B9A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº174/2018. EXONERA FUNCIONÁRIO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03/2002, que institui o Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Municipais, através de Concurso Público:

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 23 de outubro de 2018, PRISCILA MOTTIM, portadora do Rg nº 8598608-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com provimento efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de outubro de 2018.
+

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:049C19AE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 175/2018. NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22 de outubro de 2018 a Senhora JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO, portadora do RG nº 12.405.327-7, como Presidente do Conselho Tutelar de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA7095A3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 176/2018. NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para investidura em Cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão – RG 8.598.693-7
Membros
Priscila Francieli Marconato – RG 8.524.199-0;
Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – 57.761.270-0;
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:513D8E8C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 177/2018. DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Senhor Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 26 de outubro (sexta feira),a partir das 13:00 em comemoração as festividades dos 158 anos do Município de Cerro Azul, exceto os Funcionários escalados para prestarem serviços na 2ª Feira Gastronômica que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de outubro do corrente.
Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário Escolar.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:734A8394

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 178/2018. EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, a Senhora MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, da função de Diretor do Depart. De Assuntos Jurídicos e Administrativos, pela qual recebia a gratificação correspondente a FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E4ABAF22

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº179/2018. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora MIRTES MULLER VAZ portadora do RG nº 4.353.650-8 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do deptº de Documentação, percebendo gratificação correspondente a FG-2, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:98CAC9A1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 180/2018. EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, o Senhor MÚCIO RIBAS, portador do RG nº SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL, pela qual recebia gratificação correspondente a FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:573BBD4E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº181/2018. NOMEIA NOVO CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes de nova representação para a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para os anos de 2.018 a 2.020, conforme abaixo relacionado:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

TITULAR	SUPLENTE
Rosicler de Fátima Lopes	Evellyn Thays Pereira

Representantes dos Diretores de Escolas Públicas.

TITULAR	SUPLENTE
Vânia Maria da Guia Silva	Michelle de Freitas

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Andreia Cristiane Coutinho	Adriane do Carmo Lourenço

Representantes do Conselho Tutelar do Município.

TITULAR	SUPLENTE
Allan Weberty Velozo	Ozana Desplanches

Representantes do Poder Executivo Municipal

TITULAR	SUPLENTE
Roberta Beira Machado	Dirce Simione Ribeiro

8 - Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas

TITULAR	SUPLENTE
Lucimere de Fª P. Chandelier	Adulti Platner Bitencourt

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR	SUPLENTE
Rosemari Raab Rocha	Raquel da Aparecida Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Noemia Furlan	Fátima de Oliveira Braz

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal.

TITULAR	SUPLENTE
Bruna de Fátima Boeno	Alessandra Lins
Gizele de Fátima Carvalho	Eleidiane Pontes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica Secundaristas.

TITULAR	SUPLENTE
Manoel Prestes de Faria	Zeni do Nascimento

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto nº 165/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B3CE2B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 34/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	101/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	101/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 -HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	34/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/10/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de filmes digitais para Raio X e Mamografia, com impressora DRY em comodato.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001393 - Univen Healthcare Ltda.	4	175.040,00
Total por Fornecedor:	4	175.040,00
Total:	4	175.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6758D8BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 38/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	107/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	107/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 24 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AE3D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONFERENCIA

CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
A Prefeitura do Município de Chopinzinho, visando à revisão do Plano Diretor, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA, para CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – com a finalidade de Pactuação do Plano Diretor Municipal – Submetendo-o à apreciação dos participantes a síntese da versão final preliminar do PDM.
A Audiência Pública será realizada no dia 14 de Novembro de 2018, com sua instalação marcada para as 19h00m na ACEC – Associação Comercial e Empresarial – Rua Santos Dumont, 4123 - Centro, CEP: 85.560-000 - Centro de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2018.

ETM
Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FB11A6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 070/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador EDSON LUIZ BAGIO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Vereadores que será realizado entre os dias 07 e 09 de novembro de 2018 no Carlton Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul Q. 5, Bloco G – Asa Sul, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:E7DB61FF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 071/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA
I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador JOSÉ RENATO STRAPASSON, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar do 54º Congresso Brasileiro de Vereadores que será realizado entre os dias 07 e 09 de novembro de 2018 no Carlton Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul Q. 5, Bloco G – Asa Sul, Brasília, DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 29 de outubro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AEA2F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
Processo Administrativo nº. 6970/2018
A Secretaria Municipal da Fazenda; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Assistência Social; de Comunicação Social; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Saúde; de Tecnologia da informação; Gabinete; Governo Municipal da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**, que tem por objeto é Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR.

ONDE SE LÊ:

Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de agosto de 2018.

LEIA-SE:

Dê-se publicidade;

Colombo, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração
LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo
ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação
PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde
AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação
MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação
ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho
EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social
VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete
MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:495AFD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 63/2018

Processo:	23863/2018 - Dispensa 63/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR. CNPJ: 03.733.174/0001-51.**
Objeto:	Contratação de Serviços especializados para realização de testes de aferição do desempenho dos equipamentos de Raio X, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS nº 453/98.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II - Lei nº. 8.666/93
Data:	30/10/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:59FACE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e demais itens para manutenção de pneus para conservação dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 22 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:21F9D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano Municipal de Drenagem do Município de Colombo – Pr, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.445/07, no que se refere às questões de drenagem e manejo das águas pluviais, conforme especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a data da sessão pública da referida Tomada de Preços foi alterada para o dia 23 de novembro de 2018 às 09:00 horas..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:73B4A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Processo: 22941/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS - ME, CNPJ n.º 85.499.218/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de cartuchos de tinta e toners,

para atendimento das demandas das secretarias municipais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 44.415,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:2F00AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

Processo: 8614/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a contra da data da assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2018.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E45BC674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 152/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Processo: 22718/2018.
Contratante: Município de Colombo – Paraná – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Anselmo Pavin (Lote 03) do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 49.617,97 (Quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas logradouros e estradas rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de outubro de 2018.

Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1144950D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 153/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Processo: 24049/2018.
Contratante: Município de Colombo – Paraná – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Cornélio Procópio (Lote 04) do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 20.873,38 (Vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), referentes a acréscimo de serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02 (Ruas logradouros e estradas rurais).
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de outubro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3C6FACEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 012/2018

Súmula: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONTENDA A SENHORA EDITH DA SILVA CHEMIN".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 39 inciso V do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito de Contenda a Senhora **EDITH DA SILVA CHEMIN.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 29 de outubro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:2B49A6CF

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003/2018

SÚMULA: "Autoriza a realização do 4° Concurso Amador de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda e aprova seu Regulamento".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Concurso Amador de Fotografia no ano de 2018, pela Câmara Municipal de Contenda, e aprova seu Regulamento, parte integrante desta Resolução, o qual estabelece as respectivas regras e o tema "Contenda, Retratando e Preservando Nossa História".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

REGULAMENTO DO 4º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Contenda, Retratando e Preservando Nossa História"

OBJETIVOS

I - Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, e será realizado pela Câmara Municipal de Contenda.

II - O 4º Concurso Amador de Fotografia da Câmara Municipal de Contenda tem por finalidade incentivar a arte da fotografia, oportunizando o reconhecimento de talentos, divulgando a diversidade artística e mostrando características e peculiaridades de nossa cidade.

REGRAS GERAIS

III - O tema para o Concurso Amador Fotográfico 2018 será "Contenda, Retratando e Preservando Nossa História", e serão selecionadas as fotos adotando-se os critérios abaixo descritos, cumulativamente:
III.I. Somente serão aceitas as fotos feitas dentro do município de Contenda, que tenham como objetivo registrar imagens que caracterizam o município, construções, cultura, gastronomia, influências da imigração, paisagens, plantações, fauna e flora, fatos ou eventos históricos, culturais, sociais e políticos referentes ao Município, poderão ser registradas imagens de pessoas desde que expressamente autorizadas e que tenham relação com o tema proposto.
III.II. Cada participante poderá se inscrever com apenas 01 (uma) foto, que poderá ser colorida ou preto e branco, impressa no tamanho padrão de 15X21 cm, com preenchimento total do papel fotográfico.
III.III. As fotos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Contenda entre os dias 05/11/2018 e 03/12/2018.
III.IV. Cada foto deverá ter sua identificação feita pelo funcionário da Câmara Municipal e o participante deverá preencher a ficha de inscrição, informando nome do autor, endereço, indicação do local da foto (legenda), e-mail e/ou mídia social e telefone. Com a foto deverá ser anexada autorização de uso conforme Anexo II, e menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever desde que tenham autorização dos pais (conforme modelo do Anexo I) e autorização de uso da imagem (Anexo II).

IV. Os participantes deverão declarar ser responsáveis pela autoria das fotos encaminhadas e que elas não constituem plágio, ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, e eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no concurso.

V - A inscrição do trabalho no Concurso Amador Fotográfico 2018 por parte do autor, autoriza a divulgação e a exploração na mídia em geral por parte da Câmara Municipal de Contenda. Todo material inscrito será de posse da promotora do evento, ficando, por seu critério a divulgação de imagens na mídia e/ououtros meios de comunicação, sem ônus para a promotora e direito de imagem aos autores.

VI - Fica aprovado o modelo de Ficha de Inscrição e de Autorização de Uso de Imagem, constantes nos Anexos I e II deste Regulamento.

VII - A entrega da fotografia e documentos deverá ser feita na Câmara Municipal, situada na Rua Themóteo Cordeiro,165, Jardim Paraná, Contenda - PR.

VIII - A data da premiação será em 10 de Dezembro de 2018, à partir das 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal e serão selecionadas as 10 (dez) melhores fotos para premiação (certificado de participação).

IX - A Câmara Municipal de Contenda entrará em contato com o (s) vencedor (es), via e-mail, telefone ou mídia social, de acordo com os dados informados pelo participante.

X - As melhores fotos, receberão um certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Municipal e serão divulgadas no site da Câmara e em outros meios de divulgação, a critério do Presidente da Câmara.

XI - A simples participação neste concurso implica na total concordância com os seus termos.

JULGAMENTO

XII - A escolha das melhores fotos será coordenada pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Contenda através de votação secreta da comunidade em geral, servidores e vereadores da Casa. As melhores fotos serão escolhidas mediante votação, onde as mesmas estarão disponíveis ao público interessado em participar da votação, entre as datas de 05 à 07/12/2018, no horário das 08 às 12hs e das 13 às 17hs, na sede da Câmara Municipal de Contenda, ocasião em que as fotos não estarão identificadas, sendo garantido o sigilo da autoria das mesmas. A decisão final sobre a classificação é inquestionável e irrecorrível.

XIII - Serão desclassificados:
os participantes que enviarem conteúdos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento;
participantes que enviarem conteúdos considerados impróprios pela Divisão responsável, tais como aqueles que contenham expressões contrárias à moral e aos bons costumes; que contenham conotação discriminatória; que incitem práticas ilegais ou que agridam a imagem e/ou direito da promotora ou de terceiros.

XIV - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2018
REGULAMENTO DO 4º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Contenda, Retratando e Preservando Nossa História"
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do participante: _____
Identificação do participante (CPF ou RG): _____
Nome do pai, mãe ou responsável se menor de 18 anos: _____
E-MAIL: _____
Telefone Fixo (com DDD): _____
Telefone Celular (com DDD): _____
Telefone Recados (com DDD): _____
Endereço Completo: _____
CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Local da foto:_____

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO, incluindo Declaração de Autorização de Uso de

Imagem por mim produzida (conforme Anexo desta Ficha de Inscrição), e manifesto minha concordância com as mesmas.

Local e Data: _____

Assinatura do participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

RESOLUÇÃO Nº 003/2018
REGULAMENTO DO 4º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA
TEMA: "Contenda, Retratando e Preservando Nossa História"
ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU,_____, nacionalidade, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____,) (se menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____ , inscrito no CPF/MF sob nº _____,) residente à Av/Rua _____ , nº. _____, município de Contenda, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como da fotografia apresentada em meu nome no Concurso Amador de Fotografia 2018, para serem utilizadas pela Câmara de Contenda, com sede na Rua Temotheo Cordeiro, 165, Jardim Paraná – Contenda – Paraná, para divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e fotografia acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) impressos em geral (jornais, cartazes, etc.); (II) site oficial e outras mídias eletrônicas da Câmara Municipal de Contenda, (III) exposições; (IV) outras formas de divulgação. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:
Por seu Responsável Legal:
Telefone p/ contato:

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(Quando menor de idade)

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:C1EA457C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 011/2018

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito desta Câmara Municipal, nas seguintes datas:

Dia **01 de novembro de 2018**, em razão do feriado de finados (02/11) e,

Dia **16 de novembro de 2018**, em virtude do aniversário da cidade (14/11) e comemoração da Proclamação da República (15/11).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D76356F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 214/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 743.851,40** (Setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/11/2018 às 08h30min. do dia 20/11/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/11/2018 às 08h:30min. do dia 21/11/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 21/11/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 30 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F5C30B2D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1773/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.003	DEPARTAMENTO DE MEIO		

	AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	3.00.000	12.000,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos de Superávit Financeiro da fonte 3.00.000 – Recursos Livres.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de outubro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:639A2716

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1774/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	21.000,00
TOTAL			**21.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	14.540,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.460,00
TOTAL			**21.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de outubro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4B26A4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 012/2018 - AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 012/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE ATÉ R$ 29.200,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
09.001.12.361.0004.2.018. Manutenção do Ensino Fundamental
531 – 3.3.90.93.00.00 31127 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 22.000,00
532 – 3.3.90.93.00.00 31149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.200,00

Total Suplementação: 29.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (29.10.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:034AAC0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 147/2018 de 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
528 - 3.3.90.30.00.00	31343	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			**48.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
510 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
449 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
Total Redução:			**44.000,00**
Receita: 1.7.1.8.05.91.00.00000000		Fonte: 31343	4.000,00
Total da Receita:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 29 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2EF38ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 147/2018- NOMEIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro os seguintes servidores.
- PRESIDENTE: Liliane Heuert
- GESTOR DE INVESTIMENTOS: Jaqueline Klutikoski
- MEMBROS: Karen Crevelim
- Maria Claudia Loss
- Mauricio Ribeiro

***ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA694F9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018
Início: 01/03/2018 Validade/**Término**: 01/03/2019
Objeto: **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.**
Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Endereço: Rodovia BR 476, nº 560, KM 279, CEP: 83.900-000, São Mateus do Sul, PR.
Telefone: (42) 3520-2100
E-mail: ravato@ravato.com.br
Representante Legal: Fernando Gonzaga Pinto
R.G. 5.138.243-9 SSP/PR
CPF 962.777.779-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual do item relacionado abaixo, em virtude do aumento nos preços dos combustíveis.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com readequação de preço
Lote 001	001	ÓLEO DIESEL S10	R$3,36	R$3,42

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 11 de Outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Ravato Diesel LTDA
FERNANDO GONZAGA PINTO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A2B0C661

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Ampliação da Unidade Básica da Comunidade do Angaí em Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 14/11/2018, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 30 de Outubro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3EF1739B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 121/2018- DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA MELTILDE APARECIDA BARBOSA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado odontológico protocolado n° 778/2018 de 29/10/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MELTILDE APARECIDA BARBOSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 4721, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/10/2018 a 11/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 29 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A7B5500

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 122/2018-DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELISANGELA DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 779/2018 e 780/2018 ambos de 29/10/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISANGELA DA SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6111, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/10/2018 a 02/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF330DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

Processo nº 149/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de empresa para a manutenção corretiva de equipamentos de informática e processamento de dados para atender a Secretaria de Administração deste Município, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais) em favor de **AKIMOTO E AKIMOTO LTDA ME** CNPJ: 07.269.321/0001-35.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 30 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6C751047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTEAIS LTDA**
Através do seu representante legal Senhor JEFERSON DOACYR BALBINOT, inscrito no CPF sob nº 034.244.159-01
Endereço: Vila São Roque, Chapecó, Santa Catarina
CEP: 89801-973

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2018, Tipo Menor Preço Global, realizado no dia 07 de maio de 2018, em Sessão Total, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DAS CLASSES A, B e E, GERADOS NO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO, E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N° 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta no item.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço global) no Item da Licitação.

Considerando que, a necessidade em utilizar os serviços para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde e conforme o Termo de referência nos Itens:
5.1. – Os resíduos contaminados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, que serão fornecidos pela contratada sem nenhum custo adicional para a contratante. E no Contrato na Clausula II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, Item 2.2. – Os resíduos contaminados deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, que serão fornecidos pela contratada sem nenhum custo adicional para a contratante.
Considerando que por meio de Oficio a Secretaria Municipal de Saúde comunica que a Empresa ora notificada não cumpriu com Itens acima mencionados conforme Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços, sendo que a mesma já foi notificada verbalmente pelo Setor Responsável (Secretaria de Saúde) e não obteve retorno em solucionar o problema em questão.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** (conforme Edital nº 37/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DAS CLASSES A, B e E, GERADOS NO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE, CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO, E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a imediata prestação de serviços**,** em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que " *A prestação de serviços do objeto ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, sendo que a falta de cumprimento na prestação dos serviços acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital; será de responsabilidade total das empresas vencedoras todos os custos de deslocamento para a prestação dos serviços" ,* ***sendo que a falta na prestação dos serviços sejam elas*** **quais sejam as penalidades previstas no item 10.2 e 10.3 nas alíneas A e B , como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.**

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 37/2018, MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento do Item 5.1. do Termo de Referência e Clausula II Item 2.2. do Contrato de Prestação de Serviços, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo para a regularização que será até a data da próxima coleta, contado a partir desta notificação, para que V.Sa. REGULARIZE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 30 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EE677E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.069, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Maria Solange Hortensi Vicentim, matrícula 2-01197, com data de início em 15 de outubro de 2018 e término em 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2018.

Flórida, 30 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:57B38D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.068, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.068, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dia 28 de Outubro ser consagrado ao Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 1º de Novembro de 2018, quinta-feira, alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública; postos de saúde e socorros urgentes e de emergência.**

Art. 2º - Os Serviços essenciais de coleta de lixo, limpeza pública e manutenção obedecerão a escalas de trabalho a serem definidas pela Secretaria de obras.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8C9B427D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto, de 3.270,00m2, na Rua Paula Freitas, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por global:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	TONELLI ENGENHARIA EIRELLI ME	172.454,13

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018** R$ 172.454,13 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e treze centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCA7E707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 955/2018 - referente a Pregão nº 201/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4421	08.006.10.302.1001.2068	495	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
4420	08.006.10.302.1001.2068	0	3.3.90.39.80.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4CC338AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 954/2018 - referente a Tomada de preços nº 25/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, considerando que o processo licitatório realizado através da Tomada de Preços 022/2018, de 03/08/2018, foi deserto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 122.315,99 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1161	05.002.23.695.2301.2015	971	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1D2948A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9494/2018, foi autorizada a execução de serviço não previsto na planilha original em substituição a outro, imprescindível para a melhor execução da obra.
Fica acrescido a planilha original do contrato o serviço abaixo especificado: - *Telhamento com telha de aço/aluminio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento - af_06/2016, no valor de* ***R$ 27.251,79*** *(vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).*
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços excedentes o montante de R$ 27.251,79 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D127A7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 73/2018 – Tomada de Preços Nº 29/2017.
OBJETO: Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 9494/2018, foi autorizada a supressão de serviços que foram substituídos por outro, para garantir a melhor execução da obra.
Fica suprimido da planilha original do contrato o serviço abaixo especificado: - *telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de ¼ de onda para telhado com inclinação maior que 10º, com até 2 águas, incluso içamento. af_06/2016.*
Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 22.274,95 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D6FC1767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018
OBJETO: Contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESDA VENCEDORA:
DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO S/C LTDA.: item 01 – R$ 29,90, totalizando R$ 47.840,00 e item 02 – R$ 34,00, totalizando R$ 10.200,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 58.040,00(cinquenta e oito mil e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3EC755B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66 e
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER – CNPJ Nº 03.155.531/0001-41
OBJETO: Execução de projeto voltado à promoção da integração ao mundo do trabalho – curso de aprendizagem profissional para adolescentes de 14 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente edital está embasado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 119.985,86 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AE4B2A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 901/2017 – Pregão nº 179/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9551/2018, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, até que seja finalizado novo processo licitatório em tramitação.
Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 15 de dezembro de 2018.

Fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 36.639,15(trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos), compatível com o período.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EA08BE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memoriais descritivos e projetos.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4516/2018, verificou-se que houve divergência entre os valores autorizados pela Caixa Econômica Federal e o valor do contrato original somados os termos aditivos de adição e redução de meta física.
De acordo com os dados expostos pela Divisão de Prestação de Contas e Departamentos de Compras e Licitação (23-26), e ofícios emitidos pela Caixa Econômica Federal (27-36), verificou-se que houve uma divergência de valoresde R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), importância esta paga além do valor contratual.
Já quenão há serviços a serem executados ou medidos, nem pagamentos a serem efetuados, mas mera adequação de equivoco em planilha orçamentaria, ficacorrigido o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), que passa a ser de 270.389,27 (duzentos e setenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7515A3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2018

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias 01 e 02 de Novembro de 2018, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Dia de Finados em 02 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal nos dias 01 e 02 de Novembro de 2018 em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de Finados (02/11/2018), mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2018.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9D97ECFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição do dia 30 de Outubro de 2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano VII N° 1622 pagina 69.
Onde se lê:
Homologação/Extrato Contratual Valor R$ 30.000,00 (trinta mil)
Leia-se:
Homologação/Extrato Contratual Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil)

General carneiro 30 de Outubro de 2018

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C2EC3783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 003/2018 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem entre os dia 31 de Outubro de 2018 a partir das 09h:00min até as 16h00min do dia 05 de Novembro de 2018 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 30 de Outubro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, FÁRMACIA, ENFERMAGEM OU TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENTRE OUTROS CURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG
9º	004	Milena Olinquevicz	14.651.404-9

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B986E45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 062/2018/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 04/11/2017 a 03/11/2018, de acordo com os dispositivos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C4D5C655

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.621/2.018

SÚMULA: Autoriza o Município de Goioerê a Firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público Municipal, com Igrejas ou Templos Religiosos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar a Concessão de Direito Real de Uso do prédio integrante do imóvel Urbano Público do município de Goioerê, a título gratuito, com Igrejas ou Templos Religiosos, a seguir descrito e caracterizado: Lote de terreno urbano sob nº. 14, da quadra 04, da Planta Geral do Loteamento denominado " Conjunto Residencial Jardim Universitário", situado nesta cidade de Goioerê – Paraná, com área total de 220,00 m2 (Duzentos e vinte metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: tendo 11 metros de frente para a Rua Projetada; 20,00 metros na lateral direita confrontando com a Rua Projetada M; 20,00 metros, na lateral esquerda confrontando com o lote nº. 13; e 11,00 metros de fundo confrontando com o lote nº. 15, contendo uma construção em alvenaria com área de 48,87 (quarenta e oito vírgula oitenta e sete) metros quadrados, constante da AV-8-15.570, conforme matrícula nº. 15.570, do Cartório de Registro de Imóveis de Goioerê – Paraná.
Art. 2º - O imóvel urbano cedido será exclusivamente para desenvolver as atividades destinas a Igrejas ou Templos Religiosos, bem como projetos sócio culturais de interesse coletivo a ser desenvolvido pela entidade.
§ 1º Todas as despesas decorrentes do uso do imóvel/prédio, manutenção e conservação, bem como aquelas concernentes a sua adequação ao funcionamento da entidade, e a recuperação do mesmo por danos que porventura venha sofrer na vigência do instrumento de concessão correrão por conta desta.
§ 2º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá a entidade comunicar o Poder Executivo.
§ 3º Caso a mudança de atividade da entidade importe em descaracterização de atividade, a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 4º As demais obrigações das partes serão regulamentadas no instrumento de contrato de cessão de uso do imóvel, a ser firmado, posteriormente, entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada.
Art. 3º O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da data da celebração do Termo de Concessão de Uso, podendo ser prorrogada, por igual período, por interesse das partes.
Art. 4º A presente concessão somente será implantada mediante assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público.
Parágrafo único. O Termo de Cessão somente poderá ser firmado a contar da data de publicação da presente Lei, e após ocorrência do chamamento público.
Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba à dita entidade qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.
Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas, ocorrerá independentemente de qualquer interpelação judicial e, serão imediatamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem que a entidade tenha direito a indenização.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal, "14 de Dezembro". Em 22 de outubro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:BAA24457

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.060/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à VI deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3C6ADD38

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6.060/2.018 - ANEXO I A VI

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Assessorar o Secretário Municipal de Cultura na formulação da política cultural do município;
- Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
- Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
- Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de cultura;
- Coordenar as atividades desenvolvidas na Casa da Memória;
- Zelar pelo arquivo histórico do Município;
- Articular com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas a promoção da arte e da cultura;
- Estabelecer convênios com os governos federal e estadual para a execução de programas especiais de cultura;
- Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do município;
- Incentivar o artista artesão;
- Documentar as artes populares;
- Gerir o recinto Casa da Cultura;
- Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos;
- Assessor o titular da pasta nos projetos culturais do município;
- Supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do município e região;
- Coordenar todas as divisões tendentes a divulgação da cultura e da arte;
- Supervisionar a execução dos projetos culturais;
- Planejar, coordenar e supervisionar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
- Promover, organizar e executar programas visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e, especialmente, da música, do canto, da dança e da arte dramática;
- Planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;
- Incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da secretaria;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DIVISÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Criar, organizar e manter rede de bibliotecas gerais, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
- Catalogar e classificar o acervo da seção, zelando pela sua conservação;
- Realizar pesquisas e levantamento de livros e documentos relacionados;
- Realizar o empréstimo do acervo à população;
- Efetuar pesquisa de material conforme demanda;
- Divulgar o material bibliográfico e audiovisual constante do acervo municipal;
- Manter o acervo municipal atualizado;
- Incentivar a formação de leitores;
- Participar de ações de incentivo à leitura;
- Planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem a ampliação e criação de bibliotecas no Município garantindo o desenvolvimento cultural dos cidadãos;
- Dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação literárias e culturais no âmbito do município;
- Realizar Oficinas de Contação de Histórias;
- Promover o encontro da população com escritores;
- Realizar oficinas de promoção de leitura de textos literários;
- Coordenar o registro de obras, jornais, revistas e impressos de toda espécie;

- Promover a restauração e manutenção do acervo bibliográfico da municipalidade;
- Providenciar a assinatura de jornais e revistas;
- Promover campanhas de leituras e doações;
- Promover a realização de debates com escritores, jornalistas, filósofos, historiadores;
- Inventariar os bens pertences ao acervo;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Biblioteca;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da biblioteca, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Coordenar a divulgação dos eventos e espetáculos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Cumprir as normas e diretrizes emanadas pelo Secretário Municipal de Cultura, relativas a política cultural;
- Analisar e instruir expedientes;
- Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- Planejar, organizar e coordenar os eventos culturais de caráter institucional;
- Planejar, organizar e coordenar cerimoniais em eventos da administração pública;
- Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;
- Planejar e organizar o calendário cultural da cidade;
- Coordenar a execução de ações de fomento à arte;
- Propor e acompanhar intercâmbio e formalização de acordos com outras entidades competentes, públicas e privadas, visando à implantação de ações na área de arte;
- Realizar e dar apoio a eventos e projetos da sociedade, desenvolvimento de ações culturais em conjunto com outras políticas públicas e prestação de serviços culturais permanentes;
- Responsabilizar-se pela divulgação de eventos, recebendo e preparando materiais;
- Elaborar e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DIVISÃO DE PESQUISA E ENSINO ARTÍSTICO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE PESQUISA E ENSINO ARTÍSTICO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Realizar projetos, eventos e oficinas na área de arte-educação para as comunidades do município;
- Promover a integração com o ensino e a pesquisa;
- Promover e apoiar políticas municipais de arte;
- Acompanhar o desenvolvimento e a execução de projetos e realizar sua posterior avaliação;
- Produzir e/ou reproduzir materiais audiovisuais necessários para a execução de atividades didáticas, de pesquisa e de extensão;
- Administrar a utilização de salas de aula, anfiteatros e utilização de equipamentos audiovisuais, responsabilizando-se pela entrega, instalação, recolhimento e auxílio técnico quando necessário;
- Gerenciar parcerias resultantes dos projetos de pesquisa, dos projetos de propriedade intelectual, atendendo aos objetivos científicos e técnicos;
- Apoiar o pesquisador na busca e desenvolvimento de novas parcerias com entidades ou agências de fomento a cultura;
- Gerenciar atividades de divulgação de projeto e de disseminação da ciência, inclusive para interação com escolas;
- Gerenciar banco de dados com as informações dos projetos enviados e aprovados pelas Agências de Fomento;
- Fornecer assistência administrativa aos pesquisadores para todas as atividades necessárias ao andamento dos projetos,
- Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DIVISÃO DE TEATRO MUNICIPAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE TEATRO MUNICIPAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Administrar e coordenar a ação de equipes de teatro locais;
- Produzir espetáculos e seminários de interpretação e construção de atores;
- Apresentar espetáculos nos bairros;
- Coordenar festivais de teatro amador;
- Promover melhorias a nível de desempenho e de vestimentas;
- Apoiar a criação e manutenção do Coral Municipal;
- Coordenar apresentações de espetáculos artísticos e culturais no município;
- Promover resgate musical e apoiar grupos seresteiros da cidade;
- Articular com grupos, produtores, entidades e instituições interessadas na apresentação de espetáculos, orientando-os quanto ao regulamento, recursos e possibilidades técnicas do Teatro;
- Planejar e garantir ações de valorização e incentivo ao Teatro;
-- Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos cenários, equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DIVISÃO DA CASA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DA CASA DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Organizar e manter documentação relacionada a história do município de Goioerê;
- Proteger o patrimônio cultural e histórico do município;
- Coordenar toda a ação de resgate da memória cultural do município;
- Promover exposições itinerantes de objetos e documentos históricos;
- Promover a realização de cursos e seminários de museologia;
- Coordenar os estudos de tombamentos de prédios, casas, praças e monumentos históricos, conforme legislação específica;
- Exercer a fiscalização dos imóveis tombados;

- Executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:28D91565

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6059/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à VII deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:26EB7089

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6059/2.018 – ANEXO I A VII

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Estabelecer diretrizes para programas de desenvolvimento da produção rural do município;
- Orientar e fiscalizar a execução de convênios de apoio aos produtores rurais;
- Coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do município aos produtores do meio rural;
- Promover ações de capacitação dos produtores rurais visando o incremento da renda;
- Estimular a permanência e qualificação dos trabalhadores do campo através de ações de melhoria da qualidade de vida da população rural;
- Orientar e fiscalizar as ações de desenvolvimento da produção agrícola, pecuária e da piscicultura;
- Orientar a execução dos serviços de apoio de infraestrutura aos produtores rurais;
- Gerir os espaços físicos de uso em eventos, feiras e exposições agropecuárias;
- Gerir as contratações de compras governamentais de alimentos;
- Promover a organização dos produtores rurais do município a fim de prover as quantidades e qualidades dos alimentos demandados pelos governos;
- Implementar o programa de desenvolvimento Agropecuário no Município, articulando com os demais órgãos, na área de atuação, tanto na esfera Estadual e Federal;
- Desenvolvimento de programas de apoio e incentivo ao aumento de produção e produtividade das culturais básicas para alimentação;
- Desenvolvimento dos programas de apoio à produção de alimentos para reforço de merenda escolar nas Escolas Municipais, com a implementação de Hortas Escolares;
- Desenvolvimento de programas de melhoramento genético do rebanho do município, através de trabalho conjunto com a EMATER-PR, Sindicato Rural, Cooperativas e demais órgãos ligados às atividades;
- Promover diretrizes e políticas para atuação do Município na promoção do desenvolvimento agropecuário, em coordenação com órgãos ou programas federais e Estaduais, definindo áreas prioritárias à Ação Municipal;
- Elaborar o Plano Municipal de desenvolvimento agropecuário;
- Promover o entrosamento com entidades especializadas para obtenção de assistências técnica aos pecuaristas e aos agricultores do Município;
- Desenvolver medidas tendentes a facilitar a divulgação e comercialização dos produtos agropecuários do Município;
- Promover, através de pesquisa científica e tecnológica, a preservação e desenvolvimento de programas na área de agricultura, pesca e meio ambiente, mediante convênios;
- Coordenar o desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DIVISÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INCRA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INCRA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Gerenciar o INCRA no município;
- Operar transferências do INCRA;
- Emissão de guias do CCIR (Certificado de Cadastro do INCRA)
- Atendimento de munícipes nos assuntos referentes ao INCRA;

- Registro e alterações cadastrais de imóveis rurais de até 15 módulos (300 hectares);
- Organização de documentação de propriedades rurais para remessa à Superintendência Estadual do INCRA;
- Emissão de Segundas Vias de CCIR (Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais) de todos os portes;
- preenchimento de formulários para remessa via online de informações dos imóveis rurais à Superintendência Estadual do INCRA;
- Consultas ao sistema do Serviço Nacional de Cadastro Rural (Pessoas Físicas e Jurídicas) para orientação e procedimentos que se fazem necessários para atualizá-los;
- Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Unidade Municipal de Cadastro;
- Chefiar e coordenar o cadastramento e a emissão de Cadastro e Imóvel Rural – CCIR;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DIVISÃO DE AGRICULTURA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Assessorar o titular da Secretaria no planejamento das ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
- Supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município;
- Assessorar os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
- Dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
- Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;
- Orientar os servidores no cadastramento dos produtores rurais no sistema Sefanet;
- Coordenar a emissão de notas fiscais do produtor;
- Assessorar e subsidiar tecnicamente o Departamento da Produção Primária, na execução de programas e projetos de agricultura;
- Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de agricultura ou correlatos, a nível de propriedade rural;
- Acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de agricultura, fazendo cumprir as normas operativas da Secretaria a nível de propriedade rural;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Promover o acompanhamento da execução financeira dos contratos na área de sua atuação;
- Coordenar as atividades do almoxarifado relacionadas à administração de material;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA, SUINOCULTURA, AVICULTURA E APICULTURA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Fomentar a organização de feiras e pontos de comercialização de produtos;
- Assessorar e subsidiar tecnicamente o Departamento de Produção Primária, na execução de programas e projetos de pecuária;
- Planejar e executar tecnicamente os programas e projetos específicos de pecuária ou correlatos, a nível de propriedade rural;
- Acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de pecuária, fazendo cumprir as normas operativas da Secretaria, a nível de propriedade rural;
- Executar a coordenação da prestação de assistência técnica aos pecuaristas, suinocultores, avicultores e apicultores sediados no território municipal;
- Supervisionar a assistência técnica nas orientações referente a controles de ectoparasitas (pulverizações), controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, etc.,), controle sanitário de instalação e controle reprodutivo;
- Coordenar a realização de inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação;
- Promover palestras, treinamento e oferecer orientações aos proprietários sobre medidas sanitárias que devem ser adotadas, alimentação adequada e cuidados especiais;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Coordenar a promoção de programas de prevenção e combate as pragas e as moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros;
- Coordenar a prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização;
- Autorizar poda total ou parcial de árvores de qualquer espécie, dentro do perímetro urbano;
- Definir a política municipal do meio ambiente, em consonância com as políticas federal e estadual no que couber;
- Coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado;
- Coordenar a criação e implementação de políticas de gestão por bacias e microbacias hidrográficas e de organização do espaço produtivo agrário contemplado;
- Coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento;
- Coordenar a proposição e execução de programas de proteção do meio ambiente;

- Implantar e promover a gestão ambiental municipal;
- Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos a gestão ambiental municipal;
- Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a destinação final do lixo;
- Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal;
- Assessorar o setor de vigilância sanitária;
- Coordenar o viveiro de mudas municipal;
- Coordenar a coleta de galhos, poda e corte de árvores e limpeza urbana;
- Fiscalizar o uso inadequado de herbicidas no perímetro urbano;
- Prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente;
- Atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente;
- Manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos;
- Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município;
- Desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;
- Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, para execução ou desenvolvimento de projetos ou atividades de sua competência;
- Executar e incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;
- Promover o controle e gerenciamento da utilização dos recursos hídricos;
- Promover e incentivar a preservação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- Promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;
- Fiscalizar a emissão de parecer sobre os pedidos de ocupação do espaço urbano e da paisagem natural, analisando o impacto ambiental;
- Elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;
- Administrar, zelar e controlar a utilização de móveis, equipamentos e materiais à disposição do departamento;
- Manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- Planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;
- Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente;
- Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental;
- Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento;
- Emitir licenças ambientais na forma da legislação;
- Coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado;
- Coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o florestamento e o reflorestamento;
- Coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no município;
- Coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes a destinação final do lixo;
- Coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial, executado diretamente ou por serviço terceirizado;
- Promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal;
- Promover a proteção e despoluição dos córregos, rios e lagos;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
DIVISÃO DE CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Formular políticas concernentes ao desenvolvimento da agricultura familiar;
- Planejar, promover, controlar e avaliar as atividades relativas à política de desenvolvimento da agricultura familiar;
- Apoiar e participar de programas de pesquisa agrícola, assistência técnica e extensão rural, crédito, capacitação e profissionalização voltados a agricultores familiares;
- Promover a articulação das ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito da agricultura familiar, objetivando sua execução descentralizada e integrada com os Estados, Municípios e sociedade civil organizada;
- Incentivar e fomentar ações voltadas à criação de ocupações produtivas agrícolas e não agrícolas geradoras de renda;
- Manter estreita articulação com os demais programas sociais do governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes dos Municípios com vocação agrícola e mobilizar recursos direcionados ao fortalecimento da agricultura familiar;
- Coordenar esforços para a redução da pobreza no meio rural, mediante a geração de ocupação produtiva e a melhoria da renda dos agricultores familiares;
- Supervisionar a boa utilização de máquinas e equipamentos empregados na execução das atividades da divisão;
- Assegurar a participação dos agricultores familiares ou de seus representantes em colegiados, cujas decisões e iniciativas visem ao desenvolvimento rural sustentável;
- Promover a viabilização da infraestrutura rural necessária à melhoria do desempenho produtivo e da qualidade de vida da população rural;
- Promover a elevação do nível de profissionalização de agricultores familiares, propiciando-lhes novos padrões tecnológicos e de gestão;
- Supervisionar a manutenção das estradas rurais;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
DIVISÃO DE COLETA DE LIXO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA DE LIXO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Planejar e supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, mediante a elaboração de itinerários visando à utilização máxima dos veículos;
- Exercer a correção dos serviços de limpeza das vias e logradouros públicos, de detritos e sobras de lixo;
- Manter um setor encarregado da manutenção, coordenação e controle de veículos e máquinas destinados a atender aos serviços de limpeza urbanas;
- Fiscalizar a manutenção de serviços encarregado da eliminação ou destinação do lixo;

- Superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo;
- Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo;
- Fiscalizar os serviços de aterro sanitário;
- Propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública;
- Coordenar a realização das atividades de coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos;
- Coordenar a coleta seletiva, acompanhar o lixo até seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B002AA53

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.063/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à XI deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 25 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:86E522FC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.063/2.018 – ANEXO I A XI

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Orientar os procedimentos de otimização de uso das máquinas e equipamentos a serviço do município;
- Assessorar na contratação e fiscalização de aquisições e serviços de máquinas e equipamentos;
- Orientar a fiscalização dos serviços de manutenção das máquinas e equipamentos da Prefeitura;
- Gerir o plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos da Prefeitura;
- Executar manutenção preventiva e/ou corretiva nos equipamentos, máquinas e veículos;
- Elaborar relatórios de desempenho de equipamentos, verificando irregularidades, manutenção e outros, objetivando constatar condições de operação dos equipamentos;
- Participar e colaborar nas especificações de componentes de reserva, equipamentos para substituição, ferramentas, instrumentos e materiais dentro de sua área de responsabilidade, visando organização dos mesmos;
- Cumprir e fazer cumprir normas e instruções técnicas de segurança nos trabalhos estabelecidas pela Empresa;
- Auxiliar no controle de combustível dos veículos do departamento, através de planilhas e distribuição de requisição de abastecimento;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;

- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS	
CARGO: **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Coordenar a manutenção dos veículos automotores, equipamentos e máquinas, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica;
- Fiscalizar serviços na rede de fiação dos veículos;
- Responsabilizar-se pela substituição ou reparo dos componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade;
- Fiscalizar a troca de lâmpadas e outros componentes periféricos;
- Verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes;
- Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços;
- Proporcionar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município;
- Supervisionar a guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Primar pela qualidade dos serviços executados;
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Apresentação de relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Formular, executar e avaliar a Política Municipal de desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, subordinada à Política Municipal de Infraestrutura e Obras e em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
- Distribuir os trabalhos a serem executados pelos servidores sob sua responsabilidade;
- Controlar a entrada e saída de máquinas e veículos;
- Coordenar a execução de pequenos reparos em próprios públicos;
- Executar obras de conservação e reforma nos próprios municipais;
- Manter o funcionamento das redes de galerias de águas pluviais e executar a limpeza dos cursos d'água de competência do Município;
- Organizar cronogramas e equipes de trabalho;
- Orientar os serviços para o andamento adequado e eficiente, inclusive verificando se o maquinário disponível apresenta condições de trabalho e providenciando encaminhamento para consertos quando o caso;
- Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento;
- Realizar o controle do cartão-ponto, horas-extras, atestados, férias e afins referentes a servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- Atendimento ao público, em questões diversas, relativas à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Orientar e acompanhar a equipe quanto à execução dos trabalhos cumprindo o cronograma;
- Supervisionar o controle do estoque de materiais, equipamentos, ferramentas e instrumental necessários à realização do trabalho;
- Controlar a qualidade e quantidade do trabalho realizado;
- Controlar resíduos e desperdícios;
- Examinar segurança dos locais e equipamentos da obra;
- Monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas;
- Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho;
- Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem;
- Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado;
- Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços;
- Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Executar o programa rodoviário de acordo com as diretrizes gerais e Plano Rodoviário Municipal;
- Programar, executar e controlar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, obras, conservação, operação e administração das estradas e obras rodoviárias compreendidas no Plano Rodoviário Municipal, planos complementares e programas anuais especiais definidos pela Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas;
- Manter permanente serviço de informação ao público sobre as condições gerais das rodovias:
- Colaborar na fiscalização e arrecadação das receitas tributárias originárias do setor de transporte rodoviário, gerenciando os fundos arrecadados, a título de receita própria;
- Zelar pela conservação das estradas, pontes e mata-burros;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VIÁRIOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Coordenar as atividades da manutenção de ruas e estradas;
- Orientar e planejar as atividades de manutenção das estradas vicinais;
- Gerenciar a equipe de manutenção de vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
- Coordenar a equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
- Executar os serviços de reposição, construção, conservação e revestimento das vias integrantes do sistema viário do Município;
- Providenciar a execução de levantamentos topográficos;
- Gerenciar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Prestar informações aos munícipes sobre os serviços prestados pelo departamento;
- Coordenar o recebimento das requisições de matérias em estoque, realizar a entrega e efetuar o respectivo controle;
– Coordenar e assessorar na formulação de políticas e diretrizes de planejamento urbano do Município;
- Acompanhar de obras públicas do Município quanto ao levantamento e controle de custo, qualidade e produtividade, compra de materiais, coordenação, supervisão;
- Acompanhar a implementação das políticas e ações urbanas definidas pela Administração Pública Municipal;
- participar da elaboração de programa de obras da prefeitura municipal;
- implementar obras urbanas necessárias às adequações dos Planos Diretores;
- executar o plano de obras, diretamente ou mediante contratação terceirizada;
- fiscalizar a execução de obras no sistema viário que venham a alterar a estrutura ou a segurança do trânsito;
- executar serviços de manutenção de vias e logradouros públicos;
- conservar, manter e ampliar prédios públicos;
- implementar cadastro de saneamento básico com as especificações de cada área;
- elaborar programa de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e equipamentos urbanos;
- operar o sistema de proteção contra as cheias;
– fiscalizar a execução de projetos e obras com recursos externos, procedendo relatórios e prestações de contas;
- controlar o uso e manter em condições os maquinários e equipamentos da Secretaria;
- alimentar o sistema de registros para o controle de obras públicas diretamente ligado ao órgão externo de fiscalização (SISCOP);
- operar usina de asfalto exigindo o uso de equipamento de uso individual;
- coordenar remoções, assentamentos e reintegrações de posse de áreas públicas;
- dar suporte aos eventos municipais;
- contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente.
- realizar os serviços de iluminação pública, limpeza e conservação de logradouros públicos;
- planejar e executar a coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos, dando-lhes destinação final;
- administrar serviços públicos urbanos, especialmente:
- os cemitérios públicos municipais;
- os equipamentos urbanos e comunitários
- coordenar iniciativas e parcerias público-privadas para melhoria de logradouros públicos;
- elaborar e manter atualizado o cadastro de praças, parques e jardins, executando diretamente ou controlando serviços terceirizados;
- promover a urbanização e a manutenção de logradouros públicos nas áreas de embelezamento e limpeza urbana.
- fiscalizar e controlar a execução de serviços terceirizados de limpeza pública;
- determinar gestor de contrato de serviços terceirizados de sua Secretaria, especialmente na proteção do empregado e nas obrigações da contratada;
- promover a integração entre os servidores municipais e os empregados terceirizados na execução das políticas de melhorias urbanas;
- contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente;
- promover publicidade e incrementar projetos educativos nas questões de limpeza urbana;
- controlar o uso e manter em condições os equipamentos de sua Secretaria.
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Organizar os serviços de varrição e coleta de lixo nas ruas e logradouros públicos;
- Coordenar o recebimento das determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;
- Determinar os trechos a serem seguidos para varrição das ruas, comunicando-os aos garis e controlando sua correta execução no prazo determinado;
- Manter controle sobre lixeiras e móveis, zelando pela boa conservação e comunicando ao setor de compras quando da necessidade de novas aquisições;
- Coordenar as equipes de limpeza para o cumprimento das determinações sanitárias e planejamento das metas de limpeza;
- Distribuir e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Exercer as atividades ligadas a limpeza pública, mediante capinação varredura, lavagem, drenagem e irrigação das ruas, praças e demais logradouros públicos;
- Executar e conservar a arborização, o ajardinamento e o embelezamento das vias e logradouros públicos;
- Manter fiscalização permanente, no sentido de identificar os problemas ocorridos na rede viária, propondo ao titular da pasta os reparos necessários, acompanhando-os até a sua execução final;
- Manter cadastros de reclamações, enviando ao Secretário relatório semanal, com as propostas e ou solução já adotados, no âmbito de sua competência;
- Assessorar na instrução dos procedimentos licitatórios, acompanhando até sua homologação;
- Executar obras de construção, modificação e reformas nos parques, praças, jardins, centros de recreação e demais áreas de uso comunitário;
Assessorar no acompanhamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Viação e Transportes;
- Manter cadastro atualizado dos veículos, contendo seus custos, tais como consumo e reposição de peças;
- Exercer outras atividades afins no âmbito de sua competência.
- Coordenar as equipes responsáveis pela lubrificação dos veículos da frota municipal;
- Executar e promover ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários;
- Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário;
- Cooperar na descrição técnica de veículos e máquinas a serem adquiridas pelo Município;
- Determinar serviços e funções a cada responsável dos setores de oficina e manutenção;
- Controlar equipamentos, máquinas e demais veículos da Prefeitura, zelando para que estejam sempre em condições de utilização;
- Fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- Controlar e fiscalizar toda a frota de veículos (documentação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, equipamentos obrigatórios);
- Monitorar e conscientizar motoristas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público;
- Acompanhar detalhadamente o consumo de combustível;
- Controlar saídas de todos os veículos quanto ao horário de saída e chegada, motorista, destinação e serviço;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- Responsabilizar pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

-Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, tais como: avenidas, galerias, dutos e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
- Órgão de atividades-fim, que tem por objetivo básico assistir e assessorar o Chefe do Poder Executivo na implantação de políticas, planos, projetos, programas e metas, referente ao desenvolvimento urbano; gerir técnica e administrativamente todo o Sistema Municipal de Vias Públicas;
- Auxiliar no transporte e na instalação de equipamentos e administrar o conjunto de veículos da Prefeitura;
- Administrar o parque de máquinas, tratores, caminhões e outros veículos, programando e controlando sua utilização e cuidando de sua manutenção;
- Cuidar da manutenção e pavimentação de ruas, avenidas e estradas municipais.
- Executar os serviços de manutenção em veículos da Prefeitura; executar reparos em equipamentos da Prefeitura; elaborar estudos de demanda e atendimento de pedidos dos munícipes, buscando integrar e consolidar dados;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Responder pela administração do cemitério;
- Realizar sepultamentos;
- Registrar os óbitos nos livros;
- Anotar os registros nas plantas das quadras;
- Manter os registros dos títulos de aforamento perpétuo;
- Fiscalizar as urnas mortuárias, desde a data de seu recebimento até o sepultamento;
- Definir horário para sepultamentos;
- Responder pela tramitação dos documentos de óbito para sepultamento;
- Indicar os carneiros onde serão feitos os sepultamentos;
- Administrar as prorrogações dos carneiros, exumações e translados;
- Zelar pela limpeza e conservação do cemitério, bem como dos serviços de urbanismo;
- Prestar informações diretamente aos munícipes a respeito do vencimento do período de sepultamento e outras relacionadas às atribuições da divisão;
- Executar tarefas de administração dos cemitérios municipais, promovendo a organização do seu espaço físico;
- Fiscalizar o controle de sepultamentos em livros e sistemas de computadores;
- Distribuindo tarefas ao feitor, coveiros, pedreiros, serventes e guardas, empregando-os na limpeza, conservação, guarda e demais serviços próprios do cemitério;
- Atender às requisições das autoridades policiais, para as diligências necessárias a bem da justiça, como exumação para autópsia, exames, etc.;
- Elaborar relatórios de constatação das condições encaminhando ao seu superior;
- Responsabilizar-se pela Guarda e correta utilização dos bens permanentes colocados à sua disposição;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CF33D5F5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.062/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à XI deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77D8C695

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.058/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Esporte Lazer.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes

ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à IV deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:136E2050

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6.058/2.018 - ANEXO I A IV

ANEXO I

- Planejar, divulgar e incentivar competições e eventos esportivos ligados as divisões subordinadas ao Departamento de Esporte e Lazer;
- Incentivar e apoiar os eventos promovidos por clubes e demais órgãos e entidades municipais;
- Preparar o calendário de eventos da secretaria ligados ao esporte e lazer;
- Executar reuniões com a equipe para avaliar o desempenho dos trabalhos realizados e traçar diretrizes para novos eventos esportivos;
- Dar parecer sobre convênios, cujo objeto for referente a competições ou envolver atividades do gênero desportivo;
- Fomentar a iniciação esportiva visando a formação de novos atletas que, no futuro, possam representar o Município em competições oficiais;
- Subsidiar a participação de equipes e atletas em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pelo departamento;
- Promover políticas de captação de recursos diversos junto às entidades públicas e privadas, destinados a programas e projetos;
- Promover o desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades;
- Elaborar calendário de eventos esportivos e promover sua divulgação;
- Formular e executar a política municipal de esportes, desenvolvendo, coordenando e supervisionando a realização de atividades esportivas;
- Promover e incentivar o desenvolvimento social das crianças e jovens por meio da prática de atividades esportivas;
- Administrar praças de esportes especializados e estádio de futebol municipal;
- Formular e executar a política de divulgação e promoção do lazer voltada, prioritariamente, para as classes de menor renda;
- Criar sistema de lazer destinado às classes de baixa renda;
- Organizar e incentivar eventos recreativos;
- Executar outras tarefas correlatas;

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E MATERIAL ESPORTIVO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E MATERIAL ESPORTIVO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Organizar os trabalhos acerca da conservação dos espaços esportivos, mantendo o estádio municipal, ginásios de esportes e outras repartições esportivas em perfeitas condições de limpeza e asseio, solicitando se necessários reparos;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais esportivos;
- Comunicar aos superiores hierárquicos quaisquer irregularidades verificadas, sob pena de responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os horários estabelecidos para o funcionamento do Ginásio Esportivo;
- Fiscalizar o uso adequado das dependências dos ginásios esportivos, proibindo atividades que não guardem correlação com o esporte, exceto aquelas devidamente autorizadas;
- Requisitar e controlar os materiais para uso nos ginásio de esportes;
-Zelar pelo patrimônio alocado na unidade esportiva, comunicando ao órgão responsável eventuais ocorrências;
- Planejar e executar eventos populares;
- Identificar espaços ociosos no Município para a prática do esporte popular;
- Elaborar o calendário anual das programações populares;
- Diagnosticar os anseios das comunidades das regiões urbana e rural quanto à realização de eventos esportivos populares;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Administrar, controlar e zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assim como equipamentos, implementos e materiais esportivos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DIVISÃO DE ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Coordenar, assessorar e fiscalizar profissionais e monitores em locais destinados a treinamentos para a formação das equipes em diversas modalidades esportivas que representarão o Município nas competições individuais e coletivas, no âmbito municipal, estadual e federal;
- Elaborar relatório do desempenho de todos os eventos da Seção, com os seguintes dados: público estimado, local realizado, data, horário, apoio e patrocínio, pessoal empregado, custo, autoridades presentes, etc;
- Agendar reuniões para avaliar, reavaliar e traçar estratégias a serem adotadas em eventos esportivos sob responsabilidade da secretaria voltados para o Desporto;
- Difundir entre os atletas das equipes, as regras e as Leis do Desporto atualizadas, em que cada atleta estiver treinando, competindo e representando o Município;
- Elaborar projetos e eventos desportivos;
- Realizar atividades em parceria com entidades vinculadas ao esporte amador;
- Elaborar requisição de material esportivo a área competente;
- Elaborar e desenvolver projetos a serem executados na área dos esportes individuais e coletivos;
- Analisar e dar parecer de solicitações de apoio para realização de eventos esportivos;
- Realizar atividades em parceria com entidades vinculadas ao esporte especializado;
- Regular, acompanhar e orientar a política municipal de esportes e lazer;
- Acompanhar a execução dos projetos aprovados;
- Assistir e apoiar todas as manifestações esportivas e de lazer no município;
- Propor e incentivar projetos esportivos e de lazer, promover o calendário esportivo do município;
- Executar outras tarefas correlatas

ANEXO IV

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DIVISÃO DE ESPORTES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Executar atividades diretamente ligadas à prática do Para desporto sob a forma de Projetos e Planos de Atendimento;
- Desenvolver programas específicos destinados aos portadores de deficiência física;
- Promover a reestruturação de espaços adaptados e apropriados para que portadores de necessidades especiais possam praticar a modalidade esportiva de seu interesse;
- Criar mecanismos de estímulo à prática esportiva em crianças e jovens, principalmente nas comunidades carentes, contribuindo para a inclusão social;
- Coordenar, desenvolver e executar programas de atividade física que tenham o intuito de promover a inserção social de crianças, adolescentes, adultos, a terceira idade e os portadores de necessidades especiais;
- Administrar, ampliar e apoiar iniciativas no âmbito da prática esportiva em geral, em consonância com os objetivos e metas estabelecidas;
- Promover eventos esportivos direcionados aos portadores de necessidades especiais, criando e desenvolvendo programas de realização e apoio ao esporte adaptado;
- Analisar e avaliar espaços poliesportivos existentes na cidade e sua adequação para prática do Para desporto;
- Divulgar informações relacionados aos eventos do Para desporto de interesse do Município;
- Promover ações de incentivo a entidades e atletas que participem de competições paraolímpicas a níveis, municipal, estadual, nacional e internacional;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7FAE9D6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.061/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2017.

Decreta:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à VII deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94FED43F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6.061/2.018 - ANEXO I A VII

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Dirigir todos os atos inerentes às compras de material de expediente, equipamentos e serviços do Município;
- Supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal;
- Supervisionar o cadastramento de serviços e produtos;
- Coordenar as informações enviadas ao Tribunal de Contas afim de que sejam cumpridas as normativas vigentes;
- Supervisionar as publicações de atos pertinentes a sua repartição;
- Gerenciar o lançamento dos pregões eletrônicos nas plataformas pertinentes;
- Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
- Assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços;
- Cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;
- Estabelecer diretrizes para a avaliação de desempenho das empresas inscritas no cadastro de fornecedores;
- Supervisionar os procedimentos para formalização dos processos de compras;
- Controlar o recebimento das solicitações de compras emitidas pelas secretarias municipais, a verificação de sua conformidade com as políticas de compras, a comprovação de sua real necessidade e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento;
- A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do município;
- Analisar e conferir processos licitatórios encaminhados para confecção de contratos;
- Elaborar minutas específicas para os contratos de dispensa licitatória e inexigibilidade;
- Supervisionar o cadastramento de itens;
- solicitação e coletas dos pregões presenciais e eletrônicos, tomadas de preço, concorrências e inexigibilidades.
- Realizar o encaminhamento das cotações de preço para o responsável solicitante;
- Fazer manter atualizado as informações no mural de licitações do tribunal de contas do estado do Paraná,
- Coordenar o envio de publicações para o diário oficial do municípios;
- Acompanhar o lançamento dos pregões eletrônicos na plataforma do Banco do Brasil.
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DIVISÃO DE COMPRAS	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Acompanhar e controlar o consumo de bens, materiais e prestação de serviços adquiridos pela da administração pública municipal;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Licitações e dos Pregoeiros nos processos de compras de materiais e equipamentos, visando o controle de materiais licitados;
- Providenciar as compras requisitadas, nos termos da legislação, com a maior brevidade possível;
- Realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações;
- Consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
- Receber e encaminhar à autoridade competente as solicitações de troca de produtos e/ou marcas pleiteadas pelos licitantes;
- Providenciar o encaminhamento dos documentos necessários à realização do pagamento, em tempo hábil, às instituições financeiras;
-Encaminhar Nota Fiscal/Fatura/Recibo a Tesouraria para pagamento, após a conferência dos valores e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;
- Monitorar a emissão de Autorização de Fornecimento e encaminhamento aos fornecedores;
- Fiscalizar o registro das atas de registro de preços, conferência e análise do recebimento das mercadorias, controle de estoque do almoxarifado interno;
- Providenciar a emissão das ordens de pagamento mensais, bem como aluguéis, contas de água e luz e de todos os prestadores de serviços.
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PESQUISAS	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PESQUISAS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;
- Instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
- Estabelecer diretrizes para o levantamento de orçamentos para aquisição de bens e serviços; fomentar o incremento e a melhoria do cadastro de fornecedores;
- Revisar a elaboração das cotações de preço e o encaminhamento ao solicitante;
- Controlar todos os processos com solicitações de empenho, recebidos pela divisão, observando se os mesmos estão devidamente preenchidos e autorizados, contatando com outros órgãos do Tribunal para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de empenhos;
- Manter um controle eficiente da execução orçamentária, bem como organizar e manter, em boa ordem, toda a documentação e processos necessários ao exame da auditoria e Controle Interno;
- Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
- Avaliar os preços praticados no mercado, visando a repactuação de preços, sempre que houver a possibilidade da prorrogação contratual;
- Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
- Registrar e manter atualizado o controle físico dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
- Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da municipalidade;
- Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
- Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da municipalidade;
- Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação anti-ecônomica;

- Promover o inventário anual dos bens patrimoniais;
- Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
- Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
- Assessorar e coordenar os servidores sob sua gerência, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos administrativos e burocráticos;
- Chefiar ou executar os serviços de controle patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como da disponibilização dos bens aos servidores através de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens;
- Efetuar a conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral, visando a regular liquidação da despesa;
- Solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da prefeitura municipal, além de gerenciar os contratos de manutenção em geral;
- Acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando de contas ou informações sempre que necessário;
- Assessorar e acompanhar o Setor de Compras na pesquisa de preços e compras de produtos e serviços;
- Assessorar e acompanhar a aquisição de insumos necessários para o desenvolvimento das atividades das secretarias;
- Controlar por relatórios de entradas e saídas as solicitações de despesas e o andamento do processo de compras das Secretarias;
- Supervisionar as informações a serem prestadas sobre as descrições de produtos, sempre que solicitado, com a maior brevidade possível;
- Assessorar a distribuição de todos os materiais adquiridos pelo município para cada órgão requisitante;
- Coordenar o recebimento das requisições de materiais em estoque, realizar entrega e efetuar o respectivo controle;
- Informar, periodicamente, as Secretarias, das quantidades estocadas de mercadorias, por meio de listagem, objetivando maior rapidez no processo de compra e licitações;
- Determinar e supervisionar a fiscalização e conferência de todos os materiais distribuídos pelo almoxarifado;
- Estabelecer padrões e procedimentos, visando a agilidade dos serviços;
- Zelar pela efetiva entrega e em perfeitas condições dos materiais;
- Supervisionar a vigilância do edifício sede, no tocante àsegurança dos seus equipamentos, instalações, maquinários e valores;
- Manter, sob controle rigoroso, o fluxo de pessoas fora do expediente normal de funcionamento, no edifício sede, através de registro apropriado;
- Acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis;
- Inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação;
- Supervisionar a atualização do arquivo de escrituras, cartas de adjudicação, plantas, croquis e outros documentos relacionados com a aquisição, cessão e alienação de bens imóveis do município;
- Supervisionar a fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse;
- Gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública;
- Supervisionar a atualização do registro e cadastro geral de todos os bens móveis e imóveis do município para controle interno e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do estado;
- Participar de comissões de inventários, avaliações e reavaliações;
- Supervisionar os processos de desapropriação dos imóveis de interesse público;
- Supervisionar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 02	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 02

- Realizar atos administrativos inerentes à comissão de licitação, conforme legislação em vigor;
- Acompanhar a legislação relacionada à despesa pública e tributária;
- Acompanhar a verificação da documentação para homologação do certame licitatório e adjudicação do objeto, bem como o acompanhamento de todo o processo de aquisição de materiais;
- Coordenar a elaboração dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades da Prefeitura Municipal;
- Supervisionar a elaboração e a disponibilização dos editais de licitação;
- Receber e aprovar documentação exigida dos fornecedores;
- Prestar todo o suporte necessário aos pregoeiros do Departamento no que tange ao sistema eletrônico e a procedimentos de condução do certame;
- Auxiliar o setor responsável na elaboração de respostas aos recursos oriundos dos certames na modalidade de pregão eletrônico, quando solicitado;
- Prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios;
- Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe de pregoeiros do Departamento, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela Instituição;
-Receber, conferir e solicitar informações necessárias à instrução de processos licitatórios relacionados às compras de materiais, equipamentos, contratação de serviços e obras;
-Registrar e acompanhar as informações das licitações, visando ao cumprimento da prestação de contas junto ao TCE-PR, por intermédio do SIM-AM;
- Assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação;
- Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios;
- Assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente;
- Realizar o recebimento, exame das impugnações, das consultas e impugnações aos editais;
- Supervisionar a elaboração das minutas de contrato, com base no Termo de Referência ou processo administrativo, sugerindo modificações, inclusões ou exclusões de informações;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão de Licitações;
- Coordenar os processos licitatórios, elaborando todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, bem como as alienações, observado o disposto na Lei 8666/93;
- Providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
- Prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
- Dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, em todas as etapas;
- Supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações;
- Realizar o credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de melhor preço, verificação e julgamento das condições de habilitação, adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido

recurso, supervisão da elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, exame e decisão sobre recursos, encaminhamento, após a adjudicação, do processo à autoridade superior visando à homologação e contratação;
- Estabelecer diretrizes para elaboração e condução de processos licitatórios;
- Orientar na formulação de esclarecimentos a licitantes;
- Gerir as informações sobre o andamento dos processos licitatórios;
- Prestar assessoria e consultoria na formulação de estratégias de contratação;
- Coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase externa;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Licitações e dos Pregoeiros nos processos de compras;
- Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- Controlar os prazos devigências e execução dos contratos, notificandotodas as unidades sobre a instrução de novo processo licitatório, quando houver, com antecedência de 03 meses do seu termo final;
-Instruir todos os processos de sanções, advindos do descumprimento de cláusulas contratuais;
-Notificar os contratados dos processos desanções, garantindo o devido processo legal;
-Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, ou pelo atraso injustificado, bem como rescindi-los, quando for o caso;
-Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Elaborar os contratos e atas de registro de preços, com base no regulamento vigente;
- Encaminhar os contratos e atas de registro de preços para aprovação da Procuradoria Jurídica;
- Providenciar a celebração e assinatura dos contratos;
- Registrar e acompanhar as informações das licitações, visando ao cumprimento da prestação de contas;
- Coordenar os processos de contratação e convênios, elaborando os contratos e atas de registro de preços, com base nas normas vigente;
- Fazer a retenção e o recolhimento dos impostos municipais e consequente remessa das respectivas guias às Prefeituras;
- Publicar o extrato do contrato na imprensa oficial;
- Executar, após parecer jurídico de aprovação do Processo Administrativo, a contratação de bens e serviços, conforme modalidade da contratação;
- Controlar, organizar, elaborar e executar aspectos formais dos contratos celebrados pelo Município;
- Conferir publicação dos licitantes vencedores do certame;
- Controlar a vigência dos contratos dentro dos 60 (sessenta) meses previstos na Lei nº. 8666/93;
- Controlar vigência dos contratos de locação;
- Providenciar rescisão contratual nos termos da Lei e do interesse público;
- Providenciar termos de aditamento requeridos pelas partes;
- Distribuir vias às partes pactuantes;
- Controlar numeração dos contratos;
- Celebrar e controlar vencimentos de contratos de permissão de uso, comodato e parcerias;
- Elaborar e expedir ofícios, memorandos e outras correspondências;
- Controlar e manter arquivos pertinentes a sua divisão;
- Registrar e acompanhar a alimentação das informações dos contratos no sistema, visando ao cumprimento da prestação de contas junto ao TCE-PR, por intermédio do SIM-AM;
- Acompanhar o repasse dos valores a serem pagos a prestadores de serviços e fazer encaminha-los ao Departamento de Recursos Humanos afim de remessa das informações a Previdência Social;
- Definir, quando for o caso e em conjunto com o preposto, as estratégias de execução, bem como traçar as metas de controle e acompanhamento do contrato;
- Contatar as unidades usuárias dos contratos, visando ao cumprimento pelas partes de todas as cláusulas do contrato;
- Avaliar as vantagens e desvantagens das prorrogações contratuais;
- Propor alterações nos contratos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
-Controlar, através de registros específicos, todas as etapas pertinentes às atividades executadas;
- Lavrar os aditamentos contratuais, encaminhando-os para aprovação da Procuradoria, assinatura e publicação do seu extrato;
- Verificar a regularidade fiscal dos contratados, e no caso de não comprovada, notificá-lo para a efetiva regularização;
- Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes de preços ou repactuações;
-Comunicar, em tempo hábil, seus superiores quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA4BBBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 029/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (31/Outubro, 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 de Novembro de 2018), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200860	RICARDO CORRENT	02

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;

o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 30 de Outubro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4801341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.067/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 24 de Outubro de 2018, por motivo de falecimento o senhor ADELIO PINTO JACINTO, portador do RG. nº. 1.473.871 SSP/PR., do cargo de Vigia, com admissão em 01-10-2018, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento Esporte e Lazer.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 24 de Outubro de 2018, o cargo de Vigia, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. Deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de Outubro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6E60EBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 308/2018

Processo Licitatório nº 308/2018
Dispensa de Licitação nº 088/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO de SERVIÇOS de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, destinados a ILUMINAÇÃO PÚBLICA deste MUNICÍPIO, em solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE de GOIOERÊ-PARANÁ.

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 308/2018

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a **Homologação ao Processo nº 308/2018**, alterando os seguintes termos:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

AQUISIÇÃO de SERVIÇOS de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, destinados a ILUMINAÇÃO PÚBLICA deste MUNICÍPIO, em solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE de GOIOERÊ-PARANÁ.

Leia-se

AQUISIÇÃO de SERVIÇOS de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, destinados a ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ligados a SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO de GOIOERÊ-PARANÁ.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme o Processo Licitatório nº 308/2018, Dispensa de Licitação nº 088/2018.

Goioerê-Pr, 30 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:68A839E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 124/2018, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (ANTROPÔMETRO HORIZONTAL) para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro de Investimento para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN (portaria nº 1056 de 24 de maio de 2016) que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	07	Unid	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL	WELMY	198,41	1.388,89

Goioerê-PR, 13 de Setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:399BBACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 149/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO para realização de viagem, visando atender os adolescentes assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS.
Horário: 09:00 horas. Data: 14/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de outubro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AD8D58E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 316/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2.018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE UMUARAMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXAS referente ao TORNEIO DE GINÁSTICA RÍTMICA a ser realizado na cidade de UMUARAMA-PR, em solicitação da SECRETARIA DE CULTURA do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, visto a participação desta no evento
VALOR DA DESPESA: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 30/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F4B25B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2.018
CONTRATADO: GOLD DOC EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 30/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E391D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá, estado do Paraná, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87.023-320, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representada pelo Senhor FABIANO MATIAS, inscrito no CPF sob o nº 009.113.399-81, portador da cédula de identidade RG. nº 9.043.471-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Copacabana Residencial, CEP 87.023-310, Maringá-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 211/2018, referente à Tomada de Preço nº 020/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CAF331E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.066/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.058-LEI PELÉ-INCENTIVO A INICIAÇÃO ESPORTIVA E ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.897-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0556	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.016-CURSO DE QUALIFICAÇÃO P/SERVIDORES	
3.3.90.39.160-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
TOTAL	R$. 15.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1141F096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/10/2018	47,08
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	GBF	30/10/2018	5.125,83
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/10/2018	508.709,72
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	30/10/2018	538,90
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS	30/10/2018	285.979,21
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	30/10/2018	2.168,89
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	30/10/2018	91.208,49

Goioerê, 30 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8243F856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 449/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Chamamento Público nº 011/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de **Chamamento Público nº 011/2018,** que tem como objeto a aquisição de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A proponente:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA / PR, inscrita no **CNPJ N° 05.869.083/0001-73,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 150.475,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9B4E2118

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2018 EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em superpostes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30 de novembro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E0596149

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - ME, CNPJ Nº 07.965.552/0001-83.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "MATERIAIS HIDRÁULICOS", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional".

Valor Total: R$ 24.973,40 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2018 e término em 22 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4F0C428B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, CNPJ Nº 21.809.529/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones / equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 37.591,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de outubro de 2018 e término em 28 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:479384CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.243.728/0001-26.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e peças visando a manutenção de portas de vidros localizadas nas estruturas físicas desse município.

Valor Total: R$ 23.607,50 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 29 de outubro de 2018 e término em 28 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:003917AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.934.501/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de camisetas, as quais serão utilizadas pela vigilância epidemiológica com recursos do Programa VIGIASUS e demais unidades administrativas de responsabilidade desse município.

Valor Total: R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 29 de outubro de 2018 e término em 28 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5B088B5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.298.156/0001-75**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o Termo de Compromisso n° 4500047957 celebrado entre o Município de Guaíra-PR e Itaipu Binacional.

Valor Total: R$ 1.076.999,87 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:48C2DDA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **SOLUS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 24.550.729/0001-08**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico completo de 20 (vinte) módulos fotovoltaicos para 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR.

Valor Total: R$ 16.541,83 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e términoem 17 de outubro de 2019.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C9A5E579

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 242/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, CNPJ nº 76.484.161/0006-74**

Objeto do Contrato: fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Aquisição de equipamento rodoviário sendo: 1 (um) caminhão com caçamba basculante 4x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 1719, motor CUMMINS-ISB4.5 186P7, 04 (quatro) cilindros com 189 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 16.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 7,0 m³ construída em aço SAE 1020,caixa de carga espessura 3/16", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, Kit de ferramentas, para-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Carona ao Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 1).

Valor Total: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **21 de outubro de 2019.**

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:090BF1FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 074/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão obrigatória das primeiras 100 horas do veículo retroescavadeira, frota 453, Patrimônio 33730, que pertence a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$2.620,40 (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 19 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1408B210

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2018, DA DIS-PENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 075/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME, CNPJ Nº 14.342.931/0001-82**

Objeto do Contrato: Contratação da Empresa **SONIA R. F. S. BRAMBILA - ME,** que será responsável pelo fornecimento do "café colonial", a serem servidos aos servidores público municipal, no dia 29/10/2018, as 16:00 horas nas dependências da ACEG, em comemoração ao alusivo dia do funcionário público.

Valor Total: R$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8D4247F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 076/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 30.000 km do veículo GM Prisma Joy 1.0, Frota 418, Placa BBV-4679, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 648,41 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 26 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:925BCA5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 077/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 40.000 km do veículo GM Prisma 1.0 Joy, Frota 417, Placa BBV-4675, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 468,49 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 26 de outubro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:292D4665

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 078/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 50.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.063,94 (dois mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A124C58C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A, CNPJ nº 00.449.824/0001-43**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura

por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante.

Valor Total: R$ 468.128,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **28 de outubro de 2019.**

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D71B7040

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 433/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 012/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 012/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o Termo de Compromisso n° 4500047957 celebrado entre o Município de Guaíra-PR e Itaipu Binacional. A empresa:

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 09.298.156/0001-75,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.076.999,87 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o lote 02 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5632D102

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 440/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 197/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 197/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "MATERIAIS HIDRÁULICOS", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional". A empresa:

C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - ME, inscrita no **CNPJ N° 07.965.552/0001-83,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.973,40 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5C824F1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 443/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 201/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 201/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de telefones / equipamentos, os quais serão utilizados pelas unidades administrativas de responsabilidade desse município. A empresa:

B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 21.809.529/0001-20,** com valor total de **R$ 37.591,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FA4F4220

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 444/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 202/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 202/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e peças visando a manutenção de portas de vidros localizadas nas estruturas físicas desse município. A empresa:

M L MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ Nº 21.809.529/0001-20,** com valor total de **R$ 23.607,50 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:069BD811

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 445/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 203/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 203/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de camisetas, as quais serão utilizadas pela vigilância epidemiológica com recursos do Programa VIGIASUS e demais unidades administrativas de responsabilidade desse município. A empresa:

PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 11.934.501/0001-61,** com valor total de **R$ 5.510,00 (cinco mil, quinhentos e dez reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3EFFE75D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 446/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 003/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 003/2018,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante. A empresa:

SOFTEXPERT SOFTWARE S.A, inscrita no **CNPJ N° 00.449.824/0001-43,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 468.128,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:08942004

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CNPJ nº 77.850.279/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela execução de serviço de cartório (casamento civil), a ser utilizado na realização de casamento comunitário para 19 casais usuários dos serviços do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Valor Total: R$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é até **31 de dezembro de 2018**, contado a partir de sua assinatura**.**

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:86FE28C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos de "passeio", os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BD7B5303

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B6E15A73

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Aquisição de material para processamento de dados e comunicação (computadores, headset, roteadores), por um período de 12 meses, no sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: O Edital está solicitando 2 Slots PCI-e x16 / 2 Slots PCI-e x1 e 2 Slots PCI. Sabe-se que a área de tecnologia, especialmente da informática, muda constantemente sempre criando componentes e conexões com uma qualidade melhor. Dessa forma os Slots PCI estão se tornando obsoletos em placas mãe, sendo utilizados os Slots X16 e X1. Entendemos que se ofertarmos uma placa mãe com 6 Slots, entre PCi-e x16 e PCI-e x1, será aceito?*
RESPOSTA: SIM, desde que os valores ofertados não ultrapassem os valores estipulados em edital.

Pergunta: *Outro ponto é a solicitação de Vídeo onboard com Vga, Displayport ou HDMI e placa de vídeo off board. Uma vez adicionando placa de vídeo no computador, as portas do Vídeo onboard (placa mãe) são desabilitadas (não funcionam). Então entendemos que como a placa de vídeo offboard irá com a conexão HDMI, DVI e Displayport, não há necessidade do Vídeo da placa mãe possuir essas conexões.*
RESPOSTA: SIM, ENTENDIMENTO CORRETO.

Cascavel/PR, 29 de outubro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:60C116F8

PROJUR
DECRETO Nº 323/2018, DATA: 30.10.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 374.746,67 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais s sessenta e sete centavos), por excesso de arrecadação anual, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos Art. 6o, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, no inciso II, do § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 193/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação anual da fonte 00510 – Taxas de Poder de Polícia no valor R$ 374.746,67 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais s sessenta e sete centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 – Manutenção das Atividades dos Consórcios – Ciscopar e Consamu			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
650	33717000000000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	510	130.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
880	33390300000000000000 - Material de consumo	510	184.746,67
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 – Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
944	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	60.000,00
TOTAL			**374.746,67**

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de arrecadação de excesso de arrecadação do exercício de 2018 já existente de fato, portanto não haverá redução de saldos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5FB24EEA

PROJUR
DECRETO Nº 324/2018, DATA: 30.10.2018

Ementa: suspende o expediente no dia 16 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando o Decreto Municipal nº 338/2017;

Considerando que no dia 14 de novembro (quarta-feira) é feriado municipal (Aniversário de Emancipação de Guaíra) e 15 de novembro (quinta-feira), feriado nacional "Proclamação da República";

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o memorando sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a suspensão do expediente no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2018, conforme necessidades e organização das Secretarias Municipais.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento à Comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1660F97E

PROJUR
DECRETO Nº 325/2018, DATA: 30.10.2018

Ementa: exonera a pedido Tais Domiciano Correia Auler Bedin do cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **TAIS DOMICIANO CORREIA AULER BEDIN**, portadora da CI/RG nº 8.919.732-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, a partir de 1° de novembro de 2018.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 063/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.11.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:452E0F95

PROJUR
DECRETO Nº 326/2018, DATA: 30.11.2018

Ementa: nomeia Patricia de Souza Rosemberger ao cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER**, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Gestão Plena, símbolo CC-04, a partir de 05 de novembro de 2018, com atribuições descritas no artigo 92 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0400E7C8

PROJUR
DECRETO Nº 327/2018, DATA: 30.11.2018

Ementa: nomeia Egon Giacomuzzi ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EGON GIACOMUZZI**, portador da CI/RG nº 13.789.048-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC-03, a partir de 05 de novembro de 2018, com atribuições descritas no artigo 74 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 70% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6553862F

PROJUR
PORTARIA Nº 447/2018, DATA: 30.10.2018

Ementa: renova a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e demais normatizações em vigor, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação em todo o processo de monitoramento e avaliação.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB, Ipardes e outros, relativos a educação em âmbito municipal;

II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;

V - Verificar previsões orçamentárias;

VI - Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);

VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I - Franciele de Lima Danelon Jesus, matrícula nº 29507-2 - Secretária Municipal de Educação;

II - Marcelo Celestrino, matrícula nº 24341-1 – Diretor da Diretoria de Educação;

III - Elianara de Fátima Falci, matrícula nº 25267-1 – Diretora da Diretoria de Educação Especial;

IV - Gislaine Dias Faria, matrícula nº 26190-1 - Assessoria Pedagógica e Educacional;

V - Edina Diniz Meira, matrícula nº 9113-3 – Assessoria Pedagógica e Educacional;

VI - Solange de Fátima Eloy, matrícula nº 25119-2 - Assessoria Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental;

VII - Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva, matrícula nº 26468-1 – Assessoria Pedagógica e Educacional do Ensino Fundamental;

VIII - Letícia Nepomuceno, matrícula nº 26425-2 – Assessoria Pedagógica e Educacional de Projetos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D427726E

PROJUR
PORTARIA Nº 448/2018, DATA: 30.10.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.959/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
TANIA LOPES/Psicóloga	5.609.499-7-SESPII/PR	26	29	01/11/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4AD93284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 045/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 044/2018, conforme abaixo:

Cargo: PSICÓLOGO

Nome	CPF
Aline Aparecida Pereira Ramos	068.221.029-30
Aline Gotarde Barroso	069.939.989-04

Claudia Garcia Pereira	183.481.638-67
Franciely da Silva Ribeiro	065.494.099-18
Geane Aparecida de Souza	081.580.739-21

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A3C0E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.78/2017, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios referente à Merenda Escolar em Lote próprio e fornecimento de café, leite em pó e fubá para atender as Secretarias do Município.. decorrente de Pregão n° 55/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00. aditivam o contrato na importância de R$ 492,12 (quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 29 de outubro de 2018

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:734046DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1168/2018

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de rua e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranіaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a Rua "G" localizada paralelamente à Rua Izaura Alves de Oliveira do Loteamento Jardim Real, denominada como "**Rua João Barbosa dos Santos**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C618CCAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3934/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Eroni dos Santos	4.833.325-7	Zeladora	19/10/2018 à 17/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2283522D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3935/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Ariela Pereira Cabral Piacentini	7.240.688-5	Professora Educação Infantil	31/10/2018 à 28/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:058D5713

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3266/2018

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Aparecida Pereira Cardoso,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.716.126-0 SSP/PR e CPF n. 036.168.429-05, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria,** vinculada à Secretaria de Assistência Social, CC5, a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **9.0 Secretaria de Assistência Social,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72DD47D4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU Nº 01/2018

Súmula: Altera redação do Artigo 17 e 36 da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e a **Mesa da Câmara** promulga a seguinte,
EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O inciso XXI do Artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17 - ...
...
XXI - Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluindo os da Administração indireta, sendo garantido, inclusive, livre acesso e trânsito aos vereadores, durante o horário de expediente, em todos os órgãos ou repartições do Município, podendo diligenciar-se pessoalmente junto aos responsáveis no momento da diligência para fiscalizar, coletar ou copiar no local ou em outro que vier a ser informado pela autoridade administrativa competente, informações ou documentos de interesse público."

Art. 2º - Acresce parágrafo único ao Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Guaraniaçu com a seguinte redação:
"Art. 36 - ...
...
Parágrafo único – Os Projetos de Lei que estiverem tramitando em regime de urgência poderão desde que devidamente justificado, mediante aprovação pelo Plenário de dispensa de interstício, serem votados em único turno."

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Vice-Presidente

OLMIR SANTIN
1º Secretário

ZILDA MARIA MOTA
2ª Secretária

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:30D6EE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS) e Escolas da rede municipal de ensino (SEMED), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 19.11.2018 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 19.11.2018 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F138B321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 76/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Jeferson Josnei Kureki ME.
CNPJ nº: 14.112.699/0001-96
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 2076

Contratado: Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda ME
CNPJ nº: 28.981.919/0001-22
LOTE Nº: 02
VALOR TOTAL: R$ 10.078,00 (dez mil setenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 2077

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
060041339213012.109.3.3.90.30.00
060041339213012.109.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, locação de tendas, estandes, segurança e estacionamento visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:807E512D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 76/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME
CNPJ nº: 09.390.385/0001-15
LOTE Nº: 03
VALOR TOTAL: R$ 20.844,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 2078

Contratado: Organiza Estandes e Eventos Ltda ME
CNPJ nº: 21.488.410/0001-01
LOTE Nº: 04
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
CONTRATO Nº: 2079

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias da convocação**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
060041339213012.109.3.3.90.30.00
060041339213012.109.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, locação de tendas, estandes, segurança e estacionamento visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FF85D6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 31/2018

LEI Nº 31/2018

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 568.900,00 para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 568.900,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais) para a suplementação das seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	Procuradoria Jurídica	
02.002.04.122.0002.2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	7.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.006	Unidade Central de Controle Interno	
02.006.04.122.0002.2.005	Manutenção da Unidade Central de Controle Interno	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002	Departamento de Licitação e Patrimônio	
03.002.04.122.0002.2.008	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.004.04.122.0002.2.010	Manutenção do Paço Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	Departamento de Contabilidade	
04.002.04.123.0003.2.012	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	6.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003	Departamento de Tributação	
04.003.04.123.0003.2.014	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	6.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.015	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.016	Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.018	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
05.002.17.452.0005.2.020	Manutenção do Departamento de Pátrio, Oficinas e Máquinas	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	12.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	Departamento de Cultura e Turismo	
07.001.13.392.0009.2.035	Manutenção e Modernização da Casa da Cultura	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	6.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	Departamento da Criança e do Adolescente	
09.001.08.243.0011.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	2.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
13.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0015.2.065	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	

08.002.10.301.0010.2.042	**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	11.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	7.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	**Obrigações Patronais**	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.043	**Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	**Obrigações Patronais**	5.900,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.044	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	30.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	33.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	19.500,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.001.04.122.0002.2.006	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	58.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	26.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Planejamento**	
03.002.04.121.0002.2.009	**Manutenção do Departamento de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	102.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	17.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.001	**Departamento de Tesouraria**	
04.001.04.123.0003.2.011	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	53.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.002	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.002.08.244.0011.2.051	**Manutenção Centro Referência e Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	7.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO**	
10.002	**Departamento do Trabalho**	
10.002.11.332.0012.2.062	**Manutenção Ações Desenvolvimento Trabalho no Município**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	34.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	6.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
12.001	**Departamento De Esporte e Lazer**	
12.001.27.812.0014.2.063	**Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	5.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.042	**Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	1.400,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	**Obrigações Patronais**	7.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.043	**Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	22.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	13.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	**Obrigações Patronais**	21.500,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.044	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	24.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	**Obrigações Patronais**	5.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.045	**Manutenção do Posto de Saúde Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	8.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	**Obrigações Patronais**	19.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 495	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	2.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.047	**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3B577AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 89/2018

DECRETO 89/2018

Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 31/2018 de 30 de Outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 568.900,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais) para a suplementação das seguintes dotações:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Procuradoria Jurídica**	
02.002.04.122.0002.2.003	**Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	7.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006	**Unidade Central de Controle Interno**	
02.006.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Unidade Central de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	7.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002	**Departamento de Licitação e Patrimônio**	
03.002.04.122.0002.2.008	**Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	13.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	5.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Planejamento**	
03.004.04.122.0002.2.010	**Manutenção do Paço Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	1.500,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.002	**Departamento de Contabilidade**	
04.002.04.123.0003.2.012	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	6.500,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.003	**Departamento de Tributação**	
04.003.04.123.0003.2.014	**Manutenção do Departamento de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	6.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.015	**Manutenção do Departamento de Serviços Públicos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	4.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.016	**Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	8.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.018	**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	8.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	2.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002	**Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas**	
05.002.17.452.0005.2.020	**Manutenção do Departamento de Pátrio, Oficinas e Máquinas**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	92.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	12.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
07.001	**Departamento de Cultura e Turismo**	
07.001.13.392.0009.2.035	**Manutenção e Modernização da Casa da Cultura**	

3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	6.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	Departamento da Criança e do Adolescente	
09.001.08.243.0011.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	2.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
13.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0015.2.065	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	Obrigações Patronais	12.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.043	Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	Obrigações Patronais	5.900,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.044	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	30.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º deste decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	19.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	Departamento de Recursos Humanos	
03.001.04.122.0002.2.006	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	26.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.002.04.121.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	102.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	17.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001	Departamento de Tesouraria	
04.001.04.123.0003.2.011	Manutenção do Departamento de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.051	Manutenção Centro Referência e Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO	
10.002	Departamento do Trabalho	
10.002.11.332.0012.2.062	Manutenção Ações Desenvolvimento Trabalho no Município	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	6.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001	Departamento De Esporte e Lazer	
12.001.27.812.0014.2.063	Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	Obrigações Patronais	7.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.043	Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	Obrigações Patronais	21.500,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.044	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	Obrigações Patronais	5.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.045	Manutenção do Posto de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 495	Obrigações Patronais	19.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.047	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:74C73BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 152/2018

Ref: Contrato n.º 152/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Delorto Móveis e Eletro Ltda – ME, sito a Av. Salvio Manoel da Silva, 22 – centro – Angulo/PR, CNPJ nº 08.587.513/0002-04.

OBJETO: Aquisição de móveis para a sala de vacinas da UBS 24 hrs desta municipalidade, com recursos do Programa VIGIASUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 032/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 30 de Outubro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6FBAD497

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2018 PROCESSO 98/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para Aquisição de móveis para a sala de vacinas da UBS 24 hrs desta municipalidade, com recursos do Programa VIGIASUS, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Delorto Móveis e Eletro Ltda – ME, sito a Av. Salvio Manoel da Silva, 22 – centro – Angulo/PR, CNPJ nº 08.587.513/0002-04 no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 032/2018**.

IGUARAÇU/PR., 30/10/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FBB9DB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110-151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRUNO CASSOLI BORTOLOTO 08802344906, inscrito no CNPJ nº. 20.271.324/0001-71, estabelecido na Rua Guianas, 75, Jardim America, Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Bruno Cassoli Bortoloto, portador do CPF: 088.023.449-06 e RG: 10.964.721-7, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand– Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa visando apresentação do show da dupla sertaneja “Bruno e Diego” no dia 03 de Novembro de 2018 iniciando as festividades em comemoração ao aniversario do município de Iguatu/PR.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), será pago após a prestação dos serviços mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 63 (sessenta e três) dias. Compreendendo o período entre 30/10/2018 até 31/12/2018.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2020	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5002CF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: V A Z EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.941.915/0001-88 estabelecida na Rua Princesa Grace Kelly, 120, Jardim Carolina, Assis Chateaubriand - Paraná, representada neste ato por sua administradora a Sra. Zeli da Conceição Ferreira de Oliveira, portadora do CPF: 435.565.409-59 e RG: 3.001.019-1, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos caminhões da frota municipal n° 065 e 069, do Município de Iguatu - Pr.

VALOR: 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/10/2018 até 31/12/2018, totalizando 63 (sessenta e seis) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2370	000	Obras	Material de Consumo	339030
2380	504	Obras	Material de Consumo	339030
2390	512	Obras	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:958A3BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 053/2018, Processo de Registro de Preços nº. 044/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRIO INACIO SIRINO – GÁS, CNPJ: 12.652.565/0001-32, sediada na Avenida 7 de Setembro, s/n°, Centro, Cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-00, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Andrio Inácio Sirino, portador do RG: 7.737.957-6 e CPF 035.063.449-19, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	ANDRIO INACIO SIRINO – GÁS, CNPJ: 12.652.565/0001-32	R$ 35.417,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 30/10/2018 até 29/10/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:57E879C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de empresa visando apresentação do show da "Banda Savana e Dupla Daiane & Denise" a ser realizado no dia 10 de Novembro de 2018 em comemoração ao aniversario do município de Iguatu/PR.	S B N LTDA-ME, CNPJ: 04.544.513/0001-14.	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:95BA0FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 001/2018
EDITAL TESTE SELETIVO N.º 002/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de Teste Seletivo de provas e títulos para provimento do cargo de Professor, sob Regime Estatutário :

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
1.2 O Teste Seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.3 As provas objetivas e a avaliação de títulos serão realizadas na cidade de Iguatu - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.
1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixados no Paço Municipal localizado na Avenida Centenário, 500, Centro, Iguatu, Estado do Paraná até a homologação final do Teste Seletivo. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Iguatu.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital.
1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre às 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentado conforme orientações disponibilizadas no site www.fadct.org.br, no link referente ao Teste Seletivo público do município de Iguatu/Pr.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Cargo	Salário Base (R$)	Taxa Insc. (R$)	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor	*1.067,82	80,00	05+CR	20	Formação de Magistério em nível Médio na Modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior.

(*) salário base será revisto com base na Legislação Vigente no ato da contratação.

2.1 O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizado.
2.2 A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
2.3 A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.
2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstos neste Edital serão convocados candidatos portadores de necessidades especiais.
2.5 A inclusão no cadastro reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e nomeação, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.
2.6 Os candidatos inclusos no cadastro reserva não serão convocados pessoalmente para quaisquer atos decorrentes do Teste Seletivo, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Teste Seletivo , 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.
3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até 28 de Novembro de 2018 para a Central de Teste Seletivo s da FADCT - Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Iguatu(laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475 – Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até 28 de Novembro de 2018, na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do

artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br na ocasião da homologação das inscrições.
3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Teste Seletivo s da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Teste Seletivo , quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.
3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.
3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.
3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.
3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.
3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO

4.1 As inscrições serão:
4.1.1 Admitidas somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre 09 horas do dia 09 de Novembro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 27 de Novembro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.
4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.
4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.
4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 28 de Novembro de 2018.
4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fadct.org.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, no Paço Municipal no horário das 08h00minh às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Teste Seletivo s públicos.
4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
4.4.7.1 O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08 a 09 de Novembro de 2018, diretamente no site www.fadct.org.br no link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e

ainda, realizar a inscrição regular no site www.fadct.org.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.
4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda, comprovar sua inscrição no CadÚnico e/ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4.7.3 O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia 12 de Novembro de 2018, às 19 horas, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
4.4.7.4 Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado.
4.4.7.5 A Comissão Executora do Teste Seletivo procederá à análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia 19 de Novembro de 2018, às 19 horas, nos endereços www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br.
4.4.7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Teste Seletivo mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o cargo de interesse.
4.4.7.7 A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.
4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 20 de Novembro de 2018, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Teste Seletivo s da FADCT - Teste Seletivo PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (laudo médico) – Avenida Marinho Tavares, 475- Centro – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Teste Seletivo s da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia 20 de novembro de 2018, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Teste Seletivo s da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O TESTE SELETIVO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b) prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Professor	20	10	05	05	Objetiva e Títulos

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital.
6.2Será observada a seguinte quantidade e valoração das questões:
6.2.1 Para o cargo de Professor serão 40 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, com a valoração abaixo:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	20	2,50	50,00
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Matemática	05	2,50	12,50
Conhecimentos gerais	05	2,50	12,50
Total	40	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.
6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.
6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, nos endereços www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br, a partir da data provável de 03 de Dezembro de 2018 após as 19:00 horas.
6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser imprimir seu comprovante de inscrição.
6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.
6.8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou

Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil). Comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
6.8.5 A Comissão do Processo seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.
6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 20 minutos antes do início das provas.
6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de 09 de Dezembro de 2018.
6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.
6.11 O resultado final das provas objetivas, provas práticas e o resultado da prova de títulos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br
6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00 pontos. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Teste Seletivo.
6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.
6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Teste Seletivo.
6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.
6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.
6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.22 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Teste Seletivo;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
n) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.
6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, para o cargo de Professor, valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor e, serão computados apenas os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados:

TITULAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
Curso de Pós Graduação – *lato sensu*- Especialização, na área de atuação	5,00 pontos cada	10,00
Curso de Pós Graduação – *stricto sensu*- Mestrado, na área de atuação	10,00 pontos cada	10,00

7.3 Os títulos relativos ao cargo pretendido pelo candidato deverão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, no mesmo dia e local da Prova Objetiva, em sala especial designada para esta finalidade.
7.3.2 A entrega dos títulos iniciará uma hora após o inicio da prova objetiva, se estendendo até trinta minutos após o prazo final de término da prova objetiva.
7.3.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulado conforme edital de convocação para entrega dos títulos.
7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
7.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar em envelope não lacrado, formulário específico para a entrega de títulos, sendo que o mesmo deverá estar preenchido e assinado, o formulário especifico para este fim será disponibilizado na página da FADCT, no qual o candidato indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. A impressão e preenchimento do formulário será de inteira responsabilidade do candidato.
7.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.
7.5.2 O candidato é responsável pela cópia do título entregue, sendo que qualquer falsidade detectada no documento apresentado terá como consequência a eliminação do candidato.
7.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.
7.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
7.8 Cada título será considerado uma única vez.
7.9 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
8.2 Serão avaliados os títulos apenas dos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos que houver.

9. DA NOTA FINAL NO TESTE SELETIVO

9.1 A nota final no Teste Seletivo (NFC) será calculada por meio das seguintes fórmulas, como segue abaixo:
9.1.1 Para o cargo de Professor será NFC = NFPO + NAT, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas, NAT é a pontuação obtida na avaliação de títulos.
9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Teste Seletivo (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.
9.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no Teste Seletivo , terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no Teste Seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo , conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.
10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
10.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota da prova objetiva será divulgada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp e nos sites www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br.
11.2 A nota da prova de títulos será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br apenas dos candidatos que foram aprovados na prova objetiva.
11.3 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e nos sites www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subsequente a realização da prova objetiva.
12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
12.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.
12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados provisórios nas demais fases do Teste Seletivo disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

12.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
12.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
12.6.3 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.
12.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
12.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
13.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura

Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
13.3 O candidato convocado que por algum motivo não desejar tomar posse, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo pelo prazo de validade do Teste Seletivo , através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Iguatu, Pr.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Teste Seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
15.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
15.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão nomeados de acordo com o Regime Estatutário.
15.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a nomeação e posse.
15.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 14, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
15.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
15.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo, por ocasião de sua convocação para nomeação, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
15.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
15.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
15.9.1 Havendo necessidade de nomeação de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 15.9.2.
15.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
15.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidade.
15.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
15.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
16.2 São de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.fadct.org.br e www.iguatu.pr.gov.br até a homologação final do Teste Seletivo .
16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo na Central de Teste Seletivo s da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.
16.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem
16.5 O prazo de validade do Teste Seletivo esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
16.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do Teste Seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Teste Seletivo s da FADCT e, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Concurso Público e Teste Seletivo da Prefeitura Municipal.
16.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.
16.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
16.10 As despesas decorrentes da participação no Teste Seletivo correrão a expensas do candidato.

Iguatu, 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR

PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências

semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iguatu-Pr.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

PROFESSOR: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9.394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATRIBUIÇÕES PROFESOR

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins. Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - promover a aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidas; - participar integralmente dos períodos dedicados às hora atividade, ao planejamento, à avaliação e ao aperfeiçoamento profissional; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades, utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; - desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - outras atividades afins.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Abertura na imprensa oficial/escrita/site da FADCT	31/10/2018
Prazo para impugnação do edital	01/11/2018 a 08/11/2018
Abertura de inscrições, pela internet.	09/11/2018
Início e término do período de inscrição	09/11/2018 a 27/11/2018
Prazo para pagamento do boleto das inscrições	28/11/2018
Prazo para envio dos laudos médicos dos portadores de deficiência	06/11/2018 a 27/11/2018
Início e término dos pedidos de isenção	08 a 09/11/2018
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos	12/11/2018
Prazo para recurso de pedido de isenção indeferido	13/11/2018 a 14/11/2018
Divulgação dos pedidos de isenção RECURSOS (se houver)	19/11/2018
Edital de DEFERIMENTO das inscrições	29/11/2018
Prazo para recurso contra o DEFERIMENTO das inscrições	29/11/2018 a 30/11/2018
Divulgação dos RECURSOS contra o resultado das inscrições (se houver)	03/12/2018
Edital de Ensalamento (data, local e horário das provas objetivas)	03/12/2018
Data Provável de Aplicação da PROVA OBJETIVA e ENTREGA DE TÍTULOS	09/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	10/12/2018
Prazo para recursos contra o gabarito da prova objetiva	11/12/2018 a 12/12/2018
Respostas dos recursos do gabarito preliminar	14/12/2018
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	14/12/2018
Edital de divulgação do Resultado da Prova Objetiva	21/12/2018
Prazo para recurso contra o resultado da Prova Objetiva	22/12/2018 a 26/12/2018
Respostas dos recursos da Nota da Prova Objetiva	07/01/2019
Resultado da Prova de Títulos	14/01/2019
Edital de divulgação do Resultado da Classificação final-	18/01/2019
Prazo para recurso contra o resultado da Classificação final	19/01/2019 a 20/01/2019
Respostas dos recursos da Classificação final	25/01/2019
Divulgação da Homologação Final	26/01/2019

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D77F5C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 230/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.596,40 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1580.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 141,05

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 475,79

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário

1760.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 227,77

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.092,63

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1840.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 2.959,51

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.171,65
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00 – 01 000 Obrigações Patronais R$ 876,04

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 598,20

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
890.3.1.90.94.00.00– 01 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 7.725,89

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
900.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 758,57

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2270.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.087,30

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2820.3.1.90.11.00.00– 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.458,04

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2690.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 954,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento da Assistência Social
2971.3.1.90.11.00.00– 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 203,07

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0019.2047 Manutenção do Departamento da Assistência Social
2981.3.1.90.13.00.00– 01 003 Obrigações Patronais R$ 1.118,59

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 335,26

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
340.3.1.90.94.00.00– 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 7.163,04

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 8.250,00

TOTAL R$ 53.596,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1610.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 141,05

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1630.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 475,79

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário
1740.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 227,77

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1790.3.1.90.11.00.00 – 01 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.052,14

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
27.812.0013.2032 Manutenção do Programa Municipal de Esportes
2190.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.171,65

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENETO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2120.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 876,04

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00– 01 303 Outras Desp. Pessoal Dec. de Cont. de Terceirização R$ 9.324,09

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1210.3.1.90.11.00.00– 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 758,57

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.087,30

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2850.3.3.90.32.00.00– 01 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.458,04

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2720.3.3.90.30.00.00– 01 000 Material de Consumo R$ 954,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3151.3.1.90.11.00.00– 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 230,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2701.3.1.90.13.00.00– 01 003 Obrigações Patronais R$ 299,66

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2691.3.1.90.11.00.00– 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 792,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00– 01 000 Serviços de Consultoria R$ 335,26

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0003.1008 Aquisição de Imóveis para Industria
510.4.4.90.61.00.00– 01 000 Aquisição de Imóveis R$ 7.163,04

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0003.1006 Equipamentos para Incentivo a Industrialização
490.4.490.52.00.00– 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.250,00

TOTAL R$ 53.596,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA85C42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 57/2018. Objeto: Serviço de revisão de 100 horas, em período de garantia, do Trator LS 80, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORMIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, CNPJ da Contratada: 12.032.326/0002-60. Valor Contratado: R$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. V.

Inácio Martins, vinte e seis dias de outubro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2E08A8F6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 172/2018; Modalidade: Pregão nº 124/2018; Objeto: Serviço de manutenção corretiva do Ar Condicionado do veículo Micro Ônibus Volare W9, placa AZY 6605, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RODO SERVICE VEIUCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ da Contratada: 10.349.569/0001-10; Valor Contratual: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais); Assinatura: 29/10/2018; Prazo Execução: 29/10/2018 a 28/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65145DF7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 173/2018; Modalidade: Pregão nº 125/2018; Objeto: Aquisição de Mesas e Cadeiras para o Centro Turístico e Cultural da Aldeia Indígena deste Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais); Assinatura: 29/10/2018; Prazo Execução: 29/10/2018 a 28/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BB861B12

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

Objeto: **Aquisição de material para analise de água para atender a Ação 1.47 do VIGIASUS 2018: Vigilância da Qualidade da àgua para Consumo Humano - VIGIAGUA, com atividades de amostragem e envio para o laboratório de referência e análise de campo para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.**
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº.

8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 26 de outubro de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ABB742F3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições para as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8FAD8425

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de itens de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Educação**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6A74DBA3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote. Objeto**: Aquisição de móveis e televisor destinados à sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede do Instituto de Previdência, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail inaciomartinsprev@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5E3B8BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de outubro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:948E1D93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A04F699

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6E71285

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D1BFF69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2018, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6FE33092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.228/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.009.12.361.0018.2.033.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0037.2.050.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0		
3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.009.12.361.0018.2.033.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.1.084.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Total Redução:			68.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:440B5636

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.229/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1674/2018 de 05/02/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.008.12.361.0018.5.010.		AQUISIÇÃO DE VEICULO	
4.4.90.52.00.00	31122	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
Total Suplementação:			220.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:14F35AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 140/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Célia Maria Santini de Andrade do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 13 de Janeiro de 1992, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CC69563C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4230/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no artigo 1º do Decreto nº 3.983/2018, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9CF8046A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4231/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Edna Aparecida Xavier de Barros Martins, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E426A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4232/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a funcionária concursada Lucia Vitor Ramos, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria, a partir de 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A38A88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RBS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES ZERO KM
DO VALOR: R$ 432.560,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F3F7847E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento Adicional Noturno à servidora**, Soeli dos Santos RG: 7.103.735-5,** ocupante do cargo de **Educador Social,** Adicional Noturno de 20% no Salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07F225F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Eliane da Silva R. dos Santos,** portadora do **CPF: 033.175.889-00,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Gislaine Pereira,** portadora do **CPF: 061.835.639-86,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º-Conceder Progressão Salarial para a servidora **Leidi Mara de França,** portadora do **CPF: 084.457.849-51,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Mariana de Miranda,** portadora do **CPF: 088.610.289-85,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC4A6196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Felipe Muraro,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 12.621.836-2/PR**,** matrícula 4286-1**,** ocupante do cargo em comissão **Chefe da Seção de Recursos Humanos** referente ao Período Aquisitivo 02/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 29 de Outubro de 2018 a 17 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A62BF11D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N ° 224/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPERUÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o período de 17 de dezembro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, como férias coletivas aos servidores municipais de Itaperuçu, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a manter o atendimento dos serviços públicos classificados como essenciais, por meio de Portaria específica de seus titulares, sendo que não serão suspensas as atividades prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, que deverá manter em funcionamento todas as unidades de saúde com escalas de equipes e plantão de ambulância; a Secretaria Municipal de Educação, que deverá obedecer rigorosamente o Calendário Escolar Anual e os serviços de coleta de lixo e de limpeza pública que deverão ser mantidos ativos, com escalas de equipes, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e demais setores da municipalidade, que pela sua especificidade deverá continuar prestando serviços ao cidadão.

Art. 2º O período de férias coletivas, no total de 20 (vinte) dias, conforme definido neste Decreto, será deduzido do período aquisitivo vencido de cada servidor e anotado como antecipação de férias, para os servidores com período aquisitivo a vencer.
§ 1º. Cumpre aos titulares das Pastas do Município apresentar, por escrito, a relação dos servidores municipais que estarão em férias coletivas e aqueles que ficarão escalados para o cumprimento dos serviços essenciais.
§ 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a efetivação dos registros correspondentes nos assentamentos funcionais.

Art. 3º Os 10 (dez) dias de férias remanescentes serão fruídos segundo a programação anual de férias de cada um dos órgãos da municipalidade.

Art. 4º O adicional de férias a que faz jus os servidores municipais será pago, por ocasião do gozo dos 10 (dez) dias remanescentes de férias.

Art. 5º Durante o período de férias coletivas de que trata este Decreto fica suspenso o atendimento ao público e consequentemente os prazos de procedimentos administrativos em curso, estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 25 de outubro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:32BA73F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e, considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo primordial de manter o equilíbrio das contas públicas do Município no exercício financeiro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado à limitação de empenhos e o contingenciamento de dotações de despesas, até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, mediante a adoção das seguintes medidas administrativas:
I – vedação de gastos com diárias, viagens e cursos;
II - redução drástica nos gastos com combustíveis para a frota de veículos, mantendo-se, tão-somente os serviços essenciais;
III – racionalização e contingenciamento das dotações das despesas de custeio, mantendo-se tão-somente às essenciais e de extrema necessidade;
IV – contingenciamento de dotações de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
V – contingenciamento de compra de equipamentos e material permanente, exceto aqueles classificados como indispensáveis à

prestação de serviços públicos essenciais e os bens adquiridos com recursos vinculados e os decorrentes de convênios;
VI – vedação da prestação de serviços extraordinários, exceto quando, pela imprescindibilidade da sua realização, for autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal;
VII – proibição da contratação de pessoal, exceto àquela relacionada ao PSS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, em andamento.
Parágrafo único. Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento de serviço da dívida.

Art. 2º Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:
I – pessoal e encargos sociais;
II – despesas destinadas ao pagamento da dívida pública e obrigações constitucionais e legais.

Art. 3º Fica determinada a redução, até 31 de dezembro de 2018, das despesas e das atividades em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente as de caráter continuado e obrigatório, tais como as necessárias para cumprimento de convênios e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais.
§ 1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implantação das ações de contingenciamento de despesas, conforme estabelecido neste Decreto.
§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.
§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa admissível apresentada pelos Secretários Municipais.

Art. 4º Fica determinantemente proibido, a partir da edição deste Decreto e até 31 de dezembro de 2018, a contratação de serviços e a realização de compras de bens, utensílios, produtos e materiais de expediente, por solicitação das Secretarias Municipais, exceto as compras classificadas como de caráter emergencial, vinculadas à autorização prévia do Prefeito Municipal e os bens adquiridos com recursos vinculados, como também os decorrentes de convênios.
Parágrafo único. Toda despesa realizada, a partir da edição deste Decreto, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização prévia do Prefeito Municipal, importará na sua responsabilização, na forma da Lei.

Art. 5° Fica determinado à suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.

Art. 6º Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:
I - Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
b) concessão de qualquer espécie de ajuda de custo e/ou diárias, exceto quando autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal;
c) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
II – racionalização no uso de energia elétrica, água e telefone em todas as unidades administrativas, para buscar uma redução de até 30% (trinta por cento) nos respectivos gastos, mediante atos e ações administrativos do titular de cada uma das pastas da municipalidade.

Art. 7º As Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão fazer uma avaliação sobre o índice de gastos de suas Secretarias, limitando-se suas despesas ao comprimento dos dispositivos constitucionais.

Art. 8º Fica expressamente proibida, a utilização de veículos da Prefeitura, para transporte de servidores fora do horário de expediente de trabalho, inclusive no intervalo de descanso intrajornada, com exceção dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento dos serviços emergenciais.

Art. 9º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando sob a sua responsabilidade à adoção das medidas necessárias à sua implementação.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 25 de outubro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:646863A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 172/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 172/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.·.
OBJETO: Contratação de um profissional de Fisioterapia com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 12 meses, para prestar atendimento na Academia de Saúde- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Giseli Cristina Juncos.
Valor Mensal: R$ 2.800,00
Valor Global: 33.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:601EF190

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Extintores e placas de sinalização
e segurança para a Rede Municipal de Ensino
Secretaria Municipal de Educação.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
Jose Fermino da Rosa & Cia Ltda.
Valor Global: R$ 3.879,00.
HOMOLOGAÇÃO: 26.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4BEDD2FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 171/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 171/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
REGISTRO DE PREÇOS 030/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de 20 diárias de gerador de energia elétrica 260KVA para eventos realizados no Centro Municipal de Eventos.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Interprise Banda Show Ltda e Mundial Fogos Ltda.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Mundial Fogos Ltda.
Valor por diária: R$ 3.090,00.
Valor global: R$ 61.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 29.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AF790546

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Municipio de Ivaí, torna publico que irá requere junto ao IAP, licença prévia para Transbordo de lixo, a ser implantado do Distrito Industrial

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:97D3123E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 136/2018 PREGÃO Nº 097/2018 PROCESSO ELETRONICO Nº 018/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 136/2018
PREGÃO Nº 097/2018
PROCESSO ELETRONICO Nº 018/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
CDK- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA. – LOTES= 01,02- R$ 15.600,00; EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.- LOTES 03,08 13,14,16,17= R$ 60.364,00; KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. – LOTES 05,07= R$ 37.900,00;
CIRUPAR- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA. EPP- LOTES 10 E 11= R$ 25.750,00;ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA. ME- LOTES 09,10 E 11= R$ 53, 962,00;ERIKA PIZANI- ME- LOTE 12= R$ 13.490,00;
GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP- LOTE 15= R$ 35.769,80.
VALOR GLOBAL: 242.835,80
HOMOLOGAÇÃO: 30.10.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AEC76031

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 304/2017 LICITAÇÃO Nº 143/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 304/2017
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 143/2017
Tomada de Preços nº 017/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios, copa, cozinha e materiais de limpeza para as secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski Livraria Me
Aditivo de valor R$ 1.018,82
Valor global anterior: R$ 4.075,30
Valor global com aditivo: R$ 5.094,12
Aditivo de prazo:12 meses
Vigência anterior : 27/10/2017 à 26/10/2018
Vigência aditivada: 17/10/2017 à 25/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:531A3B1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2018

PORTARIA Nº 150/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI, Psicologa**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04.05.16 a 04.05.17, para o período concessivo de 05 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:045206E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Filomena Inês Gimenes Zampronio – matrícula nº 489, detentora do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Serviço Social, referente ao período aquisitivo de 09/01/2017 a 08/01/2018, a partir de 24/10/2018 retornando em 23/11/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1814/2018 - PMI de 22/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D70F3D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Meri Ellen Bucioli – matrícula nº 266, detentora do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, a partir de 29/10/2018 retornando em 18/11/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1859/2018 - PMI de 29/10/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09F73B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Súmula:- Autoriza a execução dos serviços de substituição de luminárias do Município de Ivatuba, para melhoria da infraestrutura de iluminação pública, compreendendo o Município e o Bairro do Jardim Refúgio, objeto da Licitação – Tomada de Preços nº. 008/2018-PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Homologação do dia 02 de Outubro de 2018, e a celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/2018 - Execução dos Serviços de substituição de luminárias a preços fixos e sem reajuste entre o Município de Ivatuba e a empresa **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI**, no dia 02 de Outubro de 2018,

RESOLVE:-

AUTORIZAR a empresa **ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 05.609.481/0001-50, Rodovia PR 317, nº. 8521, Complemento Fundos Sala 01, Parque Industrial, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-005, representada neste ato, por sua representante legal a Senhora **REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN,** portadora do RG nº. 1.564.140-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 930.353.309-72, a EXECUTAR os serviços de substituição de luminárias do Município de Ivatuba, para melhoria da infraestrutura de iluminação pública, compreendendo o Município e o Bairro do Jardim Refúgio, objeto da Licitação – Tomada de Preços nº. 008/2018-PMI, conforme memorial descritivo e as especificações gerais dos serviços contidas no presente processo de Licitação.

Valor dos Serviços: R$ 143.200,00 (Cento e quarenta e três mil e duzentos reais).

Prazo de Execução: em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Ordem de Serviços no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba, podendo ser prorrogado, nos termos fixados pela legislação em vigor.
A execução dos serviços descritos estará condicionada a:
1 – Data de início: publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba;
2 – Penalidade: Conforme Contrato;
3 - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros da dotação orçamentária nº:
05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

4 - A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Eletricista Marcelo Saldania - CREA nº. 151978/D.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Recebemos a Ordem de Serviços
Estamos de Acordo. Em _____/_____/_____.

Eletrofio Materiais Eletricos - EIRELI
REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:362E7A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2018-PMI

CONTRATO Nº. 061/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
Onde se lê: CONTRATADA: **FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.246/0001-92.**
Leia-se: CONTRATADA: **RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.956.246/0001-92.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e ferramentas de jardinagem para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.743,00 (sete mil setecentos e quarenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de agosto de 2018.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 17 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:094AF5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2018-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: a Locação de estrutura para eventos e festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 072/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 1, 2, 3, 4, 6: SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ: 17.558.611/0001-52.

Item 01 – Barraca.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
1.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 10x10 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	815,00	12.225,00

Item 02 – Barraca.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
2.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 5x5 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	245,00	3.675,00

Item 03 – Barraca.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
3.1	undd	15	Locação de barraca (modelo pirâmide), 3x3 m, em estrutura metálica, coberta em lona. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	195,00	2.925,00

Item 04 – Locação de lona para fechamento lateral.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
4.1	m/l	400	Metros lineares de fechamento lateral em lona na altura de 1,10 e 2,20 m. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	12,00	4.800,00

Item 06 – Locação de palco.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
6.1	Evento	1	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade. Evento Reveillon	5.500,00	5.500,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 5 e 7: J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ: 30.167.372/0001-78.

Item 05 – Locação de palco.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
5.1	Evento	3	Locação de Palco Coberto: cobertura de lona, fechamento de lona no fundo, fechamento de tela nas laterais, 12 metros de comprimento (frente), 08 metros de largura (fundo), piso com pranchas de madeira, montagem em superfície plana com um camarim 4x4 metros. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	3.480,00	10.440,00

Item 07 – Locação de banheiros químicos.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
7.1	Undd	20	Locação de Banheiros Químicos Para Eventos: Em fibra de vidro, com porta, constante de bacia sanitária, mictório e fossa com higienização diária. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	190,00	3.800,00

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Itens 8, 9, 10, 11, 12, 14: FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918**, inscrita no CNPJ: 23.075.972/0001-40.

Item 08 – Locação de som.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
8.1	Undd	40	Locação de equipamento de som que atenda a eventos internos e externos, composto por: de 02 a 06 caixas para som frontal; 01 amplificador 3000W e 01 mixer 12/14 canais com equalizador e efeitos; 04 microfones com fio; 02 pedestais; 02 Microfones com transmissão sem fio com Receptor UHF 2400 freqüências variáveis em UHF, escolha automática de canais e grupos de freqüência, display em LCD com múltiplas funções, memória flash, saída USB e Rede Ethernet, com transmissão de cápsula condensadora ou dinâmica de mão (handheld), com 2400 freqüências variáveis em UHF, sincronia automática com receptor, 100mW de RF, visor LCD; 01 microfone olicular; 01 computador/notebook com leitor de DVD; 01 projetor de multimídia; 01 TV LCD 32"; e um técnico para montagem, manuseio e acompanhamento dos equipamentos. (Interno e externo). Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	400,00	16.000,00

Item 09 – Divulgação de campanhas e eventos com som de carro.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
9.1	hora	70	Propaganda com som de carro para divulgação podendo, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 04 médio-graves 1500W RMS, 04 médio-agudos 500W RMS; 04 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player; 01 mixer de 6 canais para microfone com disponibilidade para utilização da divulgação falada ao vivo ao microfone.	45,00	3.150,00

Item 10 – Divulgação de campanhas e eventos com som de motocicleta.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
10.1	hora	160	Propaganda com som de motocicleta para divulgação, contendo no mínimo os seguintes equipamentos para divulgação de propaganda: 01 médio-graves 1500W RMS, 01 médio-agudos 500W RMS; 01 Potenciais 4500W RMS; 01 CD player.	37,00	5.920,00

Item 11 – Gravação de CD para propaganda.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
11.1	Undd	50	Gravação de CD de Propaganda.	39,00	1.950,00

Item 12 – Locação de telão.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
12.1	Undd	10	Locação de telão com medida mínima de 2,20 x 2,80 m). Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	190,00	1.900,00

Item 14 – Locação de mesas.

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ máximo Unitário	R$ máximo Total
12.1	Undd	200	Locação de conjunto de mesas plásticas, contendo cada conjunto 1 mesa (medida aproximada: 70x70) e quatro cadeiras adulto sem braço com capacidade de no mínimo 120 kg, certificadas pelo INMETRO. Locação para até 03 (três) dias, conforme necessidade.	15,00	3.000,00
TOTAL GERAL					75.285,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 29 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:609AA3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2018

CONTRATO: 011-2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: JCN TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME.
CNPJ: 07.181.723/0001-83
CONTRATO: 011-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 2.880,00
DATA: 23/10/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B93FED08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: J. V. DIAS ALEOTTI - MULTIDISCIPLINAR - EPP

CNPJ: 04.333.841/0001-71

CONTRATO Nº: 175/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de gestão em segurança e medicina do trabalho, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR: R$ 141.900,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C10112C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA prestação de serviços de gestão em segurança e medicina do trabalho, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no termo de referência.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando e Adjudicando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

Fornecedores: J. V. DIAS ALEOTTI - MULTIDISCIPLINAR - EPP, CNPJ: 04.333.841/0001-71, com o valor global: R$ 141.900,00 (Cento e quarenta e um mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AD81FD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 253, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova Plano de aplicação complementar referente ao Termo de Colaboração Nº01/2017, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº30, de 10 de Outubro de 2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, que solicita autorização para uso de recursos referente ao Termo de Colaboração Nº01/2017;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2017, por meio de reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar referente ao Termo de Colaboração Nº01/2017, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para uso de recursos referente a rendimentos e saldo da rubrica de salários que deverão ser utilizados em gêneros alimentícios.

Lapa - Paraná, 24 de Outubro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C9A712D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão, ao Incentivo Eventual, Deliberação Nº076/2017 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto na alínea "b" do inciso X, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº3105, de 30/07/2015;

• Considerando o disposto no Artigo 18, da Deliberação Nº065/2018 CEAS/PR;

• Considerando a Resolução CMAS Nº. 213, de 25 de Outubro de 2017, que Aprova o Termo de Adesão para o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para o Município de Lapa/PR e a Resolução CMAS Nº. 214, de 25 de Outubro de 2017, que Aprova o Plano de Ação para o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual para o Município de Lapa/PR;

• Considerando a Resolução CMAS Nº. 248, de 06 de Setembro de 2018, que Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual, do período de Dezembro 2017 a Junho de 2018;

• Considerando o Ofício Nº245, do dia 19 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação de reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual - Deliberação Nº076/2017 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2017, por meio de reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da reprogramação de saldo de recurso e prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Eventual - Deliberação Nº076/2017 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município referente à solicitação de reprogramação de saldo e prorrogação de prazo de vigência do Termo de Adesão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 24 de Outubro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:278964D0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para o ano 2019 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº246, do dia 19 de Outubro de 2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Nº 13.019/2014;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/10/2018, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Critérios de Partilha para 2019, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos	40	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos.	20	R$ 12.793,00	R$ 153.516,00
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 6 a 12 anos.	130	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 24 de Outubro de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81D0CD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 19/11/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 23 de outubro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4A12FB8B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
RESOLUÇAO 03/2018

Resolução 003/2018

SUMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR

A SENHORA FLAVIANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N°16/2001, DE 30 DE MAIO DE 2001,ANTE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,

Artigo 1° - Designar os seguintes servidores publicos municipais para compor o comite de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS),ativos inativos e pensionistas do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA D MUNICIPIO DE LARANJAL (RPPS de Laranjal/PR),**como órgão auxiliar no processo decisorio quanto a execuçao da politica de investimentos: **Assim fica revogada a RESOLUÇAO N°002/2017.**

•ANA PAULA BUREY CPF: 087.998.849-50

•EDINILSON GUIMARAES CPF: 060.790.049-09

•DANILO NEVES CPF:045.268.019-09

•MAICON LOPES SIMIONI CPF: 070.805.019-03

Paragrafo U nico: Cabera a Senhora **Ana Paula Burey,** portador do CPF N°087.998.849-50,presidir o Comite de ivestimentos.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposiçoes em contrario.

Publique-se.

Laranjal, em 29 de outubro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8287679D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DECRETO 01/2018

Decreto 01/2018

Sumula: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR

A SENHORA FLAVIANE DOS SANTOS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL,ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N°16/2001, DE 30 DE MAIO DE 2001, ANTE A NECESSIDADES DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,

Artigo 1° - Designa os seguintes servidores públicos municipais para compor o Comitê fiscal dos recursos dos segurados (cirs) ativos,inativos e pensionistas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL (RPPS DE LARANJAL/PR, como** órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da politica de investimentos: **Ficando assim revogado o Decreto n° 79/2017:**

• EVALDO DE MEIRA CPF:410.377.409-63

• NEUZA PRESTES FERNANDES CPF:033.327.609-47

• IOLANDA MENDES DE SANTA CLARA CPF: 000.491.039-70

Paragrafo Unico: Cabera ao senhor Evaldo de Meira, portador do CPF: 410.377.409-63 presidir o comitê fiscal.
Artigo 2° - Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Laranjal/PR, em 29 de outubro de 2018.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do RPPS.

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8117BD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°349/2018

PORTARIA N°349/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, EDICARLOS EVANGELISTA ROSA, portador do RG:96675607 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE DIVISAO - TRANSORTES, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B18F1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°339/2018

PORTARIA Nº339/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, LISDAIANE ARTIGAS, portadora do CPF:077.960.779-12, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - SAÚDE.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de OUTUBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A879CBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°340/2018

PORTARIA Nº340/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31 de Outubro de 2018 servidora, ANA PAULA STRUJAK, portadora do CPF:108.417.499-57, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - ESPORTES.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de OUTUBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B0882AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°341/2018

PORTARIA Nº341/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerado o servidora, ELISANGELA DE FATIMA NUNES, portadora do CPF:077.249.860-6, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de OUTUBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FEBC0B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°342/2018

PORTARIA Nº342/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, EVANDRO OSCAR MIRANDA, portadora do CPF:031.601.139-81, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO - SAÚDE.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de OUTUBRO De 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E533AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°352/2018

Portaria N°352/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Ficam reduzidos em 50% as gratificações por dedicação exclusiva (TIDE) de todos os funcionários públicos do Município de Laranjal que fazem jus a mesma, exceto motoristas lotados na Saúde que trabalham na escala de plantão 24 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:104D9687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2018

Portaria nº353/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 à 01/12/2016, servidor ELEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 880.534-34, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento OBRAS pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 31 de OUTUBRO de 2018 a 30 JANERO de 2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (30) dias do mês de OUTUBRO de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:53698A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
Pregão Presencial Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:20.707.920/0001-51, com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Centro, Guarapuava – PR, neste ato representado por **OAMIS PAULO AQSENEN** , brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG nº9.359.767-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº080.923.099-22, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 007/2018, Pregão Presencial nº 003/2018.
DATA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:E7A6D4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 112/2018-PML
PROCESSO 168/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 175.052,50 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12228EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 113/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de novembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81C4A6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 114/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de emprsa especializada para locação e montagem de enfeites para decoração natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12AB905F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 115/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de novembro de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 172.661,63 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:061CC86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 116/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 116/2018-PML
PROCESSO 172/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa de escritorio, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrifuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura indústrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário), conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 21 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2DFC640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 117/2018-PML
PROCESSO /2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Material e Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de novembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 599.746,70 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9657B487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o pedido de desistência voluntária da empresa G.S DOS SANTOS & OLIVEIRA LTDA;
Considerando a Decisão do Prefeito Municipal onde pede que se convoquem os licitantes subseqüentes do certame licitatório, atendendo os mesmos preços e prazos ofertados pela empresa classificada em 1º lugar;
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **JOSÉ XAVIER DA SILVA 05207891995**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.174.260/0001-65, vencedora do Bloco 03 A.

Loanda, 30 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BF6AF45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2018

PORTARIA Nº. 636/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 4730/2018 de 29/10/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIANA CANIATTI SANCHES OLIVEIRA,** CPF nº. 052.484.099-77, matrícula nº. 966445, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 29/10/2018 a 25/02/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 26/02/2019 a 26/04/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A74CCEA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 631.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a imprescindibilidade da necessidade de serviço e a prevalência do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular;

Considerando que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Magna Herminio Nascimento de Oliveira**,** matrícula nº. 966118, ocupante do cargo efetivo de servente, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços no Cine Teatro Guanabara, localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo - 1417, nos horários das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min (segunda-feira à sexta-feira) e 07h00min à 11h00min (sábado) , **a partir de 05 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:ED80D5F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 632/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a servidora **Solange de Santana dos Santos**, sob matrícula nº **966694**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretária Escolar, para responder pelas Secretarias do CMEI Mercedes Scavazini e CMEI Irmã Dulce, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5A9051C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 633/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Eduardo Gonçalves Martins**, sob matrícula nº **966416**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do CMEI Flor de Lótus e CMEI Luzia Bernardo Mendonça, a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:670B709C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 634/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Douglas Nakadomari**, sob matrícula nº **966418**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do CMEI Menino Jesus, a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:45A8625F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 635/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais **Marilda Mariano Rodrigues** – R.G. nº 3.159282-8, **Elisangela da Silva Pereira** – R.G. nº 5.790.739-8, **Tânia Marisa Zamai de Arruda** – R.G. nº 5.790.568-9, para sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão que Coordenará a eleição de Diretores dos Estabelecimentos do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Loanda.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:344F7A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2018, DE 29 DE OUTUBRO 2018 - DESIGNAR OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EXCLUSIVA 2018 DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317/2018, DE 29 DE OUTUBRO 2018.

SUMULA – Designar os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018 de Lobato – Estado do Paraná.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA Prefeita do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná, que terá a seguinte composição:
I – Presidente: Irene Alves de Oliveira;
II – Coordenador Geral: Leda de Oliveira;
III – Coordenador Adjunto: Irene Cesnik;
IV – Secretária Executiva: Cristiane Aparecida Vicente;
V – Relator: Fernando Henrique dos Santos Brasil
Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná, deliberar sobre a eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho para o biênio 2017/2019 e demais atos que estejam no contesto da citada Conferência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20(vinte) do mês de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:51D2B2E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ATAISE CHRISTINA TOALDO COMIM

PORTARIA Nº. 315/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Ataise Christina Toaldo Comim,** portador do RG. nº. 4.900.272-6-SESP/PR e CPF nº. 810.246.499-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **31/10/2018 a 29/11/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8D74F8A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSUÉ CRUZ

PORTARIA Nº 316/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Josué Cruz,** portador do RG. nº. 3.264.834-7-SESP/PR e CPF nº. 447.412.949-00, ocupante do cargo de Viveirista 40hs, a serem usufruídas de **05/11/2018 a 04/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B0827BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 171/2017.
Pregão Presencial n. º 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha, n.º 695 - sobreloja, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 84.785.070/0001-92.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 055/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas na cláusula quarta do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:

• Prazo de execução: 08.10.2019;
• Prazo de vigência: 08.10.2019.

Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme as partes concordam com o reajuste de 8% (oito por cento) acrescentando ao valor inicial do contrato o montante de **R$ 15.952,80 (Quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 08/10/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C111705F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR, ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES

PORTARIA Nº 318/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a Conselheira Tutelar, **Alexandra da Silva Bernardes,** portadora do RG. nº. 7.850.380-7/SESP-PR e CPF nº. 025.593.269-30, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **05/11/2018 a 04/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/05/2017 à 04/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9550CFAE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/2018 DE 27 DE OUTUBRO 2018 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EXCLUSIVA 2018, DE LOBATO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 274/2018 DE 27 DE OUTUBRO 2018.

SUMULA - Convoca a Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A Prefeita **TANIA MARTINS COSTA** do Município de Lobato – Estrado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.097/2009-E, de 29 de Setembro de 2009 – **DECRETA:**
Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura Exclusiva, 2018 de Lobato – Estado do Paraná, a realizar-se no dia 27 de novembro de 2018, das 8h às 12h, no Auditório Professora Alice Cafofo – Complexo Cultural, sob a Coordenação da Senhora Irene Alves de Oliveira – Encarregada da Divisão de Cultura/Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná - têm por objetivo eleger os membros dos seguimentos da Sociedade Cível para fazerem parte do Conselho Municipal de Cultura, conforme inciso I, do Art. 5º da Lei nº1097/2009-E de 29 de Setembro de 2009, para o biênio 2017/2019.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná - será composta por eleição a ser realizada nos termos do regulamento da mesma.
Parágrafo Único: O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná.
Art. 4º - Fica a Encarregada da Divisão de Cultura autorizada a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná.
I – dirimir dúvidas, e solucionar os casos omissos da convocação deste Decreto.
Art. 5º - Os Conselheiros eleitos pela Conferencia serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitindo uma única recondução por igual período.
Art. 6º - Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná, será presidida pela Prefeita do Município de Lobato e no seu impedimento pela Senhora Irene Alves de Oliveira – Encarregada da Divisão de Cultura/Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná, será custeada por conta de recursos orçamentários do próprio município.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita do Município de Lobato

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

IRENE ALVES DE OLIVEIRA
Encarregada da Divisão de Cultura

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:22060656

GOVERNO MUNICIPAL
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EXCLUSIVA DE LOBATO PARANÁ - REGULAMENTO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA EXCLUSIVA DE LOBATO PARANÁ

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º *- A Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018 de Lobato – Estado do Paraná, convocada pelo Decreto Nº 274/2018 é um processo de diálogo e participação e terá como finalidade:*
I – Eleger os membros dos seguimentos da Sociedade Cível para fazerem parte do Conselho Municipal de Cultura, conforme inciso I, do Art. 5º da Lei nº1097/2009-E de 29 de Setembro de 2009, para o biênio 2017/2019.
Parágrafo primeiro *- A Conferência Municipal de Cultura Exclusiva, 2018, de Lobato – Estado do Paraná, será realizada no dia 27 de novembro de 2018, sob os auspícios da Comissão Organizadora e Contará com o apoio do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.*
Parágrafo segundo *- Os trabalhos da Conferência serão realizados das 8h às 12h, no Auditório Professora Alice Cafofo – Complexo Cultural, Rua Castro Alves – 1075 – Centro.*

Art. 2º *– São objetivos da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná.*
I – Eleger os membros dos seguimentos da Sociedade Civel;
II – Formação do Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º *– A organização e coordenação da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná, contará com uma Comissão Organizadora, designada através de Portaria pelo Governo Municipal para o desenvolvimento de suas atividades.*
Parágrafo primeiro *– Compete à Comissão Organizadora:*
I *– Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;*
II *– Assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.*
Parágrafo Segundo *- A Comissão Organizadora será constituída por membros do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.*
Parágrafo Terceiro *- A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná, terá a seguinte composição:*
I *– Presidente;*
II *– Coordenador Geral;*
III *– Coordenador Adjunto;*
IV *– Secretária Executiva;*
V *– Relator.*

Art. 4º *– As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:*
I *–* ***Compete ao Presidente:***
Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
Convocar quando necessárias reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
II *–* ***Compete ao Coordenador Geral****:*
Assumir a responsabilidade oficial da Conferência;
Assinar documentos oficiais;
Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
III *–* ***Compete ao Coordenador Adjunto****:*
Auxiliar os coordenadores se responsabilizando pela estrutura organizativa da Conferência, dando suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento;
Providenciar os materiais de divulgação da Conferência.
IV - Compete à Secretaria Executiva*:*
Encaminhar as solicitações das diversas subseções;
Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretaria e por todas as correspondências, recepção, protocolo e expedição;
Receber as inscrições dos delegados, reportando à Comissão Organizadora em casos de irregularidade;
Coordenar as inscrições dos observadores;
Coordenar a realização da eleição para a escolha dos membros da Sociedade Civil para fazerem parte do Conselho de Cultura.
V – Compete ao Relator*:*
Coordenar a elaboração do relatório da Plenária Final;
Orientar e supervisionar a elaboração e divulgação do Relatório Final da Conferência.

Art. 5º *– Os trabalhos da A Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018 de Lobato – Estado do Paraná, a serem desenvolvidos no dia 27 de outubro de 2018, serão coordenados por mesa diretória, presidida pelo presidente da Comissão Organizadora.*
Parágrafo primeiro *– A mesa diretória será composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.*
Parágrafo segundo *– Caberá a mesa diretória as atividades durante todo à realização da Conferência, respeitando e fazendo respeitar o disposto neste regulamento, e solucionando os casos omissos sugeridos no decorrer do dia.*

Art. 6º *– A dinâmica da Conferência consistirá em abertura oficial, aprovação do regulamento, palestra, eleição e plenária final.*

Art. 7º *– O tema geral da conferência será apresentado por palestrante.*

Art. 8º *– Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018 de Lobato – Estado do Paraná:*
I *– Cidadãos maiores de 16 anos;*
III *– Representantes de entes não governamentais.*
Parágrafo primeiro*: Os participantes inscritos terão direito a voz e a voto, podendo votar e ser votado.*
Parágrafo segundo*: Os participantes não inscritos terão direito a voz, mas não a voto*

Art. 9º *– As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário de inscrição.*

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 10 *– Constituirá o tema da Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018 de Lobato – Estado do Paraná: "Plano Municipal e Fomento à Cultura".*

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 *– A Conferência será aberta pela Encarregada da Divisão Municipal de Cultura de Lobato.*

Art. 13 *– Em seguida, se fará a apresentação do palestrante convidado com finalidade de promover a reflexão sobre tema.*

Art. 14 *- A sessão Plenária elegerá os membros da sociedade Cível para fazerem parte do Conselho municipal de Cultura.*
Parágrafo primeiro*: A plenária elegerá os titulares e suplentes, classificados pelo numero de votos recebidos.*

CAPÍTULO V
DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 15 *– As despesas com a organização geral para a realização Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018, de Lobato – Estado do Paraná correrão por conta do Governo Municipal.*

Art. 16 *– A Comissão Organizadora poderá baixar normas adicionais complementares às estabelecidas por este Regulamento, visando resolver os casos omissos, as quais serão anunciadas à Plenária da Conferência, pelo Presidente da Comissão Organizadora, no momento da abertura ou durante o andamento dos trabalhos, conforme se faça necessário.*

Art. 17 *– Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora Conferência Municipal de Cultura Exclusiva 2018 de Lobato – Estado do Paraná.*

Lobato, 28 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

IRENE ALVES DE OLIVEIRA
Encarregada da Divisão de Cultura

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6204CAA4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 273/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 - CONTRATAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2017 DE 30/03/2017

DECRETO Nº. 273/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE2018.

SÚMULA - Contratação de candidatas aprovadas no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **contratada**, a partir do dia **26/10/2018**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Erica Candida Pazini	019.595.979-57	Enfermeiro	40

Art. 2º - O contrato temporário ora autorizado terá vigência de 01 (um) ano.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DE7A3B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 29 de 29/11/2017
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	

3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 29 de Outubro de 2018.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:14729BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 070/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e de sinalização visual visando atender a necessidade das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/11/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site

http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 31/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/10/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AD72DBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2018

TERMO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2018

O Diretor de Licitações e Contratos Administrativos deste município, no uso de suas atribuições legais, vem através deste, considerando o Ofício nº 151/2018 ADM, tornar público que ficam **SUSPENSOS** todos os prazos constantes no Contrato nº 178/2018, tendo em vista a política de contenção de gastos estabelecida pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de outubro de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB352205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017
***CONVENENTE*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 02.215.404/0001-28, representado pela sua Presidente, a Senhora VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT.
OBJETO: O Plano de Trabalho constante do Anexo I, do Termo de Fomento nº 06/2017, fica alterado quanto ao Plano de Aplicação Detalhado, conforme aprovação prévia da autoridade competente, ficando incluídos como Anexos II e III o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, que acompanham o presente aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Mallet, em 29 de outubro de 2018

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8A31686C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 440/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$12.000,00 (doze mi lreais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2342 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
33.90.30.00.00 – 1939 – MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1939 - BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL 12.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

18 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:51F2EA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 442/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 262.223,47 (duzentos e sessenta e doismil, duzentos e vintee treisreais e quarenta e sete centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 – 1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 – SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0005.2361 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
33.90.39.00.00 – 1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 100.000,00
33.90.39.00.00 – 3507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 72.223,47
12 – SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES
12.03 – DEPARTAMENTO DE VIAS PUBLICAS
15.452.0005.2328 – MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS
33.90.30.00.00 – 3511 – MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1507 -COSIP - Contribuição de Iluminação Pública 100.000,00
FONTE – 1510 -TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA10.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiroda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3507 -COSIP - Contribuição de Iluminação Pública 72.223,47
FONTE – 3511 -TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS80.000,00

Art.4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

25 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:620839A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 443/2018

DECRETO Nº 000443/18 de 26 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 985.918,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	42.630,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	19.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	12.220,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.350,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.304.0002.2.313 - Manutenção da Vigilancia em Saude	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	9.330,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	256.780,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	260.950,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	53.200,00
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	7.270,00
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	10.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	81.000,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	19.800,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	15.380,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	20.150,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	69.100,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	42.148,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	1.230,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1938)	12.600,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	310,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.840,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	13.250,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	21.380,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	105.500,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	60.000,00
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.301 - Parcelamento INSS	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	1.350,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	83.450,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	10.900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	81.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	273.380,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	70.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1938)	12.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	96.988,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDF4231F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 444/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Ricardo Luiz Reolon, portador do RG n.º 9.492.492-8, inscrito no CPF/MF n.º 009.609.339-05, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, conforme o Art. 85-A da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2552112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018 (CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca o candidato aprovado, abaixo relacionado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munido de RG, CPF e PIS/PASEP, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

COVEIRO:

Classificação	Nome	Inscrição
5°	SUELI TERESINHA DOS SANTOS	1297

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 30 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A7541BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRGP Nº. 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios tipo polpa de frutas natural congeladas diversos sabores, para suprir e servir aos alunos dos Centros de Educação Infantil, Escolas e Municipais da Rede Pública do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de Outubro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com
pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Outubro de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D434AFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com instalação e manutenção de materiais e equipamentos de decorações natalinas, para atender o evento NATAL ILUMINADO 2018 no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de Outubro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das

13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314 e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de Novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1C5EEEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
QUARTO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

QUARTO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

ONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA LINO - ME
CNPJ: N.º 19.141.682/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lapa nº 998, Bairro Tabuleiro, Matinhos-PR.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split".

VALOR: **R$ 4.918,00** (quatro mil novecentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.17.00 (Manutenção e conserto de máquinas e equipamentos).**

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

Câmara De Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C6634443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2018

PORTARIA Nº 867/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **CHARLES BELASQUE BACELLAR**, matrícula nº 7375/0, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de outubro a 14 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5512A1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2018

PORTARIA Nº 868/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELAINE MOURA VIDAL,** matrícula nº 5220/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 31 de outubro a 29 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D43C0791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2018

PORTARIA Nº 869/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MONICA SALVADORI,** matrícula nº 7773/9, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 a 27 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:60E871D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2018

PORTARIA Nº 870/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSALDA DO ROCIO MARQUES,** matrícula nº 5819/0, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4ABF836C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2018

PORTARIA Nº 871/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOSUÉ PRADO DE SOUZA,** matrícula nº 1690/0, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de outubro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7C3F3566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2018

PORTARIA Nº 872/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **GLORIETI LOPES DA SILVA,** matrícula nº 7377/6, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de outubro a 03 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9B94F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2018

PORTARIA Nº 873/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 057/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **WILLIAN LUIZ CUNHA DOS SANTOS,** matrícula nº 7622/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de outubro a 06 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:445D0747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 106-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

N.º106/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
06/11/2018	08h:00min	LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	MOTORISTA D
06/11/2018	08h:00min	JONATAN LEVANDOSKI	MOTORISTA D
06/11/2018	08h:00min	AUGUSTO DE PAULA TUFANINI	ENGENHEIRO CIVIL

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 30 de outubro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7A2057B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 016/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 - RETIFICA RESOLUÇÃO Nº 015/2018.

Resolução nº 016/2018, de 29 de outubro de 2018.

Retifica resolução nº 015/2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar resolução nº 015/2018, de 10 de outubro de 2018.
I - Onde se lê "10 de outubro de 2018", leia-se "01 de outubro de 2018".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2018.

Pitanga/Pr, 29 de outubro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1D0E657E

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018 – TURISMO

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018 – TURISMO

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200-000, no Município de PITANGA/PR. inscrito no **CNPJ nº 11.881.350/0001-20**, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **95.684.510/0001-31**, com sua sede na Prefeitura Municipal de Mato Rico, situada Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP 85.240-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Mato Rico, à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, portador do CPF nº 856.501.889-04, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas deste contrato, o qual vai disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Coordenar a gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo será executada de forma parcial pelo CONSÓRCIO, consistindo na elaboração de estudos e projetos, com vistas ao planejamento, controle, regularização e execução de atividades concernentes ao turismo;
b) Para a consecução da gestão associada tratada neste instrumento, os CONSORCIADOS transferem ao CONSÓRCIO o exercício parcial das competências de planejamento, de gestão ou execução dos serviços públicos, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade;
c) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
e)Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
f) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas o valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, a serem repassadas até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, de junho a dezembro de 2018. Sendo o valor anual de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio terá início de vigência e execução em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 01 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Mun. De Turvo
Pres do Cons Cid Centro
Consorciado

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito do Mun de Mato Rico
Consórcio

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B3562426

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018 – TURISMO

CONTRATO DE RATEIO N° 001/2018 – TURISMO

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200-000, no Município de PITANGA/PR. inscrito no **CNPJ nº 11.881.350/0001-20**, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.680.025/0001-82**, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, portador do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas deste contrato, o qual vai disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018:

a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;

c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.

e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.

g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Coordenar a gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo será executada de forma parcial pelo CONSÓRCIO, consistindo na elaboração de estudos e projetos, com vistas ao planejamento, controle, regularização e execução de atividades concernentes ao turismo;

b) Para a consecução da gestão associada tratada neste instrumento, os CONSORCIADOS transferem ao CONSÓRCIO o exercício parcial das competências de planejamento, de gestão ou execução dos serviços públicos, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade;

c) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;

d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;

e) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;

f) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;

b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;

c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas o valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, a serem repassadas até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, de junho a dezembro de 2018. Sendo o valor anual de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:

-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato de Rateio terá início de vigência e execução em 01 de julho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 01 de julho de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito do Mun. de Turvo
Presidente do Cons CID Centro
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito do Municipal de Palmital
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A2A85E74

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Dirceu Gonçalves de Oliveira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.382.929-5/PR, e inscrito no CPF sob nº739.453.409-00, e de outro lado a empresa **JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.828.761/0001-48**, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Av. São Pedro, nº.1197, CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Jordana Nauroski, portadora do RG nº 9.468.088-3 SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 11/2017, referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante e filtros, para uso exclusivo do veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogação de prazo de vigência em 12 (dose) meses tendo por fim a vigência do contrato original em 01 de novembro de 2018 e fica prorrogado até 31 de outubro de 2019. Sem prejuízo de fornecimento dos produtos/serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo de aditivo tem por objetivo, a prorrogação de período contratado, no que se refere ao valor de reajustes fica assegurado os termos do contrato original, sobre a égide da Lei n° 8.666/93 atendendo a conveniência da contratante.

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, e o primeiro termo de aditivo de preço não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico/Pr., 30 de outubro de 2018.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/PR
DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Contratada:
Jordana Comercio de Combustiveis LTDA
JORDANA NAUROSKI
Administradora

TESTEMUNHAS:

Rita de Lourdes Almeida Ribeiro
CPF: 006.255.779-30

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:6AAEDCDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 48 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	48/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	29/10/2018
Objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças genuínas para a manutenção da Pá Carregadeira NEW HOLLAND 12B da secretaria de obras.

Dotações Orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
05. 001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção do Serviço de Transporte
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: ALCIDES BARBOZA & CIA LTDA - CNPJ: 11.369.256/0001-97

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças, sendo: sacar transmissão, revisar, serviços de torno, recuperar tambor das marchas, eixos, montagem e recolocação na maquina New Holland 12B	HR	135	130,00	17.550,00
Valor total					17.550,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 30 de outubro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:03C56E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – RETIFICAÇÃO 2

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, fará a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital de Concurso Público Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

I – ALTERAR o local de realização da Prova Escrita Objetiva divulgado nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2018 – A, para o **COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO**, sito à Rua Deputado Olavo Ferreira, nº 161 – Centro, em Miraselva – PR.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 30 de outubro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AFC97AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 048/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 054/2018 e Pregão Presencial Nº. 048/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01 ao 37
J.C. SUTIL COMERCIO E TRANSPORTE HORTIFRUTIGRANJEIRIS – EIRELI
CNPJ Nº 27.561.055/0001-27
NO VALOR DE R$ 102.286,70 (CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 30 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2E5D21C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4020/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Comissão Coordenadora

Representatividade	Nome
Secretária Municipal de Educação	Sandra Ceresoli Grahl
Diretores Municipais	Francieli Gruber Silveira
Equipe Pedagógica	Marli da Silva
Comissão de Educação Câmara Municipal	Lieve Taiane Gruber Anzolin
Diretores Estaduais	Dione Rodrigo Ribeiro
Professores	Luciane Lazzarotto
Conselho Municipal de Educação e ou Conselho Municipal do FUNDEB	Cleonice Genuino Vissoto
Pais de Alunos	Marinês Maziero

Equipe Técnica

Representatividade	Nome
Secretaria Municipal de Educação	Janildes Sueli Metz Machado
	Adrejani Filipini
Departamento de Contabilidade	Cleone Mara Schmitz Paz
Departamento de Recursos Humanos	Vanderlei José Conradi
Departamento Jurídico	Caroline May

Art. 2º - A Coordenação dos trabalhos será realizada pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3514/2016.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F02EC0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo três carretas agrícolas, duas colhedoras de forragens e uma grade aradora, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 871682/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, em favor à empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – CNPJ Nº 21.344.856/0001-54**, para o item 03; Empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ Nº 27.438.098/0001-10, para o item 01; Empresa **MANJATO TRATORES LTDA – CNPJ Nº 00.492.308/0001-00**, para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda – CNPJ Nº 27.438.098/0001-10 – Salto do Lontra - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo três carretas agrícolas, Marca BRL, Modelo BRL TF-6000, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 871682/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 43.545,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), sendo o valor unitário de R$ 14.515,00 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Agroindustrial Freitas EIRELI – CNPJ Nº 21.344.856/0001-54 – Boqueirão do Leão - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma grade aradora, Marca METAL FREITAS, Modelo GAH 12X24, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 871682/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Manjato Tratores Ltda – CNPJ Nº 00.492.308/0001-00 – Santo Augusto - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo duas colhedoras de forragem, Marca NETZ, Modelo BRAVA 300, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 871682/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 31.380,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:743BF1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2018, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma grade aradora, três carretas agrícolas e duas colhedoras de forragens, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872433/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, em favor à empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – CNPJ Nº 21.344.856/0001-54**, para o item 01; Empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO – CNPJ Nº 03.138.598/0001-78**, para o item 03; Empresa **JEAN PYER VIVIAN EIRELI – CNPJ Nº 06.161.649/0001-70**, para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Delba Vicentini Cremasco – CNPJ Nº 03.138.598/0001-78 – Itapira - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo duas colhedoras de forragens, Marca CREMASCO, Modelo CUSTON 950

CIII, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872433/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 37.940,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais), sendo o valor unitário de R$ 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Agroindustrial Freitas EIRELI – CNPJ Nº 21.344.856/0001-54 – Boqueirão do Leão - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo uma grade aradora, Marca METAL FREITAS, Modelo GAH 12X24, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872433/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, conforme descrição do item 01.
VALOR: R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jean Pyer Vivian EIRELI - CNPJ nº 06.161.649/0001-70 – Maravilha - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo três carretas agrícolas, Marca LUMECO, Modelo LMC 6000, para o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872433/2018 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 15.950,00 (quinze mil) novecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.1-061 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:92FE965C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias modulares de LED, para substituição da iluminação pública municipal, em favor à empresa **WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 78.794.591/0001-03**, para os itens 01 e 02; empresa **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI – CNPJ Nº 10.353.532/0001-66**, para o item 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de outubro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI – CNPJ Nº 10.353.532/0001-66 – Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias modulares de LED, para substituição da iluminação pública municipal, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por unidade.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: WLUX Comércio de Materiais Elétricos Ltda – CNPJ Nº 78.794.591/0001-03 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de luminárias modulares de LED, para substituição da iluminação pública municipal, conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), sendo o valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) por unidade.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:66DDD809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4021/2018

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal EMERSON ALBERTON, portador do RG 5.456.765-0 e CPF nº 960.300.119-87, Técnico em Informática, como Gestor do Portal de Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E77E3EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4022/2018

Súmula: Retifica Portaria nº 3173/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 3173/2015, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente à pessoa de **Maximino Bellé**, em função dos processos do TCE/PR números 182118/15 (concessão) e 476615/17 (revisão de proventos).

Art. 2º - Retificar o art. 1º sendo Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos mensais, integral moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei – sem paridade, média das 80 % maiores remunerações.

Art. 3º - Retificar o art. 2º, passando os proventos mensais para **o valor de R$ 1.561,69** (um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), desde a data de concessão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:948BCF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11223/2018

Objeto: Contratação de serviço especializado para atividade de aventura em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizado no dia 01 de novembro, no Parque Caminho das Tropas, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 30 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** LUIS ALFREDO LEITE- MEI, portadora do CNPJ: 11.815.884/0001-59 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

30 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77ED598B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11223/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviço especializado para atividade de aventura em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizado no dia 01 de novembro, no Parque Caminho das Tropas, através da Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041115233903900000

Empresa vencedora: LUIS ALFREDO LEITE- MEI, portadora do CNPJ: 11.815.884/0001-59 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

30 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C6B8949C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11223/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço especializado para atividade de aventura em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizado no dia 01 de novembro, no Parque Caminho das Tropas, através da Secretaria Municipal de Cultura.**Empresa vencedora:** LUIS ALFREDO LEITE- MEI, portadora do CNPJ: 11.815.884/0001-59 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**O pagamento** será efetuado após a execução do serviço mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

30 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:94946A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11302/2018

Objeto: Contratação de palestrante para momento lúdico e de aprendizado junto aos servidores públicos no dia 01 de novembro, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 30 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 01.488.283/0001-25 com o valor total de **R$** 20.138,51(vinte mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:46B1E5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11302/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de palestrante para momento lúdico e de aprendizado junto aos servidores públicos no dia 01 de novembro, através da Secretaria Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041115233903900000

Empresa vencedora: VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA, portadora do CNPJ: 01.488.283/0001-25 com o valor total de R$ 20.138,51(vinte mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos).

Publique-se.

30 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:43D7A0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11302/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de palestrante para momento lúdico e de aprendizado junto aos servidores públicos no dia 01 de novembro, através da Secretaria Municipal de Cultura.**Empresa vencedora:** VIABILIZAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS LTDA, portadora do **CNPJ:** 01.488.283/0001-25 com o valor total de **R$** 20.138,51(vinte mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos). **O pagamento** será executado 15 dias após a entrega da nota fiscal via depósito bancário em conta cadastrada.

Publique-se.

30 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:90D727AA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Distratante: **Instituto Municipal de Assistência Saúde de Palmeira.**
Distratada: **BOEING & ROCHA LTDA – EPP.**
CNPJ:. 05.406.668/0001-57
Endereço: Rua XV de Novembro, 1284, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
Vigência: 03/05/2017 à 03/05/2019.
Distrato a partir de: 26/10/2018
Data: 26/10/2018

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:A532A593

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11141/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11141/2018
O presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos: **Objeto:** A dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de um computador desktop, e a aquisição de mais dois arquivos de aço para pastas suspensas para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, localizado na Rua Coronel Vida, 311

centro, Palmeira/Pr. **Vencedores:** "REGAILO INFORMATICA EIRELI – ME " CNPJ sob o nº 16.987.823/0001-92, com o valor total de R$ 6.182,66 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para aquisição do computador; "GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA" CNPJ sob o nº 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para aquisição dos arquivos. **VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R$ 8.382,66 (oito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **Prazo de Execução**: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 30 de outubro de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5760A7BF

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11141/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11141/2018

Objeto: A dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de um computador desktop, e a aquisição de mais dois arquivos de aço para pastas suspensas para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1001. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Empresas Vencedoras: " REGAILO INFORMATICA EIRELI – ME " CNPJ sob o nº 16.987.823/0001-92, com o valor total de R$ 6.182,66 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para aquisição do computador; " GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA" CNPJ sob o nº 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para aquisição dos arquivos.VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 8.382,66 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 30 de outubro de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0D463A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.472 DE 30/10/2018 - DISCIPLINA AS AÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO PARA OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO os fundamentos dos artigos216 e 226da Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2006, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2018, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos tratados nesse Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2018.

Art. 2ºO cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3ºA partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins deencerramento do exercício fica estabelecido, no Anexo I desse Decreto, o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:
I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5ºO saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I desse Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às16h30m do dia 21/12/2018.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2018 relacionadas a:
I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II - despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto, ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 31 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados:
a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;
b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta desses recursos;
c) o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I - adiantamentos em geral;
II - diárias de viagem;
III - convênios de transferência de recursos;
IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11 Compete ao Secretário Municipal de Finanças, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12 Até o final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor de Tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município de Palmeira, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o*caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Palmeira.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13 Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 5 da NBC T 16.10, aprovada pela Resolução nº 1.137/2008, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2018, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de Dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 05 de Janeiro de 2019.

Art. 14 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

§1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.

§2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.

§3ºA movimentação bancária ocorrida após o dia 20 de Dezembro de 2018, a conciliação das contas bancárias correspondentes deve ser finalizada até o dia 10 de Janeiro de 2019.

Art. 15 Para fins de fechamento do Balanço Anual, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Palmeira, como também dos bens de consumo existentes no almoxarifado, deverá entregar o levantamento efetuado até a data definida no Anexo I desse Decreto.

Art. 16 Deverá ser entregue à Controladoria Geral do Município, relação do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelo Diretor de Patrimônio e Almoxarifado e pelos secretários municipais correspondentes.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, deve-se de imediato abrir processo administrativo de sindicância para apuração da não conformidade.

Art. 17 Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 18 As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 19 Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando essas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:
I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de Agosto de 1942; e
III – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2ºO processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo geral, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Art. 20A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 21 Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	Data Limite
Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	30/11/2018
Encaminhamento de solicitações de compras.	03/12/2018
Pedidos para emissão de nota de empenho.	05/12/2018
Entrega de documentos fiscais referentes a recebimento de mercadorias e serviços.	14/12/2018
Entrega pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, do relatório de conclusão dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	14/12/2018
Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	21/12/2018
O Setor de Tesouraria encerra nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação, sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	21/12/2018
O Setor de Tesouraria encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2018, exceto para o mês de Dezembro.	10/12/2018
O Poder Legislativo devolve ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	26/12/2018
Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	26/12/2018
Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	27/12/2018
Disponibilização do Orçamento de 2019 no sistema informatizado de gestão para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa para o exercício de 2019.	02/01/2019
O Setor de Tesouraria informa ao Dpto. de contabilidade e Finanças a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de Informatiza de Gestão – Módulo Contabilidade, para sua desativação.	04/01/2019
O Dpto. de Contabilidade e Finanças encerra os registros contábeis da receita referentes à Dezembro/2018.	04/01/2019
O Dpto. de Arrecadação encaminha ao Dpto. de Contabilidade e Finanças: a) os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2018, detalhados por tributo e/ou crédito; b) a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de Dezembro de 2018, detalhado por tributo e/ou crédito; c) relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2018, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município de Palmeira, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do art. 13 e 58, da Lei Complementar nº101/2000;	04/01/2019
O Setor de Tesouraria levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2018 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	11/01/2019
O Setor de Tesouraria encerra as conciliações bancárias referentes à Dezembro/2018.	10/01/2019
Apuração do resultado do exercício financeiro de 2018, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	18/01/2019
O Dpto. de Contabilidade e Finanças emite as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2018, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	25/01/2019
O Dpto. de Contabilidade e Finanças emite as demonstrações contábeis da Administração Direta e as demonstrações contábeis consolidadas do exercício financeiro de 2018, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	22/02/2019

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A1167871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.573 DE 30/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 31.232,44.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.813 de 26/10/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 31.232,44 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
841 - 3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO R$ 21.232,44
840 - 3.3.90.32.00.00 556 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 31.232,44

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 556 R$ 31.232,44

Total da Receita: R$ 31.232,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:27DEE12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.477 DE 30/10/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.622,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.622,00 (três mil seiscentos e vinte e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçoda seguinte dotação orçamentária.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
15 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.622,00

Total Suplementação: R$ 3.622,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Compras e Licitações
07.003.04.122.0014.2.049. Manutenção das atividades do Departamento de Compras e Licitações
145 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.622,00

Total Redução: R$ 3.622,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5ABD6106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.468 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 518, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.10602/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 518, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 29 de Outubro de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida ao servidor público municipal **SAMUEL NISTRON BATISTA,** matrícula 203119, portador do RG nº. 849.844-0- PR, inscrito no CPF sob nº. 410.570.909-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"pedreiro"***, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos proporcionais ao tempo de contribuição (7357/12775 avos), resultando em R$ 783,01 (setecentos e oitenta e três reais, um centavo), ou seja, 57,58% da média. De acordo com a Lei nº 10.887/2004, fica assegurada a percepção mínima do valor de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4B3396A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.469 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR IDADE, AO SERVIDOR SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10602/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor, **SAMUEL NISTRON BATISTA**, matrícula: 203119, portador do RG nº. 8498440 - PR, inscrito no CPF sob nº. 410.570.909-72, do cargo de pedreiro**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:018BE9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.470 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 517, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no

processo protocolado neste município sob nº.10382/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 517, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 29 de Outubro de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Temo de Serviço,** concedida a servidora pública municipal **SIMONE FOLLADOR,** matrícula 201599, portadora do RG nº. 39008130 - PR, inscrita no CPF sob nº. 636.045.589-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora resultando em R$ 4.769,21 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:14732AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.471 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA SIMONE FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10382/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Serviço**, a servidora, **SIMONE FOLLADOR**, matrícula: 201599, portadora do RG nº. 439008130 - PR, inscrita no CPF sob nº. 636.045.589-72, do cargo de professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E9449D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONCURSO 1/2016 – SANTA BÁRBARA DE CIMA - RITA DE CÁSSIA PEREIRA.

Palmeira, 30 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 31 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde – Santa Bárbara de Cima, conforme Concurso 1/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10991/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA BÁRBARA DE CIMA

· **RITA DE CÁSSIA PEREIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:24653BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DULCINEIA SANTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 30 de outubro de 2018.

DULCINÉIA SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FEB6F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017 - ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO.

Palmeira, 30 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 31 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10965/2018.

Professor:

· **ROSANE DAS GRAÇAS CUSTÓDIO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F653A97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 70/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

PROCESSO Nº. 10697/2018
EXTRATO Nº. 70/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE

Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 05/11/2018 à 19/12/2018.
Data: 30/10/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C9A797D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.474 DE 30/10/2018 - NOMEAÇÃO DE MARCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9473/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada MARCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS, portadora do RG nº. 14.602.064-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 139.360.068-90, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 05 de novembro de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A5E6768

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.922 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 11137/2018, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO, matrícula: 204059, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01/11/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E338098

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.923 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10962/2018, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora THABATA TRANSFELD DA SILVA, matrícula: 204060, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01/11/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1CBE1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.924 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAIANA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 10962/2018, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora DAIANA SANTANA, matrícula: 203883, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Controladoria Geral do Município, a partir de 01/11/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1706FF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.476 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, A SERVIDORA DAIANA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10962/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de CHEFE II DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, a servidora *DAIANA SANTANA*, matrícula 203883, portadora do R.G. nº. 9.754.553-7, inscrita no CPF sob o nº. 066.941.209-07, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/11/2018,
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FDDFB9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.925 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11403/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2018 á 31/01/2019, ao servidor público municipal, **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D15B4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.926 DE 30/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5928/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/11/2018 á 14/01/2019, a servidora pública municipal, **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:38CE5186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - MEDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - LUCAS KRAESKI KRUM..

Palmeira, 23 de outubro de 2018.

O candidato adiante identificado, aprovado no PSS 01/2018, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Médico - ESF, chamado publicamente a apresentar-se para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME:
LUCAS KRAESKI KRUM
RG: 10552880-9
CPF: 081.109.949-03
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:505CBE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - SABRINA BARÃO NUNES.

Palmeira, 30 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 31 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 11077/2018.

MÉDICO ESF – PSS

· **SABRINA BARÃO NUNES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C3BD2160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 498/2015

"Altera dispositivos da Lei Promulgada n° 322/2003 e dá outras providências" que trata do Assédio Moral no Serviço Público do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente em Exercício, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 1° da Lei Promulgada n° 322/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica vedada a prática de assédio moral no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Paranaguá, nas dependências do local de trabalho ou fora dele.

§ 1° As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, quando no desempenho de função administrativa ou legislativa.

§ 2° Para os fins desta Lei considera-se agente público todo aquele que exerça mandato político, emprego público, cargo público civil ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou sob amparo de contrato

administrativo ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, nos órgãos e nas entidades mencionadas no art. 1°, caput, e seu § 1°.

§ 3° Considera-se assédio moral toda ação, gesto ou palavra, praticada de forma repetitiva ou como ato de retaliação ou perseguição por agente público que, abusando da autoridade que lhe conferem suas funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação de outro agente público, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público, ou ao próprio usuário, bem como obstaculizar a evolução na carreira e a estabilidade funcional do agente público constrangido, especialmente:

I - determinando o cumprimento de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo ou a função que ocupa, ou em condições e prazos inexequíveis;
II - designando para o exercício de funções triviais o exercente de funções técnicas, especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimento específicos.

§ 4° Consideram-se também assédio moral, em especial, as ações, gestos e palavras que praticadas de forma reiterada ou como ato de retaliação ou perseguição, impliquem:
I - desprezo, ignorância ou humilhação ao agente público, que o isole de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros agentes públicos, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;
II - privação de informações ou treinamentos que sejam necessários ao desempenho de suas funções ou úteis a sua vida funcional;
III - divulgação de rumores e comentários maliciosos, ou o fomento de boatos inidôneos em detrimento da imagem do agente público, bem como a prática de críticas reiteradas ou subestimação de esforços, que atinjam a dignidade do agente público;
IV - desrespeito da limitação individual de agente público, decorrente de doença física ou psíquica, atribuindo-lhe atividade incompatível com suas necessidades especiais;
V - preterição do agente público, em quaisquer escolhas, em razão de deficiência física, raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, posição social, preferência ou orientação política, sexual ou filosófica;
VI - valer-se do cargo para induzir o agente público a relações pessoais involuntárias ou persuadi-lo a praticar atos ilegais ou deixar de praticar ato determinado em lei;
VII - relegar o agente público ao ostracismo;
VIII - expor o agente público a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional;
IX – trocar locais ou turnos de trabalho de forma arbitraria;
X – pressionar a fazer campanha político-partidária.

Art. 2° O artigo 3° da Lei Promulgada n° 322/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° A prática de assédio moral, comprovada mediante processo administrativo disciplinar, implicará a aplicação das seguintes penalidades, observadas a reincidência e a gravidade dos fatos apurados:

I - repreensão;
II - suspensão;
III - multa;
IV - demissão.

§ 1° A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos em que a conduta do agente ativo do assédio moral for considerada leve, devendo constar de seu assento funcional.

§ 2° A pena de suspensão não excederá a 90 (noventa) dias e será aplicada nos casos em que a conduta do agente ativo do assédio moral for considerada grave.

§ 3° Durante a suspensão, o agente público perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

§ 4° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativa ou isoladamente com as demais sanções, exceto no caso de demissão.

§ 5° A multa será aplicada em valor variável entre 100 UFM's e 3.000 mil UFM's, para cada fato, devidamente comprovado, que caracterize a prática de assédio moral, e será limitada, por processo, ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta ou subsídio mensal do agente público, considerada a média dos valores por ele percebidos nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao de sua publicação.

§ 6° A receita proveniente das multas impostas será revertida e aplicada, exclusivamente, em programa de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional de agentes públicos no âmbito de cada Poder no Município.

§ 7° A pena de demissão será aplicada pela autoridade máxima da Administração Pública, no âmbito de abrangência desta Lei, nos casos em que a conduta do agente ativo do assédio moral for considerada gravíssima, bem como nos casos de reincidência daquelas puníveis com suspensão.

§ 8° O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que cometer assédio moral sujeita-se à perda do cargo ou da função e à proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na Administração Pública Municipal por 5 (cinco) anos.

§ 9° Por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral, será promovida sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas as regras estabelecidas pela legislação de regência dos agentes públicos de cada Poder.

§ 10° Nenhum agente público poderá ser punido, posto à disposição ou ser alvo de medida discriminatória, direta ou indireta, notadamente em matéria de remuneração, formação, lotação ou promoção, por haver se recusado a ceder à prática de assédio moral ou por havê-la, em qualquer circunstância, denunciado ou testemunhado.

§ 11° Nenhuma medida discriminatória concernente a recrutamento, formação, lotação, disciplina ou promoção pode ser tomada em relação a agente público, levando-se em consideração o fato de ele:

I - haver pleiteado administrativa ou judicialmente medidas que visem a fazer cessar a prática de assédio moral;
II - haver-se recusado à prática de qualquer ato administrativo em função de comprovado assédio moral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", em 20 de abril de 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR.
Presidente em Exercício

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:60A5FAA2

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 57 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Pedido de Prorrogação de Posse

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

PRORROGA:

Por 30 DIAS, conforme Lei Complementar Municipal de Paranaguá 46/2006, o prazo para posse nomeado pela Portaria nº 53 de 01/10/2018.

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
2	WAGNER MELO NASCIMENTO	0429609073	Tecnologia da Informação

Paranaguá, 30 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1837840A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 116/2018

PORTARIA N.º 116/2018

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, portadora do documento de identidade n° 5.544.348-3 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Serviços de Saúde,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:ACFDB9EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018
CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO - CISLIPA Nº....57/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018
AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA, PARA O PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019 - DA SESA – CONFORME RESOLUÇÃO 740/2018

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 090/2018, de 19 de junho de 2018 conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando credenciamento para Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência, para O Programa Verão Paraná 2018/2019 da SESA/PR, conforme Resolução 740/2018**, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes funções:
1. Enfermeiro Plantonista
2. Enfermeiro Socorrista
3 - Enfermeiro SIATE
4. Técnico em Enfermagem
5. Técnico Auxiliar de Regulação Médica

O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto à subsede do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.206-255 ou na página da internet www.cislipalitoral.com.br, ou ainda pelo e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br. As entregas dos envelopes poderão ser realizadas da data da publicação até dia 23/11/2018 as 16:30 min. No endereço acima. Abertura dos envelopes dia 04/12/2018 as 10:30min na subsede CISLIPA. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirigidas à Comissão pelo e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br. A entrega dos envelopes iniciará em na data de sua publicação até dia 23/11/2018.

Paranaguá, 30 de outubro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:53967949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.713/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Tintas, Microesferas, Thinner e Solvente Raz para Sinalização Viária para atende a Secretaria Municipal de Segurança**, assinada aos **17 (dezessete)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes **1 e 2**: **FÁBIO RESENDE LOPES – ME**
CNPJ Nº 14.551.886/0001-76

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	THINNER 5000 CONTENDO 05 LITROS. **MARCA ITAQUÁ**	450 UNID.	R$ 29,51	R$ 13.279,50
2	SOLVENTE ÁGUA RAZ 900ml. **MARCA ITAQUÁ**	1.500 UNID.	R$ 6,33	R$ 9.495,00
TOTAL				**R$ 22.774,50**

Empresa vencedora dos lotes **05, 10, 11 e 14**: **MADEVIA EIRELLI – EPP**
CNPJ Nº 05.197.303/0001-60

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR VERMELHA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	250 UNID.	R$ 149,00	R$ 37.250,00
75 % COTA PARA TODOS				
10	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: MADEVIA**	2.250 UNID.	R$ 133,50	R$ 300.375,00
11	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR VERMELHA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA:**	750 UNID.	R$ 158,66	R$ 118.995,00

	MADEVIA			
14	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG. **MARCA: SFEROLUX**	825 UNID.	R$ 100,00	R$ 82.500,00
TOTAL				R$ 539.120,00

Empresa vencedora do lote **09**: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**
CNPJ Nº 14.191.875/0001-22

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: Salecril**	2.250 UNID.	R$ 195,55	R$ 439.987,50

Empresa vencedora dos lotes **07, 08 e 13**: **NORSKPAR COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 07.869.224/0001-83

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	275 UNID.	R$ 98,00	R$ 26.950,00
8	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	275 UNID.	R$ 116,36	R$ 31.999,00
75 % COTA PARA TODOS				
13	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO I-B, SACO DE 25 KG. **MARCA: TECHNOGLASS**	825 UNID.	R$ 98,00	R$ 80.850,00
TOTAL				**R$ 139.799,00**

Empresa vencedora dos lotes **03, 04, 06 e 12**: **ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 20.323.942/0001-18

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR BRANCA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	750 UNID.	R$ 146,66	R$ 109.995,00
4	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR AMARELA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	750 UNID.	R$ 138,66	R$ 103.995,00
6	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR PRETA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	75 UNID.	R$ 133,30	R$ 9.997,50
12	BALDE DE TINTA 18L A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA RETRO REFLETIVAS COR PRETA PADRÃO NBR 13699 DA ABNT. **MARCA: VIA FORTE**	225 UNID.	R$ 177,77	R$ 39.998,25
TOTAL				R$ 263.985,75

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal De Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7036652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de DEZEMBRO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – Palácio São José, Concorrência Pública, Tipo Menor Preço, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS DE USO COMUM INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS", de acordo com as especificações e exigências contidas no instrumento convocatório.
Valor Máximo: R$ 28.097.417,52 (vinte e oito milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2855EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 961

DECRETO Nº 961

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2.018.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e, no âmbito da saúde pública municipal: a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Unidade de Saúde 24 horas "Rodrigo Gomes", e na Ilha do Mel, as Unidades Básicas "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília, e, "Ana Neves" - Encantadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:21AFACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.408

PORTARIA Nº 1.408

"Concede estabilidade ao servidor Alexander Fabiano Schley."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192/2016 e, a Lei Complementar nº 203/2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Decreto nº 879/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.892/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula n° 93839-1, admitido em 08/12/2015, no cargo efetivo de Administrador Banco de Dados, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E7EE6996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.409

PORTARIA Nº 1.409

"Concede estabilidade ao servidor Heraldo Pires Junior."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192/2016 e, a Lei Complementar nº 203/2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Decreto nº 879/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.217/2015, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor HERALDO PIRES JUNIOR, matrícula n° 13065-1, admitido em 14/09/2015, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:44B3E9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Na data de 30 de Outubro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes que participam da disputa referente à Concorrência Pública nº 001/2018, que tem por objeto a "Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e legislação correlata, instituído pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Município na região, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório. ***Preliminarmente*****, a Comissão Permanente de Licitação noticia do recebimento, URBETEC TM, ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, do Processo administrativo nº 30490/2018, que comunica impedimento da Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, estava declarada INIDONEA, pelo Município de Loanda/Pr e pela Companhia Riograndense de Saneamento, autarquia Estadual do Rio Grande do Sul, informando que a referida empresa estava impedida de participar do certame conforme o estabelecido no item 5.2. do Edital: "Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem uma ou mais das situações a seguir: a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública". Esta Comissão de licitação em consulta no Cadastro de Impedidos de licitar e contratar do TCE-Pr, verificou a veracidade do fato do Município de Loanda-Pr, e pela Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN. Desta feita, esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, com fundamento no item 5.2 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2018, e art. 87 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, pela *Inabilitação* da licitante DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA na disputa do certame.** Dando continuidade, relativamente à habilitação, o Edital de Licitação estabelece em seu item 8, as condições para habilitação no certame, a saber: "*8 - HABILITAÇÃO – ENVELOPE I Relação de Documentos: A) A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por: 8.1. O envelope "1" deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e*

TRABALHISTA 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo XIII). 8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. 8.1.3.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro de seu prazo de validade, da região a que estiver vinculada; 8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; (Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado); B.1)A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; b) e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. c) Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); d) Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.4 C) Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU(atividade concluída),nos quais conste como prestadora dos serviços a própria licitante, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade das obras/serviços licitados; C.1) A capacitação técnico-operacional anterior pode ser substituída, para atender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pela capacitação técnico-profissional, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação; 8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, para as licitantes que desejarem, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2827; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para as vistoria será opcional. (ANEXO IX)". Da análise dos documentos apresentado pelas licitantes para fins de habilitação, constantes no procedimento licitatório, depreende-se que: **1. URBETEC TM, ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA,** a referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados ao procedimento licitatório, porém, não atendeu o item 8.4.1.5. do instrumento convocatório, não atingindo o valor mínimo solicitado dos índices de liquidez geral e liquidez corrente, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua inabilitação para o certame; **2. VERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP:** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo

item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados ao procedimento licitatório, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; **3. *SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados ao procedimento licitatório, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua habilitação para o certame; **4. *ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO:*** A referida licitante apresentou os documentos exigidos pelo item 8 do Edital de Concorrência Pública n. 001/2018, para fins de habilitação, conforme se vê dos documentos acostados ao procedimento licitatório, porém, quanto a análise das condições habilitatórias de qualificação técnica, a Comissão de Licitação encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Urbanismo, para análise técnica quanto aos questionamentos formulados pelos licitantes. Nesse sentido, quanto ao questionamento formulado, o Secretário de Urbanismo, Sr. Felipe Constantino, manifestou-se aduzindo que:**"os cadernos documentais dos proponentes, foram apresentados à reunião da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor, ocorrida em 17/09/2018, que observou e procedeu com a verificação das comprovações técnicas apresentadas, para efeito de cumprimento das exigências mínimas do referido edital, cujo objeto, constante no item 2.1 é "Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI e legislação correlata, instituído pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais". Após discussão sobre os Atestados e Acervos, que demonstram a capacidade técnica das empresas, a única observação a ser pontuada é com relação à Certidão de Acervo Técnico do CAU, apresentada pela Empresa Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades, cujo objeto contratado é definido como sendo "... elaboração de projeto do PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA do Município de Sapiranga - RS...". Pontua-se que, muito embora a terminologia indique objeto semelhante ao do presente certame, o mesmo limita-se ao tema de Mobilidade Urbana, que é apenas um dos detalhamentos dos demais planos e/ou projetos urbanísticos a serem abordados no planejamento urbano, e que compõe o contexto global da presente contratação",** diante do exposto, conclui-se que a documentação da referida empresa não atende as exigências do referido edital, no que se refere à comprovação de capacidade técnica, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela sua **inabilitação** para o certame. A presente decisão será publicada na forma prevista em lei, com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, b. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8FE1182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.410

PORTARIA Nº 1.410

"Concede estabilidade à servidora Kim Gisele de Souza Tosini Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192/2016 e, a Lei Complementar nº 203/2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Decreto nº 879/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.627/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula n° 12970-3, admitida em 03/08/2015, no cargo efetivo de Arquiteta, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B03813BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.411

PORTARIA Nº 1.411

"Concede estabilidade ao servidor Filipe Almeida Domingues."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192/2016 e, a Lei Complementar nº 203/2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Decreto nº 879/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.896/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, matrícula n° 93888-1, admitido em 28/01/2016, no cargo efetivo de Procurador Municipal, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D5388A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.412

PORTARIA Nº 1.412

"Concede estabilidade à servidora Francieny Gabrieli das Neves Matozo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192/2016 e, a Lei Complementar nº 203/2017, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), Decreto nº 879/2018, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.898/2016, e

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade à servidora FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, matrícula n° 93815-1, admitida em 03/11/2015, no cargo efetivo de Procurador Municipal, aprovada na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D58D23E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 378/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADD7958	277450NIC0027541	27/10/2018	50020	R$ 195.23
AKN0414	277450NIC0027539	27/10/2018	50020	R$ 195.23
AKT8849	277450NIC0027540	27/10/2018	50020	R$ 195.23
AMI2481	277450NIC0027542	27/10/2018	50020	R$ 195.23
AXB6052	277450NIC0027550	27/10/2018	50020	R$ 585.69
BAU6778	277450NIC0027546	27/10/2018	50020	R$ 2537.99
BBA6642	277450NIC0027545	27/10/2018	50020	R$ 195.23
FFT2823	277450NIC0027549	27/10/2018	50020	R$ 195.23
IPX2870	277450NIC0027544	27/10/2018	50020	R$ 293.47
LKU9640	277450NIC0027543	27/10/2018	50020	R$ 195.23
QMX1816	277450NIC0027548	27/10/2018	50020	R$ 390.46
QMX4478	277450NIC0027547	27/10/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CD8492B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 056/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Memorando nº 196/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 31448/2018, versando sobre violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §2º, inciso I da Lei Complementar 204/2017, praticada pelo Guarda Civil Municipal **EDVALDO** NUNES PEREIRA, Matrícula Funcional nº 7714.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelo servidor supracitado, tendo em vista o Memorando nº 196/2018 formalizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, através do Protocolo/Processo nº 31448/2018.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 31448/2018.

III – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 30 de Outubro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:00EA16C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **01** de **novembro** do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:
PROJETO DE LEI Nº 053/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera a nomenclatura do cargo de Agente de Combate às Endemias; Altera o ANEXO IV, da Lei Municipal nº 4.667/2017; Estabelece vencimentos, jornada de trabalho e requisitos para novos provimentos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 29 de outubro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:43E762AD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº08

CONTRATO Nº 08

DISPENSA Nº 004/2018
Processo Administrativo nº 014/2018

Contrato Administrativo que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA** e a Empresa **Delta Gás Transporte e Comércio de Gás LTDA - EPP** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298, e Inscrito no C.P.F. sob nº 142.633.439.72

CONTRATADA: Delta Gás Transporte e Comércio de Gás LTDA - EPP**,** com sede à Rua Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 4183, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.543.596/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Clodoaldo Donizete da Silva Brasil, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5292945-8; e do CPF nº 716.573.719-72.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 004/2018, na Dispensa de Licitação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás destinada ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação Pregão nº 012/2018 e Dispensa de Licitação nº 04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão na forma Presencial nº 012/2018 e Termo de Referência anexo I;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 012/2018 e Dispensa de Licitação nº 004/2018.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 1.213,50 (Mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

5.3. Caso os produtos não sejam entregues fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.7. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período.

5.8. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 01 (um) dia**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A não prestação/entrega dos serviços/produtos, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. As quantidades para execução/entrega serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

6.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

6.5. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.6. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência e edital de licitação;

7.2. Disponibilizar dos produtos solicitados, sendo os produtos de boa qualidade afim de atender com as necessidades desta administração;

7.3. Fornecer água mineral, com PH a 25ºC igual ou maior do que 7,0.

7.4. Disponibilizar os produtos/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato;

7.5. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

7.6. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

7.8. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

7.9. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

7.10. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

7.11. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com o edital de licitação e anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

8.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

8.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a entrega dos produtos, objeto de licitação;

8.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

8.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da aquisição dos produtos.

8.8. Supervisionar os serviços/produtos objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

8.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

8.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja substituido ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2. Na hipótese de substituição dos produtos, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00:

10.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000133903000000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

13.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 , 10.520/02 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 30 de outubro, 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BRASIL
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B3A4704D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 314/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CIRLEI PAVANI PEREIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/10/2018 até 23/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:36250D87

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 782/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a KR Academia Ltda, promoverá a divulgação de seus trabalhos e os planos ofertados para toda população, tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre a importância de praticar atividades físicas com profissionais qualificados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09:00 às 18:00 horas, nos dias 05, 06 e 07/11/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:93E028B0

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA,PARA CORREÇÃO DO TÍTULO DO EDITAL :

ERRATA

Onde lê-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAR AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Paranavaí, por seu Prefeito Municipal, Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 07 de novembro de 2018, das 20:30h às 22:00h, no Anfiteatro da UNIPAR - Avenida Humberto Bruning, n°360, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://paranavai.pr.gov.br/).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONTRATO DE PROGRAMA A SER FIRMADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

O Município de Paranavaí, por seu Prefeito Municipal, Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 07 de novembro de 2018, das 20:30h às 22:00h, no Anfiteatro da UNIPAR - Avenida Humberto Bruning, n°360, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (http://paranavai.pr.gov.br/).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F64422C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.263 /2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação – CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor MARCELO HECKMANN CASADO, Matrícula nº 9208, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia de Informação, a partir de 24 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0016312.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6B5418B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.267/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a senhora **RAQUEL DE MATOS, C.P.F. 053.528.409-80**, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.238/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo em vista não ter atendido à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5C909EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.268/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **ANDERSON JULIANI**, **C.P.F. nº 071.180.469-90**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E3AE322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANDERSON JULIANI, C.P.F. nº 071.180.469-90,** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLATONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.268/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **12 a 23 de novembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;

Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Medicina e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (original);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:198521E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.270/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS,** pelo Decreto Municipal nº 19.226/2018, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva ou Temporária, de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46966B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.271/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **GIOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO**, **C.P.F. nº 070.326.859-78**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B961BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **GIOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO, C.P.F. nº 070.326.859-78,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **PSICÓLOGO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.271/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **12 a 23 de novembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Psicologia e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (original);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D279EDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 785/2018

Designa servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 01005 e 01006/2018, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam prorrogação da função de Professor Substituto,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries

Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006:

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	PRORROGAÇÃO	PERÍODO	ESCOLA
EUNICE FAGUNDES MOURA	8740	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/10/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICPAL ILDA CAMPANO SANTINI
LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	9541	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	25/10/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F74CB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº786/2018

PORTARIA Nº 786/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ANDREIA SANCHES SILVA**, Agente Administrativo, junto ao Conselho Tutelar ,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:30A9502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº788/2018

v
PORTARIA Nº 788/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde ,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:ACC7955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº789/2018

PORTARIA Nº 789/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DAIANE LIMA MEDRADO**, Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal da Educação ,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FA1E5E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº790/2018

PORTARIA Nº 790/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI**, Professora, junto a Secretaria Municipal da Educação ,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:927C14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº791/2018

PORTARIA Nº 791/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **VANDA SOARES DAS DORES BORGES**, Professora, junto a Secretaria Municipal da Educação ,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0DE88AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº792/2018

PORTARIA Nº 792/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO**, Professora, junto a Secretaria Municipal da Educação ,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de outubro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:EC6AA484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí,, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 01/11/2018 às 08:30 horas do dia 22/11/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 22/11/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/11/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1307, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Procurador Geral Do Município	Diretora De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:021E3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018
Processo Administrativo nº 129/2018
Processo nº 258/2018
"OUTORGA ONEROSA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREAS DO AEROPORTO MUNICIPAL"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 05 de dezembro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo **MAIOR REMUNERAÇÃO MENSAL,** com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Á TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, destinados a Hangares Particulares e Parque de Abastecimento Aeronáutico**,** pelo prazo de concessão de 10 (dez) anos, a qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 4.494/2016 e demais legislações pertinentes, conforme lotes relacionados a seguir:

Lote	Descrição do Lote	Destinação do Lote	Valor Avaliado Mensal – R$
02	LOTE 02 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **1.832,56 M²,** SENDO 342,30 M² DE ÁREA EDIFICADA, 182,56 M² DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO, 1.307,70 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	Hangar Particular	2.097,50
03	LOTE 03 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **1.650,00 M²,** SENDO 1.650,00 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	Hangar Particular	1.435,50
07	LOTE 07 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **990,00 M²,** SENDO 81,60 M² DE ÁREA EDIFICADA E 908,40 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	Parque de Abastecimento Aeronáutico	981,24
08	LOTE 08 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **1.650,00 M²,** SENDO 1.650,00 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	Hangar Particular	1.435,50
09	LOTE 09 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: **1.650,00 M²,** SENDO 1.650,00 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	Hangar Particular	1.435,50

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/17

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:53C02ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.278/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$4.855,65(quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(1720)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.530	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	
301011.09.01.06.3112	PDDE - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA	
3390.30	Material de Consumo	4.855,65
TOTAL		**4.855,65**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301011.09.01.06.3112	PDDE - PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA	4.855,65
TOTAL		**4.855.65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,30 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BFB0E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.279/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$75.000,00 (setentae cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(524)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(547)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(507)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0022.2.455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(592)	COVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
TOTAL		**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:922634CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco" ao Ilustríssimo Senhor Danilo Amadori.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido **"Título de Cidadão Honorário de Pato Branco",** Paraná, ao Ilustríssimo Senhor **Danilo Amadori**.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 30 de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:A5E93BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 180/2018/GP

Extrato Contrato nº 180/2018/GP. Dispensa nº 95/2018. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME. OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de tapume no Kartódromo Municipal Ayrton Senna, com área igual a 702,00 m², atendendo às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 12.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês, após a execução do serviço. DOT. ORÇ.: (3743 - 958). DO GESTOR CONTRATUAL: o Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 26 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SONIA APARECIDA FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1523E298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 170/2018.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do município. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Distribuidora Up Ltda - ME, representada por Yara Miotto Chioqueta, FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda – EPP, sem representante e Pontocom Brindes Ltda – EPP, representada por Douglas Jose Waiand. Iniciou-se a Sessão com a abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Todos os documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação. Foi dada a palavra aos representantes que dela não fizeram uso. Diante do exposto, a Comissão de Licitação solicita um prazo de 04 (quatro) dias úteis para análise das propostas, bem como, emissão do Resultado de Classificação.

Pato Branco, 30 de Outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente Interina.

DENISE APARECIDA MUSSINI E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4C6AF161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 PROCESSO Nº 227/2018

torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, ***exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos de blocos para estacionamento regulamentado, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras através do Departamento de Trânsito de Pato Branco, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: **14 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018**, na ***Sala de Abertura de Licitações*** da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:88AD0493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 PROCESSO Nº 184/2018

Às 14:00h do dia 30 de outubro de 2018, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 294/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.081/2007, referente ao processo nº 184/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 62/2018. Objeto: Implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Sendo que, diante da análise da Ata de Sessão Pública nº 62/2018, processo nº 184/2018, verificou-se que o quantitativo disposto no item 11, o qual é Item com cota de 25% de preferência para MPE, do Anexo I – Termo de Referência, não havia sido alterado, conforme a publicação da ERRATA nº 02, no qual foi informado que o quantitativo correto para o item é o de 212 Cg de Cilindro de Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.(COTA EXCLUSIVA MPE – ATÉ 25%). Dessa forma, fica alterado o quantitativo do Item 11 de 638 Cg para 212 Cg, sendo que o valor correto total para o item é de R$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais), da qual foi vencedora a empresa Itacir Alberton & Cia Ltda, CNPJ nº 85.474.252/0001-05. Assim, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para homologação do certame. Diante do exposto, dar-se-á a publicação da retificação do resultado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Pato Branco. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 30 de outubro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI,
Pregoeira.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALLMANN

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E4DBABA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018 - PROCESSO Nº 115/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Em atendimento ao Item 10 do Edital - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, e conforme convocação na Ata de Resultado de Classificação Provisória, as proponentes Centro de Emagrecimento e Bem Estar

Cechetto Ltda – ME, Gavea Medicina do Trabalho - ME, Konaseg Soluções em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda – EPP e Preven Med Saúde Ocupacional – EPP, declaradas vencedoras provisoriamente apresentaram os documentos de qualificação técnica exigidas em edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis. A proponente Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – EPP não encaminhou a documentação de qualificação técnica, ficando assim DESCLASSIFICADA. Posteriormente, em cumprimento ao item 10.2 do Edital, os documentos de Qualificação Técnica (item 10 do Edital) foram analisados pela Comissão Técnica especialmente designada para esse fim, composta pelos servidores Ademilson Cândido da Silva, Adriano Giovane Pagnoncelli, Camila Tomoko Kohatsu, Karolyne Rubia Rebonato Dosciatti, Miria Elizia Camprestrini Strappazzon e Wolfgang Onning, que emitiu Parecer Técnico através do Memorando n.º 001/2018, que segue com a presente ata, informando que as proponentes preencheram os requisitos exigidos em edital. Diante disso, o resultado de classificação fica conforme segue: PARA O LOTE 01 – PERÍCIA MÉDICA: GAVEA MEDICINA DO TRABALHO ME, com percentual de desconto de 32,07%. PARA O LOTE 02 – LAUDO PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL: GAVEA MEDICINA DO TRABALHO ME, com o percentual de desconto de 29,20%. PARA O LOTE 03 – CONSULTA E EMISSÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL EPP, com o percentual de desconto de 50%. PARA O LOTE 04 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: CENTRO DE EMAGRECIMENTO E BEM ESTAR CECHETTO LTDA – ME, com o percentual de desconto de 51,20%. PARA O LOTE 05 – AVALIAÇÃO VOCAL/AUDIOMETRIA: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL EPP, com o percentual de desconto de 50%. PARA O LOTE 08 - ECG ELETROCARDIOGRAMA: GAVEA MEDICINA DO TRABALHO ME, com o percentual de desconto de 17,98%. PARA O LOTE 10 – AVALIAÇÃO CINÉSIO FUNCIONAL: GAVEA MEDICINA DO TRABALHO ME, com o percentual de desconto de 35,06%. PARA O LOTE 11 – EXAMES RADIOLÓGICOS: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL EPP, com o percentual de desconto de 10%. PARA O LOTE 12 – EXAMES LABORATORIAIS: PREVENMED SAÚDE OCUPACIONAL EPP, com o percentual de desconto de 25%. PARA O LOTE 13 – ELABORAÇÃO DO PPRA, PCMSO, LTCAT E AVALIAÇÕES DE AGENTES ASSOCIADOS AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES: KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, com o percentual de desconto de 67%. Os lotes 06 – ESPIROMETRIA, 07 – ACUIDADE VISUAL, 09 – EEG ELETROENCEFALOGRAMA ficaram FRACASSADOS. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame. Pato Branco, 30 de Outubro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente Interina.

DENISE APARECIDA MUSSINI E

MARISTELA MALLMANN

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:0EB49FF8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 22/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEJ9008	116100E007819298	18/7/2018	54521	R$ 195.23
AIF0389	116100E007815116	19/7/2018	65300	R$ 195.23
AIH7268	116100E007819050	24/7/2018	55411	R$ 195.23
AIZ4466	277510NIC0009803	2/10/2018	50020	R$ 293.47
ALI1268	116100E008050604	22/7/2018	57380	R$ 293.47
ALI1268	116100E008050605	22/7/2018	60501	R$ 293.47
APG1818	277510A000133667	30/7/2018	55417	R$ 195.23
APM6577	116100E007815878	24/7/2018	55090	R$ 130.16
AQU6431	116100E007805383	18/7/2018	57380	R$ 293.47
AQZ2681	277510NIC0009806	2/10/2018	50020	R$ 195.23
ARL6905	277510NIC0009805	2/10/2018	50020	R$ 195.23
ATH2886	116100E008128384	20/7/2018	60175	R$ 293.47
AWE7605	277510A000133807	30/7/2018	55500	R$ 130.16
AWF8353	116100E007815877	18/7/2018	61732	R$ 195.23
AXP6799	116100E008126401	19/7/2018	60501	R$ 293.47
AYM6649	277510A000133806	28/7/2018	60412	R$ 195.23
BAO9577	116100E008126569	21/7/2018	54600	R$ 130.16
BBR5136	116100E007804338	20/7/2018	55250	R$ 130.16
BBT4116	116100E008128172	20/7/2018	55500	R$ 130.16
EIH4431	116100E007815879	24/7/2018	55090	R$ 130.16
EJE5200	277510NIC0009804	2/10/2018	50020	R$ 293.47
EKL1167	116100E007807930	20/7/2018	65300	R$ 195.23
OWJ5306	116100E008067611	19/7/2018	60412	R$ 195.23
PYT5226	277510A000133666	30/7/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:08029F71

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACD5365	277510A000119261	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AET0355	277510A000133564	31/7/2018	54870	R$ 195.23
AFK6595	277510A000118829	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000118917	16/7/2018	55412	R$ 195.23
ALN2882	277510A000119260	16/7/2018	55412	R$ 195.23
ANO3243	277510A000119308	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AOL5424	277510A000119258	13/7/2018	55412	R$ 195.23
AOR4923	277510A000118963	14/7/2018	55412	R$ 195.23
AQK3621	277510A000118749	14/7/2018	55412	R$ 195.23
ARH4364	277510A000119305	13/7/2018	55412	R$ 195.23
ASP7148	277510A000119259	13/7/2018	55412	R$ 195.23
ASU0181	277510A000118889	13/7/2018	55412	R$ 195.23
ATO0383	277510A000118046	16/7/2018	55412	R$ 195.23
ATW4533	277510A000119257	13/7/2018	55412	R$ 195.23
AUR1288	277510NIC0009807	3/10/2018	50020	R$ 130.16
AUW0681	277510A000118750	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AWF4457	277510A000119262	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AWX2356	277510A000118045	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119307	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000117300	13/7/2018	55412	R$ 195.23
AYF8088	277510A000119113	16/7/2018	55412	R$ 195.23
AYK1655	277510A000133432	30/7/2018	55500	R$ 130.16
AZT9080	277510A000118916	13/7/2018	55412	R$ 195.23
BAN6071	277510A000118697	13/7/2018	55412	R$ 195.23
BAY0412	277510A000118890	16/7/2018	55412	R$ 195.23
BCF2575	277510A000130385	31/7/2018	55411	R$ 195.23
FAA9799	277510A000118966	16/7/2018	55412	R$ 195.23
FJT6069	277510A000132989	31/7/2018	76252	R$ 293.47
HFD8318	277510A000119263	16/7/2018	55412	R$ 195.23
HKC5981	277510A000119309	16/7/2018	55412	R$ 195.23
IMK7709	277510A000118044	16/7/2018	55412	R$ 195.23
MEC9892	277510A000132027	31/7/2018	57380	R$ 293.47
MEE7540	277510A000118962	13/7/2018	55412	R$ 195.23
MFP6375	277510A000118964	16/7/2018	55412	R$ 195.23
MHD9714	277510A000118965	16/7/2018	55412	R$ 195.23
NJT3599	277510A000118828	13/7/2018	55412	R$ 195.23
OAN2138	277510A000119306	14/7/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5A865BA7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWE7605	277510A000133433	30/7/2018	55500	4590368027

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:42D521FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Sandro Zbitkowski e Felipe Joly da Cruz
Quant. de diárias: 05 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 2.250,00
Destino: Florianópolis – SC
Motivo: XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios – SECOFEM de 05 á 09/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EC39AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 208/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CLINICA E.S. LTDA – CNPJ: 04.791.716/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
Fundamentação: Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ambas as partes resolvem rescindir o Contrato a contar de 31/10/2018.

Paula Freitas, 30 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E492891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.106/2018 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.422,39 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais com trinta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3122	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3122	Material, bem ou serviço para distribuição grat.	4.422,39
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL			**119.422,39**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fonte 1104 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e fonte 1122 no valor de R$ 9.422,39 (Nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais com trinta e nove centavos) referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:64F3F677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2018 CMDI - NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAULO FRONTIN

RESOLUÇÃO Nº 001/2018
DATA: 26/10/2018

Nomeia a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 696/2008;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 09 de julho de 2018 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2018,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR, assim constituída:
I – Representantes governamentais:
a) Priscila Franczak – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Sabrina Konkel – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
II – Representantes não governamentais:
a) Terezinha Bednarczuk – Associação da Melhor Idade Renascer
b) Elizete Franczak – APAE.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º Fica designada a Sra. Priscila Franczak como Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin.
Art. 3º São atribuições da comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;
II – Elaborar a proposta do regimento interno;
III - Indicar a mesa diretiva, o(a) conferencista e facilitadores;
IV - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
V - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
VI - Elaborar o relatório final da IV Conferência.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2018.

PRISCILA FRANCZAK
Presidente do CMDI

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:761CB805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 129/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ.....:81.874.265/0002-00
Valor.....: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN- PR.

Paulo Frontin, 30 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C12E9977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 99/2018

PORTARIA Nº. 99/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear a Sra Joyce Mari Hoinacki , CPF 073.468.369-36 Para o cargo de Diretor De Controle De Medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2018 .

Paulo Frontin, 31/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:54FB4AF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 548/2018

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO:62/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:30/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças, visando o bom funcionamento dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IVEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI: R$ 34.560,00

TOTAL GERAL: R$ 34.560,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A528CB7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 95 - PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Decreto Nº 95/2018

Súmula: Prorroga prazo de vencimento do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN competência de Agosto e Setembro do exercício de 2018.

CONSIDERANDO: A mudança no sistema de gestão pública adotado pelo município de Paulo Frontin – Pr.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência 08/2018 e 09/2018, para o dia: 14/11/2018.
Parágrafo único. Os pagamentos que forem efetuados após a data estabelecida no caput terão a incidência dos encargos legais calculados desde seu vencimento original.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin 30 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:6A259A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 160/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERA JANETE TERESINHA XAVIER SIMÕES OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE chefe do departamento de INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Janete Teresinha Xavier Simões**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.726.642/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C9F5752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 161/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 161/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA JANETE TERESINHA XAVIER SIMÕES PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Janete Teresinha Xavier Simões**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.726.642/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Proteção Social Básica – símbolo CC5,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47E5D273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 162/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA GABRIELA LUANA DE OLIVEIRA MENDES PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Gabriela Luana de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.063.068-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Orçamento e Convênios – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E9DA235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 168/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia JÚLIO DE OLIVEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2017 – homologado pelo Edital 007/2017 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Júlio de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.309.061-8/PR, classificado em 9º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A46EBFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 169/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia ALEXANDRE FORTESKI DE OLIVEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2017 – homologado pelo Edital 007/2017 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.289.938-5/PR, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Agropecuária**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC346349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 477/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 477/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Thiago Camara Barboza e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 26 de setembro de 2018, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D820A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 478/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 478/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Henrique José Schauz e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 28 de setembro de 2018, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.535.813-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F27768E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 479/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 479/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luciano Halal Haddaa e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 05 de outubro de 2018, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.481.740/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BBD50E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 480/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 480/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Vitor A. Tensini e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de setembro a 18 de setembro de 2018, à servidora pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70D478B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 481/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 481/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Henrique José Schauz e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 21 de setembro de 2018, à servidora pública **Tais Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BCEC11DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 482/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 482/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques Neto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de outubro a 26 de outubro de 2018, à servidora pública **Jaine Fernanda Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 10.941.449-2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23D69632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 483/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 483/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques Neto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de outubro a 31 de outubro de 2018, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF50630B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 484/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 484/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 10 de outubro de 2018, ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 04.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9DD4CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 485/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 485/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Kelly Cristina Fernandes e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 19 de outubro de 2018, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:716E47D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 486/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2018, à servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.218.270-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A67934F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 487/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 487/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carolina A. Jukiyama e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 21 de setembro de 2018, à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CFFCE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 488/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 488/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Rafael P. Del Claro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 12 de outubro de 2018, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D44181D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 489/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 489/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Cristiane G. Ternes e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 21 de setembro de 2018, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6D40555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 490/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 490/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2018, ao empregado público **Márcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F11ACED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 491/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 491/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 05 de outubro de 2018, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D72AB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 492/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 21 de setembro de 2018, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88FB2F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 493/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Flávia Tanaka de Oliveira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de outubro a 25 de outubro de 2018, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16178EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 494/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 26 de outubro a 09 de novembro de 2018, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9F911E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 495/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Thayana Livia Lenzi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 11 de outubro de 2018, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF57AC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 496/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Michel Zung de Andrade e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de outubro a 21 de outubro de 2018, à servidora pública **Norma Schroth de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.622.549-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B5764CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 497/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 497/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 03 de outubro de 2018, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7F684633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 498/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 498/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 14 de outubro de 2018, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02BFBDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 499/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 499/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Melissa Cunha e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de outubro a 30 de outubro de 2018, à servidora pública **Vaneza Ribeiro de Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.786.640/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E93F8865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 500/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 500/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de outubro a 19 de outubro de 2018, a servidora pública **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.085.090-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4ECB866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 502/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 502/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2018, a servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3D64FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 503/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2018, a servidora pública **Jéssica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.272.000-2/PR, ocupante do

cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E6C3B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 503/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 503/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2018, a servidora pública **Jéssica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 13.272.000-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão da Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8755EAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 504/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 504/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2018, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EC87828C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 505/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 505/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de outubro a 17 de outubro de 2018, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B132064F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 506/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 506/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2018, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A188A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 507/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2018, a empregada pública **Márcia do Carmo Batista,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.796/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:474EDB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 508/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de outubro a 26 de outubro de 2018, a servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C01F8EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 509/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2018, ao servidor público **Toni Daniel da Silveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.080.009/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:544F7000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 510/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2018, ao servidor público **William César Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7246FE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 511/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 09 de outubro de 2018, à empregada pública temporária **Maria de Fátima Reck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:755D7AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 512/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 16 de outubro de 2018, à servidora pública **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.016.232-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B78F983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 513/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 30 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE61B3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Detentor da Ata: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 2.750,40 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390395099/ 11.001.10.301.0014.2030-3390395099.
Data de assinatura: 29 de outubro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E3F28D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 094/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 111/2018
CONTRATADA: DIEGO MARTINS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS.
CNPJ sob nº 31.238.388/0001-97
O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 61.500,000, (sessenta e um mil e quinhentos reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.250,000, (dez mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação: 110.001.08.244.0012.2025-4490510000
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, c
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ECF35274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 514/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Jefferson Eduardo Bona,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.294-4/PR e matrícula 10442-1, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:341FE4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº 515/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 09 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2019, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B35D8945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018

PROCESSO N° 2121/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van/kombi", incluindo o serviço de monitores, para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de novembro de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 31 de outubro a 14 de novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8A1C7D8B

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 001/2018

Aplicação de penalidades em razão de infrações cometidas por atleta no decorrer do Campeonato Municipal de Futebol– Série A 2018

Atleta: ERINEU MARTINS DO ROSÁRIO

DECISÃO PRELIMINAR

Relatório:

Trata-se de Processo Administrativo Apuratório, cujo objetivo é aplicação de penalidade ao atleta Sr. ERINEU MARTINS DO ROSÁRIO, jogador da equipe São Cristóvão, em razão dos fatos relatados em súmula pelos árbitros que atuam no Campeonato Municipal de Futebol – Série A 2018, os quais ensejam aplicação de penalidades ao atleta causador da situação.
Os árbitros descreveram na Súmula da partida nº 010 a infração cometida pelo atleta Sr. ERINEU MATINS DO ROSÁRIO, o qual disputa o campeonato pela equipe São Cristóvão, durante a referida partida entre as equipes Campo Novo Agromaquinas X São Cristóvão, na data de 21/10/2018 (3º rodada).
De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida nº 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. ERINEU MATINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.

Análise de mérito:

De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida n 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. ERINEU MARTINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.
Considerando que a conduta praticada pelo atleta trata-se de AGRESSÃO FÍSICA E MORAL, consumada, verifica-se que o Regulamento Geral Municipal é evidente quanto a esta situação, aplicando-se assim o disposto no art. 35 e 36 do referido Regulamento:
Art. 35 – O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que agrediu fisicamente os árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, atletas ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição será suspenso por 360 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura e na reincidência suspensão de 720 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura municipal a partir da data da agressão.

Art. 36 – O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que ofender moralmente os árbitros, auxiliares, mesários em função ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição, será suspenso de um jogo na competição e na reincidência, suspenção de duas partidas, a partir da data da ofensa.

Decisão:
Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, DECIDE o Departamento Municipal de Esporte, aplicar ao Atleta Sr. ERINEU MARTINS DO ROSÁRIO a pena de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, FICANDO IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO OU COMPETIÇÃO ESPORTIVA** promovida pela Prefeitura Municipal de Piên.
Diante do presente julgamento, determino que seja esta publicada e seja notificando o atleta para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Piên, 29 de outubro de 2018.

EVANIZE DA ROSA
Chefe do Departamento de Esporte

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DAFC0709

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 001/2018

Aplicação de penalidades em razão de infrações cometidas por atleta no decorrer do Campeonato Municipal de Futebol– Série A 2018

Atleta: JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO

DECISÃO PRELIMINAR

Relatório: Trata-se de Processo Administrativo Apuratório, cujo objetivo é aplicação de penalidade ao atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO, jogador da equipe São Cristóvão, em razão dos fatos relatados em súmula pelos árbitros que atuam no Campeonato Municipal de Futebol – Série A 2018, os quais ensejam aplicação de penalidades ao atleta causador da situação.
Os árbitros descreveram na Súmula da partida nº 010 a infração cometida pelo atleta Sr. JOSSIMAR MATINS DO ROSÁRIO, o qual disputa o campeonato pela equipe São Cristóvão, durante a referida partida entre as equipes Campo Novo Agromaquinas X São Cristóvão, na data de 21/10/2018 (3º rodada).
De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida nº 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. JOSSIMAR MATINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.

Análise de mérito: De acordo com a descrição dos fatos ocorridos durante a partida n 010 e devidamente registrados na súmula, o atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO agrediu fisicamente e moralmente a equipe de arbitragem.
Considerando que a conduta praticada pelo atleta trata-se de AGRESSÃO FÍSICA E MORAL, consumada, verifica-se que o Regulamento Geral Municipal é evidente quanto a esta situação, aplicando-se assim o disposto no art. 35 e 36 do referido Regulamento:
Art. 35 – O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que agrediu fisicamente os árbitros, auxiliares, mesários, dirigentes, atletas ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição será suspenso por 360 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura e na reincidência suspensão de 720 dias de qualquer evento desportivo promovido pela prefeitura municipal a partir da data da agressão.

Art. 36 – O atleta, técnico ou qualquer membro da equipe, que ofender moralmente os árbitros, auxiliares, mesários em função ou ainda qualquer pessoa envolvida na competição, será suspenso de um jogo na competição e na reincidência, suspenção de duas partidas, a partir da data da ofensa.

Decisão: Por tudo o que consta no Processo Administrativo e do mais ora exposto, DECIDE o Departamento Municipal de Esporte, aplicar ao Atleta Sr. JOSSIMAR MARTINS DO ROSÁRIO a pena de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, FICANDO IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER EVENTO OU COMPETIÇÃO ESPORTIVA** promovida pela Prefeitura Municipal de Piên.
Diante do presente julgamento, determino que seja esta publicada e seja notificando o atleta para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Piên, 29 de outubro de 2018.

EVANIZE DA ROSA
Chefe do Departamento de Esporte

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C77A40A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 74/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e oriundos do Bloco de Proteção Social Básica - S.C.F.V.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/11/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de adesivos, cartazes, banner e correlatos para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência social do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 20/11/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/11/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 30/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:37BEDE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de áudio para o Plenário da Câmara Municipal.
Contrato Nº. 010/2018
Detentora do Contrato: JOABE MARTINSON, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 1043, Atuba, Colombo/PR, CEP 83408-280 e CNPJ nº 18.245.570/0001-07. Pelo valor total de R$23.012,50 (Vinte e três mil e doze reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 30/10/2018
Vigência: 30/10/2018 até 29/10/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de outubro 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9286141E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.120/2018

O Procurador-Geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 10.081/2018, de 13 de Setembro de 2018, de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 006/2016, para substituir o procurador municipal Evandro Joeci Borges, matrícula nº 78522-1, pelo servidor Jefferson Furlanetto Moises, matrícula n°85251-1, com fundamento no decreto n°5326/2016.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 03 de Dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Outubro de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F7C89F0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.121/2018

O Procurador-Geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 10.053/2018, de 14 de Agosto de 2018, de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 003/2018, para substituir o procurador municipal Evandro Joeci Borges, matrícula nº 78522-1, pelo servidor Jefferson Furlanetto Moises, matrícula n°85251-1, com fundamento no decreto n°5326/2016.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do dia 14 de Novembro de 2018 para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Outubro de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22FFC50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.116/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2018-SI, instituída através da Portaria nº 10.057/2018, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1572, em 17 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EA978B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.115/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2018-SI, instituída através da Portaria nº 10.076/2018, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1588, em 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D0F4FB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.117/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da Lei Municipal nº 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de novembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 027/2016-SI, instituída através da Portaria nº 9.005/2016, de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1051, em 26 de julho de 2016 e alterada pela Portaria nº 10.098/2018, de 01 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o nº 1603, em 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF3E176B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 24/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação da rua Angelo Jacomel com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4a, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Viasul Construtora Eireli Me – R$ 673.437,86; 2-Giralda Construtora de Obras Eireli – R$ 723.629,90; 3-Saneamento e Terraplanagem Sul Ltda R$ 748.351,92; 4-R Cordeiros Construtora Ltda Epp – R$ 759.869,09; 5-Andraus Participações e Empreendimentos Ltda – R$ 761.620,75; 6-KJPR Pavimentações Eireli Epp – R$ 777.674,55.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B911C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 92/2018

Objeto: Contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura: 14 de novembro de 2018, às 13:30 Horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado da contratação: R$ 5.530,71 (cinco mil quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos)** correspondente aos valores de remuneração referente aos serviços de Agenciamento de Viagens. O valor máximo de repasse, referente aos custos das passagens e hospedagens – não objeto de disputa – estima-se em **R$ 461.800,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:910D8D55

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15837/2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA ACHILES MUGIATTI e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do lote a seguir descrito: "Lote 10, da quadra B, da Planta Araçatuba, localizado no quadro Urbano de Piraquara-PR. Mede 16,00 metros de frente para a rua Palmas. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 45,80 metros e confronta com o lote 09, da quadra B, da Planta Araçatuba. Pelo lado esquerdo mede 51,00 metros e confronta com o lote 01, da quadra 06, da planta Gugelmin e com parte do lote 4ª da mesma planta. Nos fundos mede 16,82 metros e confronta com o lote 11, da quadra B, da Planta Araçatuba, perfazendo uma área total de 774,40 metros quadrados, com indicação fiscal 12.133.0168.0001". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº 15837/2018, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de outubro de 2018.

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FDCF240

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13407/2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA EZEQUIEL HONORIO VIALLE E ANTONIO DARRI,** bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do lote a seguir descrito: "Fazendo frente para o corredor de acesso à rua Jose Geraldo Ribeiro, em uma distância de 3,68 metros. Confronta ainda com parte do lote 01 de propriedade de Jeferson Ricardo Loppnow em uma distancia de 8,20 metros. Totalizando uma distancia de 11,88 de frente. Ao medindo 16,00 metros de frente. Ao lado direito de quem o Corredor de acesso olha confronta com parte do lote 01 de propriedade de Osmar Rodrigues Pinheiro em uma distância de 8,61 metros. Confronta ainda com parte do lote 02 de Propriedade de Osmar Rodrigues Pinheiro em uma distância de 7,75 metros. Totalizando uma distância de 16,36 metros ao lado direito. Ao lado esquerdo de quem do Corredor de Acesso olha confronta com parte do lote 01 de propriedade desconhecida, em uma distância de 4,24 metros. Confronta ainda com parte do lote 02 de propriedade desconhecida em uma distância de 7,33 metros. Totalizando uma distância de 11,57 metros ao lado esquerdo. Aos fundos confronta com parte do lote 02 de propriedade de Alenor Xavier da Costa em uma distância de 16,26 metros. Fechando a área total em 192,08 m² (cento e noventa e dois e oito metros quadrados). Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº13407/2018, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de outubro de 2018.

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B3F2D192

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16012/2018 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA ANCORA COMERCIAL S/A,** na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais titulares de domínio, confinantes e de terceiros interessados, eventuais herdeiros e sucessores, para os termos do pedido de regularização fundiária, do lote a seguir descrito: "Lote LC.14, da quadra 07B, da planta Âncora Comercial, localizado no lugar denominado Guarituba, quadro urbano do município de Piraquara-PR. Mede 15,08 metros de frente para a rua Herbert Trapp. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote mede 21,98 metros e confronta com o lote LC.13 de propriedade de Ancora Comercial S/A. Pelo lado esquerdo mede 23,54 metros e confronta com a rua João Pereira de Godoi. Nos fundos mede 15,00 metros e confronta com a parte do lote LC.15 de propriedade Ancora Comercial S/A, perfazendo uma área total de 341,40 metros quadrados" 0 lote aprovado 01, da quadra 07, da planta Ancora comercial. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, processo administrativo nº 16012/2018, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situada na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de outubro de 2018.

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12774CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas parcial do 1° semestre de 2018 e justificativa do saldo superior a 30% do Programa Liberdade Cidadã, Programa Crescer em Família e Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** conforme a Sessão Ordinária do dia 29 de Outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial do 1° semestre de 2018 e justificativa do saldo superior a 30% do Programa Liberdade Cidadão, Programa Crescer em Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 29 de outubro de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD5E0E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova proposta inscrita da OSC neste Conselho conforme disposto na deliberação 050/2017 - CEDCA Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** conforme a Sessão Ordinária do dia 29 de Outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e atestar inscrição da seguinte organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - **APAE**, CNPJ. nº 01.124.000/0001-66, Registro nº 015/17, Projeto Criança do Amanhã

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 29 de outubro de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05F67F26

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **24/10/2018 a 22/11/2018**, a servidora **BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA**, matricula nº. **30562-1 cargo ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4B663E57

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **26/10/2018 a 25/10/2019**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA**, matrícula funcional nº. 25941-1 cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DEF49784

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7042/2018

"Republicado por Incorreção"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **28/09/2018 a 27/10/2018**, a servidora **ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS**, matricula nº. **79170-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4D32FF19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7052/2018

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos art. 40 IX, X, XXVII da Lei Orgânica do Município de Piraquara e art. 26, § 3º, da Lei Municipal n.º 863/2006, **DECRETA:**
Art. 1º. O revezamento para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 28 de dezembro de 2018 e de 2 a 4 de janeiro de 2019.
§ 1º. Os servidores que optarem pelo revezamento, deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no *caput*, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
§ 2º. O revezamento deverá ser compensado no período de 01 de novembro de 2018 a 29 de março de 2019.
§ 3º. A compensação poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, sem ultrapassar 2 (duas) horas diárias, ou aos sábados, sem ultrapassar a jornada de 8 (oito) horas e não poderá compreender o horário de 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte.
§ 4º. Será considerada hora compensada a hora efetivamente trabalhada, não cabendo dispensa de nenhuma natureza.
Art. 2º. O controle da frequência e atividades exercidas para fins de compensação são de inteira responsabilidade do Secretário, independentemente da delegação de competência.
Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 1º, § 2º, o servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do revezamento, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
Art. 3°. O disposto neste Decreto não se aplica:
I - às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;
II - ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de Outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8805F03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018

DATA: 30 de outubro de 2018.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais e Produtos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras municipais **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, matrícula nº 265-8/1, **Elisangela Correia Pona**, matrícula nº 400-6/1 e **Gabrieli Cristina Simões de Souza**, Matrícula nº 1061-8/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação**

das Amostras de Materiais e Produtos, a serem adquiridos durante o exercício de 2018.

Art. 2º – A presente Portaria terá efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E9A095AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018

DATA: 30 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deste Município, não dispõe de Advogado em seu Quadro Efetivo;

Considerando as alegações da referida Autarquia relativas à inviabilidade técnica e financeira para realização de Concurso para preenchimento do referido cargo;

Considerando, ainda, a requisição do SAAE pertinente à designação de Advogado do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal para sua representação jurídica nos processos de interesse da Autarquia;

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR a servidora municipal **LUCIANA RODRIGUES MENDONÇA**, Matrícula nº 989/0-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para representar juridicamente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em processos de interesse da Autarquia, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA98BE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018

DATA: 30 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR, durante o mês de novembro de 2018.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F23EFD11

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito que, decorrido o prazo estabelecido na Portaria nº 114/2018, de 15/10/2018, o candidato **Lucas Germani Wendt**, RG nº 12.591.458-6, aprovado em 3º lugar para o cargo de Psicólogo, no Concurso Público aberto pela Prefeitura do Município de Pitangueiras, através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, não se apresentou junto a este Departamento de Pessoal, para tratar dos procedimentos relativos à sua contratação.

Por ser esta a expressão da verdade, e para que surtam os devidos e legais efeitos, firmo a presente.

Pitangueiras, 29 de outubro de 2018.

ELIANE CRISTINA LENHARO
Chefe do Deptº. de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DD8A5367

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para aquisição de computadores, equipamentos de informática e eletrodomésticos, conforme descrições contidas no Anexo I do presente Edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/11/2018 às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/11/2018 às 13h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 30 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2C37415F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2018**
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item;
EMPRESA VENCEDORA: ZANELTIN SUPERMERCADO
CNPJ: 10.338.794.0001/51
ITENS: 04, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 20 e 25
VALOR: R$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 02, 03, 05, 09, 16, 18, 22, 26 e 27
VALOR: R$ 170,23 (cento e setenta reais e vinte e três centavos)
EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITENS: 01, 06, 08, 17, 19 e 24
VALOR: R$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITENS: 11, 21 e 23
VALOR: R$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Planalto (PR), 29 de outubro de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E672415E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2018**
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO: Menor preço por item;
EMPRESA VENCEDORA: ZANELTIN SUPERMERCADO
CNPJ: 10.338.794.0001/51
ITENS: 14, 17 e 18
VALOR: R$ 253,39 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
CNPJ: 26.917.650/0001-90
ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 21 e 22
VALOR: R$ 399,97 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
EMPRESA VENCEDORA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
CNPJ: 05.489.735/0001-44
ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 11, 15 ,16, 20 e 23,
VALOR: R$ 1.337,25 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO LINK EPP
CNPJ: 01.946.439/0001-74
ITENS: 19
VALOR: R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

Planalto (PR), 29 de outubro de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F7F791FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: B M P - RELOJOARIA E ÓTICA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus para premiação das competições oficiais realizadas pelo Município de Planalto, fazendo parte das ações de esportes da Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B95D1835

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à execução de serviços de consertos e vulcanização de pneus destinados a manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D1F0F92B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à execução de serviços de consertos e vulcanização de pneus destinados a

manutenção regular de frota de máquinas e veículos do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB48B5F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: DEYSON BALTAZAR SEITZ-ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig, destinados exclusivamente à restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2DCC00F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: FRANCIELI GALHARDO - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig, destinados exclusivamente à restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1DC552D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 765.350,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:786070DF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 092/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 092/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 092/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo Sedan, novo 0 km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais).
DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:254419E7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 093/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 093/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 093/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de medicamentos, dietas e insumos para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR TOTAL: R$70.157,01 (Setenta mil cento e cinquenta e sete reais e um centavo)
DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2018– às 13:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:881254EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 120/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 66/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das edificações públicas do Município de Porecatu com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 30 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 120/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 66/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das edificações públicas do Município de Porecatu com fornecimento de materiais para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: Placas Tech Engenharia Ltda, CNPJ nº 30.220.850/0001-66.
Valor: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) para o lote 01 e R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais) para o lote 02, perfazendo o valor total de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
2.031.3390.39.00.00-866 e 2.026.3390.39.00.00-1505.

Porecatu, 30 de outubro de 2018

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro - Port. 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0F04ED91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 121/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 67/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das edificações públicas do Município com fornecimento de materiais para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 30 de outubro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 121/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 67/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção das edificações públicas do Município com fornecimento de materiais para a Secretaria de Saúde.
Contratada: AGS Placas Tech Engenharia Ltda, CNPJ nº 30.220.850/0001-66.
Valor: $ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1497.

Porecatu, 30 de outubro de 2018

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro - Port. 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3670D39E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 131/2018
Tomada de Preços nº 05/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/11/2018 às 14:00 horas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma das instalações do prédio da Farmácia Municipal, com recursos fundo a fundo do Programa VIGIASUS.
Valor global máximo: R$ 37.764,68 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 1.008.4490.51.00.00-1478
Presidente da Comissão de Licitação: Salete Cavalcanti Refosco
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3FEB3439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056 ALTERA GRATIFICAÇÃO - PAULO CESAR GANDIN

PORTARIA Nº 056 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.
RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinqüenta por cento) ao servidor público municipal PAULO CESAR GANDIN, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 3.469.312-9, CPF n° 651.701.729-15 e Matrícula n° 057, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto a Divisão Administrativa, a partir de 01 de novembro de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 029/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81EA909C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 057 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO JOELMA DO ROCIO PINTO

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JOELMA DO ROCIO PINTO, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.197.686-8 e CPF 865.492.199-49, Matrícula n° 39, ocupante do cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I", junto ao Departamento de Fomento Agropecuário, a partir de 01 de novembro de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 20% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71F4F8B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 058 CONCEDE GRATIFICAÇÃO GILSON DE A. GRAEFF

PORTARIA Nº 058 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal GILSON DE ANDRADE GRAEFF, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 5.695.478-3 e CPF 917.554.769-49, Matrícula n° 505, ocupante do cargo de "MARCENEIRO", junto ao Divisão Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2018.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E90BB709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018 QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando a desistência do candidato anterior, Luciano Mota de Oliveira, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
LUIZ CARLOS ACORSI	70,00	12

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 30 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:ACC12577

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, III DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE **07 DE NOVEMBRO DE 2018 PARA 07 DE FEVEREIRO DE 2019** PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

MARINGÁ, 29 de outubro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:63F6A50E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 14 de novembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais para o laboratório do CISPAR**, conforme especificações no Anexo II do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 57.257,00 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 30 de outubro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:02CF77DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **30 e 31/10/2018 e 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13/11/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4D1E6A9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

FAZ SABER:

que em virtude do feriado de 02 de novembro, (sexta-feira), Finados, o dia 1º de novembro (quinta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0053F366

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 37/2018

Subdivide o lote nº 13, da quadra nº 25, localizado na Rua São Paulo, 421, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 8.270, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 13, da quadra nº 25, localizado na Rua São Paulo, 421, Centro,** com área de 588,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 13-A e nº 13-B,** a seguir descritos:

Lote nº 13-A - Cadastro Imobiliário: 44800- Rua São Paulo, 421: Frente: numa distância de 10,50 metros faz confrontação com a Rua São Paulo; **Lado Direito:** numa distância de 28,00m, confrontando-se com o lote nº 13-B; **Fundos:** numa distância de 10,50 metros faz confrontação com o lote 15; **lado esquerdo:** numa distância de 28,00m faz confrontação com o lote nº 14, formando a área de 294,00 m².

Lote nº 13-B - Cadastro Imobiliário: 44801- Rua São Paulo, 423: Frente: numa distância de 10,50 metros faz confrontação com a Rua São Paulo; **Lado Direito:** numa distância de 28,00m, confrontando-se com o lote nº 12; **Fundos:** numa distância de 10,50 metros faz confrontação com o lote 15; **lado esquerdo:** numa distância de 28,00m faz confrontação com o lote nº 13-A, formando a área de 294,00 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:753CF6E3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 19/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.288,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:01142734

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018

LICITAÇÃO Nº 118/2018 - PREGÃO Nº 67/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JSA MERCNTIL EIRILLI – CNPJ 28.845.616/0001-82**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP PARA USO DE TRANSPORTE DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. RESOLUÇÃO SESA 616/2015 E 406/2017, PROGRAMA VIGIASUS..**
VALOR GLOBAL: R$ 51.400,00(Cinqüenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4810E102

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018

LICITAÇÃO Nº 119/2018- PREGÃO Nº 68/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PIETÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ 81.655.078/0001-46**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANCOS EM CONCRETOS PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**
VALOR GLOBAL: R$ 26.900,00(Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte) dias** , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D859FF41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - 2.093,00 (Dois Mil e Noventa e Três Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 30/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F9A53B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1166, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, destinados à pavimentação, equipamentos e área de lazer, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal , como garantia da operação de crédito de que

trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8872EF53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1165, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Cria, define critérios, diretrizes e procedimentos para a implantação do Benefício Eventual do Aluguel Social no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/2011 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, fica criado no Município de Quatro Barras, através dos órgãos e entidades da Administração Municipal, o Benefício Eventual do Aluguel Social.

§ 1º O Benefício eventual consiste na concessão de auxílio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado à famílias e/ou indivíduos:
I - em situação de risco habitacional de emergência;
II - em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
III - situação de calamidade pública decorrentes dos efeitos da catástrofe climática;
IV - jovens desacolhidos do Abrigo Institucional ao completarem 18 anos de idade e que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;
Parágrafo Único. Para utilizar-se do Benefício Eventual, o beneficiário deverá preencher os requisitos desta lei, em especial, não possuir outro imóvel próprio no município ou fora dele.

§ 2º Será considerado como vulnerabilidade social as famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional vigente, analisado no momento do cadastro.

§ 3º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de renda de qualquer natureza.

§ 4º As famílias serão contempladas com o benefício eventual, considerando as disposições desta Lei, as quais serão averiguadas e constatadas através de avaliação socioeconômica elaborado por Assistente Social .

§ 5º O benefício eventual do Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial temporária.

§ 6º Para fazer jus ao benefício, não poderá o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, e nem ter sido beneficiário de programa habitacional promovido por qualquer uma das esferas governamentais.

Art. 2º A interdição do imóvel em que residiam os beneficiários do Aluguel Social será reconhecida por ato da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC , com base em avaliação técnica devidamente fundamentada.
Parágrafo Único. No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado, no mínimo, um representante legal por moradia.

Art. 3º O valor máximo do Aluguel Social será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por família, atualizado anualmente pelo INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor), via decreto.

§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado;

§ 2º Caso o valor do aluguel contratado seja superior ao valor previsto no caput deste artigo, ficará a encargo do beneficiário contratante o pagamento da diferença.

§ 3º Os benefícios eventuais de aluguel social limitam-se a quantidade de 10 (dez) beneficiários, sendo que este número poderá ser aumentado via decreto, observada a necessária dotação orçamentária para tal fim, em caso de comprovada situação de calamidade pública decorrentes dos efeitos da catástrofe climática, devidamente justificado.

§ 4º O benefício será concedido pelo prazo máximo de até 06 (seis) meses mediante avaliação da equipe intersetorial e emissão de parecer.

Art. 4º Será dada preferência à inclusão no Benefício Eventual Aluguel Social à família que possuir, nesta ordem, as seguintes condições:
I - condições extremas de insalubridade e/ou periculosidade no imóvel, havendo maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – gestante, nutriz e/ou presença de criança/adolescente de 0 a 18 anos;
III – pessoas com deficiência, idosos e/ou pessoas com doenças crônicas degenerativas que impossibilitem para o trabalho, mediante apresentação de laudo médico.

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das informações colhidas no ato de interdição do imóvel pela Defesa Civil:
I – cadastramento das famílias em situações de risco e sua inclusão no Cadastro Único.
II – realização de visita domiciliar in loco e/ou outras providências que se fizerem necessárias, a fim de se tomar diligências para obter levantamento de informações para inclusão da família no Benefício Eventual Aluguel Social.
III - reconhecimento do preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Lei.
IV - Elaboração do Plano Familiar envolvendo profissionais de outras políticas públicas identificadas na demanda apresentada, garantindo assim a intersetorialidade, onde serão traçadas as metas a serem cumpridas pela família inserida no Benefício Eventual Aluguel Social, sendo que o plano tem por objetivo traçar estratégias que subsidiem a superação da condição de vulnerabilidade social vivenciada no

momento da inclusão da família no benefício eventual, visando o seu desligamento;
V - Inserir as famílias atendidas nos serviços da rede socioassistencial e proceder seu acompanhamento;
VI - Encaminhar as famílias para cadastro e inscrição em programas habitacionais disponíveis no município que visarem a entrega de novas casas populares, o que não vincula o município, entretanto, em qualquer tipo de responsabilidade caso as famílias não cumpram os requisitos exigidos por tais programas e consequentemente não sejam contempladas nos programas habitacionais;
VII - Acompanhamento das condições de trabalho e renda das famílias inseridas no Benefício Eventual Aluguel Social, realização de reuniões periódicas e elaboração de relatórios através da equipe técnica sugerindo a sua manutenção ou desligamento do Benefício Eventual.
VIII- monitoramento do cumprimento da lei e sua execução aos beneficiários do Benefício Eventual Aluguel Social.
IX – solicitar apoio técnico de outras secretarias ou departamentos.

Art. 6º Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Benefício Eventual Aluguel Social criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Quatro Barras que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Art. 7º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação, o pagamento mensal aos locadores serão de inteira responsabilidade do titular do benefício, bem como as vistorias de entrada e saída do imóvel, eventuais reparos, encargos decorrentes de deterioração ou uso e outras avenças decorrentes da contratação.

Parágrafo Único. Caberá às famílias a escolha do imóvel a ser locado, efetuar o contrato com o locatário e responsabilizar-se pela conservação do imóvel e os pagamentos de taxas, impostos, luz e àgua, e outros valores que venham a incidir ou ser pactuados.

Art. 8º A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 9º O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável pelo benefício, atendendo as responsabilidades abaixo:

§ 1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular responsável pelo benefício;

§ 2º O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Benefício Eventual do Aluguel Social;

§ 3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis, que deverá ser apresentado até cinco dias úteis após o repasse do benefícios, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação;

§ 4º A família beneficiária deverá assinar um termo comprometendo-se em cumprir as metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersetorial após inclusão no Benefício Eventual do Aluguel Social, bem como, participar das atividades nele previstas.

Art. 10 É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo Único: O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará o desligamento do beneficiário do Aluguel Social.

Art. 11 O benefício eventual do Aluguel Social cessará:
I - Por solicitação do beneficiário, a qualquer tempo;
II - Pela extinção das condições que determinaram sua concessão mediante parecer da equipe intersetorial.
III - Pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
IV - Quando for constatada qualquer tentativa de fraude aos objetivos do presente Benefício Eventual;
V - Não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Familiar elaborado pela equipe intersetorial;
VI - Pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente lei;
VII - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
VIII - Prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para finalidade diversa do proposto nesta Lei.
IX – quando o beneficiario for incluído em qualquer programa de habitação, nas esferas municipal, estadual ou federal.

Art. 12 Caberá ao Poder Executivo, na concessão do Benefício Eventual do Aluguel Social:
I – Estabelecer na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual os recursos reservados para a concessão do benefício;
II – Zelar pela pontualidade no pagamento do Benefício Eventual Aluguel Social.
Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste Benefício Eventual correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 13 O Poder Executivo, através de Decreto, poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3A71ECDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6445/2018

Altera o Decreto nº 6139/2018 que "Indica Servidor para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de parques infantis.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Designa o servidor municipal Luiz Gonzaga Gouveia Junior em substituição ao servidor municipal Marco Aurélio Presa, para avaliar em procedimento licitatório, amostras de parques infantis.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:77577B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6447/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Eude Lirman Ribeiro para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 3/2014, bem como Processo 0002585-34.2016.8.16.0037 do Juizado Especial da

Fazenda Publica de Campina Grande do Sul – PROJUDI, resolve NOMEAR o Senhor EUDE LIRMAN RIBEIRO, RG nº 84894117/PR, para exercer o cargo efetivo de "Guarda Municipal", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 30 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9A7C6945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2018
PROCESSO Nº: 024/2018
PREGÃO Nº: 06/2018

Contratada: Ronilson Informática Ltda.

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

Vigência: 12 meses.

Assinam: Ronilson Fernandes Costa; Carlos Edmilson de Moura – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.95.00– Natureza da Despesa – Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data de assinatura: **25 de outubro de 2018**.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:75F6E9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 365/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 24714/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Bruno Mauri Ribas da Cruz	Motorista II	II	M2A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52252E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 366/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 24761, 24706, 24813, 24782 , de 20/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Bruna Caroline Kosinski	Auxiliar Administrativo	M5C	M5D
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz	Administrador	M5B	M5C
Eva Regina Salak	Auxiliar Administrativo	M5F	M5G
Jakeline Calizario Prado	Assistente Administrativo	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C96473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 367/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
153151	Teisy Jamille Oneskiw	Professor /I	12.414.333-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 10 outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C83DA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 368/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
15971	Helen Cristiane Siqueira Domingos	Psicólogo	10.011.826-2/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:808418C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 369/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliação de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Antonia Rosana Silva Santos	Auxiliar Operacional Geral	M2I	M2J
Desiree da Silva Baptista	Odontólogo	M4B	M4C
Joana Suely Scremim Vieira	Auxiliar Administrativo	M3B	M3C
Keli Karina da Cruz	Auxiliar Operacional Geral	M4D	M4E
Maria Eloina Machado da Silva	Auxiliar Operacional Geral	M2G	M2H
Maria Franciani Krupa	Agente Comunitário de Saúde	M2D	M2E
Maria Solange Ribeiro	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C
Maria Sueli Karpinski Gadonski	Auxiliar Operacional Geral	M1B	M1C
Tatiane Przebeovicz Ruvinski	Agente Comunitário de Saúde	M2D	M2E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita,

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:12D9D5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 370/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
SELMA MARIA LENARTOVICZ	Professor	I	N3B	N3C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7A2DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 371/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24836/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 28/09/2018 a 07/10/2018, para AGATHA LARISSA CZARNESKI, portadora do RG nº. 12.950.150-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADD8BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 372/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24877/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/10/2018 a 14/10/2018, para MARIA IVONE DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.527.680-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74D0761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 373/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24917, de 10/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 10/10/2018 até 08/04/2019, para ELIANE CRISTINA DE LIMA TABORDA, portadora do RG nº. 10.185.284-9/PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32FBA124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 374/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24596, de 29/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, para LUIS GUSTAVO ULSON GAIO, de 15/10/2018 a 14/01/2019, portador do RG nº. 7.407.873-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC094F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 375/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24899/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/10/2018 a 31/10/2018, para CELIA REGINA PIANOWSKI, portadora do RG

nº. 4.718.923-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0C0F0683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 376/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 24967, de 18/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 17/10/2018 a 27/10/2018, para VANESSA MIKA DE LIMA, RG nº. 10.389.653-3/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E314017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 377/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 24973, de 19/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 15/10/2018 até 13/04/2019, para GRACIELE CRISTIANE DRANKA, portadora do RG nº. 8.371.715-7/PR, ocupante do cargo em comissão Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F5F83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 378/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24920/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 08/10/2018 a 07/11/2018, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:39AF8ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 379/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24919/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/10/2018 a 05/11/2018, para INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, portadora do RG nº. 8.045.940-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D8D973B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 380/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 25011, de 24/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 24/10/2018 a 02/11/2018, para CLAUDINEIA APARECIDA KOBUS PIONTKIEVIC, RG nº. 8.097.172-9/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2E06E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 381/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado membro do Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, abaixo descritos:
Rodrigo Meinelecki - Representante do Departamento de Receitas - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Raquel Dorilda Barbosa - Representante da Agência do Trabalhador - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Vanderlei Ribas Pinto - Representante do Departamento de Compras - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Adaiane Caroline Knapik - Representante do Departamento de Licitações - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Gerson José Rogoski - Departamento de Planejamento - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Cristiele Aparecida Batista - Representante da Agente de Crédito da Fomento Paraná.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16296570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 382/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25015/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 22/10/2018 a 28/10/2018, para ELIANE APARECIDA FELIPE, portadora do RG nº. 9.426.001-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85768827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 383/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25021/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/10/2018 a 01/11/2018, para LOACIR ANTONIO CAMARGO DO NASCIMENTO, portador do RG nº. 4.310.179-0 /PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de

Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6CDE56A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: S. DA SILVA PINHEIRO – PINTURAS E SERVIÇOS - ME CNPJ nº 24.445.685/0001-48
OBJETO: Contratação da Empresa para Execução eventual e futura de Serviços de Pintura em geral e Pequenos Reparos dos Prédios Públicos, para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 79.920,00 (Setenta nove mil novecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte	Ficha
03	3	0412200022.009	3.3.90.39.00	1000	1281
07	02	0824400232.033	3.3.90.39.00	1000	1287
05	01	0824300536.081	3.3.90.39.00	1000	1283
11	02	2781200192.046	3.3.90.39.00	1000	1463
09	02	2678200392.040	3.3.90.39.00	1000	1295
06	03	1030100212.065	3.3.90.39.00	495	1738

VIGÊNCIA DA ATA: **12 (Doze) Meses após sua assinatura.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:38365C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 171/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação das luzes natalinas para o ano de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Novembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Novembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Outubro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 30 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:ADB39B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 075/2018 – PMR. Objetivando a Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

Joslei Pancera no valor total de R$ 56.330,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais);

Renascença, 30 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7328B9EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 30 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9D929AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1911 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Determina Ponto Facultativo no dia 16 de Novembro de 2018, em razão do feriado da Proclamação da República.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **Lessir Canan Bortoli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o feriado da Proclamação da Republica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Renascença, no dia 16 de Novembro de 2018.

Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em escalas de revezamento.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DD7047A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 281 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Elisa Taiara Binda.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Elisa Taiara Binda,** portadora do R.G. nº 8.857.272-6, inscrita no CPF nº 072.517.569-94, **Enfermeira,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:66BABA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marivone Rodrigues de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF	21.09.2017 a 20.09.2018	05.11.2018 a 19.11.2018 17.06.2019 a 01.07.2019
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker	Fisioterapeuta	04.05.2017 a 03.05.2018	28.11.2018 a 07.12.2018 26.12.2018 a 16.01.2019
Adriano Canova Martini	Vigia	03.12.2016 a 02.12.2017	05.11.2018 a 14.11.2018 02.01.2019 a 21.01.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9EA70BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 284 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Valdir Alfredo Aralde.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Valdir Alfredo Aralde,** portador do R.G. nº 3.925.430-1, inscrita no CPF nº 525.045.579-49**, Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de outubro a 12 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A60AF31F

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 285 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Levar médica cubana realizar prova.**
Data de saída	**30/09/2018**
Data de chegada	**30/09/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**

Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**30/09/2018**
Data de chegada	**30/09/2018**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/10/2018**
Data de chegada	**01/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**03/10/2018**
Data de chegada	**05/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião com técnicos da SEDU e com o Incra.**
Data de saída	**30/09/2018**
Data de chegada	**02/10/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,62**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIB Regional.**
Data de saída	**11/10/2018**
Data de chegada	**11/10/2018**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/10/2018**
Data de chegada	**09/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Protocolar solicitação para reforma do Ginásio de esportes da escola Ida Kummer, junto ao Deputado Ricardo Arruda e visita a SEDU p/ verificar disponibilidade de construir mapa do Paraná em alto relevo, na praça central.**
Data de saída	**10/10/2018**
Data de chegada	**11/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/10/2018**
Data de chegada	**15/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/10/2018**
Data de chegada	**16/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento E-Social e REINF**
Data de saída	**18/10/2018**
Data de chegada	**19/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Treinamento E-Social e REINF**
Data de saída	**18/10/2018**
Data de chegada	**19/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/10/2018**
Data de chegada	**22/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**22/10/2018**
Data de chegada	**24/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/10/2018**
Data de chegada	**19/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Acomp visita da mãe ao seu filho em casa de repouso.**
Data de saída	**24/10/2018**
Data de chegada	**25/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/10/2018**
Data de chegada	**25/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**

Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/10/2018**
Data de chegada	**25/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião: fiscalização do produto chumbinho, seminário de atenção à saúde e segurança dos idosos, implantação da linha da população exposta aos agrotóxicos e capacitação em coleta do sistema nervos de cães e gatos.**
Data de saída	**29/10/2018**
Data de chegada	**31/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 78,99**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dois Vizinhos - PR**
Objetivo da viagem	**Fiscalização do produto chumbinho, seminário de at à saúde e segurança dos idosos, implantação da linha da população exposta aos agrotóxicos e capacitação em coleta do sistema nervos de cães e gatos.**
Data de saída	**29/10/2018**
Data de chegada	**31/10/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 78,99**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/10/2018**
Data de chegada	**29/10/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Cleide Soster**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Implantação e implementação da linha da população exposta aos agrotóxicos.**
Data de saída	**30/10/2018**
Data de chegada	**30/10/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:A85ED59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 34/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o artigo 132 do ECA o Conselho Tutelar NÃO deve trabalhar com menos de 5 membros e quando falamos em CONSELHO isso já significa GRUPO, mas esse grupo ou também chamado de COLEGIADO do Conselho Tutelar é necessário que seja formado por CINCO pessoas, pois assim é o que estipula a lei Federal 8.069/90;
Considerando que durante o afastamento do Conselheiro (a) Tutelar (quer por férias, licença maternidade ou paternidade, licença de médica, entre outros) é o "suplente" quem assume a função por aquela exercida e com todos os poderes da função de conselheiro tutelar.
Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo coma Lei nº 1214/91, a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente;
Considerando o Edital nº 06/2015 - em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Legislação Municipal nº 029/1997, **torna publico a apuração dos votos dos candidatos eleitos no dia 04 de Outubro de 2.015, para o biênio 2016/2020;**
Considerando a ausência prolongada da Conselheira Tutelar Talita Pereira dos Santos, a qual se afastará em virtude de licença Maternidade no período compreendido de 30 de Outubro de 2.018 a 30 de Maio de 2.019, num total de 180 dias;
Paragrafo único. O não comparecimento destes no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

DELIBERA:

Art. 1º – Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. **Celso Natalino Kieras (3º suplente**) que tem como prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho, o mesmo exercerá a função no período de **30/10/2018 a 30/05/2019**, tendo em vista o período de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Senhora Talita Pereira dos Santos**.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 30 de Outubro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:852EF0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 073/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 14/11/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 073/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 30 de outubro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BB5E399C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 067/2018** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 970/2017"**, as proponentes **IASMIN E. K DE BASTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº **18.783.238/0002-87** totalizando o valor de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1FDE7B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IASMIN E. K DE BASTOS ME, CNPJ nº. 18.783.238/0002-87
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 067/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 970/2017".**
VALOR TOTAL: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018

Reserva do Iguaçu, 30 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E77A2A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 173/2018

ERRATA DE PORTARIA Nº 173/2018

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 30/10/2018. Edição 1622 – Código identificador: 874EEBAF.
Onde consta:
Matrícula: 285-1.
LEIA-SE: 725-1.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E423B190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 198/2018

DECRETO Nº. 198/2018

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

DECRETAR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. THAIS TAMIRES PROENÇA DA SILVA, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 28 de setembro de 2018

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4EE74CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018**, que tem por objeto aquisição de *02 (dois) Veículos automotor 0 km, 05 passageiros*, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS ESPECIFICAÇÕES – 1086/2017, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/11/2018 Às 10:00 hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:688C64A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018**, que tem por objeto aquisição de *02 (dois) Veículos automotor 0 km, 05 passageiros*, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS ESPECIFICAÇÕES – 216/2017, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/11/2018 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CE75BD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018**, que tem por objeto aquisição de *01 (um) Veículo tipo Van/furgão*, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS ESPECIFICAÇÕES – 463/2017, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/11/2018 Às 13:30 (treze hs e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5F1FE86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2018**, que tem por objeto aquisição de *02 (dois) Veículos tipo Van/furgão*, destinado ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS ESPECIFICAÇÕES – 160/2018, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/11/2018 Às 15:00 (quinze horas),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C835E606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 162/2018

Decreta a intervenção do Poder Público Municipal na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2013, com a Empresa T&T Serviços Ltda, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias com a finalidade de garantir o fiel cumprimento das normas contratuais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo § 1º do art.86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 30, inciso V, artigo 175 da Constituição Federal, que dispõe acerca das atribuições do Município em relação aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que "toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários" (art. 6º, *caput*, da Lei Federal nº 8.987/95);

CONSIDERANDO que a Empresa T&T Serviços Ltda, não atendeu ao disposto na Cláusula Contratual 4.3 que prevê a obrigatoriedade mensal de comprovação de quitação de obrigações previdenciárias e fiscais relativas aos empregados, incidindo assim, em descumprimento contratual;

CONSIDERANDO, que a situação de irregularidade documental da empresa impede o repasse pela Administração dos recursos destinados ao pagamento dos empregados, de acordo com a Cláusula 4.4;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a intervenção no Contrato de Prestação de Serviços n. 049/2013, firmado entre este Município e a empresa T&T Serviços Ltda. (CNPJ nº 10.594.346/0001/-19), pelo prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1º A justificativa da medida é a situação de irregularidade em relação ao contrato, ausência de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, comprovado através dos extratos individuais fornecidos pela Caixa Econômica Federal.
§ 2º A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que cessados os motivos que a determinaram.
§ 3º Os limites da presente medida interventiva abrangem a suspensão do repasse à empresa da taxa de administração e, a realização dos pagamentos líquidos do quadro de empregados da contratada e que efetivamente realizaram os trabalhos perante o Município e especificamente relativo à competência do mês de outubro/2018. As demais obrigações, principais e acessórias, no que concerne a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais são de responsabilidade da contratada e resultam da execução do contrato, cujo prazo para regularização é de 15(quinze) dias.

Art. 2º Ficam nomeados como interventores os servidores abaixo relacionados, estando investido das atribuições intervencionistas, para o fim específico de pagar os empregados terceirizados:

I - Joani Assis Peters – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral;
II – Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio;
III – Lidiane Gomes Flores – Procuradora Geral do Município;

IV – Marcos Aurélio Pereira da Cruz – Contador.

Art. 3º Os recursos financeiros e orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do presente ato de intervenção correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município, respeitando os valores previstos no Contrato.

Art. 4º Os trabalhos dos Interventores serão considerados serviço de notória relevância pública e não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rio Negro, 30 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58A01B10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 161/2018

Nomeia Membros para Equipe Administrativa do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.5º da Lei nº 2462, de 17 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a Equipe Administrativa do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
Suplente: Rogério Ribas Assumpção.

II – Representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
Titular: Daniela Ruthes;
Suplente: Simone Moreira.

III – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Titular: Antonia Sydorak Alves;
Suplente: Leonice Gritti Duarte.

IV – Representantes da Vigilância Epidemiológica
Titular: Anna Paula Kuhl Alves;
Suplente: Joseli Maria Teixeira.

V – Representantes de Clube de Serviços
Titular: Mariza Schuster Beno;
Suplente: Maria Cyntia Doering Kollross.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Angela Aparecida Ruthes Elias;
Suplente: Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski.

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Heloísa Grossl Souza;
Suplente: Paula Regina Vieira Schelbauer.

VIII – Representantes da Associação de Pais e Professores – APP´s
Titular: Giovana Stall Kalil;
Suplente: Roseli Maria Mazali.

IX – Representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná
Titular: Sargento Luciano Nascimento;
Suplente: Soldado Cleuton Bakum.

X – Representantes do Setor de Saúde Mental do Município
Titular: Vivian Jungles Barbosa;
Suplente: Rosimeri Souza Farias.

XI – Representantes do Rotary Club de Riomafra
Titular: Monica Nunes de Abreu;
Suplente: Ana Carolina Pilatti.

XII – Representantes do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
Titular: Ana Helena Cassias Pereira;
Suplente: Débora Cristina Cassias Pereira.

XIII – Representantes da Polícia Civil do Paraná
Titular: Deizi Meister Colaço;
Suplente: Larissa Weisheimer.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, será presidido pela servidora municipal Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

Art. 3º O trabalho dos membros da equipe administrativa do Núcleo Municipal de Prevenção da Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz de Rio Negro/PR, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 124, de 19 de setembro de 2014.

Rio Negro, 30 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4B4613D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 708/2018

Nomeia a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso II, do art. 3º, da Lei nº 2882, de 23 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de imóveis municipais, conforme especifica;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

Gilmar Uhlig	Matrícula: 1227-0/1
Jorge Alberto Candeo	Matrícula: 0402-2/1
André Cachiminski Henrique	Matrícula: 2202-0/1

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º, deverá realizar avaliações no mínimo semestrais sobre o cumprimento, por parte da(s) empresa(s) beneficiada(s), dos requisitos necessários a continuidade da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE5C4A6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 709/2018

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em circular interna da Procuradoria Geral do Município, relacionados à apreensão de uma ambulância pertencente a frota municipal, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pela Polícia Federal.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
III - Membro: Karina Künel Spagnol.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43890D0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em sessão plenária,

Resolve:

Art. 1°. Aprovar Termo de Cooperação com a Casa de Repouso "Sagrado Coração de Jesus" de Rio Negro, com repasse financeiro para atendimento a idosos de Rio Negro com ausência de vínculos familiares e comprovada hipossuficiência financeira familiar.

Art. 2°. O valor máximo do Termo de Cooperação será de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência de 01/02/2019 a 01/02/2020, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, dotação 12.006.0824.1000.92.098 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2018.

JARDELI FABIANE VALERIO BURGHARDT
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:048E45FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 69/2017

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2017

Ref: Tomada de Preços nº 008/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.353.132/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 437, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-109, Fone (43) 3020-1140, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.765.270-1 SSP/PR e do CPF nº 007.634.479-78, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sexta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2018 e término em 07/11/2019 para execução, e mais 14(quatorze) meses para vigência, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***APTUS – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**	_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CEB88310

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 191/2018

CONTRATO Nº 191/2018

Ref. Pregão Presencial nº106/2018

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101 , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.733.150/0001-77, estabelecida na Rod. Celso Garcia Cid, S/N – KM 87, na cidade CAMBÉ - PR, CEP 86185-520, neste ato legalmente representada pelo Sra. **ROSINDA MARIA STREMLOW**, separada residente e domiciliado na Rua: Rubens Carlos de Jesus nº 625 Bairro Terra de Santana, na cidade de LONDRINA – PR, CEP: 86063-250, RG nº7.251.675-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 815.224.798-72, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Trator agrícola, conforme definições no anexo I, deste edital, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº106/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 10/10/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca	Valor
01	01	Trator agrícola novo, mod. TR6125J ano de fabricação de 2018, com pneus novos, com cabine fechada e ar-condicionado de fábrica, quatro cilindros, tração 4x4, motor diesel, potência de 125CV, com freios banhados a óleo, com contrapesos dianteiros e traseiros, sistema de direção hidrostático/hidráulico, frete CIF.	JOHN DEERE	207.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento do trator deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O trator deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do trator, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o trator solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O trator entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do trator entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A existência de outros preços registrados ou contratados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do trator não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um trator que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
13. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
15. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
16. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
17. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
18. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
19. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
20. O trator deverá vir no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas laterais e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria sera cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 08/04/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº106/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
13 – Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente;
17 – Diretoria de agricultura e meio ambiente;
206060013.1.020.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Este Contrato decorre do convênio 872276/2018 entre município de Rolândia e o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Conforme Proposta SICONV nº 32761/2018, o qual objetiva a aquisição de Trator para fomento do setor Agropecuário.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**LUIZ ANTONIO SOARES**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CF2CE47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 258/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 082/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Aquisição de 05 troféus, 80 medalhas e 80 personalizações.

Período: Imediato.

Valor: R$ 1.124,00 (hum mil, cento e vinte e quatro reais)

Pagamento: Em até 30 dias após entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal De Esportes; 15- Diretoria de serviços de promoção; 278120011.2.061.3390.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, cientificas.

Favorecido: Big Ball Sports – Material Esportivo Ltda – CNPJ: 20.510.631/0001-68.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2C4E2DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 196/2018- 30 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 196/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado na data de 29 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 27 de outubro de 2018, a servidora Pública Municipal **ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN**, lotada no cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:86AAFF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ:	26.926.117/0001-94
VIGÊNCIA:	05/11/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 04 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4EF3245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2018

OBJETO:	Aquisição de medicamento (Xarelto 15mg), conforme Ordem Judicial nº 0001056-61.2018.8.16.0149
CONTRATADO:	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	28.093.678/0001-85
VALOR:	3.003,00
VIGÊNCIA:	30/11/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:26556CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2016

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.
CONTRATADO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ:	95.368.320/0001-05
VIGÊNCIA:	30/01/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C5501BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2016

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.
CONTRATADO:	MEDICAMENTOS AZ EIRELI EPP
CNPJ:	09.676.256/0001-98
VIGÊNCIA:	30/01/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:128AF497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2016

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.
CONTRATADO:	ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	85.477.586/0001-32
VIGÊNCIA:	30/01/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:502D49B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2016

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	00.802.002/0001-02
VIGÊNCIA:	30/01/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D5EF8A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2016

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VIGÊNCIA:	30/01/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2239F2CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2016

OBJETO:	Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares.
CONTRATADO:	LITORALM COMERCIO D EPRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
CNPJ:	18.941.818/0001-74
VIGÊNCIA:	30/01/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 30 de Outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9946B796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.001/2018

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1426 /2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3190.03.00.00 – Pensões, exclusive do RGPS.....R$10.000,00
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$30.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$12.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo

0040-01-001 – Câmara Municipal

3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R$15.000,00
3390.36.00.00 – Outros Serviços de terc. Pessoa Física....R$6.000,00
3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R$9.000,00
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$12.000,00
4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm.....R$10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGUIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice – Presidente

VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL
1º Secretário

GELSON DEVEQUE
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E9107DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 31-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - SRP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TONNER ORIGINAL, COMPATIVEL e SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **22 DE NOVEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de outubro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:85B4522A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 32-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA 4X4.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **21 DE NOVEMBRO DE 2018,** a partir das **9h00min,** na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de outubro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:827EDCD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 060/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 060/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: futuras aquisições de uniforme para o corpo musical da fanfarra municipal.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 13/11/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 13/11/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F7194AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.594/2018

DECRETO Nº. 1.594/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a gestão Financeira e Orçamentária do FUNDEB, pela Secretária Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;
Considerando o disposto nos arts. 3°, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;
Considerando que nos termos do art. 2°, §1° da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;
Considerando que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal;
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018 no âmbito do Município,
DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Santa Cecília do Pavão, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta n° FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2° Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Santa Cecília do Pavão será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Santa Cecília do Pavão, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente ao Secretário Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB.

Art. 3º Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:
I - Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário Municipal de Educação;
II - Vinculação da conta única e específica do FUNDEB ao CNPJ da UAG-FUNDEB.
III - Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, de forma conjunta, pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Tesoureiro do Executivo Municipal, ou cargo similar, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto à instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4° Fica determinado ao Secretário Municipal de Educação do Município Santa Cecília do Pavão a adoção das seguintes providências administrativas:
I - a expedição e/ou criação do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - UAG-FUNDEB" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.
II - a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

§1º Competirá ao Secretário Municipal de Educação:
I - Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.
II - Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;
III - Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;
IV - Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;
V - Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo. VI - Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 5° No cumprimento do disposto neste Decreto fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B626C5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABINO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 911/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 25 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EAB0A48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABINO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 912/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 25 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F829D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABINO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 913/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 25 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:291FCE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 914/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 25 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D33F2507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 915/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 25 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9E49AE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 916/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:446FFBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 917/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA033574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRADA DE ASSINATURAS E DOCUMENTOS DE INDENTIFICAÇÃO .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 26 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B4E313C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLENAJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA SUPERINTENDENCIA DA HABITAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BC237855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDA JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO D.E.R .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 920/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F64B9C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRIPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 921/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:43535F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOLSA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,000
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 922/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E6917AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: VANESSSA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 052.883.689-70
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 923/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58CF8604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISIO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMAIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DE VACINAS NA 14ª REGIONAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 924/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4C20B4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: ADRIANA SANTIAGO DA SILVA
CPF/MF: 074.321.139-12
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DE VACINAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 925/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34246547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO
SERVIDOR: ELIZABETE SCORPIONE
CPF/MF: 779.936.679-68
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO TECNICA DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 926/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3380C6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO GEM (GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 927/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:361AEE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 308,33

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO GEM (GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 928/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EE45C68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO GEM (GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 929/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2831706F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CURITBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ENCONTRO GEM (GESTÃO PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL)
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 930/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3B83E22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 931/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B2DCC4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA SAÚDE
SERVIDOR: ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF: 764.441.989-68
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 932/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 31 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D5750144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2018 DATA 30/10/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **NEIDE MARIA LANZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 29 de Outubro de 2018 à 28 de Novembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 29 de Novembro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 29/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:89EDE4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO Nº 16/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Processo Chamamento*** nº ***02/2018***, que teve como objeto a ***Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1 com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresa: **WUST CASAROTTO & CIA LTDA - ME,** que Classificou-se com a Pontuação 02.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B29A40F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Chamamento Público n° 02/2018, objetivando a Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1 com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com contrapartida em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital. Conforme constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 06 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C2D42987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
PROCESSO Nº 776/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FC49A547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
PROCESSO Nº 778/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872332/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:59E550BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
PROCESSO Nº 780/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8977A1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018
PROCESSO Nº 784/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:06704E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
PROCESSO Nº 790/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871606/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7C2DA93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018
PROCESSO Nº 792/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/12/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e serviços visando a melhoria e manutenção de procedimentos clínicos na Clínica de Habilitação e Reabilitação, atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste (APAE).

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/12/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:187F3292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 005/2018

EDITAL Nº 005/2018/PMSAS – PROCESSO Nº 716/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
1)Quanto as especificações contidas no item **6.1.2 Relativo a Qualificação Técnica**;

Onde lê-se:
6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

Leia-se:
6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo a execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital, ou seja: execução de no mínimo: 23.000 m³ ou 115.000 m² ou 23.000 ml de pavimentação com pedras irregulares do tipo basalto.

Inclui-se o item 6.1.2.8 - Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro - de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 04 - B). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante.

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 29/11/2018 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:65BE4020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.978/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor NATALICIO PEREIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de 31 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:85CA7564

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.979/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora MARLI DE FATIMA GOSMAN COMINETTI ocupante do cargo de Zeladora, lotado na Secretaria de Educação a partir de 31 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E089AEE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.955/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
FRANCIELI VALGOI ANCESCHI	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3302DCBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.957/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANA FLAVIA ORTINA SCOPEL	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:72BBD3D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.958/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, o servidor municipal ocupante do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANDRE PAIANO ALVES DA CONCEIÇÃO	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E2DAD4E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.959/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANDREIA PALOSKI PIOVESAN	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3BCF3D7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.960/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo em Emprego Público de Enfermeira do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
ANDREIA VARGAS DA SILVA	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B22D2C27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.961/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo em Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
CATIDIANA FATIMA SCIOTTA GOMES	14/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E18869C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.962/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo em efetivo de Nutricionista do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:71DFB46B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.963/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Outubro de 2018, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
FABIOLA REGINA ORTEGA	01/09/2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C11E8EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2018.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31C94010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - 36/2018

ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 36/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, através de sua Pregoeira Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, nomeado pela portaria nº 111/2018, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial 036/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA PARA USO NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**,** conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:44C28D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **FERNANDO JOSE LEITE SAMPAIO, Conselheiro Tutelar**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/12/2010, conforme Portaria 205/10 de 09/12/2010, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/12/2013 a 06/12/2014, a partir de 01/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/12/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CEC31C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 145/2018

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO:026/2018
CONTRATO: Nº 145/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada pata levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga, e elaboração do Plano de Radioproteção e Memorial Descritível do local que se encontra o aparelho radiológico, incluindo deslocamento até o município
CONTRATADA: **A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**
VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: de 26 de outubro de 2018 à 25 de abril de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de outubro de 2018.

Assinaturas: **João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal**
Silvely do Rocio Tavares de Oliveira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:ACE4FF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 37/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E NOTAS FICAIS DE PRODUTOS RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como vencedoras as empresas: **1.LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Bernardo Milano, Nº 24 – S/3, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - Paraná, CEP: 82.810-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.291.538/0001-44, com o valor de **R$ 15.300,00**(quinze mil e trezentos reais); **2. SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de novembro Nº 85, Centro, Cornélio Procópio – Paraná, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, com o valor de **R$ 15.744,00** (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais); **3. GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amazonas Nº 497, Centro, Londrina– Paraná, CEP 86.026-090, inscrita no CNPJ sob o nº 79.060.612/0001-20, com o valor de **R$ 27.120,00** (vinte e sete mil cento e vinte reais);

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A9C75CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de forma parcelada de gasolina e etanol combustível para abastecer a frota de veículos pertencentes ao Município de São Jerônimo da Serra,** cuja a empresa Vencedora **BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.920.216/0001-91, sediada na cidade de Araucária - PR, sito à Rua Luiz Franceschi, nº 666 – Sala C-5, Bairro Thomaz Coelho, com o valor de R$ **503.876,20 (quinhentos e três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).**

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2EAF7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO 003/2018

ATA DA SESSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitações, apresentados em razão do processo administrativo nº 78/2018 na modalidade Chamamento Publico nº 003/2018, cujo objeto trata de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. Aliciany Maria de Oliveira Corrêa e os membros Adriana Rimovicz e Márcio da Luz. Dando início a sessão, a Presidente deu os informes, bem como recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de credenciamento (conforme Edital), bem como, os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02). Licitantes participantes: 1) **ANA FLÁVIA BONTORIM DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CPF/MF sob o **nº 091.221.279**-92; **2) ALEX DE OLIVEIRA PONCE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o **nº 041.558.559-10**; 3) **ROBSON DE OLIVEIRA PONCE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o **nº 066.455.829-19** e 4) **EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **037.244.749-03.** Às 09:30 iniciou a abertura do envelope contendo as documentações, e da análise verificou-se que as mesmas preencheram todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital. Posteriormente abriu-se os envelopes de propostas dos participantes habilitados registrando-se os seguintes itens e valores unitários: **ANA FLÁVIA BONTORIM DE OLIVEIRA: PROFISSIONAL PSICÓLOGO CADASTRADO NO CPF, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO – 40hrs semanais – quantidade 01 (um) – Valor mensal R$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais), Valor total R$ 32.856,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais). ALEX DE OLIVEIRA PONCE, ROBSON DE OLIVEIRA PONCE e EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA: FISIOTERAPEUTA C/ CREFITO P/ATUAR NA ZONA RURAL (PSF) TERRA NOVA – 20 hrs semanais – quantidade 01 - valor mensal R$ 1.643,00 (mil seiscentos e quarenta e três reais) – valor total 19.716,00 (dezenove mil setecentos e dezesseis reais), e PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA CADASTRADO NO CREFITO PARA ATUAR NA SEDE DO MUNICÍPIO – 20 hrs semanais – quantidade 02, valor mensal R$ 1.643,00 (mil seiscentos e quarenta e três reais), valor total R$ 39.432,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais** Da análise dos preços ofertados frente aos preços de referência constatou-se que os mesmos estão compatíveis com o valor de referência do referido processo. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:30h. Eu, Aliciany Maria de Oliveira Corrêa, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes:

Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente CPL; Adriana Rimovicz– Membro CPL e Márcio da Luz– Membro CPL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EBED6E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.035/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escola 40 (quarenta) dias letivo de 2018, para linha da Gabiroba. Empresa: RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927, CNPJ nº 17.907.143/0001-20, valor total R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7DE7848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.008/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 008/2018
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **22/11/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, a reabertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **22/11/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE EM ALVENARIA DE SÃO JOÃO DO PINHAL. VALOR MÁXIMO TOTAL. R$: 12.243,49 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 23 de outubro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2B0D029E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

Objeto: Inscrição para o curso "Atuação das Comissões de Trabalho - Na Câmara Municipal" promovido pela UNIPÚBLICA - Eficiência Capacitação e Treinamento EIRELI.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36 da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a inscrição junto a **UNIPÚBLICA - EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI,** no valor de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:70E2DF55

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2018
AO CONTRATO Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários do legislativo.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: VISTA SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 11.721.136/0001-07
VALOR: R$ 47.017,08
VIGÊNCIA: 11/10/2018 a 10/10/2019
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00
ASSINAM:
DANIEL AMARAL - Pela CONTRATANTE
RÉGIS APARECIDO QUANI - Pela CONTRATADA

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:A673CEB4

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ATO DE CONCESSÃO Nº 08/2018

ATO DE CONCESSÃO Nº 008/2018

Conforme requerimento apresentado pela Servidora Fabiele de Oliveira Paiva, nomeada pela Portaria nº 001/2010 de 03 de maio de 2010, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedo férias de 10 (dez) dias relativa ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:0E2F71D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2018 - DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº 092/2018
DATA: 30 de outubro de 2018

SÚMULA: Decreta recesso administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica do Município e considerando o feriado do dia de finados;

RESOLVE

Art. 1º - Decretar recesso administrativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro (quinta-feira).

Art. 2º - Porém permanecem inalterados os serviços considerados essenciais, de forma que não sofram solução de continuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:808E0B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 174, de 30 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de setembro de 2018, gratificação com adicional de 20% do vencimento correspondente ao vencimento inicial do cargo, devido ao deslocamento para trabalho em local de difícil acesso, com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 651/2011, à servidora **Juliana Aparecida da Silva Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais Pesados, para atuação na Localidade de Luz Marina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:A574FD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1157/2018

LEI Nº 1157/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) - Os **PROGRAMAS** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**5**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.333.466,61**
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**1.060.736,10**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**5**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**2.333.466,61**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.333.466,61**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**2.041.378,96**
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**1.060.736,10**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.142,86
666	4490.51.00.00	31804	Obras e Instalações	222.857,14
Total da Unidade				**225.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
650	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.142,86
Total da Unidade				**2.142,86**

2418109100000000000 - CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO JARDIM ALTO ALEGRE	222.857,14
Total	**222.857,14**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0418D871

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018

Sumula: Constitui Coordenadoria para I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO de Sapopema/PR e, dá outras providencias.

O Sr. Miguel Augusto Golono, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0191 de 11 de Novembro de 2013, pela presente.

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria da I Conferência Municipal de Turismo de SAPOPEMA-PR.
- Ângela Camargo dos Santos
- Augusto Gonçalves dos Santos Junior
- Dionel José Costa Mello
- Hélida Fátima Santin
- Jonas Godeny
- Miguel Augusto Golono

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de outubro de 2018.

Atenciosamente

MIGUEL AUGUSTO GOLONO
Secretario Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30926839

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR E A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS – AS NA FORMA ABAIXO.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 76/2018**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS – AS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr – Rodovia BR 116, nº 11807 – KM 100 – Vila Hauer - Cep: 81.510-000 – Curitiba Pr- fone 41 - 2103-2211 - e-mail: fiscal@pesa.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Rogério Macedo Borio, portador do C.P.F. nº 000.003.299-91 e RG sob o nº 297467-3/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Aquisição de uma Pá Carregadeira Sobre Rodas.**

VALOR R$: 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO PARA ENTREGA: 90 (noventa) dias.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6FAFE19D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, totalizando o valor de R$ 349.900,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Sapopema Pr, 30 de outubro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:72046B72

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 222/2018.

DECRETO Nº 222/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				**24.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1310	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2017		MANUT. DO ENSINO JOVENS E ADULTO FUNDEB		
1420	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE

1995	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006.2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1020	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1635	3190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

1758011100000000000 - RANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	28.000,00
Total	**28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7AD63D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 042/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE ÔNIBUS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENIO INOCENCIO DA SILVA	8.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 30 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:676B1621

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1908/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.780,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB
3280.101.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 12.780,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0390.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 680,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUTENÇAO DA DIV. ADMINISTRATIVA
4100.303.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 12.470,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4350.303.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 26.850,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0380.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 680,00**
08 .SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2029 .MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL . FUNDEB
2650.101.3.1.90.11.00.00 . Vencimentos e Vantagens Fixas .Pessoal Civil.....**R$ 12.780,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 MANUTENÇÃO REDE MUN SAÚDE AT. BÁSICA
4600.303.3.3.90.47.00.00 . Obrigações tributárias e contributivas.....**R$ 39.320,00**
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 30 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FAF7FCF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1909

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 6º e 8º da Lei Municipal nº 152/2015 e Lei Municipal nº 180/2015,

NOMEIA:

Art. 1º - Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, deste Município para o biênio 2017/2019, os seguintes cidadãos:

Presidente:
Tacyane Martins Osternach

Vice- Presidente:
Delma Lúcia Alves Rosa

1ª Secretária:
Camila Bittes Corrêa Fernandes

2ª Secretária:
Francine Mignoso

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
TatianeFranciele Rodrigues do Prado
Tacyane Martins Osternach
Andrea Aparecida Ribeiro
Cidália Ribeiro dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Rosilene Fernandes Santos
Adriana Vivian Perin

Elaine Metring G. Mariano
Sueli dos Santos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Francine Mignoso
Laura Benedita Nalesso Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E ADOLESCENTES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Delma Lucia Alves Rosa
Flaviana Gonçalves Ribeiro

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – ASPMIF:
Camila Bittes Corrêa Fernandes
Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SENGÉS
Leonice Reis Peres

ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM JUNTO Á POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PASTORAL DA CRIANÇA:
Joseane Pereira de Lima

ASSOACIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA
Cleideli Ferreira Rodrigues

ASSOACIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAPAR
Maria do Carmo Rodrigues da Cruz

USUÁRIO CRAS
Natalio de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUITÁRIO DE SENGÉS - ADECOSEN
Marciana Queiroz Vieira Patta

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés, 30 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5EFE1DF0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 332/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUT DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0540.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 250.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6D05ACB4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 333/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 221.458,42 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.458,42 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 36.070,00**
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 40.000,00**
4585.494.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 23.687,00**
4595.495.3.3.90.93.00.00 – Ind. E restituições.....**R$ 23.701,42(especial)**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2051 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE MAC
4730.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 10.000,00(EA)**
4750.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 88.000,00(EA)**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte será utilizado superávit financeiro da fonte 495 e parte serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4140.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 9.159,00**
4170.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e mat permanente.....**R$ 9.999,00**
4410.303.3.1.90.94.00.00 – Ind e restituições trabalhista.....**R$ 21.812,00**
4440.303.3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 22.600,00**
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 12.500,00**
4520.494.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 23.687,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1007 – CONSTRUÇÃO E AMP DE UNIDADES DE SAÚDE
4190.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 98.000,00(EA)**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 30-10-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0D09C6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 216/2018 DE 30/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso Democratico à Cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Biblioteca Publica
09.030.13.000.0000.0.000. Cultura
09.030.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.030.13.392.0010.0.000. Acesso Democratico à Cultura
09.030.13.392.0010.2.073. Manutenção dos serviços de Biblioteca Publica.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
300 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:02DDEF71

ASSESSORIA GERAL
NONO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 074/2014 até a data de 29 de Abril (04) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Outubro (10) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Prisma System – Informática e Consultoria LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7F8C083

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 58.370,94 (Cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis serão o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	ELOTECH	6	R$ 1.459,29	R$ 8.755,74
2	Locação de Software: Orçamento	ELOTECH	6	R$ 486,42	R$ 2.918,52
3	Locação de Software: Tesouraria	ELOTECH	6	R$ 486,42	R$ 2.918,52
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	ELOTECH	6	R$ 486,42	R$ 2.918,52
5	Locação de Software: Compras e Licitações	ELOTECH	6	R$ 972,85	R$ 5.837,10
6	Locação de Software: Patrimônio	ELOTECH	6	R$ 608,04	R$ 3.648,24
7	Locação de Software: Folha de Pagamento e Recursos Humanos	ELOTECH	6	R$ 1.094,45	R$ 6.566,70
8	Locação de Software: Tributação Municipal	ELOTECH	6	R$ 1.459,29	R$ 8.755,74
9	Locação de Software: Tributos WEB	ELOTECH	6	R$ 547,22	R$ 3.283,32
10	Locação de Software: Controle de Frotas	ELOTECH	6	R$ 547,22	R$ 3,283,32
11	Locação de Software: Portal Transparência	ELOTECH	6	R$ 547,22	R$ 3,283,32
12	Locação de Software: Controle Interno	ELOTECH	6	R$ 364,81	R$ 2.188,86
13	Locação de Software: Controle de Obras	ELOTECH	6	R$ 668,84	R$ 4.013,04

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Outubro (10) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Prisma System – Informática e Consultoria LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:939B7E3E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 191 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 308, III da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

DECLARA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA,** RG: 6.294.746-2, CPF 906.418.929-34; **HELOISA BUZO MÁXIMO DIAS,** RG: 4.295.416-0, CPF: 671.368.779-20; E **CLAUDIA RENATA TEDORDI TERASSI,** RG: 5.044.109-1, CPF: 803.322.189-53, para comporem a Comissão Processante, sendo presidida pelo primeiro, que terá como único objetivo apurar os fatos ocorridos no dia 30 de outubro de 2018, às 11:56, envolvendo a servidora CHRISTIANE LOMBARDI POÇAS MENOSSI, conforme vídeo em mídia anexa.
Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias e publicado no Quadro de Editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25153DA0

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Tendo em vista o Apontamento Preliminar de Acompanhamento n.º 8629, através do qual a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná opina pela avaliação da possibilidade de suspensão/revogação da Tomada de Preços n.º 10/2018, para correção das impropriedades constatada; tendo em vista o Parecer Jurídico datado de 29 de outubro de 2018, o qual opina pela anulação do certame mencionado, **ANULO o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 10/2018**, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em capacitação de professores para formação continuada para implementação de Base Nacional Comum Curricular para Professores da Rede Municipal de Ensino, por descumprimento ao disposto no Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, mais especificamente, inobservância da vantajosidade e da competitividade.
Encaminhe-se à empresa RSP Integral Consultoria Humanizada Ltda., vencedora do certame para manifestação no prazo legal, querendo;

Publique-se.

Sertanópolis, 29 de outubro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:459D98B2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAMPI & SOUZA LTDA- EPP
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82299.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 65.760,42 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:167860B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82300.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.327,15 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:78AA79AF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 172/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: Z.N. PERALTA PAPELARIA - ME
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82301.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 96,93 (NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4C7F3197

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 173/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 099/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, ID Nº 82302.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.724,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:35D87EFE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 144, 30 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado da Servidora, Rita Danielle Bolsoni Guizelini, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Fica cedida para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, a partir de 01 de Novembro de 2.018, a Sra. **Rita Danielle Bolsoni Guizelini,** Servidora pública municipal titular do cargo de NUTRICIONISTA, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 026.963.429-03, para exercer 20:00 (vinte) horas semanais no departamento de Educação do Município de Sertanópolis – PR.

Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:FB2F4284

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 23/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO N.º 83/2018 – EMPRESA MARA CRISTIANE ALVES CUNHA ME, CNPJ Nº 03.254.966/0001-43, SITUADA NA RUA CARLOS POLIZEL Nº1351, RES. SANCHES, CEP:86170-000, SERTANÓPOLIS PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARA CRISTIANE ALVES CUNHA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.503.302-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.175.689-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PARANÁ, RUA CARLOS POLIZEL, RES. SANCHES, CEP: 86170-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **R$ 74.336,50 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE PÃES PARA OS DIVERSOS SETORES E LANCHES QUE SERÃO FORNECIDOS AOS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE UTILIZAM O TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO).***

- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde. – Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:08CF324B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º , 5º E 6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

4º - TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 70/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA	***SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME***
Diretor Superintendente	CNPJ nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ (Nome e CPF)	_____ (Nome e CPF)

5º - TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 70/2016 NO VALOR DE R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA	***SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME***
Diretor Superintendente	CNPJ nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ (Nome e CPF)	_____ (Nome e CPF)

6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE*, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA E TERCEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 70/2016 - **EXTENSÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO** DO SETOR DE ESTOQUE QUE FOI DESVINCULADO DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME PARECER JURÍDICO. VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL, TOTAL DE DOZE MESES - R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) POR 12 MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA	***SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME***
Diretor Superintendente	CNPJ nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ (Nome e CPF)	_____ (Nome e CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:DF931715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2018 DE: 30/10/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 093/2017 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de outubro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0F79640C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEIL no valor de R$ 775.237,64 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) destinado a execução do Termo de Convenio SEIL 018/2018 - 5ª Medição Tipo Parcial em 29 de outubro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7EBDC890

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017

Referente a Tomada de Preços n 12/2017. CONTRATADA: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ nº **77.744.134/0001-41**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 356.853,46 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais virgula quarenta e seis centavos), baseando-se no percentual de 12,70% referente às glosas feitas no decorrer da execução da obra, totalizando o valor de R$ 51.928,59

(cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) reduzido. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93.

Sulina, 05 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9A970E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Novembro de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital pode ser obtida no Portal da Transparência do Município no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou no telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de Outubro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3240AE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em virtude de alterações técnicas no Termo de Referência do Edital.

Teixeira Soares, 31 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:50197301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CMEI MUNDO ENCANTADO**.

CONTRATADA: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.117.142/0001-15 com sede AL R F, 01 – COND INDUSTRIAL BR 277, no Município de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.510,00 (Três mil e quinhentos e dez reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:05DCB2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE www.teixeirasoares.pr.gov.br.**

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°10.540.117/0001-11, com sede à Av. Cerro Azul, 864 – A – Sala 04, Zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos e vinte reais), sendo:

- Manutenção e Hospedagem: R$ 600,00 (seiscentos reais) parcela mensal por 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:733FE033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA EMÍLIO COSTA SOBRINHO E DE ESTRADA PARA COLÔNIA NOVE, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 5.000 M².**

CONTRATADA: **PENTEADO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°20.113.702/0001-99, com sede a Rua José Buhrer Junior, nº 708 - CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5172D137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (elaboração de projetos e acompanhamento de obras).

DATA: 19/11/2018 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 31 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:369947EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº239/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORALIZÇÃO E ILUMINAÇÃO COM ESTRUTURA MUSICAL PARA EVENTO DO OUTUBRO ROSA 2018.

CONTRATADA: MARCIO JOSÉ DANIELVIZ, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80, com sede Rua João de Almeida Barbosa Júnior, 555-, Centro, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0E8EC31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº242/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CMEI MUNDO ENCANTADO.

CONTRATADA: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.117.142/0001-15, com sede Rua AL RF, 01, Condominio Industrial BR 277, Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DE68345B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº243/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE www.teixeirasoares.pr.gov.br

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.540.117/0001-11,

com sede Rua Avenida Cerro Azul 864 Sala: 04/ Zona 02, CEP: 87010-000 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete mil duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/10/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2EE6DB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°189/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 89/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ, conforme Edital de Pregão n° 89/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME, com sede à Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 - Centro – CPE: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.731.259/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 189/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 31 de dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 89/2017.**

Teixeira Soares, 28 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:974D59C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 143/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da aquisição de agasalhos (uniformes) para as crianças adolhescentes do SCFV – Deliberação Nº 062/2016 – FIA/CEDCA, referente ao saldo positivo em Conta Corrente Nº 17.782-2 – FIA SCFV no valor de R$ 12.283,00 (Doze mil duzentos e oitenta e três Reais).

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 29 de outubro de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A6515DA1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2327

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2327, de 30 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2327/2018

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 89.180,00(oitenta e nove mil e cento e oitenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3449052000000000000.00803	89.180,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00803	89.180,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.1037.3449051000000000000.00805	500.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242810910000000000 - 00805	500.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CDE7482B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2328

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2328, de 30 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2328/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00497	2.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00497	2.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 68.001,17,00(sessenta e oito mil, um real e dezessete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.34490520000000000000.00935	68.001,17

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		-00935	68.001,17

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6BBD16D5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2329

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2329, de 30 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2329/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.055,00(vinte mil e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00141	1.982,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00141	9.557,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00141	7.049,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00141	1.467,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171805910000000000 - 00141	20.055,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:379A6C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 024/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 08/2018 - Processo Administrativo n. 020/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ n. 24.972.018/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza.
VALOR: R$ 279,90 (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- CÂMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL; 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 2001- LEGISLATIVO MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de limpeza e produtos de higienização.
VIGÊNCIA: De 30 de outubro a 31 de dezembro de 2018.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0253D9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n. 01/2018, tipo técnica e preço - Processo Administrativo n. 027/2018.
Objeto: Contratação de serviços de perícia contábil e revisão da tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.
Valor máximo: R$ 53.793,33 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
Entrega dos envelopes N.º 01 – HABILITAÇÃO, N.º 02 – PROPOSTA TÉCNICA E N. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS até as 13:30 horas do dia 12/12/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul, Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 12/12/2018, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:77ACB43C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 28/2018 - Dispensa de Licitação pelo valor
Valor total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Publicação de aviso de licitação, modalidade Tomada de Preços, em jornal impresso de grande circulação no Estado do Paraná.

Contratada: EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 76.568.708/0001-05, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, n. 306, térreo, Tarumã, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.

Tijucas do Sul, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E16FA884

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 644, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 289, de 23 de março de 2012 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Título II, do Sumário, da Lei nº 289/2012, que passa a contar com a seguinte redação:

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – Artigos 9º a 18
CAPÍTULO I – DA RESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
Seção I – Da Diretoria Executiva
Seção II – Do Conselho de Administração
Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 2º Altera a redação dos artigos 12 e 13, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A estrutura administrativa da autarquia previdenciária – Tijucas do Sul PREV – será organizado com a seguinte composição:

I – Diretoria Executiva;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13. O quadro de servidores que constituirão a Diretoria Executiva do TIJUCAS DO SUL PREV será composto pelos seguintes cargos:

I - 01 (um) Diretor Executivo;
II - 01 (um) Advogado;
III - 01 (um) Contador;
IV - 01 (um) Técnico Administrativo;
V – 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º. Os cargos previstos nos incisos II a V serão colocados à disposição do TIJUCAS DO SUL PREV pelo Município, com ônus para a origem, enquanto esse não dispuser de quadro próprio de servidores, e quando houver, nos casos de licenças e afastamentos legais.

Art. 3º Inclui o art. 13-A, com a seguinte redação:

Art. 13-A. O cargo de Diretor Executivo será ocupado por servidor municipal efetivo, ativo ou inativo, eleito em escrutínio secreto pelos segurados do TIJUCAS DO SUL PREV e nomeado pelo Prefeito.

§ 1º. Para preenchimento do cargo de Diretor Executivo os servidores efetivos interessados deverão inscrever-se na sede do TIJUCAS DO SUL PREV e apresentar, no ato da inscrição, alternativamente:
I – certificado de conclusão de curso superior completo em qualquer área, ou;
II – certificado de conclusão de curso técnico em qualquer área, ou;
III – certificado de 2º (segundo) grau completo. (E)

§ 2º Serão considerados para comprovação de experiência os seguintes documento:
a) registro de contrato de emprego, na CTPS;
b) contrato de prestação de serviços;
c) termo de posse em cargo correlato as áreas mencionadas no inciso III do §1 deste artigo;
d) outros documentos que serão analisados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º. O processo eleitoral de que se trata este artigo será realizado juntamente com o processo eleitoral dos membros do Conselho de Administração e Fiscal ou quando da vacância do cargo, sendo que em caso do não cumprimento deste, exercerá interinamente o cargo o Presidente do Conselho de Administração.

§ 4º. Em caso de empate no resultado da eleição, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
I – maior nível de escolaridade
II - maior tempo no serviço público;
III - com maior idade. (E)

§ 5º. O cargo de Diretor Executivo é de provimento em comissão, respeitada a forma eletiva estabelecida no § 2º deste artigo, com vencimento do cargo efetivo, mantido pela origem, acrescido, enquanto permanecer no cargo, de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da classe C3, subclasse C3.1, padrão "E", previsto no Anexo IV, da Lei nº 525, de 04 de agosto de 2014, sendo esta complementação suportada pelo TIJUCAS DO SUL PREV, não incorporável para qualquer benefício.

§ 6º. O prazo do mandato do detentor do cargo de Diretor Executivo, será coincidente com o mandato dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido através de processo eleitoral por uma vez.

§ 7º. O cargo de Diretor Executivo quando ocupado por servidor público efetivo ativo será colocado à disposição exclusiva do TIJUCAS DO SUL PREV pelo Município.

§ 8º. Nos afastamentos e licenças permitidas em lei o Diretor Executivo será representado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 4º Inclui o art. 13-B, com a seguinte redação:

Art. 13-B. Ao Diretor Executivo compete:

I - representar o TIJUCAS DO SUL PREV em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

II - elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, submetendo-os até 31 de julho de cada ano, ao Conselho de Administração;

III – apresentar relatórios gerenciais periódicos, com a finalidade de proporcionar ao Conselho de Administração os meios para avaliar o desempenho dos programas, em seus aspectos físicos, econômicos-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação a diretrizes estabelecidas;

IV – submeter mensalmente ou a qualquer tempo quando solicitado, à apreciação do Conselho Fiscal as contas do TIJUCAS DO SUL PREV;

V - movimentar as contas do TIJUCAS DO SUL PREV, sempre em conjunto com dois servidores públicos efetivos do Instituto de Previdência, de acordo com plano de aplicação dos recursos aprovado pelo Conselho de Administração e Comitê de Investimento; (E)

VI - autorizar a realização de licitações e contratos;

VII - assinar ajustes, convênios e contratos em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração.

VIII - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, para implementação dos programas aprovados pelo Conselho de Administração;

IX - promulgar as Resoluções e os demais atos administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do TIJUCAS DO SUL PREV;

X - submeter à apreciação do Conselho Fiscal as contas do Fundo de Previdência.

XI - formular pauta para as reuniões do Conselho de Administração;

XII - conduzir os trabalhos nas reuniões do Conselho de Administração, coordenando o processo deliberativo de matérias submetidas à apreciação deste Conselho;

XIII - solicitar estudos, dados e informações técnicas que viabilizem a execução da ação fiscalizadora do Conselho de Administração;

XIV – administrar, gerenciar e prestar contas da verba destinada ao Regime de Adiantamento;

XV - gerenciar os recursos humanos do Instituto de Previdência;

XVI - conhecer os pedidos e recursos administrativos interpostos pelos servidores do TIJUCAS DO SUL PREV, conselheiros ou beneficiários e dar-lhes provimento conforme o caso.

XVII - prestar informações quando solicitadas pelos órgãos competentes;

XVIII - dirigir e responder pela execução dos programas de trabalho do TIJUCAS DO SUL PREV de acordo com a política e diretrizes estabelecidas;

XIX - cumprir e fazer cumprir todas as demais normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do TIJUCAS DO SUL PREV;

XX - estudar e propor ao Conselho de Administração, reajustamentos de elementos da receita e da despesa e quaisquer atos administrativos, visando assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do TIJUCAS DO SUL PREV;

XXI - organizar, coordenar, processar e controlar todas as atividades referentes a benefícios concedidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV;

Parágrafo Único. O Diretor Executivo, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído pelo Presidente, vice-presidente e secretário do Conselho de Administração, nesta ordem, sem qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 5º Altera a redação do art. 14, que passa a vigorar com o seguinte texto:

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros titulares e 03 (três) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, a seguir descritos:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III – 01 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos do Município;

III - 04 (quatro) representantes dos segurados efetivos, ativos e inativos, do Instituto.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da Associação serão indicados pelo Prefeito Municipal, Mesa da Câmara, e Diretoria, respectivamente e, deverão, obrigatoriamente, fazer parte do quadro de servidores efetivos do Município.

§ 2° - Os 04 (quatro) membros restantes do Conselho de Administração representantes dos segurados e os 03 (três)

suplentes serão eleitos por voto secreto e direto, pelos segurados ativos e inativos, através de competente processo eleitoral previamente divulgado, através de regulamento próprio, elaborado pelo Diretor Executivo em exercício, sendo que todos os servidores segurados poderão candidatar-se, desde que cumpridos os requisitos exigidos em lei.

§ 3º. - A regulamentação do pleito eleitoral, bem como os critérios para a habilitação dos postulantes, será divulgada até no mínimo 30 (trinta) dias antes das eleições através de Resolução.

I – A primeira eleição será regulamentada através de ato do Superintendente em exercício.

II – Serão escolhidos os 04 (quatro) candidatos mais votados para preencherem os cargos de titulares e, posteriormente 03 (três) candidatos, dentre os remanescentes mais votados, para figurarem como suplentes.

III – Na hipótese de não existir candidatos suficientes para preenchimento dos cargos eletivos, estes serão indicados pelo Instituto de Previdência, por meio do Conselho de Administração em exercício.

§ 4° O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução e reeleição.

§ 5º. - Os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 6º. Os membros titulares e respectivos suplentes, antes da posse, deverão apresentar certidões negativas de ações e protestos nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas pelos cartórios do Cível, Criminal e Protestos todos da Comarca em que residam, além da declaração de bens atualizada e cópia da declaração de rendas – pessoa física do exercício financeiro imediatamente anterior à posse.

§ 7°. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de, pelo menos, 03 (três) de seus membros.

§ 8° Nas ausências ou impedimentos legais dos membros titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.
§ 9º O Regimento Interno do Conselho de Administração detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.
§ 10 - O Presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho de Administração serão escolhidos pelos seus membros, podendo concorrer ao cargo de Presidente apenas os conselheiros eleitos.
§ 11. Os membros do Conselho de Administração serão pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que praticarem com dolo, desídia ou fraude, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.717/98 e observando-se o disposto no art. 19, da Portaria nº 4992/99 do Ministério da Previdência e Assistência Social, Lei 10.028/2000, Lei 8.429/92 e legislações subseqüentes.

§ 12. Os servidores eleitos Presidente e secretário do Conselho de Administração, além da remuneração de seu cargo, receberão ajuda de custo mensal no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) respectivamente, custeadas pela taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, não incorporável para qualquer benefício.

I - A verba de representação prevista neste parágrafo somente será devida, quando comprovada a realização de no mínimo uma reunião do Conselho de Administração.

II – As ajudas de custo descritas no §12 serão reajustadas pelo INPC.

§ 13. O Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído pelo vice-presidente e secretário do Conselho de Administração, nesta ordem, sem qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 6º Altera a redação do art. 15, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 15. Compete ao Conselho de Administração:

I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;

III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do TIJUCAS DO SUL PREV;

IV – decidir sobre dações em pagamento, aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o TIJUCAS DO SUL PREV, na forma da Lei;

V – suplementar as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;

VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária e a gestão econômica e financeira dos recursos previdenciários, bem como os ganhos sociais e desempenho dos programas aprovados;

VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;

IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;

X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

XI – aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, em audiência pública designada para tal fim, no mês de setembro de cada ano, cuja data deverá ser previamente informada à Câmara Municipal, Prefeitura, associação de servidores municipais, além da publicação no diário oficial do Município, e outros meios que entender pertinentes. Na audiência pública na qual será realizada a prestação de contas, deverão estar disponíveis para consulta pelos servidores e membros dos conselhos os documentos que a embasam, principalmente os extratos bancários. (E)

XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;

XIII – deliberar sobre a constituição de Fundo Financeiro de natureza previdenciária, na forma estabelecida no art. 249 da Constituição federal destinado ao financiamento do déficit previdenciário e demais investimentos.

XIV – deliberar sobre parcelamento de débitos;

XV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

XVI - eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário;

XVII - zelar pelo cumprimento das normas constitucionais, legislação ordinária nacional e municipal;

XVIII - emitir parecer sobre a avaliação técnica e atuarial do Instituto;

XIX - fiscalizar os atos de gerenciamento do Diretor Executivo;

XX - assinar ajustes, convênios e contratos, através do seu Presidente, em conjunto com o Diretor Executivo.

§ 1º. As resoluções aprovadas pelo Conselho de Administração deverão ser publicadas no órgão de publicações oficiais do Município.

§ 2º. Os atos do Conselho de Administração serão expedidos na forma de Resoluções ou Orientações Normativas.

§ 3º. Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do Conselho de Administração, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.

§ 4° A reunião em que decidir sobre, investimentos, parcelamentos ou execução de qualquer atividade relacionada a créditos ou débitos do RPPS, deverá ser pautado de ata, devidamente arquivada para consulta pública dos contribuintes do RPPS. (E)

Art. 7º Altera a redação dos arts. 16 e 17, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o Conselho de Administração pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do TIJUCAS DO SUL PREV, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.

Art. 17. Incumbirá à administração municipal proporcionar ao Conselho de Administração os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 8º Altera a redação do art. 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O TIJUCAS DO SUL PREV terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho de Administração, um Conselho Fiscal composto por:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo indicado, com respectivo suplente, pelo Prefeito;
II – 02 (dois) representantes dos segurados e beneficiários do RPPS, ativo ou inativo, que serão escolhidos por eleição, pelos servidores efetivos do Município.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal indicados pelo Poder Executivo deverão, obrigatoriamente, fazer parte do quadro de servidores efetivos do Município.

§ 2º. - A regulamentação do pleito eleitoral, bem como os critérios para a habilitação dos postulantes, será divulgada até no mínimo 30 (trinta) dias antes das eleições através de Resolução.

I – A primeira eleição será regulamentada através de ato do Superintendente em exercício.

II – Na hipótese de não existir candidatos suficientes para preenchimento dos cargos eletivos, estes serão indicados pela Associação de Servidores Públicos do Município. (E)

§ 3° O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, coincidente com o mandato dos membros do Conselho de Administração, permitida a recondução e reeleição.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo culpados por falta grave ou infração punível com demissão.

§ 5º - Os membros titulares e suplente, antes da posse, deverão apresentar certidões negativas de ações e protestos nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas pelos cartórios do Cível, Criminal e Protestos todos da Comarca em que residam, além da declaração de bens atualizada e cópia da declaração de renda – pessoa física do exercício financeiro imediatamente anterior à posse.

§ 6º - O Presidente Conselho Fiscal será eleito dentre os membros integrantes do próprio Conselho.

§ 7º As reuniões do Conselho Fiscal serão promovidas bimestralmente e somente poderão ser realizadas com a presença de todos os membros titulares.

§ 8º Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares, estes serão substituídos pelos suplentes.

§ 9º O Presidente do Conselho Fiscal, além da remuneração de seu cargo, receberá ajuda de custo mensal no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) custeada pela taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, não incorporável para qualquer benefício.

I - A verba de representação prevista neste parágrafo somente será devida, quando comprovada a realização de no mínimo uma reunião do Conselho.

II – a verba destinada a ajuda de custo será reajustada pelo INPC.

§ 10 O Presidente do Conselho Fiscal, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído por qualquer membro deste conselho, sem qualquer acréscimo remuneratório.

§ 11 O Regimento Interno do Conselho Fiscal detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.

Art. 9º Altera a redação do art. 19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;

II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;

III – lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;

IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;

V – relatar ao Conselho de Administração, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;

VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;

VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;

X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva;

XI – examinar as prestações de contas dos membros da Diretora Executiva do TIJUCAS DO SUL PREV;

XII – solicitar à administração do TIJUCAS DO SUL PREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;

XIII – submeter ao Conselho de Administração proposta de alteração no seu regimento, bem como medidas que achar conveniente.

XIV – eleger seu Presidente.

Art. 10. Altera a redação do art. 88, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 88. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 90, 91 e 92, com o objetivo de adequá-la a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual aprovado pelo Conselho de Administração, de que trata o art. 14, indicar a necessidade de revisão da alíquota.

Art. 11. Altera a redação do art. 107, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 107. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, instituídos pelos artigos 14 e 18, respectivamente, deverão ser instalados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FD35F7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de outubro de 2018 a 27 de novembro de 2018, a servidora **MARIA CAROLINE PIVOVAR,** matrícula nº 1591, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 8.515.433-8/SSP/PR, nomeada para o cargo de Agente de Apoio Operacional II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:405DA510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3143, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **TICIANA FEDERIGE DE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.751.297-2/SSP/PR, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, nomeada por meio do Decreto nº 2896, de 21 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:555C4EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **14 de novembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Arquiteto - Município de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
WILIAN DA SILVA DESTEFANI	061.401.039-08	60.15	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Pelo presente edital, anula-se o edital de convocação com o código identificador DP7E5D22, publicado na edição 1622 deste diário no dia 30/10/2018.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EB27FAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.765/18

Data 30.10.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(624)-804	Material de Consumo	R$ 150,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(637)-133	Material de Consumo	R$ 300,00
TOTAL ..... R$ 450,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
804	FIA ENFRENT VIOL	150,00
133	Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos	300,00
TOTAL		**450,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:46B2AB8A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **14 de novembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D67CBA9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.396/18

Data 30.10.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.765/18**, de 29.10.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(624)-804	Material de Consumo	R$ 150,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(637)-133	Material de Consumo	R$ 300,00
TOTAL		**R$ 450,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
804	FIA ENFRENT VIOL	150,00
133	Manutenção da Educação Infantil – Novos Estabelecimentos	300,00
TOTAL		**450,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7CC3738D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3397

DECRETO Nº3397/2018
Data 30.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Daiara Apa. Brand Guimarães**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 399-9/1, portadora do RG n° 10.213.634-9 SSP/PR e CPF nº 086.521.779-37, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 02/05/2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:96B6E14D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Fabiana Tartari.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 296 (duzentos e noventa e seis) dias.

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2391BA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre,*** *para suprir as necessidades da Secretaria Geral de Obras e Serviços Públicos,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.544,81 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 14 de novembro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h30h00min do dia 14 de novembro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:69E8369C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gás Medicinal (Oxigênio) para atender a Unidade de Pronto

Atendimento Municipal e as Ambulâncias, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 54.028,20 (cinquenta e quatro mil vinte e oito reais e vinte centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 14 de novembro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às14h00min do dia 14 de novembro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparaná.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:44B138B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos de Formaturas das Escolas Municipais, *Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.*
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.497,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 14 de novembro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 14 de novembro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 29 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:DA678753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática (computadores e Impressoras), mobiliários para escritório, Colchões e Eletrodomésticos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, visando suprir as necessidades das Secretarias, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 241.620,44 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/08/2017 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/08/2017 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 29 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:4E8F6FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 006/2018

SUMULA: Institui e dispõe sobre os procedimentos para realização do Recadastramento Previdenciário Anual dos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, Autarquias e Fundações vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Turvo/PR (RPPS).

A presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (CMP), no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2008 e com fundamento na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, PortariaMPSnº 403/2008 de 10 de julho de 2008 e Orientação Normativa MPS/SPSnº 02, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Recadastramento Previdenciário anual dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Turvo/PR – RPPS, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro.

Art. 2º – Para se recadastrar, os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, na sede do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (FUNPREV) situado na Rua Ernesto Rickli,750, centro – Turvo/PR e apresentar a seguinte documentação original e cópia:

I – carteira de identidade (RG);
II – cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – certidão de casamento, se houver ou comprovante de união estável;
IV – comprovante oficial de residência atualizado, compreendido como a conta de água, energia elétrica, telefone ou bancária emitida há, no máximo, 06 (seis) meses;
V – CPF e RG do cônjuge:
VI – certidão de nascimento ou RG dos dependentes até 21 anos ou inválidos;
VII – pensionistas devem apresentar Certidão de Óbito do servidor que originou a pensão.
VIII – pensionistas acima de 18 anos, apresentar comprovante de frequência universitário.

§ 1º – Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.
§ 2º – O FUNPREV fornecerá comprovante da realização do recadastramento.

Art. 3º – O recadastramento anual será realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de o interessado:

I – possuir dificuldade de locomoção, admitindo-se o recadastramento por terceiro, mediante:

a) apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, válida por até 06 (seis) meses, com poderes específicos para representar o interessado perante o RPPS do Município de Turvo;
b) apresentação, pelo procurador, de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, que comprove a dificuldade de locomoção;

II – ser declarado absolutamente incapaz em processo judicial, admitindo-se o recadastramento por meio do seu curador, mediante:

a) a apresentação do termo de curatela original ou cópia autenticada por cartório;
b) cadastramento prévio do curador junto ao FUNPREV ou, na ausência de cadastro prévio ou de alteração do curador, o recadastramento será realizado pelo curador, que fornecerá ao FUNPREV, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recadastramento, o termo de curatela original ou cópia autenticada por cartório, sob pena de invalidação.

III – residir no exterior, hipótese em que o interessado realizará o recadastramento mediante o envio ao FUNPREV da declaração de vida original ou cópia autenticada emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontrar, além da cópia autenticada da documentação exigida neste decreto.

§ 1º – O pensionista menor de 18 (dezoito) anos de idade comparecerá pessoalmente, acompanhado do genitor ou de seu representante legal.
§ 2º – O procurador, genitor, curador ou representante legal do menor deverá apresentar, no momento do recadastramento, documento de identificação válido.

Art. 4º – Na hipótese de não comparecimento ao recadastramento, o FUNPREV irá notificar o aposentado ou pensionista e promoverá a suspensão preventiva do pagamento dos proventos.

§ 1º – A suspensão preventiva de que trata o caput será mantida até o aposentado ou pensionista efetuar o seu respectivo recadastramento junto ao FUNPREV observado o prazo máximo de 02 (dois) meses subsequentes.
§ 2º – O restabelecimento do pagamento dos meses suspensos dar-se-á na folha de pagamento subsequente a do mês em que houver a realização do recadastramento.

§ 3º - Após o transcurso do prazo de 06 (seis) meses da suspensão de que trata o caput, o FUNPREV deverá cancelar o pagamento da aposentadoria ou da pensão, mediante prévia instauração de processo administrativo e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º - O aposentado, pensionista ou representante legal que prestar informação falsa fica sujeito à responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES
Presidente - CMP

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:DB4E25CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de preços para eventual(ais) aquisição(ões) de mangueiras hidráulicas, terminais para mangueiras e luvas para mangueiras
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 19/11/2018
Data de abertura: 19/11/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 12.351,02 (doze mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de outubro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F1B1C421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 139/2018 em favor da empresa **JJ MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75 e com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, Nº 980, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 30/10/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da

empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 311/2018 e Parecer Jurídico n° 410001/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 139/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro (ajudante e mestre), destinados à pequenas reformas e manutenções de prédios de propriedade ou uso do Município de Turvo-PR. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0B7F16F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 135/2018 em favor da empresa **HAMANDA CONRADO CORDEIRO** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.083.816/0001-45 e com sede localizada na Rua Paraná, Nº 251, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 25.427,95 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 23/10/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 023/2018 e Parecer Jurídico n° 407014/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 135/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de objetos de decoração destinados à ornamentação de espaços utilizados pelo Município de Turvo-PR para a promoção de eventos institucional. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:638C4857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 136/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lotes N° 01 e 02 em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$19.087,50 (dezenove mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos); tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 24/10/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 260/2018 e Parecer Jurídico nº 409008/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 136/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de roupas, tecidos e produtos de higiene infantil (kit bebê), em atendimento aos termos do Memorando nº 97/2018 da Secretaria de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 579/2018, porém apenas em relação aos Lotes n°01,02.Não obstante, declara DESERTO o Lote n° 03 uma vez que o lote não acudiu interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 01,02. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de outubro de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50AC1C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018

Contrato Administrativo nº 224/2018 – Pregão Eletrônico nº 107/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FANCAR VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 5.677.629/0003-56, com sede localizada na Av.Monteiro Lobato,600, Jardim Carvallho, CEP 84015-480, Ponta Grossa/PR – **Objeto:** Aquisição de 01(um) automóvel Sedan com motorização mínima de 1.4 e capacidade para 5 passageiros – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/10/2018 e término em 29/10/2019 – **Valor global:** R$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:372D8E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01(UM) AUTOMÓVEL SEDAN COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 E CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: FANCAR VEICULOS LTDA -CNPJ 5.677.629/0003-56
	REPRESENTANTE: NELVIO PERIN ,CPF/MF SOB O Nº 015.867.269-00,
DATA:	30/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 30/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1622 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6EF0E888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Contrato Administrativo nº 225/2018 – Pregão Eletrônico nº 126/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A3D COMERCIO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.561.822/0001-81, com sede localizada na Avenida Maurilio Biagi,800, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750,Ribeirão Preto/SP – **Objeto:** Aquisição de 01 (um) unidade de veículo do tipo Van, "teto alto" – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/10/2018 e término em 29/10/2019 – **Valor global:** R$ 146.500,00(cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EE8D867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) UNIDADE DE VEÍCULO DO TIPO VAN, "TETO ALTO"
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA: A3D COMERCIO EIRELI - EPP -CNPJ 16.561.822/0001-81 REPRESENTANTE: ACLERI CRISTINA MIRANDA, CPF/MF SOB O Nº784.364.941-72
DATA:	30/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 30/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1622 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CD41198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2013, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013,

NONO TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2013, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ÁREA DE 12.305M² DA AV. MOACIR JÚLIO SILVESTRE, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TURVO/PR, E DE OUTRO, A EMPRESA PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM SCHMITT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR 170, km 08, s/n, em Guarapuava/PR, CEP: 85.023-060, neste ato representada por seu administrador Sr. Anderson Schimitt, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.892.265-3 e inscrito no CPF sob o Nº 613.749.119-68, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Contrato Administrativo Nº 60/2013 (oriundo do Pregão Presencial Nº 52/2013), com fundamento na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. Considerando o disposto pelo item 3.2. do instrumento contratual originário, bem como pelo art. 57, §1º, inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 60/2013 (oriundo do Pregão Presencial Nº 52/2013) por mais 90 (noventa dias), de forma que a data para o seu termo final passa a ser **13 de novembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2018.

Município de Turvo/PR	Pavimentação e Terraplanagem Schmitt LTDA.
JERONIMO GADENS DO ROSARIO	***ANDERSON SCHIMITT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:85D004D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL BASEADO NO ART. 64, I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:
D E C R E T A:
Art. 1º Atendendo solicitação efetiva através do ofício nº 1281/2018 do Poder Executivo e baseado no art. 64, I, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo concede autorização para o Prefeito Municipal Senhor **Hilton Santin Roveda** a empreender viagem para fora do país no período de 05 a 20 de novembro de 2018.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB)	***SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB)***
Vice-Presidente	1ª Secretária
RICARDO ADRIANO SASS (PSC)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:139EAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1275/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 105/2018 – Processo nº 153/2018
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Inova Comunicação Visual LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 09.377.108-0001-72.
Contrato(s):	nº 248/2018 (4863).
Vigência do Contrato:	30/10/2018 à 31/10/2019
Fiscal	- Giovany Pauluk da Silva – CPF sob nº 059.831.439-30.
Fiscal Substituto	- Danilo Rafael Delonzek - CPF sob nº 058.907.589-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E5E682D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - PROCESSO Nº 160/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Inova Comunicação Visual LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.377.108/0001-72, com o Valor Global de R$ 797.640,00 (Setecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de Impressos e Materiais Gráficos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Inova Comunicação Visual LTDA EPP - Valor Global de R$ 797.640,00 (Setecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais). Termo de Contrato nº 248/2018 – Sequência nº 4863. Itens nº 01 ao nº 17;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2018.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 de outubro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:709EB787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 334/2018

Dispõe sobre REVOGAÇÃO do Decreto nº 390/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em face da existência da Lei nº 4768/2018 que trata sobre concessão de Diárias, fica REVOGADO o Decreto nº 390, de 17 de agosto de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51920F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 25/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 025/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais n°4619/2016 e 4764/2018, e considerando a Deliberação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada na data de 16 de outubro de 2018, conforme ata nº 19/2018, e ata de posse nº 21 de .....outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Homologar os representantes governamentais e não governamentais para o mandato do CMDCA- triênio 2018 à 2021

Governamentais:
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Gessi Santos**
Suplente**: Wilmar Bieberbach**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Paula Fernanda Quaglio Kryzanowski**
Suplente**: Glaucia Ilviv Fogiatto**

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular **:LUCI APARECIDA SALES- 2ª SECRETÁRIA**
Suplente: **Natalia Max Dulz**

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **SIMONE ANDREA SACKS PRESIDENTE**
Suplente: **Fernanda Wosny Carvalho**

Secretaria Municipal de Educação:
Titular**: MIRIAN CARDOSO _ 1ª SECRETÁRIA**
Suplente**: Viviane Vasko**

Companhia Municipal de Habitação
Titular: **JOSE GILSO LENCZUK VICE PRESIDENTE**
Suplente**: Marilda Pattene Machnicki**

Não Governamentais:
Associação de Apoio à Dependentes de Álcool e outras Drogas ADAD
Titular: **José Paulo Ribeiro Grube**
Suplente**: Rui Alberto Engroff**

Escola Profissional Piamartina- Instituto João XXIII
Titular:**Francisco Alexandre Moreira de Souza**
Suplente: **Andreilton Soares**

Programa do Voluntariado Paranaense- PROVOPAR
Titular**: Hilda Adamio Roveda**
Suplente**:Alice Cristine Schnornberger**

Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais- APAE
Titular: **Grace Kely Malat**
Suplente**: Tereza Cristina Pistuni**

Associação Sfinge Futsal
Titular **Marcos Vinicius Meyer**
Suplente**: Vera Lúcia Maximiliano Falk**

Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE
Titular**: Jaqueline Caon**
Suplente**: Jonathan Adilson Ferreira**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR),30 de outubro de 2018.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D5331D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1276/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA Nº 1250/2018**, que colocou a Servidora Municipal Senhora **ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN**, a disposição funcional do **CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para o exercicio de 2019.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7A2B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADO** o **Convênio Nº 10/2018,** que entre si celebram o Município de União da Vitória e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que dispõe sobre cessão de servidor público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1620, pág. 203 e 204, do dia 26 de outubro de 2018.

União da Vitória, 30 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F62B64BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1277/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
SILVANA APARECIDA OLIVETTI	14	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/10/2018 A 02/11/2018

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FB63E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162238-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYZ1715	116100E008172633	20/08/2018	60501	R$ 293,47
INM0771	116100E008172634	20/08/2018	60501	R$ 293,47
MGR8580	116100E008172664	19/08/2018	54527	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4914D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162249-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA

em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABT4747	279370A000062604	31/07/2018	55412	R$ 195,23
AIA5589	279370A000062571	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AID3378	279370A000062575	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AKH1049	279370A000062576	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AKM3387	279370A000062589	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AKM7993	279370A000062613	31/07/2018	55412	R$ 195,23
ALH0536	279370A000062610	31/07/2018	55412	R$ 195,23
AQE7374	279370A000062565	30/07/2018	55412	R$ 195,23
ARR2057	279370A000062598	31/07/2018	55412	R$ 195,23
ASQ9956	279370A000062595	31/07/2018	55412	R$ 195,23
ATE6852	279370A000062603	31/07/2018	55412	R$ 195,23
ATR3793	279370A000062582	30/07/2018	55412	R$ 195,23
ATR3793	279370A000062584	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AWJ2723	279370A000062558	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AXB9569	279370A000062607	31/07/2018	55412	R$ 195,23
AXX4094	279370A000062581	30/07/2018	55412	R$ 195,23
AXY5587	279370A000062605	31/07/2018	55412	R$ 195,23
AZQ8897	279370A000062591	30/07/2018	55412	R$ 195,23
BBJ1206	279370A000062592	31/07/2018	55412	R$ 195,23
BCH7682	279370NIC0003205	23/10/2018	50020	R$ 293,47
BDF1029	279370A000062570	30/07/2018	55412	R$ 195,23
DJG3575	279370A000062615	31/07/2018	55412	R$ 195,23
DSK4508	279370A000062611	31/07/2018	55412	R$ 195,23
DUI3962	279370A000062606	31/07/2018	55412	R$ 195,23
DWS7424	279370A000062534	30/07/2018	55412	R$ 195,23
EYP0981	279370A000062614	31/07/2018	55412	R$ 195,23
FOD5557	279370A000062593	31/07/2018	55412	R$ 195,23
GTG1685	279370A000062568	30/07/2018	55412	R$ 195,23
HOJ5211	279370A000062574	30/07/2018	55412	R$ 195,23
IGL0989	279370A000062573	30/07/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000062590	30/07/2018	55412	R$ 195,23
INY8541	279370A000062594	31/07/2018	55412	R$ 195,23
IPN2776	279370A000062588	30/07/2018	55412	R$ 195,23
IRM4953	279370A000062566	30/07/2018	55412	R$ 195,23
LXX0656	279370A000062600	31/07/2018	55412	R$ 195,23
MAM2040	279370A000062609	31/07/2018	55412	R$ 195,23
MCH8154	279370A000062583	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MCH8154	279370A000062585	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MDK8451	279370A000062586	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MDR9055	279370A000062577	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MFA1289	279370A000062579	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MFA6228	279370A000062578	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MHY0881	279370A000062508	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MKD2286	279370A000062587	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MKE2696	279370A000062599	31/07/2018	55412	R$ 195,23
MKG4787	279370A000062580	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MKI2520	279370A000062572	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MKX1528	279370A000062601	31/07/2018	55412	R$ 195,23
MLH0884	279370A000062519	30/07/2018	55412	R$ 195,23
MLZ7779	279370A000062597	31/07/2018	55412	R$ 195,23
MMD8879	279370A000062602	31/07/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	279370A000062608	31/07/2018	55412	R$ 195,23
QHD5713	279370A000062612	31/07/2018	55412	R$ 195,23
QIU6716	279370A000062569	30/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BBBB66E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162930-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFG8405	279370A000062033	05/07/2018	55412	R$ 195,23
DID8851	116100E008099800	22/07/2018	65300	R$ 195,23
PWX8830	279370A000062232	16/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9482B9F0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018

Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Processo Licitatório nº27/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Clínica Odontológica da Uniuv.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar o respectivo Contrato.

FORNECEDOR: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 83.802.215/0001-53
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Cesar Augusto Olsen

FORNECEDOR: HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 24.039.450/0001-56
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura

FORNECEDOR: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ nº 26.515.687/0001-91
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Guilherme Prando

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ nº 28.820.255/0001-10
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Juliana Carolina Zaninelli

FORNECEDOR: DOROTHY RODINI DENTAL
CNPJ nº 30.898.181/0001-86
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Dorothy Rodini

União da Vitória, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E9AAFE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 779/18 DATA 30/10/18

Data 30/10/18

SÚMULA. Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E TA.
Art. 1º. Fica estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2019, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de

desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, conforme Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7A510182

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 780/18 DATA 30/10/18

DECRETO Nº 780/18
Data 30/10/18

SÚMULA. Designa o servidor Daniel Alves de Andrade, como Autoridade Sanitária do Município, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E TA.
Art. 1º. Fica designado o senhor **Daniel Alves de Andrade**, portador do CI/RG nº 9.774.812-8 SSP PR e CPF nº 069.043.559-21, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde C/E, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde como **AUTORIDADE SANITÁRIA** do município de Verê, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 30 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E942BD31

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARTES:

EXTRADO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PARTES: Município de Verê, e a DVZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito:
Espaço na torre existente sobre o lote nº 03-D da gleba nº 34 DV, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDA DE: Lei Municipal nº 318/18 de 25/09/18.
VALOR: Sem valor algum

Verê 30 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F93B07CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas.

Opções: 01 - Enfemeiro, 02 - Psicólogo, 03 - Auxiliar de Enfermagem, 04 - Fonoaudiólogo, 05 - Farmacêutico.				
Insc nº	Candidato	Nº Cart. Ident.	Opção	Situação
007	Amanda Baliutis	9.491.890-1	01	Deferido
024	Ana Carolina Cavalheiro Pires	9.911.047-3	05	Deferido
015	Ana Claudia Zollner Ribeiro	9.211.998-0	02	Deferido
004	Ana Maria Moreschi	4.759.917-2	03	Deferido
025	Bernadete dos Santos	7.737.481-7	03	Deferido
032	Betina Rocha Carvalho	6.437.274	03	Deferido
019	Clarice Ferreira de Melo Silva	6.018.210-8	03	Deferido
006	Daiane Tabta Sampaio	14.798.286-0	02	Deferido
020	Divonete de Jesus França	14.896.278-2	03	Deferido
034	Durval de Souza Filho	1.612.961-5	02	Deferido
022	Ediani Peres dos Santos	12.665.356-5	02	Deferido
026	Elizama de Moura Alves	6.088.810	03	Deferido
031	Fernanda Maia Ferreira	8.546.894-4	05	Deferido
009	Indianara Regiane de Medeiros	4.585.393	01	Deferido
016	Ires Simone de Oliveira	4.975.956-8	03	Deferido
033	Jaqueline Dziombra Ribeiro	10.316.063-4	03	Deferido
014	Joanita Rocha de Jesus	7.923.639-0	01	Deferido
013	Josete de Souza Rocha	7.402.969-8	03	Deferido
005	Júlia Polenz	107.819.653-1	05	Deferido
001	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	9.200.692-1	03	Deferido
028	Leonardo Francisco Teixeira de Melo	9.819.678-1	02	Deferido
002	Lucelia de Lima	5.748,738-0	03	Deferido
021	Luciane de Barros Barbosa	10.308.498-9	02	Deferido
030	Maira Cris de Lima	10.555.046-4	02	Deferido
010	Marcia de Lima França Gonçalves	7.951.220-6	02	Deferido
017	Nadia Maria Malchovski	10.339.90-0	01	Deferido
003	Nadir Antunes da Silva Hyrayama	1.915.289-8	01	Deferido
027	Neriane Pruchaki	8.536.185-6	03	Deferido

018	Pedro Isaias da Cruz	6.183.813-9	01	Deferido
029	Priscila Batista de Abreu	8.083.553.671	03	Deferido
008	Rafaela Pereira Dranka	9.106.937-7	03	Deferido
023	Schirlei Teresinha da Rocha	4.379.409-4	01	Deferido
012	Sirlene Oliveira Lima	3.148.937	03	Deferido

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 30 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:655373D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 087/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.730.915,19(dois milhões, setecentos e trinta mil novecentos e quinze reais e dezenove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.36	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	3.2.90.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	100.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	150.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	158.500,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	16.100,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	261.000,00
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	58.744,20
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.300,00

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	335.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	160,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.800,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	4.055,99
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	30.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	10.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	25.000,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439.500,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	21.700,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	1.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	269.250,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	6.000,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	25.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00

Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	17.555,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	100.100,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.730.915,19 (dois milhões, setecentos e trinta mil novecentos e quinze reais e dezenove centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2019		Despesas de Exercicios Anteriores	
Elemento	3.1.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	316.000,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2024		Construção e Manutenção e Proprios Municipais	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	10.000,00
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
Atividade	26.782.0005.2031		Manutenção de Oficina Mecanica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	26.782.0032.2029		Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.36	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
Elemento	3.3.90.39	1504	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1495	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.754,20
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	

Elemento	3.1.91.13	1495	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1496	Subvenções Sociais	160,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.36	1495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.055,99
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.36	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.36	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	4.4.90.52	1495	Equipamentos E Material Permanente	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	4.4.90.52	2495	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1495	Material De Consumo	2.190,00
Elemento	3.3.90.39	1495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.11	1497	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.800,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	1497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	300.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.300,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2067		Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.30	1102	Material De Consumo	20.000,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	45.000,00
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	195.000,00

Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	41.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	160.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1104	Obrigações Patronais	9.700,00
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	245.500,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	52.250,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	25.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.050,00
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	2.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00
Atividade	20.606.0030.2085		Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.355,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.51	1510	Obras E Instalações	35.000,00
Elemento	4.4.90.52	1510	Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
Elemento	4.4.90.61	1510	Aquisição De Imóveis	66.100,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 3° -Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3 de Setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AF80C239

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 088/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º -Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.463.180,76(um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0026.2026		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	3495	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.400,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	22.104,04
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	3495	Material De Consumo	37.238,08
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	3496	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	14.510,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.161,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	3940	Obrigações Patronais	270,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	21.256,39
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	19.143,07
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.36	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.350,00

Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.973,33
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3938	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	221.401,03
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.697,36
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.917,74
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	3801	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.928,57
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3935	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.129,65
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	4.4.90.52	3934	Equipamentos E Material Permanente	10.932,14
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.90.39	3832	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	3811	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	723,75
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.39	3799	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44,60
Elemento	3.3.90.39	3767	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,01

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 1.463.180,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil cento e oitenta reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3495	81.742,12
3496	14.510,00
3497	14.161,00
3507	1.000.000,00

3767	0,01
3799	44,60
3801	9.928,57
3811	723,75
3832	20.000,00
3934	74.249,34
3935	11.129,65
3936	8.973,33
3938	221.401,03

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3940	6.317,36

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3 de Setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E42B62AD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 089/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar aoorçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.205.809,94(um milhão, duzentos e cinco mil oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.000,00
Elemento	3.1.90.16	1002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000,00
Elemento	3.3.90.39	1893	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18,63
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.452.0032.2027		Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	111.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.000,00
Elemento	3.1.90.16	1002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.850,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1341	Material De Consumo	157.631,42
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1341	Material De Consumo	64.355,28
Elemento	3.3.90.39	1341	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	149.254,56
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	1895	Obrigações Patronais	892,00

Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1895	Material De Consumo	4.320,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	197,76
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.36	1895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.460,00
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.470,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	295,19
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1895	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	4.4.90.52	1941	Equipamentos E Material Permanente	2.694,48
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	30.800,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	18.072,62
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	380,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	43.172,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	49.846,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.205.809,94 (um milhão, duzentos e cinco mil oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1002	550.850,00
1139	93.018,00
1341	371.241,26
1504	111.000,00
1893	18,63
1895	9.772,00
1941	69.910,05

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1941	69.910,05

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3 de Setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A4FBC45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.123 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.615,68 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00.00.1511 MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
3.3.90.39.00.00.1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3505 MATERIAL DE CONSUMO	*19.635,42*
3.3.90.30.00.00.3512 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.3512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*4.480,26*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3505 - Royalties Tratados de Itaipu Binacional, no valor de R$ 19.635,42 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), 3512 - CIDE (lei 10866/04, art.1B), no valor de R$ 9.480,26 (Nove mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	

4.4.90.51.00.00.1511 OBRAS E INSTALAÇÕES	*15.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0019 – AGROPECUÁRIA	*29.115,68*	
0021– SERVIÇOS URBANOS	*1.500,00*	*1.500,00*
0022– OBRAS E INFRAESTRUTURAS	*15.000,00*	*15.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	*15.000,00*	*15.000,00*
2.058. Manter o Aeroporto Municipal	*1.500,00*	*1.500,00*
2.117. Manter as Estradas Rurais	*29.115,68*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F34CE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa26/2018
b) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para tirar fotos 3x4 e revelar em evento no município.

FORNECEDOR: OSNEY ANTONIO DE AZEVEDO - CNPJ: 04.678.644/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E REVELAÇÃO DE FOTOS 3 X4		DIÁRIA	2	R$1.600,00	R$3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.200,00 (tres mil , duzentos)

Valor Total do Fornecedor: R$3.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: três mil e duzentos reais

BARBOSA FERRAZ, 26 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:4C601040

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão75/2018
b) Objeto Homologado :	Aquisição de recarga de extintores e extintores, placas de sinalização e luz de emergência.

FORNECEDOR: EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME - CNPJ: 03.450.906/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 5.717,35 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.717,35 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGAS EXTINTORES PQS 04 KG	EDIGAS	Unidad	50	R$30,80	R$1.540,00
4	RECARGAS EXTINTORES PQS 12 KG	EDIGAS	Unidad	5	R$63,90	R$319,50
6	RECARGAS DE EXTINTOR CO2 04 KG	EDIGAS	UNID	25	R$74,95	R$1.873,75
7	RECARGAS DE EXTINTOR CO2 06 KG	EDIGAS	UNID	10	R$68,95	R$689,50
9	RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 06 KG	EDIGAS	UNID	10	R$58,70	R$587,00
10	EXTINTORES PQS ABC 04 KG	EXTINPAG	UNID	4	R$176,90	R$707,60

FORNECEDOR: JOSE FERMINO DA ROSA E CIA LTDA - CNPJ: 72.543.010/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 6.797,50 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.797,50 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	RECARGAS EXTINTORES PQS 06 KG	JC EXTINTORES	Unidad	30	R$41,75	R$1.252,50
3	RECARGAS EXTINTORES PQS 08 KG	JC EXTINTORES	Unidad	10	R$53,90	R$539,00
5	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LTS	JC EXTINTORES	UNID	50	R$31,85	R$1.592,50
8	RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 04 KG	JC EXTINTORES	UNID	20	R$50,90	R$1.018,00
11	Placas de sinalização fotoluminescente 15 x 25cm. Especificações: - Placa de PVC rígido antichama - Espessura 0,5mm - Tinta fotoluminescente com laudo técnico - Atende a norma NBR 13.434 - Tamanho: 15 x 25cm	VISUAL PLACAS	UNID	150	R$15,97	R$2.395,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 12.514,85 (doze mil , quinhentos e quatorze e oitenta e cinco)						
Valor Total do Fornecedor: R$6.797,50						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos						

BARBOSA FERRAZ, 30 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:80C26FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: **Contratação/Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:**

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	V. Uni R$	V. Total R$
1	Papel A4 com 500 folhas	pct	230	24,00	5.520,00
2	Grampeador	unid	3	17,50	52,50
3	Grampo 26/6 caixa com 5000 unid.	cx	6	5,90	35,40
4	Cartucho de impressão toner 36A compat	unid	15	86,00	1.290,00
5	Grafite 0.7 cx com 12 unid	unid	4	2,50	10,00
6	Borracha látex elástico nº 18 com 25g	cx	6	2,25	13,50
7	Caneta esferográfica vermelha cx 50 unid	cx	1	47,00	47,00
8	Caneta esferográfica azul cx com 50 unid	cx	4	47,00	188,00
9	Caneta esferográfica preta cx com 50 unid	cx	4	47,00	188,00
10	Etiqueta térmica 4 X 6	unid	20	5,00	100,00
11	Pastas suspensas	unid	90	2,20	198,00
12	Pasta para arquivo morto	unid	65	4,90	318,50
13	Lapis preto cx com 72 unidades	cx	2	61,50	123,00
14	Cola branca 35gr	unid	5	2,00	10,00
15	Cola bastão 19gr	unid	8	2,20	17,60
16	Papel cartão com 50 unid	cx	20	17,13	342,60
17	Regua 30 cm	unid	5	1,00	5,00
18	Caneta marca texto cores diversas	unid	80	2,17	173,60
19	Clips caixa com 100 unid nº 03	unid	15	3,12	46,80
20	Clips caixa com 25 unid nº 8	unid	15	3,12	46,80

21	Clips caixa com 100 unid nº 02	unid	15	3,12	46,80
22	Calculadora de mesa	unid	3	21,00	63,00
23	Envelope pequeno branco/pardo	unid	1000	0,15	150,00
24	Envelope Medio branco/pardo	unid	1000	0,22	220,00
25	Envelope Grande Oficio branco/pardo	unid	1000	0,40	400,00
26	Corretivo liquido	unid	4	2,25	9,00
27	Porta CD	unid	1	0,50	0,50
28	Lapiseira 0,7	unid	10	2,30	23,00
29	CD virgem	unid	100	1,75	175,00
30	CD RW	unid	40	2,65	106,00
31	DVD	unid	25	2,25	56,25
32	DVD RW	unid	25	3,28	82,00
33	Livro ATA com 100 folhas	unid	7	17,60	123,20
34	Borracha escolar	unid	20	0,47	9,40
35	Pen Drive 4GB	unid	7	27,50	192,50
36	Pen Drive 8GB	unid	7	34,90	244,30
37	Bateria 9v alcalina	unid	100	11,50	1.150,00
38	Pilha palito AA blister com 2 unid	unid	30	3,50	105,00
39	Tesoura uso geral 21 cm	unid	5	19,90	99,50
40	Extrator de grampo tipo espátula	unid	5	2,00	10,00
TOTAL					**R$ 11.991,75**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADA: **NELCI BULAU CAMPRA CNPJ sob nº 07.729.278/0001-43**
Nº CONTRATO: 003/2018
END: Av. Rio Grande do Sul, Centro, Bela Vista da Caroba – Pr.
PREÇO: **R$ 11.991,75 (onze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 12 meses.

BELA VISTA DA CAROBA, (PR), 30 DE OUTUBRO DE 2018.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:7210CE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 - CEP: 19400000 - BAIRRO: DIST.INDUSTRIAL 2– Presidente Venceslau/SP, inscrita no CNPJ n.º 03.050.725/0001-82

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.164,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.365.0514.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5850	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6070	08.002.26.782.0801.2129	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	08.003.15.452.0802.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6200	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6240	08.003.25.752.0803.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6270	08.003.25.752.0803.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6510	09.002.20.606.0902.1145	925	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:54658A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUANA PEDRA HUME EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUANA PEDRA HUME EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.980.875/0001-50, sita na RUA ERNESTO PIAZZA, SN - CEP: 89818000 - BAIRRO: INDUSTRIAL - Nova Itaberaba/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUANA PEDRA HUME, portador (a) do Cpf sob nº063.280.039-94, domiciliada na AVENIDA PROGRESSO, S/Nº - CEP: 89818000 - BAIRRO: CENTRO - Nova Itaberaba/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/04/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 6.768,00 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Códi	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9659	MANTA GEOMEMBRANA MANTA GEOMENBRANA COMPOSTO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ESPESSURA DE 08 MM, LISA CO,MPREENDENDO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MATERIAL. SERÁ FRAGMENTADO A INSTALAÇÃO COMPLETA DE TODO O MATERIAL. SERÁ FRAGMENTADO EM PEÇAS ÚNICAS QUE TERÃO QUE SER CONFECCIONADO PELO FORNECEDOR SENDO EM TAMANHOS PADRÃO 16*18 METROS COM UM TOTAL DE 288 METROS QUADRADOS. CADA PEÇA DEVERÁ SER SEM RASURAS OU FUROS NAS MEDIDAS EXIGIDAS CONFORME PROJETO DAS VALAS, OU SEJA, SERÁ RETIRADOS POR PARTES DO TOTAL EM 4 (QUATRO) PEÇAS PARA A IMPLANTAÇÃO NO ATERRO SANITÁRIO PROPORCIONANDO TOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO. DEVERÁ SER BEM SOLDADAS AS EMENDAS DAS LONAS QUE FOREM PEDIDAS E NAS MEDIDAS AS QUE FOREM EXIGIDAS, TAMBÉM NA IMPLANTAÇÃO A EMPRESA DEVERA FAZER TODAS AS SOLDAS NAS EMENDAS SE NESCESSÁRIO COMO OS FUROS PARA PASSAR OS CANOS DE PVC 100 MM.	M²	288,00	23,50	6.768,00
TOTAL							6.768,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7000	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/10/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUANA PEDRA HUME***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BD5492AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2018

DECRETO N.º 105/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 40.900,00(quarenta mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 40.900,00(quarenta mil e novecentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5140	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4650	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5980	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	18.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
700	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**38.500,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1940	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	500,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**500,00**

C) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4460	303/303	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**1.000,00**

d) 02 - Crédito Suplementar– Código/Fonte 900/900 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5210	900/900	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 900/900.....				**900,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1020	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
1030	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5130	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4620	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
5950	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0902.2142	Agroindústrias	
6600	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**38.500,00**

b)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1980	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	500,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**500,00**

c)CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.002	Departamento de vigilância em saúde	
		10.304.0602.2098	Manutenção das atividades de vigilância em saúde	
4400	303/303	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**1.000,00**

d) CANCELAMENTO – Código/Fonte 900/900 - Arrecadação recursos Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2111	PPAS III Programa PAEFI – Regionalizado – CREAS	
5250	900/900	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	900,00
TOTAL DE CANCELAMENTO NO CÓDIGO/FONTE 900/900.....				**900,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2C2D1918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2018 - Processo Licitatório Nº *100/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (30/10/2018 à 29/10/2019)
DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível, do tipo Óleo Diesel S500, para abastecimento da frota municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 73/2018 e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	-IPIRANGA -RODOIL -GP	Litro	300.000	3,45	1.035.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.035.000,00 (Um Milhão e Trinta e Cinco Mil Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do combustível, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 801; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:822; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa: 822; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 801.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:01E580C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.029,27 (cento e quarenta e nove mil e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
536 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.841.0004.2.010.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
79 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.306.0011.2.020.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
143 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
05.002.12.364.0015.2.019.		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	
157 -3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
616 - 3.3. 90.30.00.00	33342	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.15.452.0019.2.042.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
580 - 3.3.90.30.00.00	33715	MATERIAL DE CONSUMO	2.029,27
Total Suplementação:			**149.029,27**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:82501601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 61/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
175/2018	Pregão Presencial nº. 61/2018	- Registro de preços de serviços de borracharia para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Gilson Diolindo - ME	19/10/2018	18/10/2019	R$ 24.629,00
176/2018	Pregão Presencial nº. 61/2018	- Registro de preços de serviços de borracharia para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Paulo Cesar da Silva 00695848933	19/10/2018	18/10/2019	R$ 19.248,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9EA8B251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PÚBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 61/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ALVES, ANDREANI & CIA LTDA			**CNPJ: 05.778.793/0001-98**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	4.800	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20cm	1,49	7.152,00
11	800	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14cm	1,46	1.168,00
12	300	Caderno aspiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	8,94	2.682,00
13	1.680	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14cm, capa simples	1,55	2.604,00
16	50	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa.	43,95	2.197,50
17	50	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa	43,95	2.197,50

18	20	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa	41,95	839,00
19	400	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta base de água	2,64	1.056,00
48	1.000	Cola bastão, lavável, base de água, não tóxico, 21g	6,65	6.650,00
50	200	Cola branca, lavável a base de PVA, atóxica, uso escolar, 1kg	10,90	2.180,00
77	10	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas	86,95	869,50
78	80	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear de até 20 folhas	18,30	1.464,00
86	180	Lápis preto, graduação 2hb, corpo em madeira com pintura em verniz, comprimento 175mm	44,50	8.010,00
87	100	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retratil, utiliza mina de grafite de 0,7mm	4,85	485,00

ANDERPEL PAPELARIA LTDA			**CNPJ: 85.514.214/0001-39**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
62	60	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado.	1,73	103,80
67	800	Fita adesiva transparente 12 mmx40m	1,25	1.000,00
104	10	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	229,00	2.290,00
105	350	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	204,90	71.715,00
122	30	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico	23,00	690,00
126	100	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3cm	11,85	1.185,00
128	25	Tinta para carimbo, frasco com 40 ml, cores azul e preta.	9,00	225,00

DIGITO INFORMATICA LTDA			**CNPJ: 00.061.511/0001-13**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	85	Cartucho de tinta, novo, colorido, para impressora HP deskjet 1516, compatível ou original 662	59,35	5.044,75
28	40	Cartucho de tinta, novo, colorido, para impressora HP, compatível ou original 664	64,35	2.574,00
29	80	Cartucho de tinta, novo, preto, para impressora HP deskjet 1516, compatível ou original 662	59,50	4.760,00
31	40	Cartucho de tinta, novo, preto, para impressora HP, compatível ou original 664.	64,60	2.584,00
34	15	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original SAMSUNG ML 1660/1665-10	64,50	967,50
35	20	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original SAMSUNG 2850	92,10	1.842,00
129	50	Toner HP M203DW (CF230A) novo, compatível ou original.	154,50	7.725,00

LILIAN DE SOUZA – ME			**CNPJ: 16.880.789/0001-52**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medida aproximada 8 cm.	37,70	754,00
2	15	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	6,15	92,25
3	30	Almofada para carimbo nº 2, tamanho 5,9x9,4 cm, preta.	13,40	402,00
4	20	Almofada para carimbo nº3 - área útil 105x64mm	15,80	316,00
8	500	Borracha branca nº 20 de látex. Dimensões: 4,2x2,9x1cm	1,00	500,00
9	4.000	Borracha de apagar, branca nº 40, nJao toxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3cm	0,55	2.200,00
14	1.000	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas 350x135x240 mm	2,75	2.750,00
15	50	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos.	23,80	1.190,00
41	80	Clip nº 3/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	9,20	736,00
42	80	Clip nº 2/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	9,20	736,00
43	80	Clip nº 4/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	9,20	736,00
44	80	Clip nº 8/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	9,20	736,00
45	80	Clip nº 1/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	9,20	736,00
46	80	Clip nº 6/0, aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	9,20	736,00
49	1.900	Cola branca escolar, atóxica, base de PVA, uso escolar, embalagem 40g.	1,10	2.090,00
51	50	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha com rápida secagem, embalagem com 5g.	7,35	367,50
52	200	Cola p/ E.V.A e isopor, embalagem de 35g.	2,20	440,00
53	20	Colchete de metal nº 12, caixa contendo 72 unidades.	11,90	238,00
54	20	Colchete de metal nº 15, caixa contendo 72 unidades.	18,00	360,00
55	20	Colchete de metal nº 08, caixa contendo 72 unidades.	5,90	118,00
56	100	Corretivo líquido a base de água, atóxico, contendo 18ml.	2,75	275,00
57	250	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb	1,40	350,00
58	15	Elástico látex amarelo nº, pacote com 200 unidades.	7,35	110,25
59	20	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23cm, em papel kraft. Caixa com 250 unidades.	42,00	840,00
60	50	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	61,50	3.075,00
63	15	Extrator de grampos reforçado tipo espátula comporto por inox anti-ferrugem. Caixa com 12 unidades,	4,58	68,70
64	50	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas.	7,25	362,50
70	2.000	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	1,75	3.500,00
75	60	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 12 unidades.	4,10	246,00
76	50	Grafite 0.7 2B, 60mm, tubo com 12 unidades.	4,00	200,00
79	120	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	4,75	570,00
80	150	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades.	5,95	892,50
81	30	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	12,50	375,00
82	30	Grampo trilho, plástico, cor branca, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	12,80	384,00
88	60	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas	16,75	1.005,00
90	60	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	23,25	1.395,00
91	15	Livro protocolo, com 100 folhas	15,50	232,50
93	30	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5x1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades	6,95	208,50
95	800	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	0,95	760,00
96	100	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	19,00	1.900,00
97	2.000	Papel cartão, cores variadas, formatro 48x66 cm	1,15	2.300,00
99	3.000	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2 metros	1,15	3.450,00
100	10	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	48,30	483,00
101	18	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso de 12kg	78,90	1.420,20
102	1.000	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	1,15	1.150,00
103	60	Papel para presente, bobina couchê, 60cmx100m, cores a escolher.	66,00	3.960,00
108	400	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho ofício, ideal para transportar trabalhos	2,40	960,00
110	20	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas.	46,00	920,00
113	50	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	24,40	1.220,00
115	20	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	5,70	114,00
120	1.150	Régua em acrílico, tamanho 30cm	0,85	977,50
121	50	Rolo de barbante, cru, contendo 15 metros.	3,80	190,00
123	10	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças	88,00	880,00

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA			**CNPJ: 07.890.861/0003-01**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

23	85	Cartucho de tinta preta, novo, para impressora HP, compatível ou original 21	59,50	5.057,50
25	75	Cartucho de tinta, colorido, novo, para impressora HP, compatível ou original 22	60,00	4.500,00
30	50	Cartucho de tinta, novo, preto, para impressora HP M1005, compatível ou original Q2612A	45,70	2.285,00
32	50	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original HP CF 283A	46,00	2.300,00
116	50	Refil de tinta para impressora EPSON L375, cor prets T664 - 70ml - Original.	64,00	3.200,00
117	50	Refil tinta para impressora EPSON L375, cor amarela T664 - 70ml - Original	64,00	3.200,00
118	50	Refil tinta para impressora EPSON L375, cor ciano T664 - 70ml - Original	64,00	3.200,00
119	50	Refil tinta para impressora EPSON L375, cor magenta T664 - 70ml - Original	64,00	3.200,00

VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	3.500	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	0,95	3.325,00
6	100	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades.	9,20	920,00
7	800	Balão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	0,98	784,00
20	100	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	14,00	1.400,00
47	150	Cola bastão, não tóxica e lavável, embalagem 36g.	8,80	1.320,00
61	50	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34cm, em papel Kraft. Caixa com 250 Unidades.	66,50	3.325,00
65	80	Ficha adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5mm	6,40	512,00
66	300	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50xm	4,68	1.404,00
68	1.500	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	3,85	5.775,00
69	2.000	Fita crepe 18mmx50m	3,55	7.100,00
71	10	Formulário contínuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas.	177,00	1.770,00
72	400	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa.	3,70	1.480,00
73	400	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g com 55 unidades cada caixa.	4,30	1.720,00
74	2.000	Giz de cera, não tóxico, cores sortidas, caixa contendo 12 unidades.	3,80	7.600,00
85	1.200	Lápis de cor, sextavado, não tóxico, tamanho grande, caixa com 12 unidades.	7,15	8.580,00
89	150	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	12,40	1.860,00
92	1.500	Massa de modelar não tóxico, peso líquido 180g, cores diversas, caixa com 12 cores.	4,00	6.000,00
94	100	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	3,80	380,00
98	3.000	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66	0,65	1.950,00
106	50	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	13,45	672,50
107	1.000	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	11,50	11.500,00
109	1.250	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica móvel.	2,70	3.375,00
111	1.000	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e	4,30	4.300,00
112	200	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 09	3,60	720,00
114	400	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	9,50	3.800,00
124	50	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm.	18,00	900,00
125	1.200	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, medida aproximada 11,4cm	3,90	4.680,00
127	1.000	Tinta guache escolar, 250ml cada, cores variadas	4,90	4.900,00

WP DO BRASIL LTDA			**CNPJ: 04.483.808/0001-28**	
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	15	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 122 XL colorido	54,00	810,00
22	20	Cartucho de tinta novo para impressora compatível ou original HP 122 XL preto	54,00	1.080,00
24	25	Cartucho de tinta preta, novo, para impressora HP, compatível ou original 60	54,00	1.350,00
26	20	Cartucho de tinta, colorido, novo, para impressora HP, compatível ou original 60	54,00	1.080,00
33	80	Cartucho de tonner novo, preto, para impressora compatível ou original HPCB 435/436/285/278A	45,90	3.672,00
36	40	Cartucho de tonner, preto, novo, para impressora multifuncional HP100 M175A laserjet pro color, com	54,40	2.176,00
37	30	Cartucho de tonner, azul, para impressora multifuncional hp100 m175a laserjet pro color, compativel	54,40	1.632,00
38	30	Cartucho de tonner, amarelo, para impressora multifuncional HP100 M175A laserjet pro color, compatí	54,50	1.635,00
39	30	Cartucho de tonner, vermelho, para impressora multifuncional HP100 M175A laserjet pro color, compat	54,50	1.635,00
40	150	Cartucho de tonner, novo, preto, para impressora HP laserjet M1132, compatível ou original CE285A.	42,90	6.435,00
83	5	Kit cilindro 1025/310/350 para impressora HP LaserJet M175, compatível ou original.	82,40	412,00
84	5	Kit drum 1025/310/350 para impressora HP LaserJet M175, compatível ou original.	82,90	414,50
130	50	Toner para impressora M130fw e M102w (CF217A) novo, compatível ou original.	130,00	6.500,00
131	10	Foto condutor para impressora HP novo, original M203DW (CF232A)	488,00	4.880,00
132	10	Foto condutor para impressora HP M203DW (CF232A) novo, compatível ou original.	235,00	2.350,00

Catanduvas, 30 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:074DEFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 042/2018. SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2019, no montante R$ 49.923.597,99 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 110, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 49.923.597,99 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento, correspondente a:

I - Orçamento Fiscal: R$ 44.421.545,49 (quarenta quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, e quarenta e nove centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 5.502.052,50 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Anexo I – Das Receitas

a) Receitas do Orçamento Fiscal
Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**48.219.014,55**
Receita Tributária	R$	2.331.531,00
Receita de Contribuições	R$	396.900,00
Receita Patrimonial	R$	287.433,55
Receita de Serviços	R$	640.500,00
Transferências Correntes	R$	44.108.250,00
Outras Receitas Correntes	R$	454.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.465.570,94**
Deduções da Receita Corrente – Formação do Fundeb	**R$**	**6.263.040,00**
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**44.421.545,49**

b) – Receitas do Orçamento da Seguridade Social
Valores em Reais

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**5.502.052,50**
Receita de Contribuições	R$	4.000.000,00
Receita Patrimonial	R$	302.052,50
Outras Receitas Corrente	R$	1.200.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**5.502.052,50**
TOTAL GERAL DA RECEITA- ORÇAMENTO FISCAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**49.923.597,99**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 49.923.597,99 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I - Orçamento Fiscal: R$ 44.421.545,49 (quarenta quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 5.502.052,50 (cinco milhões quinhentos e dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

a) – Despesas do Orçamento Fiscal

Valores em Reais

I	**Poder Legislativo**		**R$**	**2.167.000,00**
0100	-	Câmara Municipal de Cerro Azul	R$	2.167.000,00
II	**Poder Executivo**		**R$**	**42.254.545,49**
0200	-	Secretaria Municipal de Governo	R$	1.804.140,00
0300	-	Procuradoria Geral do Município	R$	295.000,00
0400	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.284.000,00
0500	-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	3.224.500,00
0600	-	Secretaria Municipal de Saúde	R$	9.987.009,65
0700	-	Secretaria Municipal Ação Social	R$	2.680.700,00
0800	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$	13.099.972,04
0900	-	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R$	4.832.250,00
1000	-	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R$	1.260.000,00
1100	-	Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	R$	2.831.973,80
1200	-	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos de Engenharia	R$	405.000,00
9000	-	**Reserva de Contingência**	**R$**	**550.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS – ORÇAMENTO FISCAL			**R$**	**44.421.545,49**

– Despesas do Orçamento da Seguridade Social

Valores em Reais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municípiode Cerro Azul – Cerro Azul Prev.		
Despesas Correntes	**R$**	**4.790.000,00**
- Pessoal e Encargos Sociais	R$	4.351.000,00
- Outras Despesas Correntes	R$	439.000,00
Despesas de Capital	**R$**	**30.000,00**
- Investimentos	R$	30.000,00

Total das Despesas	**R$**	**4.820.000,00**
Reserva de Contingência da Seguridade Social	**R$**	**682.052,50**
TOTAL DAS DESPESAS – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**5.502.052,50**
- ORÇAMENTO FISCAL- ORÇAMENTO DA SEGURIDADETOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**49.923.597,99**

Art. 4º Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Anexo que trata do Programa de Trabalho, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, visando o atendimento do contido no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, seguirá o disposto do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e suas alterações e na Lei Municipal nº 24, de 02 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, e em suas alterações.

Art. 7º Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal nº 24, de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2019, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "***caput***" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no art. 24, da Lei Municipal nº 24, de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica nº 20, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 15. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 10, 11, 12, 13, e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 9º, desta Lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao orçamento da seguridade social, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – **Cerro Azul Prev**, no exercício financeiro de 2019, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 17. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos no exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara do Município de Cerro Azul.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o "***caput***" deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no anexo de riscos fiscais, Lei Municipal nº 24, de 02 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelece o Plano de Contas Único, da Instrução Técnica nº 20, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes da Lei Municipal - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e na Lei Municipal nº 24, de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, as alterações processadas e constantes da Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2019, além das alterações decorrentes das emendas parlamentares aprovadas e inseridas na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 22. Integram esta Lei, todas as exigências da Lei Municipal nº 24, de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, no tocante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 29 de Outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:42C8BAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CMS (REPUBLICAÇÃO)

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Aprova o Relatório do 2º Quadrimestre de 2018 e Aprova a Resolução SESA nº 604/2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 439/2013 e a deliberação ocorrida em 29 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre de 2018;

Art. 2º Aprovar a Resolução SESA nº 604/2015, segue lista de equipamentos;

Descrição	Descrição	Exigência	Quantidade
Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	ABNT	3
Balcão 02 portas	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ABNT	3
Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio.	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo “back system”. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Registro ABNT	3
Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses	Registro ABNT	2
Mesa de Trabalho - FORMATO EM "L" (medida - 1,20 x 1,20).	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	1
Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	1
Poltrona reclinável com banqueta para repouso	Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano.	ABNT	2

Balança Antropométrica Adulta	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro no IPEM E INMETRO	2
Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.		4
Banqueta giratória, tipo mocho.	Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ABNT	3
Carrinho para curativo em inox.	Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.		2
Detector de batimento cardíaco fetal	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	Registro MS/ANVISA	3
Escada clínica 02 degraus.	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.		6
Histerômetro	Histerômetro: em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA	1
Kit inalação ADULTO	Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	Registro na ANVISA	
Kit inalação PEDIÁTRICO	Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	Registro na ANVISA	
Lanterna Clinica para Exame.	Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	Registro na ANVISA	4
Mesa auxiliar para material ginecológico.	Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA	2
Mesa de exame clínico	Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Registro MS/ANVISA	1
Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã)	Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT	1
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro MS/ANVISA	1
Otoscópio	Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	Registro MS/ANVISA	3
Pinça Cheron - material em inox,	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT	10
Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm	Pinça anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT	10
Pinça de dissecação - dente de rato- em inox, 14 cm	Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT	10
Pinça FOERSTER - Curva	Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT	10
Pinça FOERSTER - Reta	Pinça FOERSTER – Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT	10
Pinça Pozzi (medindo de 24 cm).	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT	10
Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Registro ABNT	10
Suporte para soro.	Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	Registro ABNT	10
Tesoura Mayo	Tesoura Mayolonga: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT	10
Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Registro ABNT	10
KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO	LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA:Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas:	Registro na ANVISA	6

1-Laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas. 2-Ambú Adulto com máscaras. 3- Ambú Infantil com máscaras. 5-Jogo de cânulas de Guedel (adulto nº 05, 7 e 9 e infantil nº 3.5l)	Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português REANIMADOR MANUAL (AMBU) – adulto e infantil -Descrição básica-São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas- Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. CÂNULAS DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL-Descrição básica-Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, Com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão *Standard*, e orifício distal. Dotado de balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno. Tamanhos: 3.5 sem balonete distal. Tamanhos: 5.0, 7.0, 9.0 com balonete. CÂNULA OROFARINGEA (GUEDEL)- Descrição básica-Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias **aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência.** **Especificações técnicas mínimas** Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5		
Desfibrilador Semi Automático - DEA	Seguir Resolução 344/2016	Registro na ANVISA	1
Aparelho para inalação- uso individual	Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	Registro ANVISA	1
Oxímetro de pulso de mesa	Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	Registro ANVISA	2
Vela de Hegar Nº 04	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Registro ABNT	2
Vela de Hegar Nº 05	DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-304 Tamanho: de 20 cm até 21,5cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Registro ABNT	2
Pinça Hartmann- Pinça de Jacaré	Aco inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, propria para retirada de Diu em casos de fio nao visivel, encrustamento e quebra	Registro ABNT	01
Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira)	Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	Registro no INMETRO e ANVISA	01
Mocho odontológico	Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura.	Registro na ANVISA	02

	Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.		
Caneta de Alta Rotação	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico.Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistemade rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Registro MS/ANVISA	02
Contra ÂNGULO	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	Registro ANVISA	02
MICROMOTOR	Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	Registro ANVISA	02
Material Clínico	Cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável	Registro na ANVISA	10
Material para ART	Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	ANVISA	05
Fogão a gás, 04 queimadores.	Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	Registro no INMETRO	1
Purificador de Água.	Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	Registro no INMETRO	2
Refrigeradorpara copa	Degelo automático, gaveta extra fria para alimentos frescos, gaveta para frutas e legumes, termostato para ajuste de temperatura, porta ovos, prateleiras removíveis, reguláveis e incliváveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade bruta (geladeira X congelador) de 261 a 295 Litros, consumo mensal de 23 a 28 kWh, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		1
Aparelho de Televisão	TV 40 LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.		1
Conjunto portátil para oxigenoterapia	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.		3
Computadores	Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8		3
Impressoras	Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS)		3
Kit Saúde Reprodutiva	Cada kit contendo: - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico – tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha – modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha – modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg		1
Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.		4
Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos.		1
Aparelho de Ar Condicionado Grande Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 36.000 BTU´s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos..		1

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de Outubro de 2018.

MARILZA MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AA9BBAA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de meio fio para manutenção e recomposição de vias do PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2018 com vigência de 18/10/2018 a 17/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 921/2018
EMPRESA DETENTORA: CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	64853	MEIO FIO RETO 9cm X 30cm X 80cm (L*H*C*)	CONSTRUMAX	UN	16.000,00	12,50
02	1	64853	MEIO FIO RETO 9cm X 30cm X 80cm (L*H*C*)	CONSTRUMAX	UN	4.000,00	12,50

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9CB79CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REUNIDAS TURISMO S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadoria Nº 277/2018 – Tomada de Preços Nº 09/2018
OBJETO: O fornecimento de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
ADITIVO**:** Conforme contido no Processo Administrativo 7426/2018, cumprindo o disposto no Parecer Jurídico nº 0862/2018, será atualizado o valor das passagens de ônibus em **10.139%,** a partir da data do protocolo, ou seja, 09 de agosto de 2018.
O valor dos produtos abaixo especificados passa a ser o seguinte:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	5477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	UN	140,63	154,89
8	5486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	UN	116,35	128,15
9	5487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILE - SC	UN	118,60	130.62
25	32287	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	UN	54,86	60,42
26	32288	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	UN	124,16	136,75
27	32289	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	UN	104,51	115,11
28	32290	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	UN	97,47	107,35

Francisco Beltrão 16 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:374C4931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIELI ILOANE KOCH - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 866/2017 – Tomada de Preços nº 16/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8472/2018, a Secretaria de Urbanismo, informou que é necessário aditivo de meta devido à demanda dos serviços, sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta em 25% ao contrato.
Fica acrescido ao contrato os as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivada	Preço unitário	Preço total
1	56795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DE LIXO EXISTENTE NOS LOCAIS (SACOS PLASTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.).	M2	200.000,00	0,17	34.000,00

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços excedentes no contrato o montante de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F18B07DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.062/2.018 – ANEXO I A XI

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Executar a coordenação no desenvolvimento de atividade atinentes ao bem-estar social dos munícipes;
- Colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal;
- Coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de assistência social da administração municipal;
- Analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social, de forma integrada com os Conselhos Municipais, bem como realizar o controle orçamentário conforme a legislação vigente;
- Estabelecer parcerias com as diferentes secretarias municipais, a fim de mobilizar recursos e desenvolver atividades previstas pelos planos de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Estabelecer contatos formais com profissionais de diferentes órgãos e instituições, públicas e privadas, a fim de identificar àquelas que dispõem de serviços para o atendimento das necessidades da população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido da garantia da defesa dos seus direitos, viabilizando o acesso dos mesmos aos recursos disponíveis para a satisfação de suas necessidades;
- Manter contatos sistemático com as Associações de Bairros e Chefias dos Serviços de Pronto Atendimento do Município, a fim de identificar as necessidades das comunidades e providenciar os recursos necessários para satisfação das mesmas;
- Representar, sempre que indicado, a Secretaria Municipal de Assistência Social nos diferentes Conselhos Municipais;
- Buscar apoio técnico e aperfeiçoamento profissional, participando de cursos, seminários, congressos, palestras na área de Saúde e Serviço Social que visem aprimorar e capacitar tecnicamente os coordenadores, melhorando a qualidade do atendimento dos usuários;
- Coordenar e controlar a aplicação de recursos alocados aos Fundos Municipais vinculados a área da Assistencia Social.
- Coordenar as atividades relacionadas a elaboração de projetos, que visem a captação de recursos dos demais Entes da federação, de financiamentos, ou das demais esferas;
- Supervisionar a sistemática de elaboração dos projetos, seu encaminhamento, acompanhamento da tramitação, da execução até a prestação de contas final;
- Manter sob sua responsabilidade, controle sobre contratos e convênios relacionados aos projetos, determinando ações e iniciativas para cumprimento de prazos e cronogramas de execução;
- Coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar estudos relacionados as prioridades locais e demandas populares, visando a captação de recursos para sua implementação; articular-se com as demais unidades administrativas, com vista a integração das atividades;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DIVISÃO DE FORTALECIMENTO FAMILIAR	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE FORTALECIMENTO FAMILIAR**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Respeitar a heterogeneidade dos arranjos familiares e sua diversidade cultural;
- Rejeitar concepções preconceituosas, que reforcem desigualdades no âmbito familiar;
- Respeitar e preservar a confidencialidade das informações repassadas pelas famílias no decorrer do trabalho social;
- Utilizar e potencializar os recursos disponíveis das famílias no desenvolvimento do trabalho social;
- Utilizar ferramentas que contribuam para a inserção efetiva de todos os membros da família no acompanhamento familiar;
- Desenvolver as atividades de maneira que possam abranger as múltiplas realidades sócio-culturais e étnicas, cada família tem sua própria história e realidade que muda de acordo com sua evolução;
- Promover programas assistenciais as famílias afins de promover mecanismos que os tornem capazes de fazer frente a seus próprios problemas "estruturais", tornando os não dependentes, afim de que busquem emancipação e autonomia;
- Conhecer e acompanhar os impactos e alcances dos planos e ações (avaliações de impacto multidimensionais);
- Conhecer mais e melhor as realidades das famílias;
- Estimular a participação das famílias na formulação das políticas públicas que lhe afetam;
- Realizar uma avaliação multidimensional das forças das famílias, dos indivíduos e de seus entornos, pondo foco em ações que promovam a autopercepção do potencial;
- Fortalecer o capital social familiar, investir em programas que favoreçam as relações pessoais, ampliando os espaços de diálogo e o exercício da democracia intra-familiar, desenvolvendo capacidades de negociação e participação entre todos os membros da família;
- Promover debates de impacto na sociedade sobre o papel das famílias no desenvolvimento das comunidades;
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos, prevenir a reincidência de violações de direito;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DIVISÃO DE CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos Municípios;
- Estimular o município para o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais, para oferta dos programas sociais complementares;
- Promover, em articulação com a União e o Município, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos socais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Promover ações para recadastramento do cadunico;
- Promover encontro com a população para esclarecer o que é o cadunico e quais benefícios são de direito e seus critérios;
- Encaminhar os cadastros do Programa do Leite;
- Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DIVISÃO DO GRUPO DE IDOSOS E CLUBE DE MÃES	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DO GRUPO DE IDOSOS E CLUBE DE MÃES**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Programar, dirigir e supervisionar a elaboração dos programas inerentes à política de proteção da pessoa idosa, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social do Idoso e das orientações da secretaria;
- Fortalecer o entrosamento com entidades, grupos de convivência e outros com atuação no âmbito do Município, em aspectos relativos às atividades específicas do departamento;
- Proporcionar entrosamento da equipe multi-profissional, através de reuniões mensais e outros encontros;
- Participar da organização e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso e criação da política municipal do atendimento do Idoso;
- Desenvolver atividades culturais para integração dos idosos propiciando o fortalecimento e a participação em sua própria comunidade;
- Promover a integração do idoso com seus familiares e comunidade com autonomia;
- Incentivar os grupos de convivência e/ou oficinas de idosos de casas de abrigo, a eles destinadas;
- Articular, assessorar e apoiar, ações e políticas voltadas à valorização da mulher na sociedade;

- Assegurar a implementação de políticas de promoção dos direitos da Mulher, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida socioeconômica e político-cultural do Município;
- Implementar políticas públicas de defesa dos direitos humanos das mulheres e a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
- Organizar e fomentar políticas de valorização e promoção da mulher;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Coordenar o CREAS do município na proteção social especial de média complexidade.
- Planejar e dirigir os serviços do CREAS;
- Coordenar a criação de espaços públicos de valorização da mulher, atendendo-a social, jurídica e psicologicamente, em suas demandas;
- Manter estreita relação com o Ministério Público sempre que existirem casos que atentem contra a integridade física e moral do idoso, bem como estabelecer relações com as famílias dos idosos, visando dar-lhes orientações, e fortalecer os vínculos familiares;
- Responder pelo cumprimento da lei de criação do CREAS;
- Coordenar e orientar os servidores do CREAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados;
- Trabalhar em parceria com o poder judiciário visando o constante acompanhamento, capacitação e supervisão das famílias habilitadas;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade.
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.
- Implementar os programas, medidas e ações inerentes à proposta do CREAS, em âmbito municipal;
- Atender crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar;
- Orientar e acompanhar os indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;
- Fortalecer as redes sociais de apoio da família;
- Contribuir no combate a estigmas e preconceitos;
- Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
- Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade de proteção à família;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Diretor de Assistência Social;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Coordenar o CRAS do município na proteção social básica.

- Estimular a participação de crianças e adolescentes também em seus lares, com responsabilidade e garantindo a não violação de seus interesses superiores;
- Planejar e dirigir os serviços do CRAS;
- Responder pelo cumprimento da lei de criação do CRAS;
- Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e a prestação eficiente dos serviços prestados;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade;
- Coordenar oCRASdo município no desenvolvimento de trabalhos comunitários, na gestão dos programas, projetos e benefíciossocioassistenciais.
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejar atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço;
- Encaminhar usuários ao SCFV;
- Participar da definição dos critérios de inserção dos usuários no serviço;
- Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;
- Assessorar o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV;
- Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; manter registro do planejamento do SCFV no CRAS; avaliar, com as famílias,
- Os resultados e impactos do SCFV;
- Implementar os programas, medidas e ações inerentes à proposta do CRAS, em âmbito municipal;
- Prestar atendimento sócio-assistencial, articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica;
- promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias;
- Atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco, priorizando as famílias listadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrareferência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social e pelo Diretor de Programas Socias.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Implementar, assegurar e avaliar as políticas municipais estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Viabilizar a garantia e manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, além de resguardar os direitos relacionados à saúde, educação e alimentação das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- Coordenar e fazer executar programas de amparo à criança e ao adolescente;
- Atuar em sintonia com a rede de atendimento a crianças e adolescentes;
- Implementar as políticas públicas de inclusão social da criança e do adolescente;
- Coordenar a atuação das demais Secretarias Municipais articulando iniciativas públicas e privadas de proteção social na sua área de atuação;

- Articular com a sociedade civil a execução de programas, projetos e ações em defesa da infância e juventude;
- Acompanhar os casos de abrigamento;
- Monitorar os dados estatísticos que envolvem crianças e adolescentes em situação de risco social;
- Desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
- Municipalização do atendimento;
- Manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- Integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;
- Mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;
- Prestar assessoramento técnico-administrativo aos Conselhos Municipais da área da assistência social e outros organismos de participação social afins;
- Incentivar a participação comunitária, fortalecimento de lideranças e o protagonismo juvenil;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DIVISÃO PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 07	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 07

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.
- Viabilizar o trabalho em equipe multiprofissional na secretaria e nas demais secretarias e políticas públicas;
- Identificar, organizar, cadastrar e monitorar as famílias em situação de pobreza, para nortear a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias de baixa renda;
- Atuar de forma preventiva, na conscientização social e na proteção aos direitos sociais e familiares;
- Fortalecer a dinâmica do trabalho em rede com as entidades afins;
- Possibilitar as políticas de inclusão social no SUAS – Sistema Único da Assistência Social;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DIVISÃO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Desenvolver ações de proteção social especial, objetivando o protagonismo, a autonomia e a emancipação dos destinatários da assistência social, residentes no Município;
- Propiciar a participação da população destinatária da assistência social, nos planos, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- Promover campanhas educativas, conscientizadoras e preventivas, visando o bem estar da população;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos da Seção;
- Coordenar as atividades, projetos e programas sociais da Seção;
- Providenciar o encaminhamento de paciente aos diversos órgãos e entidades após o diagnóstico social;
- Fazer contatos com outros órgãos, visando ao intercâmbio do serviço de assistência social;
- Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos relativos ao serviço de assistência social, bem como pesquisas que contribuam para a análise da realidade social.
- Informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pela Seção;
- Definir, orientar, supervisionar e coordenar, no âmbito municipal, atividades e programas de bem-estar social, a nível político, técnico e administrativo;
- Planejar, coordenar, controlar e avaliar a execução de programas e atividades no campo do bem estar social, priorizando as áreas de assistência à criança e ao adolescente, assistência e promoção social;
- Implementar programas, atividades e projetos da Secretaria;
- Coordenar, técnica e administrativamente, a elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho de sua área regional, de acordo com as diretrizes gerais emanadas do órgão central;
- Elaborar estudos, análises e propostas para o desenvolvimento dos trabalhos de sua área, tendo em vista o atendimento da população;
- Realizar avaliações dos resultados e das situações, no sentido de obter eficiência e eficácia;
- Garantir a integração dos recursos humanos, materiais e financeiros a sua disposição, no sentido de realizar os objetivos propostos pela Secretaria de Assistência Social do município;
- Coordenar ações que garantam a execução dos projetos e atendem os objetivos propostos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Coordenar a elaboração e/ou manutenção de banco de dados dos problemas sociais do Município, e supervisionar a elaboração e execução de projetos para minimizar esses problemas;
- Efetuar levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos habitacionais, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Gerência;
- Administrar, conjuntamente com outros órgãos públicos, o Fundo Municipal de Habitação;
- Selecionar, com base nas informações cadastrais, os casos prioritários de atendimento, desde que atendidos os requisitos básicos estabelecidos;
- Efetuar levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos de regularização fundiária, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Gerência;
- Administrar a execução do programa habitacional, com a construção de moradias populares e demais projetos, com vistas a minimizar o déficit habitacional no Município;
- Supervisionar a atuação dos programas e ações direcionados a proteção aos idosos e assessorar e supervisionar as atividades de cadastramento social das famílias, para habilitação destas aos programas sociais do Município e demais entes da federação;
- Planejar, organizar, executar e controlar as atividades da política regularização fundiária da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Garantir boas condições de trabalho aos servidores sob sua supervisão;
- Zelar e fazer zelar pela manutenção de prédios e controle de materiais, equipamentos e máquinas a disposição da Seção sob sua responsabilidade;
- Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Goioerê, programas destinados a facilitar o ordenamento do solo urbano, assegurando a regularização fundiária como elemento essencial no atendimento ao princípio da função social da cidade;
- Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais que trata a regularização fundiária;
- Promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política de regularização fundiária, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada;
- Assegurar a vinculação da política de regularização fundiária com as demais políticas públicas, com ênfase as sociais, de geração de renda, de educação ambiental e desenvolvimento urbano;
- Outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções a serem estabelecidas a critério da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Coordenar e responder pelas competências relacionadas a área habitacional do município; auxiliar diretamente o Secretário da pasta e demais órgãos vinculados, em todas as suas atribuições e competências, assim como nos trabalhos técnicos de elaboração de relatórios, pareceres, trabalhos de pesquisa, acompanhamento e avaliação do desempenho das atribuições da sua divisão;
- Coordenar as atividades e ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município;
- Coordenar a supervisão das ações relativas à Divisão de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária;
- Dirigir todos os expedientes relativos à habitação de interesse social, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito desta Divisão;
- Assessorar o Secretário Municipal na tomada de decisões e na implementação e gestão das mesmas;
- Representar a Secretaria em encontros, seminários, reuniões e em outros espaços, quando necessário;
- Atuar nos conselhos municipais para os quais for designado como titular ou suplente;
- Coordenar o Fundo Municipal de habitação de interesse social (FIHAB);
- Promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política de regularização fundiária, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada;
- Assegurar a vinculação da política de regularização fundiária e habitação com as demais políticas públicas, com ênfase as sociais, de educação ambiental e desenvolvimento urbano;
- Coordenar a execução do Plano de Habitação de interesse Social;
- Conduzir a política de regularização fundiária do Município;
- Acompanhar da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
- Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
- Executar outras atividades correlatas.

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
DIVISÃO DE CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE DEMANDA HABITACIONAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Coordenar as atividades pertinentes ao setor;
- Conduzir a política habitacional do Município dirigida às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Manter atualizados os cadastros;
- Atender aos munícipes, esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias; I
- Elaborar relatório mensal do fluxo de atendimento;
- Conferir e distribuir as correspondências aos departamentos;
- Supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos seus subordinados;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência; e
- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à elaboração de projetos de trabalho técnico social para viabilização de empreendimentos habitacionais, atendendo a demanda da Secretaria;
- Identificar demandas para regularização fundiárias e programas habitacionais, através de perfil sócio-econômico;
- Efetuar o cadastramento de interessados em ingressar no programa de habitação popular, desenvolvido pelo Município;
- Supervisionar estagiários;

- Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos programas habitacionais;
- Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão;
- Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
- Elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D1421B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 133/2.018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para utilização no Programa VIGIASUS que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: JHONATAN BAGATOLI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 KG/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braço em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade – podendo ter variação de +/-10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	ROAL/BACK SYSTEM	300,00	1.800,00

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: JHONATAN BAGATOLI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	20	Unid	CADEIRA FIXA padrão Secretária produzida com espuma injetada de alta densidade, moldada anatomicamente e com espessura média de 5 cm. Encosto com apoio lombar e assento com bordas arredondadas, para não prender a circulação sanguínea. Revestimento em couro sintético na cor preta.	METALCAD/ FIXA	80,00	1.600,00

LOTE 03: Fracassado.

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	COMPUTADOR – DESKTOP- Básico: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar, possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidades dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio); monitor de LED 19 polegadas, (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigidos no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12 meses.	AMD MODELO A8 QUAD-CORE	1.866,66	11.199,96

LOTE 05 – EMPRESA VENCEDORA: MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split Reverso, frio, 220v, 18.000 BTUs. Garantia de 1 (um) ano.	AGRATTO MODELO: CCS18/QFI/QFE	1.600,00	1.600,00

Goioerê-PR, 30 de Outubro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8112777C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 46/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 46/2018

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	08 a 11/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	01, 03, 05/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	08, 10, 11/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Joel Rodrigues Silva	Motorista	Bandeirantes	08, 10, 11/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	08/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Juliana Antonieta Benetti	Agente Adm.	Apucarana	29/10 a 01/11/2018	Capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural – INCRA	R$ 750,00
Flavio Miquelato	Farmacêutico	Cornélio Procópio	25/10/2018	Treinamento para farmacêuticos municipais na 18ª RS	R$ 30,00
Celso Nillo	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas	03, 07, 08, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 28 e 31/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 420,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	23/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	08 a 11/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	08 a 11/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, 13/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	08 e 09/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Bauru-SP	16/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 75,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	09 a 11/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2123DD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2018

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Nr.: 3/2018 - PR	
Av Brasil, 320	Processo Administrativo:	6/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Processo de Licitação:	6/2018
	Data do Processo:	03/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	6/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, E GENÊROS ALIMENTÍCIOS.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
KELLY A.D.S.MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME (668)					
33 PASTA A/Z OFÍCO LOMBADA ESTREITA SEMI PLÁSTIFICADA	UND	50,00	0,0000	9,50	475,00
41 CAFÉ EM PÓ TORRADOE MOÍDO EM EMBALAGENS ALUMIINIZADAS DE 500 GRAMAS ACONDICIONADO Á VACUO COMPENSADO .VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	PCT	120,00	0,0000	9,5799	1.149,59
42 COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML CX COM 2.500 CX	UNID.	10,00	0,0000	68,50	685,00
44 AÇUCAR REFINADO ESPECIAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KILOS VALIDADE MINIMA 6 MESES	PCT	20,00	0,0000	7,99	159,80
45 Suporte para copos descartáveis 180ml/200ml.	UND	2,00	0,0000	26,60	53,20
46 Suporte para copos descartáveis 50ml/80ml.	UND	2,00	0,0000	23,00	46,00
47 Pano para prato branco liso 40x70cm	UND	20,00	0,0000	4,20	84,00
48 Porta filtro café 130.	UND	4,00	0,0000	5,10	20,40
KELLY A.D.S.MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME (668)					
56 ÁGUA MINERAL 510 ML SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADES CADA	FD	50,00	0,0000	13,80	690,00
57 ÁGUA MINERAL 510 ML COM GÁS FARDO COM CADA 12 UNIDADES	FD	20,00	0,0000	21,60	432,00
59 GARRAFA TÉRMICA 500 ML PRETA	UND	4,00	0,0000	26,00	104,00
60 GARRAFA TERMICA 500 ML BRANCA	UND	4,00	0,0000	26,00	104,00
61 Garrafa térmica 1L	UND	2,00	0,0000	35,00	70,00
73 "Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml"	UND	30,00	0,0000	4,99	149,70
76 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PURO GOFRADO FOLHA DUPLA ROLO 10CMX30M EMBALAGEM COM 64 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UND	30,00	0,0000	64,95	1.948,50
85 Sapólio 300ml.	UND	10,00	0,0000	3,59	35,90

88 SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO EMB. C/ 100 UNID.	UND	10,00	0,0000	32,15	321,50
90 BALDE PLÁSTICO 8 LITROS.	UND	2,00	0,0000	5,99	11,98
91 Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano	UND	2,00	0,0000	5,09	10,18
92 Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano	UND	2,00	0,0000	7,89	15,78
93 VASSOURA DE NYLON SINTETICO CABO DE MADEIRA MEDIDA DA BASE ENTRE 24 CM A 27 CM	UND	6,00	0,0000	6,59	39,54
96 PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA DUPLA EXTRA PAPER 2 DOBRAS 22,5X20,5CM RANCO COM 2.000 UNIDADES	UND	50,00	0,0000	56,95	2.847,50
Total do Fornecedor:					9.453,57
MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI (669)					
1 PAPEL SULFITE A4 (210 X 297 MM) COR ALCALINO/BRANCO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA, PERMITINDO O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA 99,99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRESSORAS, PRODUZIDO COM 100% CELULOSE DE EUCALIPTO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVAVEIS CAIXA COM 5.000 FOLHAS	CX	20,00	0,0000	165,00	3.300,00
2 Tesoura universal, com no mínimo 17cm e no máximo 19 cm, lâmina e rebites em aço inoxidável, de 1a. Qualidade.	UND	15,00	0,0000	3,00	45,00
3 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL/TRANSPARENTE COR AZUL PONTA MÉDIA 1 MM ESCRITA MACIA, TINTA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA DE 1ª QUALIDADE. EMABALAGEM 50 UNIDADES	CX	4,00	0,0000	24,00	96,00
4 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL/TRANSPARENTE COR PRETA PONTA MÉDIA DE 1MM, ESCRITA MACIA TINTA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA DE 1 ª QUALIDADE . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	2,00	0,0000	24,00	48,00
6 CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA DIVERSAS CORES NÃO CARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6,00	0,0000	11,50	69,00
7 Elástico especial de látex amarelo, alta qualidade e resistência N.o. 64, pacote c/ 100 grs, de 1a. Qualidade	PCT	5,00	0,0000	1,95	9,75
8 FITA CREPE MEDIA 24 X50 MM CAIXA COM 10 UNID.	CX	1,00	0,0000	37,00	37,00
9 Corretivo Líquido 18ml.	UND	20,00	0,0000	1,00	20,00
13 CLIPS ARAME 10/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5,00	0,0000	10,00	50,00
14 Extrator de grampos modelo esp átula, de metal zincado, dimensões: 15 cm x 2 cm, de 1a. Qualidade.	UND	20,00	0,0000	0,80	16,00
16 Pasta plástica pp 0,15, c/ canaleta, formato A4, cristal/ transparente, dimensões: 220 x 330mm. 1a. Qualidade.	UND	30,00	0,0000	1,13	33,90
17 Pasta plástica pp 0,30, c/ canaleta, formato A4, cristal/ transparente, dimensões: 220 x 330mm, .de 1a. Qualidade.	UND	30,00	0,0000	1,13	33,90
20 Filtro de linha, tipo régua, de PVC, conforme norma NBR-13249, modo de interferência eletromagnética e de radiofreqüência, com proteção contra sobrecargas e picos de tensão, freqüência de corte 100KHz, atenuação de 30 DB, com 4 (quatro tomadas padrão ou mais) nema 5/15, cabo tripolar de 1,20m e 127 volts. Com botão de liga / desliga diretamente no equipamento e LED indicador de funcionamento; contatos em cobre, conforme norma NBR-13249.	UND	5,00	0,0000	16,50	82,50
21 BLOCO AUTO ADESIVO C/100 FOLHAS COLORIDO MEDINDO 38X51 MM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	50,00	0,0000	4,48	224,00
MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI (669)					
25 GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX COM 5000.	UND	10,00	0,0000	2,70	27,00
27 PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO OFÍCIO 20mm.	UND	30,00	0,0000	2,10	63,00
28 PASTA ABA ELÁSTICA TAMANHO OFÍCIO 55mm.	UND	30,00	0,0000	2,40	72,00
30 BLOCO AUTO ADESIVO COM 100 FOLHAS COLORIDO TAMANHO 76X102 MM	UND	30,00	0,0000	2,20	66,00
72 Água sanitária: composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Frasco de 5000 ml, validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.– embalagem branca	UND	20,00	0,0000	6,40	128,00
74 Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 5 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	UND	15,00	0,0000	9,20	138,00
75 Desodorizador sanitário refil.	UND	20,00	0,0000	1,10	22,00
77 Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida.	UND	12,00	0,0000	1,40	16,80
78 FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO ALVEJADA, COM BARRAS COSTURADAS TIPO OVERLOCK	UND	60,00	0,0000	1,60	96,00
79 Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação10% pesando o mínimo de 120g por saco	UND	20,00	0,0000	3,30	66,00
80 Limpa vidro liquido	UND	30,00	0,0000	2,78	83,40
82 SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO COMPOSIÇÃO ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS ESTEÁRICOS, OLÉICOS, COADJUVANTES AGENTE ANTI-REDEPOSTATE E ÁGUA.EMBALAGEM COM 5 UNID. DE 200 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO NA ANVISA	PCT	5,00	0,0000	5,60	28,00
84 Escova para lavar sanitário	UND	6,00	0,0000	3,60	21,60
86 SABONETE LIQUIDO PERFUMADO REFIL EMBALAGEM PLÁSTICA COM 800 ML E BICO DE ENCAIXE NA SABONETEIRA	UND	40,00	0,0000	6,57	262,80
MÁXIMA ATACADISTA EIRELLI (669)					
87 Álcool gel 500g c/válvula pump - Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente	UND	20,00	0,0000	5,10	102,00
89 SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS REFORÇADO EMB. C/ 100 UNID.	UND	20,00	0,0000	17,94	358,80
94 Pá para lixo, em plástico com cabo de madeira, medida aproximada 60 cm	UND	2,00	0,0000	5,00	10,00
95 DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN EMBALAGEM 500 ML	UND	15,00	0,0000	1,60	24,00
97 DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY TIPO BOM AR EMBALAGEM COM 360 ML O AROMA SERÁ ESCOLHIDO NA HORA DA COMPRA APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO.	UND	12,00	0,0000	7,00	84,00
98 FOSFORO EMBALAGEM COM 240 PALITOS	UND	5,00	0,0000	2,80	14,00
99 LUSTRA MÓVEIS EMBALAGEM 500 ML	UND	12,00	0,0000	6,00	72,00

100 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LAVAR ALUMINIO. EMBALAGEM 60 GRAMAS	UND	12,00	0,0000	1,50	18,00
101 INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO. EMBALAGEM 500 ML	UND	12,00	0,0000	7,20	86,40
103 LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M CONFECCIONADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ISENTA DE ESTAMPAS ANATÔMICA FLEXIVEL E RESISTENTE	UND	12,00	0,0000	2,30	27,60
106 BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS COM ALÇA	UND	2,00	0,0000	10,40	20,80
120 CARTUCHO DE TINTA HP 664 - ORIGINAL - PRETO	UND	15,00	0,0000	45,00	675,00
121 CARTUCHO DE TINTA HP 664 ORIGINAL - COLORIDO	UND	10,00	0,0000	45,00	450,00
Total do Fornecedor:					7.098,25
SOLO COMERCIAL EIRELI (667)					
5 "Perfurador Profissional 2 furos, Dimensões: 115x115x115mm ,aberturas: 5mm, capacidade de Perfuração: mínimo 30 folhas, distância entre furos: 80mm,distância de margem: 9mm, peso: 0,9Kg, base e cabo: Ferro fundido, base protetorade plástico reciclável, pinos: aço trefilado, temperado e zincado, separadores: Transparentes, cor: Cinza claro, de 1a. qualidade	UND	5,00	0,0000	19,80	99,00
SOLO COMERCIAL EIRELI (667)					
10 CAIXA ARQ. MORTO EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO EMBALAGEM PLÁSTICA NA COR PRETA	UND	50,00	0,0000	2,69	134,50
11 CLIPS ARAME 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5,00	0,0000	7,29	36,45
15 LÁPIS GRAFITE 6 B TRAÇO MACIO E ESCURO CAIXA COM 50 UNID.	CX	2,00	0,0000	40,00	80,00
18 REGUA MILIMÉTRICA 30 CM EM POLIESTIRENO	UND	30,00	0,0000	0,52	15,60
19 ENVELOPE PLÁSTICO EM POLIETILENO MICRA0,12 TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CX	3,00	0,0000	78,89	236,67
22 GRAMPEADOR 26/6 PARA 40 FOLHAS	UND	10,00	0,0000	28,99	289,90
23 GRAMPEADOR 23/24 PARA 200 FOLHAS	UND	3,00	0,0000	91,90	275,70
24 GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM 5000.	UND	10,00	0,0000	10,79	107,90
26 GRAMPO 23/24 GALVANIZADO CX COM 1000 UNIDADES	CX	4,00	0,0000	14,59	58,36
29 COLA BASTÃO 20G.	UND	15,00	0,0000	1,29	19,35
31 PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	UND	15,00	0,0000	6,90	103,50
32 PASTA A/Z OFÍCIO LOMBADA LARGA SEMI PLÁSTIFICADA	UND	50,00	0,0000	10,09	504,50
34 FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X50	UND	30,00	0,0000	2,79	83,70
35 BORRACHA BRANCA, MACIA 60MM.	UND	15,00	0,0000	0,25	3,75
36 APONTADOR PLASTICO 1 FURO .	UND	15,00	0,0000	0,18	2,70
37 PEN DRIVE 16 GB DE 1ª QUALIDADE	UND	15,00	0,0000	23,53	352,95
38 VISOR PLÁSTICO TRASNPARENTE P/ PASTA SUSPENSA EMB. C/ 100 UN	PCT	5,00	0,0000	14,99	74,95
39 MOUSE OPTICO USB TIPO COM FIO RESOLUÇÃO 800 DPI TECNOLOGIA OPTICO BOTÕES 2 (COM SCROLL) COMPATÍVEL COM WINDOWS 98,2000, ME, XP E VISTA	UND	5,00	0,0000	8,49	42,45
43 COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 50 ML CX COM 5.000 UNID.	CX	10,00	0,0000	71,90	719,00
49 FILTRO PARA CAFÉ 130 EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	CX	30,00	0,0000	3,89	116,70
62 GARRAFA TERMICA 1,8LITROS.	UND	2,00	0,0000	45,95	91,90
SOLO COMERCIAL EIRELI (667)					
71 XICARA DE CAFÉ COM PIRES 50 ML (CONJ. 06 UNIDADES) BRANCA	UND	6,00	0,0000	84,90	509,40
83 Lixeira Plástica 10 Litros	UND	20,00	0,0000	15,90	318,00
102 LIMPADOR MULTI USO LIQUIDO. EMBALAGEM COM 500ML APRESENTAR. AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	UND	48,00	0,0000	4,25	204,00
Total do Fornecedor:					4.480,93
Total Geral:					21.032,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Mandirituba, 29 de Outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:21EE7F06

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2018

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 4/2018 - PR	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	8/2018
Av Brasil, 320	Processo de Licitação:	8/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	24/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	8/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	29/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE POLTRONA E ELETROELETRÔNICOS		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME (670)						
2	VENTILADOR DE PAREDE 55 CM COM TRÊS VELOCIDADES, COM 5 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL PROTETOR TÉRMICO, GRADE REMOVÍVEL E ACIONAMENTO POR BOTÃO GIRATÓRIO	UND	4,00	0,0000	334,00	1.336,00
5	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 3 VELOCIDADES Oscilação: Sim Inclinação: Vertical e ajustável Pás: 6 com diâmetro de 40cm Fusível térmico de segurança: Sim Grade: De plástico removível Voltagem: 110V Peso: 5,80 kg Largura: 47,50 cm Altura: 61,00 cm Profundidade: 32,50 cm Garantia: 1 ano"	UND	1,00	0,0000	317,00	317,00
Total do Fornecedor:						1.653,00

Mandirituba, 29 de Outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CWR COMERCIAL LTDA (642)							
3	CRONOMETRO / RELÓGIO DIGITAL HORA/MINUTO 58X25 CM COM CONTROLE SEM FIO VISOR 4 DIGITOS DE 6" (276 LEDS SMD) DIMENSÕES 58X25X3,5 CM PESO 1080 G VISUALIZAÇÃO ATÉ 100 METROS CONSUMO :12 W (FONTE BI-VOLT AUTOMÁTICO) ALCANCE DO CONTROLE WI : ATÉ 80 METROS (LIVRE DE BARREIRAS) INSTALAÇÃO: POR SUSPENSÃO MANUAL: PORTUGUÊS MEMÓRIA PARA ATÉ 10 CONTROLES FUNCIONANDO SIMULTÂNEAMENTE 16 SONS DIFERENTES CONFIGURÁVEIS VOLUME DOS SONS AJUSTÁVEL SAÍDA PAINEL ESCRAVO SAÍDA PARA SIRENE EXTERNA (NECESSÁRIO MÓDULO SIRENE) ENTRADA EXTERNA PARA START, PAUSE E STOP NO CRONÔMETRO ENTRADA PARA SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA FUNÇÃO STANDY BY POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM TODAS AS CONFIGURAÇÕES E HORA CORRETOS QUANDO HOUVER FALTA DE ENERGIA	UND	1,00	0,0000	918,00	918,00
4	FRIGOBAR 117 LITROS Capacidade total (litros): 117 litros Capacidade do freezer: 8 litros Sistema de refrigeração: Por compressor Degelo: Manual Porta latas: Sim Prateleiras removíveis: Sim Pés: Niveladores Classificação Energética: A Potência máxima: 80 Watts Consumo (kWh/mês): 19 kWh/mês Voltagem: 110V Peso: 28,00 kg Largura: 48,20 cm Altura: 86,20 cm Profundidade: 51,90 cm Garantia: 1 ano"	UND	1,00	0,0000	1.257,00	1.257,00
Total do Fornecedor:							2.175,00

Mandirituba, 29 de Outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME (619)							
6	TELEFONE SEM FIO "Telefone sem fio Display: Alfanumérico, não luminoso. Identificador de chamadas: DTMF e FSK. Expansão de ramal: 7 ramais Data e hora: Sim Registro de chamadas: 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas, 15 originadas Alarme: Sim Capacidade da lista de rediscagem: 10 últimos Discagem por voz: Sim Agenda: até 70 contatos Tecla mudo: Sim Tecla Flash: Sim Flash programável : Sim Menu: Português, Inglês e Espanhol Toques: 07 opções Tecnologia DECT 6.0: Sim Funções do aparelho: Tom/pulso, bloqueio do teclado, duração da chamada, alerta de bateria fraca, som de teclado, pré-dialing, atendimento programável, temporização de chamadas e bloqueio de chamadas com uso de senha. Frequência (Hz): 1.9 Hz Alimentação: 7,5 V/300 mA, Até 9 horas em uso e 96 horas em espera. Observações: Possui alcance médio de 50m em área fechada e 300m em área aberta (em condições ideais, sem barreiras físicas e sem interferências de outros produtos operando na mesma frequência). Peso: 0,29 kg Largura: 9,50 cm Altura: 15,00 cm Profundidade: 12,00 cm Mais informações: Comunicação interna, transferência conferência entre ramais (somente entre fones da família TS40 e TS60 da Intelbras) Garantia: 1 ano"	UND	2,00	0,0000	169,90	339,80
7	TELEFONE COM FIO " Gerenciamento de informações pessoais: Rediscagem Tecla mudo: Sim Tecla Flash: Sim Volume: 3 opções Tempo de flash: 300ms Conteúdo da embalagem: Monofone, base, fio espiralado e manual do usuário. Peso: 0,41 kg Largura: 13,70 cm Altura: 9,00 cm Profundidade: 18,70 cm Mais informações: Não consome energia. Garantia: 1 ano"	UND	10,00	0,0000	71,90	719,00
Total do Fornecedor:							1.058,80

Mandirituba, 29 de Outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M MOBILE EIRERLI - EPP (501)						
1	POLTRONA 1 LUGAR (SOFANETE) NA COR PRETA EM COURO SINTÉTICO	UND	2,00	0,0000	680,00	1.360,00
Total do Fornecedor:						1.360,00
Total Geral:						6.246,80
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).						
Dotação(ões): 2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (7)	Saldo: 233.374,00					

Mandirituba, 29 de Outubro de 2018.

GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:7A34F76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 439/2018

DECRETO Nº 000439/18 de 15 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições Que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 163.505,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	330,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	26.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	960,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	3.660,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	450,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	500,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	65.100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0190)	1.300,00
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	340,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.260,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1103)	2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	80,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	80,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3876)	900,00
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.700,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3510)	885,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	19.500,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	16.750,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1511)	1.110,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	

02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.660,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	5.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	450,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	500,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1190)	1.300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3876)	500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3876)	400,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.360 - Manut. do Cemitério Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	1.110,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	20.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secretaria de Transportes	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3510)	885,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	70.760,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	52.930,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	110,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2.338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:F050A513

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 441/2018

DECRETO Nº 000441/18 de 22 de Outubro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 174.378,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	70,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	8.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	964,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	1.700,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0190)	2.450,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	18.000,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	7.530,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	26.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.186,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3939)	285,24
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	363,39
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3876)	11.090,03
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.800,00
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	950,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	480,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.300,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	23.410,00
20.605.0004.2.338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.200,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	70,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	31.440,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	36.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.06 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR	
12.364.0003.2.320 - Manut. do Programa Aux. Ens Superior	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	300,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1190)	2.450,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 3939)	245,66
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1939)	100,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3939)	9,58
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1939)	263,39
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3876)	50,03
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.800,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	435,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3939)	14,64
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	751,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3939)	15,36
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.347 - Prograna Familia Paranaense	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3876)	11.040,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.914,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	65.980,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B1CB987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2019- MATINHOSPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

RESUMO
Este documento aborda o processo de seleção e alocação de valores mobiliários do MATINHOSPREV, de acordo com a legislação vigente

MATINHOS PREV
05.859.564/0001-61

Sumário
I - INTRODUÇÃO.. 2
II – CONCEITOS E DEFINIÇÕES. 2
Modelo de gestão. 2
Meta Atuarial 2
Comitê de Investimentos. 2
Transparência e Governança. 3
Credenciamento das Instituições Financeiras. 3
Tipo de Investidor. 4
Consultoria de Investimentos. 4
III - PREMISSAS DE INVESTIMENTOS. 5
Análise e Seleção de Ativos. 5
Gerenciamento de Risco. 5
Risco de Mercado 5
Risco de Crédito 5
Risco de Concentração 5
Risco de Liquidez 5
Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos (FIC). 6
Fundo Garantidor de Créditos (FGC). 6
IV - CLASSES DE INVESTIMENTOS. 6
A) Títulos Públicos – Fundos Renda Fixa Títulos Públicos. 8
a.1) Títulos Públicos 8
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos 9
B) Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado. 9
b.1) Títulos Privados 9
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos 9
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado 10
b.4) FIDC Abertos 10
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura 10
C) Fundos de Renda Variável, Multimercados e Investimentos Estruturados. 11
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados 11

c.2) Fundos de Ações Abertos 11
c.3) Fundos Multimercados 11
D) Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações. 11
d.1) FII – Fundos Imobiliários 12
d.2) FIP – Fundos Participações 12
V – PROCESSO DE INVESTIMENTOS. 13
Investimentos com características de mercado. 13
Investimentos com características de crédito. 14
Investimentos com características de iliquidez. 15
Concentração de alocação em instituições e fundos. 15
VI – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS. 16
VII - VEDAÇÕES. 18
VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS. 18

I - INTRODUÇÃO

Esta política tem por objetivo balizar os investimentos doMATINHOSPREV, sendo este o seu principal documento norteador em termos de alocação para o ano de 2019. Este documento dispõe sobre todas as classes, tipos, limitadores legais, análises e processo decisório na alocação de todos os investimentos A análise dos investimentos e do cenário econômico é fundamental para a gestão profissionalizada da carteira de investimentos.

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e a nº4.604/17, o **MATINHOSPREV**, apresenta versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo **Conselho de Administração** e pelo **Comitê de Investimentosem 22 de outubro de 2018**, devendo ser executada pela unidade gestora epelo referido comitê ao longo do período de referência, cujas decisões serão registradas em ata.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do **MATINHOSPREV,** disponível no site do regime próprio e enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 e nº4.604/17, e nas Portarias MPS/MFnº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações subsequentes.

II –CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Modelo de gestão
Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MATINHOSPREV adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

Meta Atuarial
Em linha com sua necessidade atuarial, o **MATINHOSPREV,** estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preços) divulgado pelo IBGE.

Comitê de Investimentos
As decisões deverão ser tomadas através do Comitês de Investimentos, assegurando um processo decisório colegiado e transparente, com objetivos e responsabilidades bem formuladas. Esta metodologia visa assegurar maior eficiência à gestão da carteira de investimentos do MATINHOSPREV, com objetivo de buscar um balanço adequado de risco e retorno, sempre preservando o capital. O comitê de investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes das Portarias MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos seguintes pré-requisitos abaixo:
Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
Deve-se haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;
A maioria de seus membros deverão ser aprovados em exame de certificação específica de investimentos.

Transparência e Governança
O **MATINHOSPREV**busca estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos através da sua Política de Investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições, bem como, a forma de disponibilização dos resultados. Deverão ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas:
A integra desta Política de Investimentos, bem como, quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até 30 (trinta) dias após a aprovação;
As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
A composição da carteira de investimentos do **MATINHOSPREV**, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos;
A Relação das entidades credenciadas para atuar com o **MATINHOSPREV** e respectiva data de atualização do credenciamento;
As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
Em periodicidade mínima trimestral um relatório detalhado sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do **MATINHOSPREV**.

Credenciamento das Instituições Financeiras
Poderão credenciar-se junto ao **MATINHOSPREV**, as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no

Sistema Financeiro Nacional, considerando como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros e a regularidade fiscal e previdenciária. O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será definido exclusivamente pelo RPPS, seguindo as diretrizes da Portaria MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada. Dentro dos critérios de credenciamento de instituições, deverá ser observada a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que substituiu o "Termo de Análise de Credenciamento" e o "Atestado de Credenciamento", as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão *DueDiligence* para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam.

Os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.

Tipo de Investidor
De acordo com a Instrução CVM nº 554/14 e da Portaria MPAS nº 300/15, **o MATINHOSPREV** é considerado investidor qualificado, podendo fazer alocação nos fundos destinados a este tipo de investidor, nos termos da legislação em vigor. Para tanto, deve cumprir os seguintes pré-requisitos:
Deverá ter o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação;
Deverá possuir os seus recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
Deverá comprovar o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos;
Deverá ter aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Consultoria de Investimentos
O MATINHOSPREV possui contrato com empresa prestadora de serviços de consultoria de valores mobiliários, denominada A AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 22.863.573/0001-81), comfuncionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliário (CVM), com especialidade no segmento previdenciário e institucional. Através doAto Declaratório de nº 14.576, de 20 de outubro de 2015, o Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de ValoresMobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autorizou a mesma a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

A AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA é responsável pela elaboração dos serviços de controladoria da carteira de investimentos do MATINHOSPREV, bem como a análise das métricas de rentabilidade e risco de cada aplicação, de análise de produtos e fundos de investimentos de forma a dar subsidio ao comitê de investimentos nas tomadas de decisão, pela elaboração desta Política de Investimentos, bem como o atendimento presencial e telefônico para o acompanhamento do cenário econômico e de investimentos do MATINHOSPREV.

III - PREMISSAS DE INVESTIMENTOS

Análise e Seleção de Ativos
O processo de seleção de ativos deverá ser baseado na análise de retorno e de risco apropriados. Em finanças, retorno sobre investimento, também chamado taxa de retorno, taxa de lucro ou simplesmente retorno, é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. Também em finanças, o conceito de risco pode ser definido como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado. Após serem identificadas todas as oportunidades de investimento, essesdeverão ser discutidos e aprovados pelo comitê de investimentos.

Gerenciamento de Risco
Risco de Mercado
Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercados de posições detidas em diferentes fatores de risco, de acordo com a posição dos ativos e derivativos financeiros geridos pela instituição. A administração de riscos de mercado da instituição envolve um conjunto integrado de controles e processos em consonância com as melhores práticas de mercado.

Risco de Crédito
Trata da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais pactuadas, seja pelo tomador ou contraparte, considerando também, a desvalorização do contrato assumido, devido à maior exposição ao risco pelo tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Concentração
Pode ser definido como o risco de perdas em decorrência da não-diversificação de risco de investimentos. Em outras palavras, é a concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor. Alterações da condição financeira e nas expectativas de desempenho do emissor; e alterações na capacidade competitiva do setor investido, podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o rendimento da carteira.

Risco de Liquidez
Este tipo de risco de liquidez decorre da falta de recursos (aplicação em títulos e outros valores mobiliários) necessários para o cumprimento de uma ou mais obrigações (resgate de obrigações). Também chamado de descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de cumprimento de uma ou mais obrigações.

Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos (FIC)
O MATINHOSPREV poderá aplicar em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, ou seja, fundos que aplicam em outros fundos. No entanto, os fundos investidos deverão também atender aos dispositivos legais da Res. CMN nº 3.922/10 consolidada, como demostra o seu Art. 12., no qual "As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão

admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução."

Fundo Garantidor de Créditos (FGC)
O FGC é uma instituição que, dentre as suas demais atribuições, garante contra perdas um determinado valor em crédito. O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitado ao saldo existente, sendo que a sua cobertura total (soma de todas as aplicações em instituições financeiras distintas), será garantido até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Essas garantidas somente valem para aplicações diretas em instituições financeiras, sendo que os fundos de investimentos (instrumento de investimento mais comum para alocação pelos RPPS) não possuem garantias pelo FGC.

IV - CLASSES DE INVESTIMENTOS

A legislação traz em seu contexto principal, os limites de alocação diferentes tipos de ativos, de acordo com as classificações dos Art. 8º e 9º da Res. CMN 3.922/10 e suas alterações. Esta política não despreza a classificação legal, mas moderniza a classificação desses investimentos para que se possa efetuar a análise e perfil de retorno e risco desses investimentos com maior discernimento e racionalidade. Por este motivo, o MATINHOSPREV adotou uma matriz de investimentos, reclassificando esses investimentos em 4 principais classes, das quais são derivadas as demais, sendo: A) Títulos Públicos – Fundos de Investimento em Renda Fixa (FIRF) Títulos Públicos, B) Títulos Privados – Fundos de Renda Fixa em Índice de Mercado Anbima (IMA) 100% Títulos Públicos, C) Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados e D) Estruturados – Imobiliários e Participações. Dentro dessas classes, cada uma ainda é dividida em subclasses, de forma a identificarmos as principais características de cada uma.

Títulos Públicos - Fundos Renda Fixa Títulos Públicos: a.1) Títulos Públicos e a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos

Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado: b.1) Títulos Privados
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos, b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado, b.4)
FI Direitos Creditórios e b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura

Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados: c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados e c.2) Fundos de Ações Abertos. c.3) Multimercados

Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações: d.1) Fundos Imobiliários (FII), e d.2) Fundos de Participações (FIP).

Tabela resumo com as classes e subclasses de investimentos, artigos em que se enquadram na legislação e perfil e risco dos investimentos:

Classes	Artigos da Res. CMN	Perfil de Investimento	Tipos de Riscos
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	100% títulos públicos	Mercado
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	100% títulos públicos	Mercado
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	Títulos privados diretamente (sem fundo)	Crédito
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	Mínimo 50% títulos públicos	Mercado e Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	Até 100% títulos privados (através de fundos)	Mercado e Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	Crédito mercantil e/ou crédito lastro imobiliário	Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	Crédito projetos infraestrutura	Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	Ações que acompanham o Índice Bovespa ou IBr-X	Mercado
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	Ações com estratégias diferenciadas	Mercado
c.3) Multimercados	8°, III	Hibrido Ações, Títulos Privados e Públicos	Mercado e/ou Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	Projetos Imobiliários para desenvolvimento e/ou renda imobiliária	Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	Projetos em empresas com potencial de valorização	Crédito, sem garantia real e/ou fidejussória

A seguir são detalhadas as classes e subclasses de investimentos:

A) Títulos Públicos – Fundos Renda Fixa Títulos Públicos
a.1) Títulos Públicos
Os títulos públicos deverão ser marcados a mercado, conforme a Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, e a Portaria MPAS nº 402/2008, com exceção dos títulos mantidos até o vencimento, hipótese na qual o MATINHOSPREV deverá atender ao Art. 16, § 2º da Portaria MPAS nº 402/2008 e Portaria SPREV/MF nº 4, de 5 de fevereiro de 2018.

Enquadramento: 7°, I, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos
Representados pelos fundos com indexadores IMA (Índice de Mercado ANBIMA), que é uma família de índices de renda fixa que representam a dívida pública por meio dos preços a mercado de uma carteira de títulos públicos federais. Os subíndices do IMA são determinados pelos indexadores aos quais os títulos são atrelados: IRF-M (prefixados), IMA-B (indexados pelo IPCA), IMA-C (indexados pelo IGP-M) e IMA-S (pós-fixados pela taxa Selic). Representados também pelos fundos com indexadores IDkA (Índice de Duração Constante ANBIMA), que é um conjunto de índices que medem o comportamento de carteiras sintéticas de títulos públicos federais com prazo constante.

Enquadramento: 7°, I, b | 7°, I, c
Limite Res. CMN 3.922/10: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

B) Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado

b.1) Títulos Privados
Dentro dos limites da Resolução CMN 4.604/17, poderá ser alocado em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e em depósito de poupança.

Enquadramento: 7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 20% (vinte por cento) do PL para 7°, V isoladamente e 15% (quinze por cento) do PL para 7°, VI isoladamente.
Limite Política de Investimentos: 20% (vinte por cento) do PL para 7°, V isoladamente e 0% (zero por cento) do PL para 7°, VI isoladamente.
Justificativa: A aplicação isolada em títulos privados de instituições financeiras deve ser coberta pelo FGC. As Letras Imobiliárias Garantidas (7°, V) não contam com a garantia do FGC, porém contam com a garantia de um pool de créditos imobiliários, e os CDB (Certificados de Depósitos Bancários) e Poupança somente são garantidos até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por instituição, o que torna inviável e impraticável dado os volumes muito maiores de aplicação do MATINHOSPREV.

b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos

Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic) com limite de 60% de alocação do PL e Fundos de Renda Fixa Geral com limite de 40% de alocação do PL.

Enquadramento: 7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 60% (sessenta por cento) do PL para 7°, III isoladamente e 40% (quarenta por cento) do PL para 7°, IV isoladamente
Limite Política de Investimentos: 60% (sessenta por cento) do PL para 7°, IIIisoladamente e 40% (quarenta por cento) do PL para 7°, IV isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado
Fundos de Investimento classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado” constituídos sob a forma de condomínio aberto, podendo alocar até 100% do seu capital em ativos de crédito privado.

Enquadramento: 7°, VII, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

b.4) FIDC Abertos
Os limites da Resolução CMN 4.604/17 permitem alocação em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) com as seguintes características:
Que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
Que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
Que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas;
Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios; e
Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

Enquadramento: 7°, VII, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 0% (zero por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Este tipo de fundo possui os riscos de crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória. A possibilidade de não apresentar garantias, ou a possibilidade do colchão de garantias (cotas subordinadas) ser de difícil acompanhamento, ou a dificuldade de comprovar ou acompanhar os itens b), c) e d) das características acima, impostas como vedações na Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17, ou a dificuldade de acompanhar os ativos finais investidos, que podem ter cotas de fundos desenquadradas, faz essa Política de Investimentos estabelecer que o MATINHOSPREVnão invista nesta classe de ativos, sendo o limite de alocação estabelecido em 0% (zero por cento)

b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura

Cotas de fundo de investimento relacionados à captação de recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura.

Enquadramento: 7°, VII, c
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Risco de Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória, limite de 5%, porém com análise criteriosa para alocação neste tipo de ativo.

C) Fundos de Renda Variável, Multimercados e Investimentos Estruturados

c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados
O MATINHOSPREVpoderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, nos índices de renda variável divulgados e calculados pela B3 (Brasil, Bolsa Balcão). Esse tipo de fundo faz o investimento em renda variável de forma passiva, ou seja, os fundos investidos são bastante correlacionados com o desempenho dos índices de bolsa de valores.

Enquadramento: 8°, I, a | 8°, I, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 30% (trinta por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 30% (trinta por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

c.2) Fundos de Ações Abertos
O MATINHOSPREVpoderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, seguindo uma estratégia específica. Esse tipo de fundo faz o investimento em renda variável de forma ativa, ou seja, os fundos adotam estratégias de investimentos não necessariamente correlacionadas com o desempenho dos índices de bolsa de valores.

Enquadramento: 8°, II, a | 8°, II, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 20% (vinte por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 20% (vinte por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

c.3) Fundos Multimercados
O MATINHOSPREVpoderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento multimercados, que pode aplicar os seus recursos em todas as modalidades de ativos financeiros permitidos pela legislação, inclusive cotas de fundos de investimento e ativos no exterior. Entretanto deve-se observar que os fundos ou classes investidas devem seguir as diretrizes da Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17, e não podem aplicar em fundos desenquadrados perante esta legislação.

Enquadramento: 8°, III
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

D) Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações
Nos FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise do investimento evidenciando a formatação da sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao seguimento de ativos Investimentos Estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *DueDiligence*.

d.1) FII – Fundos Imobiliários

O objetivo dos Fundos Imobiliários é auferir ganhos mediante locação, arrendamento, alienação das unidades do empreendimento ou incorporação e/ou construção. As cotas dos fundos de investimento imobiliários são remuneradas com base no desempenho do empreendimento. São constituídos sob a forma de condomínio fechado e suas cotas são negociadas em bolsa de valores. Também é obrigado a investir 75% de seu patrimônio em bens ou direitos imobiliários (comerciais, residenciais etc.) e o restante em outros ativos.

Em relação aos FII, esses deverão ter presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação, conforme disposto na Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17.

Enquadramento: 8°, IV, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

d.2) FIP – Fundos Participações

O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas ou fechadas, em fase de desenvolvimento. O FIP é constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação. O fundo deverá participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração.O fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio investido em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, que o fundo tenha por objetivo participar do processo decisório.

Em relação aos FIP, esses deverão apresentar as seguintes características, conforme disposto na Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17:
O Valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;
O valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;
Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;
Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo;
Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas;
Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor.

Enquadramento: 8°, IV, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 0% (zero por cento) do PL isoladamente

Justificativa: Este tipo de fundo possui os riscos de crédito, geralmente sem garantia real e/ou fidejussória. A possibilidade de não apresentar garantias, ou a possibilidade do investimento em empresas em fase de desenvolvimento em um país com grande instabilidade econômica, política, social e legal, ou a dificuldade de comprovar ou acompanhar os itens b), d) e f) das características acima, impostas como vedações na Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17, faz essa política de investimentos estabelecer que o MATINHOSPREV não invista nesta classe de ativos, sendo o limite de alocação estabelecido em 0% (zero por cento).

V –PROCESSO DE INVESTIMENTOS

A seleção dos produtos é de competência da Diretoria do MATINHOSPREV ou do próprio comitê de investimentos, que a fim de cumprir esta política, devem submeter à consultoria de investimentos contratada, que por sua vez deverá submeter relatório com as seguintes análises a fim de subsidiar a decisão de investimento:

Investimentos com características de mercado

Análise Cenários

O processo de seleção de ativos mobiliários dar-se-á inicialmente pela análise de conjuntura macroeconômica doméstica e internacional, que balizarão as premissas a serem adotadas. Em âmbito doméstico deverão ser acompanhados a análise da economia brasileira (juros, câmbio, inflação, PIB, bolsas de valores, política, contas externas, etc.), bem como suas perspectivas (riscos e oportunidades). Em âmbito internacional, deverão ser observados os andamentos das principais economias mundiais, e principalmente fatores que possam gerar aversão ao risco em âmbito mundial, considerando que o investidor estrangeiro tem participação importante no mercado financeiro brasileiro, e os seus movimentos devem ser observados com especial atenção.

O comitê de investimentos é responsável pelo acompanhamento e análise de estudos e pesquisas, incluindo projeções e definição de premissas macroeconômicas, através do acompanhamento dos principais indicadores internacionais e domésticos. As análises serão efetuadas através da interpretação colegiada sobre a conjuntura econômica e pela análise dos principais jornais, revistas e informações de instituições econômicas, mediante a adoção de premissas macroeconômicas através da observação dos cenários externos e internos e seus indicadores.

De acordo com as decisões colegiadas, se optará pela alocação de ativos mobiliários.No caso de ativos de renda fixa, serão observadas as curvas de juros e comportamento dos indicadores sensíveis à mesma. No caso de aumento de prêmios (preços de títulos públicos abaixo do valor considerado justo), deverá ser alongada a carteira através do investimento nas classes mais longas e mais voláteis como: IRF-M 1+, IMA-B 5+ e IMA-B. De modo contrário, quando o comitê de investimentos do MATINHOSPREV identificar redução de prêmios (preços acima do seu valor justo), deverá ser encurtada a carteira de renda fixa, através da aplicação nas classes mais curtas e menos voláteis como: CDI, IRF-M 1

Em relação aos ativos de renda variável, serão acompanhadas as estratégias específicas de cada gestor de investimento mediante o desempenho das suas carteiras de investimentos, devendo ser priorizada a análise estatística (próximo tópico), como forma de observar fundos de investimentos com características de retorno e risco adequadas às suas estratégias de investimentos.

Análise Estatística

Após apresentada a análise macroeconômica, o ponto a seguir pela seleção do investimento ocorre via métricas de risco, de evolução de rentabilidade e patrimônio e monitoramento das cotas dos fundos. O processo de seleção dos fundos a receberem aportes também passa por reuniões com os gestores, estudo do regulamento proposto pelo fundo e tipo de investidor em nossos fundos que estabelecem o passivo do mesmo.

Dentre as métricas de risco, destacamos os índices Sharpe, VaR, volatilidade, desvio padrão das cotas, eventualmente modelos de regressão, dentre outros. Já na evolução da rentabilidade e patrimônio,procura-se identificar comportamentos atípicos, como algum período em que houve oscilação excessiva, além de aportes e resgates no fundo.

Abaixo listaremos algumas das premissas de risco e seus conceitos:

VaR (*Valueat Risk*): é uma medida de mensuração do nível de riscos e um determinado portfólio de investimentos. O VaR apresenta a perda máxima de um investimento, mediante um prazo e um intervalo de confiança. Quanto menor, melhor.

Índice Sharpe: é uma medida empírica de avaliar a relação risco e retorno de determinado investimento. O índice Sharpe traz a razão entre a rentabilidade de um produto versus o risco ocorrido descontado pelo custo oportunidade. Quanto maior, melhor.

Volatilidade: através do desvio-padrão do retorno diário das cotas, procura-se verificar a volatilidade dos fundos a serem investidos. Quanto menor, melhor.

Investimentos com características de crédito

Os procedimentos para a análise desta classe de investimentos devem ser antecedidos por uma análise completa dos emissores ou das cias investidas, devendo este relatório incluir, mas não se limitar, aos seguintes aspectos:

Análise Setorial: É realizada análise de dados do setor do qual a empresa sob análise está inserida. As informações obtidas serão utilizadas para projetar dados e contextualizar o ativo analisado em seu setor (relevância, estratégia, atuação, mercado, etc.).

Análise da Empresa: A análise da empresa é baseada na avaliação de registros contábeis (Balanço, DRE, Balancetes e Fluxo de Caixa). Onde, são analisados indicadores financeiros, como: Liquidez, alavancagem, endividamento, rentabilidade e geração de caixa.

Avaliação de Rating: No caso de títulos e valores mobiliários emitidos através de dívida, deverão ser analisados os relatórios de agências de classificação de risco (rating), que serão utilizados como balizadores para a avaliação da qualidade do risco de crédito da contraparte. Devendo, a contraparte, na escala das agências de risco, apresentar nota que a considere com grau de investimento.

Análise de Garantias Reais e Fidejussórias: No caso de títulos e valores mobiliários emitidos através de dívida, deverão ser analisadas as garantias reais - aquelas em que o cumprimento de determinada obrigação é garantido por meio de um bem móvel (ex.: penhor), imóvel (ex.: hipoteca) ou anticrese. As garantias fidejussórias são aquelas prestadas por pessoas, e não por bens. No caso de descumprimento de determinada obrigação, a satisfação do débito será garantida por uma terceira pessoa, que não o devedor. As modalidades de garantia pessoal são o aval e a fiança.

Após o término do processo de análise, a operação é discutida no comitê de investimentos, que toma a decisão de aprová-la ou não. O risco de crédito é reavaliado no comitê de investimentos periodicamente ou a qualquer momento na ocorrência de alterações no nos cenários econômicos.

Investimentos com características de iliquidez

No processo de gestão serão adotados critérios para a identificação de ativos com prazo de carência e/ou conversão de cotas, de forma que se efetue o gerenciamento de liquidez entre os recebimentos desses recursos ao longo do prazo, com a necessidade atuarial de pagamentos futuros. Desta forma, faz-se necessário a análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, para que apenas uma pequena parte dos recursos apresente características de iliquidez, a qual o MATINHOSPREV estipula como até 25% do PL total para aplicações com prazo de carência e/ou conversão de

cotas superiores a 5 (cinco) anos. Especificamente no caso de fundos fechados listados em bolsa, deverá se aplicar a seguinte fórmula para identificar o prazo de desinvestimento no mesmo:

Prazo para desinvestimento = PL investido no fundo / (Volume negociação / 2)

Legenda:
Prazo para desinvestimento: Qual o prazo estimado em anos para a venda das cotas no mercado secundário.
PL investido no fundo: Valor do PL atual investido no fundo fechado listado em bolsa.
Volume negociação: Volume negociado no fundo fechado nos últimos 12 meses

Especificamente para atendimento à portaria MPAS Nº 440/2013, o gestor do MATINHOSPREV deverá declarar ciência sobre a compatibilidade das aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, em relação às obrigações financeiras presentes e futuras do regime, conforme o anexo D deste documento.

Concentração de alocação em instituições e fundos

Concentração de alocação em instituições

O gerenciamento do risco de concentração consiste na observação de diretrizes elaboradas pelo comitê de investimentos em relação aos valores máximos possíveis para alocação em uma única instituição. Desta forma, faz-se o MATINHOSPREV optou por uma regra única, que estipula como até 33% do PL total aplicado pelo RPPS em um único gestor / administrador / instituição financeira, sendo consideradas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum. Ademais, como estabelece o Art. 14 da Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17, o "total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica."

Concentração de alocação em fundos

Além da concentração por instituição, o RPPS também deverá alocar um valor máximo em relação ao PL do fundo investido, seguindo o Art. 14 da Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17 de acordo com a tabela abaixo:

Classes	Artigos da Res. CMN	Limite de Exposição Máxima
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	15% do PL do FUNDO
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	15% do PL do FUNDO
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	15% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%, com exceção do 7°, V, b, que trata das LIGs)
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	15% do PL do FUNDO
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	15% do PL do FUNDO
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	15% do PL do FUNDO
c.3) Multimercados	8°, III	5% do PL do FUNDO
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)

Não obstante o limite máximo de aplicação ainda pode ser de até 25% dos limites acima elencados, o que representa um limite máximo de até 6,25% do PL do RPPS, para as aplicações especificadas no 7°, VI, 7°, VII e 8°, IV, conforme disposto no Art. 22 da Res. CMN nº 3.922/10 e nº 4.604/17.

VI – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O **MATINHOSPREV** realizará periodicamente reuniões com os consultores de investimentos, com o objetivo de avaliar a *performance* das aplicações financeiras existentes, discutir eventuais alternativas de novos investimentos, em decorrência do cenário econômico. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, via telefone, ou outros meios disponibilizados pela consultoria, desde que contenham todo o material para acompanhamento (rentabilidade dos produtos, carteira consolidada de investimentos, rentabilidade da carteira e enquadramento dos produtos junto a Resolução CMN Nº 3.922/10, Nº 4.392/14 e Nº 4.604/2017).

No processo de desinvestimento, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade, contudo, produtos ou ativos em que o gestor do RPPS constatar a possibilidade de prejuízos ou até mesmo de performance insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento. Para tanto, serão acompanhados os seguintes indicadores de performance e risco, conforme a classificação por classes e subclasses de investimentos desta Política de Investimentos na tabela a seguir:

Classes	Artigos da Res. CMN	Indicadores de Desempenho	Recomendação de Desinvestimento
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	NÃO HÁ	NÃO HÁ
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	NÃO HÁ	NÃO HÁ
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	Analise de crédito da instituição emissora da LIG. CDB E POUPANÇA VEDADOS	Desinvestimento através de venda no merc. Secundário em emissor não grau de investimento
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	VEDADO	VEDADO
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	NÃO HÁ	NÃO HÁ
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	Ações com estratégias diferenciadas	Mercado
c.3) Multimercados	8°, III	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	Performance da cota + distribuição de lucros acima do indexador	Venda parcial após 6 meses e venda total após 12 meses
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	VEDADO	VEDADO

Todas as movimentações, considerando as aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, disponíveis do aplicativo CADPREV e disponibilizado no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br)

Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

VII - VEDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o **MATINHOSPREV** deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN Nº 3.922/10, Nº 4.392/14 e Nº 4.604/17. Para as vedações, deverá ser ver

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
Praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, sendo o MATINHOSPREV o próprio comitente, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.
Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos FI em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: Taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.” (NR)

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2019, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pela diretoria, que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao **Conselho de Administração** e ao **Comitê de Investimentos**, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do **MATINHOSPREV** foi aprovada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Comitê de Investimentos realizada em **22 de outubro de 2018**, disciplinada pela Resolução CMN n° 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017.

Matinhos - PR, 22 de outubro de 2018.

Comitê de Investimentos

_____
RENATO QUADRO DOS SANTOS

Conselho Municipal de de Previdencia

_____
IVO MENDES JUNIOR

ANEXO A – LIMITES LEGAIS DE ALOCAÇÃO

A Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variávelobedecendo aos seguintes limites:

Artigo	Tipo de Ativo	Lim. CMN	Lim. PI
	Segmento de Renda Fixa		
7°	Renda Fixa e Títulos Públicos	100%	100%
7°, I	Fundos 100% Títulos Públicos ou 100% Títulos Públicos (TP)	100%	100%
7°, I, a	Títulos do Tesouro Nacional / Registro Selic	100%	100%
7°, I, b	FI Referenciados em renda fixa com 100% TP	100%	100%
7°, I, c	FI em Índice de Mercado Renda Fixa negociável em Bolsa 100% TP	100%	100%
7°, II	Operações Compromissadas Lastro 100% TP	5%	5%
7°, III	Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic)	60%	60%
7°, III, a	FI Referenciados / Cond. Abertos / Indexador Exclusivos Índice RF	60%	60%
7°, III, b	FI em Índice RF / Indexador Exclusivos Índice RF	60%	60%
7°, IV	Fundos Renda Fixa Geral	40%	40%
7°, IV, a	FI Renda Fixa / Cond. Abertos	40%	40%
7°, IV, b	FI Índice RF negociáveis em Bolsa de Valores	40%	40%
7°, V	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	20%
7°, V, a	---	20%	20%
7°, V, b	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	20%
7°, VI e VII	Títulos e Valores mobiliários (TVM) e Fundos com Lastro em Crédito Privado	15%	10%
7°, VI	TVM de Instituições Financeiras	15%	0%
7°, VI, a	Certificado de Depósitos Bancário (CDB) até o limite do FGC	15%	0%
7°, VI, b	Depósito em Poupança	15%	0%
7°, VII	Fundos com Lastro em Crédito Privado	15%	10%

7°, VII, a	FIDC abertos / Cotas Seniores	5%	0%
7°, VII, b	FI Renda Fixa / Cond. Abertos / Crédito privado no Nome	5%	5%
7°, VII, c	FI de Debêntures de Infraestrutura	5%	5%
	Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados		
8°	Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	30%
8°, I	FI em Índices de Renda Variável	30%	30%
8°, I, a	FI Abertos / Indexador Índices >50 ações	30%	30%
8°, I, b	FI em Índice de Renda Variável / Indexador Índices >50 ações	30%	30%
8°, II	Fundos de Investimento em Ações (FIA) e FI Índice Renda Variável	20%	20%
8°, II, a	FIA Condomínio Aberto	20%	20%
8°, II, b	FI Índice Renda Variável Negociável em Bolsa de Valores	20%	20%
8°, III	FI Multimercado / Condomínio aberto e sem alavancagem	10%	10%
8°, IV	FIP (Fundos em Participações) e FII (Fundos Imobiliários)	10%	5%
8°, IV, a	FI em Participações / Condomínio fechado	5%	0%
8°, IV, b	FI Imobiliário / Cotas negociadas em bolsa de valores	5%	5%

ANEXO B – Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado

Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado
(Portaria nº 300/MPS de 3 de julho de 2015)

Declaro, tendo em vista os dados encaminhados ao MPS, que o RPPS do Município de Matinhos - PR, 22 de outubro de 2018. atende aos seguintes requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 1º da Portaria MPS 300/2015:

a) Possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vigente na data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, comprovando o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento do RPP, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;
b) Possui um total de recursos superior a R$ 40 milhões, conforme último Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), imediatamente anterior à data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado; e
c) Possui Comitê de Investimento em funcionamento, conforme dados enviados ao MPS e divulgados no endereço eletrônico do MPS: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/consulta-aos-criterios-de-classificacao-de-investidor-qualificado-ou-profissional/, no qual podem ser também consultadas as informações dos demais requisitos acima.

Matinhos - PR, 22 de outubro de 2018.

MATINHOSPREV
05.859.564/0001-06

ANEXO C – Formulário de Informações sobre Comitê de Investimentos

Este formulário tem por finalidade fornecer informações sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos termos do art. 2º da Portaria MPS/GM nº 300, de 3 de julho de 2015 e art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.

I - IDENTIFICAÇÃO
Ente Federativo/UF: Matinhos - PR, 22 de outubro de 2018.
CNPJ do Ente Federativo: 76.017.466/0001-61
Unidade Gestora RPPS: MATINHOSPREV
CNPJ da Unidade Gestora: 05.859.564/0001-06

II – CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Tipo de Norma da Constituição do Comitê (Lei Complementar/Lei/Decreto/Outros): Decreto
Número da Norma: 409/2012
Data da Publicação da Norma: 16/11/2012
Periodicidade das Reuniões Ordinárias (quantidade de reuniões realizadas por mês): 1
Data do último registro em ata das deliberações e decisões do Comitê de Investimentos: 22/10/2018

III – DOS MEMBROS E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Nome	CPF	Vínculo	Tipo de Vínculo**	Data de Início do Mandato:	Entidade Certificadora	Validade Certificação
Renato Quadros dos Santos	959.808.309-87	1	1	29/03/2018	ANBIMA	05/05/2021
Adriano Luiz Pereira	885.493.139-04	1	1	29/03/2018	ANBIMA	05/05/2021
Kelly Cristina de A. e Silva	018.762.389-92	1	1	29/03/2018	ANBIMA	15/05/2021
Alessandro Koit Ymai	026.041.159-05	1	1	29/03/2018	ANBIMA	03/05/2021
Vera Cordeiro Santana	348.676.949-91	1	1	29/03/2018	ANBIMA	24/04/2021

*Vínculo do membro do Comitê de Investimentos com: (1) – Ente Federativo; (2) – Unidade Gestora do RPPS **Tipo de vínculo do membro do Comitê de Investimentos (1) Servidor Efetivo; (2) Exclusivamente Comissionado

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, a veracidade das informações acima prestadas.

Local:	Município de Matinhos
Data da Emissão:	22 de outubro de 2018
_____ Assinatura do Representante Legal da Unidade Gestora do RPPS	
NOME:	Elisiane dos Santos
CARGO:	Diretora Presidente
CPF:	031.815.519-29

ANEXO D – ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

À portaria MPAS Nº 440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 - DOU DE 11/10/2013, que dispõe sobre a ciência e compatibilidade sobre aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, pelo responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Pelo presente instrumento, ELISIANE DOS SANTOS RAMOS, na qualidade de presidente do MATINHOSPREV, instituído sob CNPJ nº 05.859.564/0001-06, vem, por meio deste Atestado, declarar que as aplicações nos fundos:
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____
que têm como característica apresentar prazos de carência e/ou conversão de cotas superiores a 180 dias, e que esses estão em consonância com a necessidade atuarial e compatíveis com as obrigações presentes e futuras do regime.

Matinhos - PR, 22 de outubro de 2018.

MATINHOSPREV
05.859.564/0001-06

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8492E720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 533/2018

Autoriza a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, entre o Município de Morretes e a Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes cujo objeto é o atendimento às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos que necessitem de atendimento especializado em função de deficiências múltiplas; deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento com a manutenção do ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando serviços de transporte escolar e atendimento de fisioterapia, de terapia ocupacional, bem como, de assistência social e de psicologia, estendendo-se, a essas duas últimas áreas, aos respectivos familiares e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.120/2018 – de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **Lei**:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Morretes autorizado a proceder à celebração de Termo de Colaboração, nos termos do disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, entre o Município de Morretes e a Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes cujo objeto é o atendimento às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos que necessitem de atendimento especializado em função de deficiências múltiplas; deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento com a manutenção do ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando serviços de transporte escolar e atendimento de fisioterapia, de terapia ocupacional, bem como, de assistência social e de psicologia, estendendo-se, a essas duas últimas áreas, aos respectivos familiares

Parágrafo único. O Termo de Colaboração autorizado por esta Lei terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em função de interesse público e do acordo entre as partes.

Art. 2° - Para a execução do Termo de Parceria previsto no art. 1º desta Lei, nos termos do respectivo Plano de Trabalho, o Município de Morretes procederá:
I – Ao repasse mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando o montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses;
II - À cessão de servidores públicos municipais, conforme disponibilidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação;
III – Ao fornecimento de combustível para o transporte escolar dos estudantes atendidos pela Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE;
III – Ao fornecimento de alimentação escolar para os usuários atendidos pela Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE;
IV – À disponibilização de mão de obra e ao fornecimento das peças para a manutenção dos automóveis de propriedade da Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE que são utilizados para o transporte escolar dos respectivos usuários.

Parágrafo único. Os veículos para o transporte escolar dos alunos da Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE, mencionados no inciso III deste artigo, estão vinculados ao preenchimento obrigatório do Diário de Bordo e ao Controle de Abastecimento, nos termos dos anexos I e II, respectivamente, da Lei Ordinária Municipal n.º 522 de 02.05.2018, estando também abrangidos, no que couber, às disposições da referida legislação.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.599.703/0001-11 com sede à Rua Almirante Frederico de Oliveira, nº 74, Vila Santo Antônio, Município de Morretes, Estado do Paraná, com as obrigações previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4° - Passa a fazer parte desta Lei o Plano de Trabalho anexo.

Art. 5° - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, serão encaminhados à Câmara Municipal o Parecer Jurídico e o respectivo Termo de Colaboração.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, MORRETES, em 30 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES

TERMO DE COLABORAÇÃO

PLANO DE TRABALHO
12 MESES

1 – DA ENTIDADE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE-MORRETES.

1.1 DADOS DA APAE-MORRETES.

Nome da organização	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES - PR
Nome Fantasia / Sigla	APAE / MORRETES
Número do CNPJ	68.599.703/0001-11
Constituição jurídica da organização:	Associação Filantrópica Civil
Endereço: (logradouro, número, complemento)	Rua Alte. Frederico de Oliveira, 74 - casa
Bairro	Vila Santo Antonio
Município	Morretes - Pr
CEP	83.350-000
Telefones	(41)3462-1603 / (41) 9 8517-7545
Fax	E-mail
E-mail	apaemorretes@gmail.com
Site	----------
Data da fundação	05/08/1991
Número de membros do órgão diretor (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, outros)	07 membros – Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º diretores financeiros e diretor social.
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	( ) semanal (**x**) mensal ( ) bimestral ( ) outros _____
Data da última eleição	29/12/2016

1.2 – DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DA O.S.C./APAE/MORRETES – PR E DA ESCOLA PROFª LUCIANA MARIA HELENA KÜSTER CHEROBIM.

Nome do Responsável pelo projeto	MARIA VICTORIA DA CRUZ
Responsável pela Escola	GLADYS CRISTINA MALUCELLI
Formação / Função do responsável pelo projeto	ASSISTENTE SOCIAL – GESTORA DA APAE (Presidente)
CPF do responsável	254.959.339-15
Telefones do responsável pelo projeto	41-3462-1603 APAE / 41-9 9183-0192
E-mail do responsável pelo projeto	toiaschmall@hotmail.com (Presidente)
E-mail do responsável pela Escola	
Nº R.G. - órgão Emissor/UF	413.732-9 – Secretaria de Segurança Pública do Paraná.
Nome da Diretora da Escola	Gladys Cristina Malucelli

1. 3 – REGISTROS DA ORGANIZAÇÃO

Órgão	**Número**	**Valido até**
Fundada em 05 de agosto de 1991		
Registrada no Cartório no Livro "A 1"sob Nº139	Livro A 01 Nº 139 de 19/05/92	Indeterminado
Utilidade Pública Municipal	Nº 985/1992	Indeterminado
Utilidade Pública Estadual	10.447/1993	Indeterminado
Utilidade Federal nº081 de 08/10/98 Dec.30/12/92	081 de 08/10/98	D.O.União 09/10/98
Conselho Municipal de Assistência Social	002/2009	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	001/20019	Indeterminado
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	68.599.703/0001-11	Indeterminado
Registrada Federação Nacional das APAEs	Nº 1006	Indeterminado
CEBAS	Portaria nº29 de 04/03/2015. arts.1º, 2º, 3º e 4º.	D.O. 05/03/2015

2 – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Criar vinculo jurídico, conforme disposto no art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, entre o Município de Morretes e a Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes pra o atendimento às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos, que necessitem de atendimento especializado em função de deficiências múltiplas; intelectual e transtornos globais do desenvolvimento, com o auxílio na manutenção da ESCOLA PROFESSORA LUCIANA MARIA KUSTER CHEROBIM, para o desenvolvimento do ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando ainda: serviços de transporte escolar e atendimento nas áreas de fisioterapia, de terapia ocupacional, bem como, de assistência social e de psicologia, estendendo-se, nestas duas últimas áreas, aos respectivos familiares, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável, por iguais e sucessivos períodos

3 – DOS OBJETIVOS E DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE

3.1 – DO OBJETIVO GERAL E DA DESCRIÇÃO REALIDADE

Manter estrutura e profissionais compatíveis com a necessidade exigida pelo trabalho que a APAE / Morretes executa como mantenedora da Escola Profª Luciana Maria Helena Küster Cherobim. As exigências legais vigentes, faz com que as Organizações Sociais Civis estruturem seu aparato burocrático para que como parceiras do poder público possam funcionar, pois demandam trabalho especializado e organizado de forma profissional e legitimado.

Frente ao que a APAE arrecada de seus colaboradores e associados que gira em torno de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) anuais, mais os eventos, Nota Paraná e Copel gira em torno de R$20.462,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) perfazendo um total aproximado **variável** de R$ 36.661,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais) .

Esse demonstrativo aponta que sem o aporte técnico financeiro do Poder Público, especificamente Municipal neste caso a entidade não consegue cumprir com seus compromissos estruturais, salariais e trabalhistas e mantar um trabalho de qualidade para seus usuários. Uma vez que suas despesas fixas mensais são de R$17.697,08 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos).

As despesas anuais aparecem mais a frente detalhadamente.

Como o objetivo da Entidade é manter uma ESCOLA NA MODALIDADE ENSINO ESPECIAL, faz com que tenha em seu quadro de profissionais um mínimo de profissionais da área de saúde no caso, Fisioterapeuta, Psicóloga e Assistente Social , etc... ; (por escassez financeira temos só fisioterapeuta)

Estas atividades elevam sobre maneira os custos da manutenção dos trabalhos que os usuários alunos necessitam e tem direito.

A Escola busca a participação das pessoas que fazem parte da comunidade escolar ressaltando os anseios, reflexões, necessidades e contribuições de pais e alunos, pois entendemos que é de fundamental importância pensar coletivamente.

Sendo a educação um agente transformador, a escola deve garantir a educação à todos, atendendo a demanda e interesses da população, buscando maneiras e meios de democratizar o saber, favorecendo a inclusão social do indivíduo, evitando a seletividade e tendo como objetivo maior, formar cidadãos com valores éticos e morais preparados para participar ativamente nas esferas política e social.

Os encaminhamentos que a escola direciona estão embasados no Plano de Ação da Escola e fundamentados nos aspectos legais que resgatam os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988; o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; as Diretrizes nacionais para a Educação Especial e para a Educação Básica, ambas do Conselho Nacional de Educação; e a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/MEC; as leis estaduais nº 13.049, de janeiro de 2001 e nº 13.117, de 21/03/2001,a Deliberação 02/03/CEE/PR e o Parecer CEE/CEIF/CEMEP Nº 07/2014.

Buscar uma nova organização para a escola constitui uma ousadia para todos, mas conscientes do nosso papel pretendemos subsidiar as ações na tendência pedagógica histórica crítica e na busca de uma escola cada vez mais democrática, com docentes conscientes do papel que ocupam no contexto social e educacional, com pais mais compromissados e envolvidos no processo ensino-aprendizagem e profissionalização dos seus filhos visando a efetiva integração na sociedade.
A Escola Professora Luciana Maria Helena Küster Cherobim, na Modalidade Educação Especial atende alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, conforme Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14.

(x) Educação Infantil – Estimulação Essencial (0 a 3 anos) e Educação Pré- Escolar (4 a 5 anos)
(x) Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º e 2º ciclo (6 a 16 anos)
(x) Educação de Jovens e Adultos – FASE I, do 1º ao 5º ano- Etapa única concomitante à Educação Profissional a partir de 16 anos.

3.2 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
A – Manter a estrutura física, técnica e administrativa exigida da Instituição(APAE);
B – Ofertar um mínimo de atendimento nas questões de saúde dos alunos atendidos pela ESCOLA, nas áreas já citadas;
C – Manter o Transporte Escolar com eficiência e segurança;
D – Fornecer Merenda Escolar de Qualidade;
E – Manter a Escola Profª Luciana Maria Helena Küster Cherobim.

4 – DOS ALUNOS A SEREM ATENDIDOS

Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos Iniciais e EJA Fase I				
	Matutino		**Vespertino**	
Educação Infantil				
	Turmas	**Educandos**	**Turmas**	**Educandos**
Estimulação Essencial			1	5
Pré Escolar			1	3
Ensino Fundamental – Ciclo Contínuo				
	Turmas	**Educandos**	**Turmas**	**Educandos**
1ª etapa do 1º ciclo			1	3
2ª etapa do 1º ciclo			1	3
3ª etapa do 1º Ciclo			1	2
4ª etapa do 1º Ciclo			1	2
1ª etapa do 2º Ciclo			1	2
2ª Etapa do 2º Ciclo			1	3
3ª Etapa do 2º Ciclo			1	7
EJA – Fase I– 05 h aula				
	Turmas	**Educandos**	**Turmas**	**Educandos**
Eja – Fase I	4	37		
Ed. Profissional- 05 h aula				
	Turmas	**Educandos**	**Turmas**	**Educandos**
Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida	1	10		
Unidade Ocupacional de Produção	3	27		
Unidade Ocupacional de Formação Inicial				
Total Geral	**67**			

5 – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica - se o presente projeto a ser desenvolvido pela APAEMorretes através do presente Termo de Colaboração a ser firmado com o Município de Morretes/PR.

A APAE de Morretes fundada há 25 anos no município, atende através da escola Luciana Maria Helena Kuster Cherobim, 60 alunos matriculados que estão distribuídos nos programas de Educação Infantil (0 a 6 anos - 9 alunos) , Ensino Fundamental (7 a 16 anos – 20 alunos) e EJA (+16 anos – 31 alunos).

O Município de Morretes é de pequeno porte com 16.381 mil habitantes, sendo que mais de 8 mil são residentes na zona rural (AGRICULTURA FAMILIAR) .

A LOCALIZAÇÃO E A SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA FAMILIAR DOS USUÁRIOS- ALUNOS DA ESCOLA ESTÃO ASSIM DISTRIBUIDAS :

Enquanto Instituição a APAE pretende dentro das políticas públicas assegurar a garantia dos direitos e qualidade de vida ao usuário aluno portador de necessidades especiais atendido. Para tanto, necessita de uma equipe multiprofissional composta de Neurologista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Assistente Social, que juntamente com a equipe pedagógica da Escola possa dar um atendimento global frente as necessidades apresentadas.

Diante do conceito de "SAÚDE" promulgado pela ONU "saúde é a condição de bem-estar físico, mental, emocional, espiritual e social".

Para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil faz-se necessária a celebração de termo de colaboração a ser desenvolvido nos termos deste Plano de Trabalho, sendo objeto deste o seguinte:

Repasse mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando o montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses;

Cessão de até 07 (sete) servidores públicos municipais, conforme disponibilidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo 02 (dois) professores de 40 (quarenta horas) e 04 (quatro) professores de 20 (vinte) horas; Mais um auxiliar de serviços gerais.

Fornecimento de até 1000 (mil) litros por mês de combustível para o abastecimento dos veículos utilizados no transporte escolar dos estudantes atendidos pela Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE;

Fornecimento de alimentação escolar para os usuários atendidos pela Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE;

Disponibilização de mão de obra e ao fornecimento das peças para a manutenção dos automóveis de propriedade da Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Morretes – APAE que são utilizados para o transporte escolar dos respectivos usuários.

Com relação ao combustível e conservação e manutenção do TRANSPORTE ESCOLAR, a situação é muito séria, pois a maioria dos alunos residem na zona rural, cujas estradas são também rurais o que contribui com o desgaste dos veículos, exigindo manutenção frequente.

O trajeto percorrido mensalmente é de aproximadamente 6.000 km, os veículos são de propriedade da Entidade requerente, no caso APAEMorretes, para o atendimento do transporte escolar de crianças, adolescentes e adultos de necessidades especiais residentes na extensão do município de Morretes, incluindo-se o atendimento de equipe técnica com atendimento domiciliar de alunos matriculados em situações específicas, bem como técnicos, professores e funcionários para atividades afins no âmbito municipal e intermunicipal, como reuniões externas, cursos e treinamentos e serviços administrativos e operacionais (pagamentos, compras, correio, cartórios etc.)

A APAE de Morretes/PR cabe propor, estender, inovar, ações que venham melhorar as questões em âmbitos gerais e específicos para usuários/alunos especiais.

Reconhecendo os problemas financeiros precários para manter um serviço de qualidade precisa de auxílio financeiro de parceiros. Desta maneira a APAE –

Morretes, através deste Plano de Trabalho, propõe ações para melhoria de qualidade de seus serviços e busca parceria com essa MUNICIPALIDADE.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO.

Esse TERMO DE COLABORAÇÃO terá duração pelo período de 12 (doze) meses, com duração contínua e renovação anual. Sendo que com aporte técnico financeiro, espera-se que a APAE/MORRETES, consiga dar continuidade no projeto global para proporcionar a oferta de uma estrutura administrativa e técnica compatível com as necessidades dos usuários alunos atendidos pela Escola Profª Luciana Maria Küster Cherobim.

7 – DO PLANO DE PREVISIBILIDADE DE DESPESAS ANUAIS:
A APAE-MORRETES tem a previsão de gastar o montante de R$ 233.845,25 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para os trabalhos desenvolvidos dentro o lapso temporal de 12 (doze) meses, conforme o seguinte:

1	01 secretária (salário, 13º e ferias)	**R$20.196,08**
2	02 motoristas (salário, 13º, férias e extras)	**R$48.013,00**
3	Equipe Técnica área saúde e assistência social(salário, 13º e ferias)	**R$89.758,90**
4	Estagiário (salário , férias e 13º)	**R$ 6.160,00**
5	Taxas patronais Federação NacCons.Reg	**R$14.506,22**
6	Agualuztelefoneinternetseguros(veículos e predial	**R$12.799,05**
7	Correio e cartório	**R$ 2.700,00**
8	Conservação manutenção 02 KOMBIS (transporte escolar exceto combustível	**R$ 8.000,00**

9	Manutenção predial	**R$5.000,00**
10	Complementação merenda escolar	**R$3.600,00**
11	Escritório de Contabilidade (xerox)	**R$ 8.112,00**
12	Papelaria e descartáveis	**R$ 7.200,00**
13	Deslocamentos funcionários e técnicos	**R$ 7.800,00**
	TOTAL das despesas anuais	**R$ 233.845,25**

Como se vê, o dispêndio mensal de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) contribuíra com essa Organização da Sociedade Civil a manutenção da Escola Profª Luciana Maria Küster Cherobim, CUJOS VALORES SERÃO UTILIZADOS CONFORME A SEGUINTES PLANILHA de desembolso ECONÔMICO-FINANCEIRo:

	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19
Secretária	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57
Motorista 1	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75
Motorista 2	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75
Fisioterapeuta	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27
As.Social	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66
Total Mensal	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**

MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	TOTAL ANUAL
R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	R$ 1.442,57	**R$ 17.310,84**
R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	**R$ 20.577,00**
R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	R$ 1.714,75	**R$ 20.577,00**
R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	R$ 1.282,27	**R$ 15.387,24**
R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	R$ 1.345,66	**R$ 16.147,92**
R$ 7.500,00	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**	**R$ 7.500,00**		**R$ 90,000,00**

8 – DA AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

A avaliação do Termo de Colaboração será trimestral nos termos do disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014.

Paço Municipal Nhundiaquara, MORRETES, em 30 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:1EB565FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11141/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº. 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11141/2018
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** A dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de um computador desktop, e a aquisição de mais dois arquivos de aço para pastas suspensas para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1001. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fornecedor: REGAILO INFORMATICA EIRELI – ME
CNPJ: 16.987.823/0001-92

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	42632	COMPUTADOR DESKTOP: PROCESSADOR MINÍMO 5 NUCLEOS, MEMÓRIA 4GB. HD 1TB, GABINETE TORRE ATX, PLACA MÃE SOM/VÍDEO E REDE INTEGRADO, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR 21.5" LED, LINUX E DOCUMENTAÇÃO. MICROSOFT WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR PRO 64 BITS¹,ORIGINAL, VITALICIO¹, E PACOTE MICROSOFT OFFICE 2013 OU SUPERIOR, ORIGINAL, VITALICIO¹, CONTENDO NO MININO OS PACOTES WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK	01	6.182,66	6.182,66

Fornecedor: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA
CNPJ: 78.728.375/0001-60

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	38060	ARQUIVO EM AÇO CHAPA 24 (0,60 MM). COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. PORTA ETIQUETA, PUXADORES PLÁSTICOS E DESLIZANTE TELESCÓPICO MEDINDO 133X47X71 NA COR CINZA.	02	1.100,00	2.200,00

Valor Total Homologado – R$ 8.382,66 (oito mil. trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Publique-se

Palmeira, 30 de outubro de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:73BFAE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.475 DE 30/10/2018 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando que o artigo 225 da Constituição Federal estabelece que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 23, incisos III e VII, estabelece que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sitos arqueológicos e ainda preservar as Florestas, a fauna e flora.

Considerando que a Constituição do Estado do Paraná, em seu art. 207 impõe ao Estado, aos Municípios e à coletividade o dever de defender e preservar para as gerações presente e futuras o meio ambiente ecologicamente equilibrado, garantindo a proteção dos ecossistemas e o uso racional dos recursos ambientais com a instituição de áreas destinadas a preservação ambiental e de proteção de ecossistemas essenciais.

Considerando a necessidade de regulamentar o uso e ocupação das atividades na área em questão de modo a assegurar a preservação da qualidade ambiental, da escala e da paisagem urbana.

Considerando a importância dos espaços de uso público, livres de edificação e com vegetação nas cidades, reconhecidos no que se refere à qualidade de vida e qualidade ambiental, considerados parte integrante nas decisões de planejamento quanto ao uso e ocupação do solo previstos na Lei Municipal nº 4.069/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado por este Decreto o PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I, com área de 317.900 m² (trezentos e dezessete mil e novecentos metros quadrados) sendo esta, inserida dentro do perímetro urbano do município de Palmeira.

Art. 2º O PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I tem por objetivo a preservação dos ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e visitas orientadas, fomentando ainda, a proteção dos recursos naturais e a pesquisa para o desenvolvimento da humanidade de forma sustentada por meio da promoção social, cultural e recreativa.

Art. 3º O PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I foi delimitado com base no memorial descritivo e o respectivo mapa da área, com coordenadas geográficas de localização, que compõe o Anexo I, parte integrante desse Decreto.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Palmeira administrar O PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, sob proposta dos órgãos municipais competentes, os usos admissíveis no Parque, de modo a compatibilizá-los com os objetivos da conservação da natureza.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para a elaboração do Plano de Manejo do PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Palmeira.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, MAPA DA ÁREA E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LOCALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL MATA DO ROCIO I

MEMORIAL DESCRITIVO:
O marco inicial da descrição do perímetro corresponde à Estação Geodésica definida por um Marco de Referência implantado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, situado no município de Palmeira - PR., denominada de **Estação Geodésica 26 H.**

I - A poligonal do perímetro do Parque Municipal Mata do Rocio I, tem como referência inicial a **Estação Geodésica 26 H** (coordenadas 600.569,00 E e 7.188.414,00 S), situada no município de Palmeira, a uma distância de 2.294,70 m do **Marco 01** (coordenadas 599.474,93 E e 7.186.396,90 S), poligonal do Parque Municipal Mata do Rocio I. A partir desse ponto, percorre a distância de 21,17 m a sudeste até alcançar o **Marco 02** (coordenadas 599.494,19 E e 7.186.388,09 S). Segue a leste, a distância de 50 m até encontrar o **Marco 03** (coordenadas 599.544,19E e 7.186.388,09 S). Segue no sentido sudeste por 13,51 m até o **Marco 04** (coordenadas 599.557,49 E e 7.186.385,70 S). Percorre a distância de 11,65 m no sentido nordeste, até encontrar o **Marco 05** (coordenadas 599.568,68 E e 7.186.388,96 S). Segue na direção sudeste, a distância de 64,86 m até alcançar o **Marco 06** (coordenadas 599.632,45 E e 7.186.377,04 S). Segue a distância de 26,64 m na direção sudeste, até onde está localizado o **Marco 07** (coordenadas 599.655,43 E e 7.186.363,56 S). Percorre no sentido nordeste, a distância de 17,17 m até alcançar o **Marco 08** (coordenadas

599.671,15 E e 7.186.370,49 S). Segue a distância de 7,24 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 09** (coordenadas 599.677,81 E e 77.186.367,95 S). Segue a distância de 4,10 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 10** (coordenadas 599.681,15 E e 7.186.365,56 S). Segue pela direção nordeste, a distância de 5,54 m até o **Marco 11** (coordenadas 599.685,72 E e 7.186.368,71 S). Percorre no sentido nordeste, a distância de 9,30 m até alcançar o **Marco 12** (coordenadas 599.695,02 E e 7.186.368,60 S). Prossegue a nordeste por 3,11 m, até encontrar o **Marco 13** (coordenadas 599.698,30 E e7.186.373,62 S). Segue pela direção nordeste, a distância de 5,35 m até o **Marco 14** (coordenadas 599.703,61 E e 7.186.374,16 S). Segue a 9,58 m no sentido sudeste até encontrar o **Marco 15** (coordenadas 599.712,37 E e 7.186.370,28 S). Deste marco percorre 19,43 m a leste, ao encontro do **Marco 16** (coordenadas 599.731,81 E 7.186.369,91 S). Segue a distância de 93,47 m no sentido sudeste, onde está localizado o **Marco 17** (coordenadas 599.815,11 E e 7.186.327,51 S). Segue pela direção sudeste, a distância de 49,66 m, até encontrar o **Marco 18** (coordenadas 599.859,25 E e 7.186.304,85 S). Prossegue a sudeste por 31,86 m, ao encontro do **Marco 19** (coordenadas 599.890,77 E e7.186.300,23 S), localizado na Rua Antônio P. Bueno Stockler. Segue a distância de 33,63 m no sentido nordeste, onde está localizado o **Marco 20** (coordenadas 599.924,40 E e 7.186.300,65 S). Percorre a distância de 12,44 m, no sentido sudeste, até encontrar o **Marco 21** (coordenadas 599.936,53 E e 7.186.300,69 S). Segue a sudeste a distância de 83,52, atravessando um corpo hídrico sem denominação, percorrendo trecho da Rua VII, até alcançar o **Marco 22** (coordenadas 600.020,06 E e 7.186.138,55 S). Segue a sudoeste por 21,36 m até o **Marco 23** (coordenadas 600.017,38 E e 7.186.117,35 S). Prossegue a sudeste por 12,57 m, ao encontro do **Marco 24** (coordenadas 600.020,17 E e7.186.105,09 S). Segue pela direção sudeste, a distância de 29,99 m até o **Marco 25** (coordenadas 600.033,64 E e 7.186.078,30 S). Segue a distância de 365,42 m no sentido sudoeste, onde está localizado o **Marco 26** (coordenadas 599.791,49 E e 7.185.804,62 S). Segue por 154,66 m na direção sudeste, até o **Marco 27** (coordenadas 599.839,63 E e 7.185.657,64 S). Percorre a distância de 37,19 m, no sentido sudoeste até encontrar o **Marco 28** (coordenadas 599.805,01 E e 7.185.644,06 S). Segue por 62,36 m, a sudoeste até o **Marco 29** (coordenadas 599.744,99 E e 7.185.627,08 S). Segue a sudoeste por 61,96 m até o **Marco 30** (coordenadas 599.683,69 E e 7.185.618,02 S). Percorre no sentido sudoeste, a distância de 65,66 m até alcançar o **Marco 31** (coordenadas 599.619,48 E e 7.185.604,25 S). Segue a distância de 111,68 m no sentido noroeste, atravessando um corpo hídrico sem denominação, onde está localizado o **Marco 32** (coordenadas 599.509,73 E e 7.185.624,91 S). Segue a noroeste por 19,50 m, até o **Marco 33** (coordenadas 599.497,94 E e 7.185.640,44 S). Segue a noroeste por 28,10 m até o **Marco 34** (coordenadas 599.493,20 E e 7.185.668,15 S). Segue no sentindo nordeste a distância de 10,70 m, onde está localizado o **Marco 35** (coordenadas 599.503,81 E e 7.185.669,64 S). Percorre a distância de 6,73 m, no sentido nordeste, até encontrar o **Marco 36** (coordenadas 599.508,32 E e 7.185.674,61 S). Segue a distância de 22,41 na direção nordeste até o **Marco 37** (coordenadas 599.528,21 E e 7.185.685,00 S). Segue a distância de 13,78 na direção sudeste até o **Marco 38** (coordenadas 599.539,82 E e 7.185.677,49 S). Prossegue por 15,99 m na direção sudeste, até encontrar o **Marco 39** (coordenadas 599.555,64 E e 7.185.676,74 S). Segue a nordeste por 21,13 m, até o **Marco 40** (coordenadas 599.576,21 E e 7.185.682,98 S). Segue a sudeste por 33,98 m, atravessando um corpo hídrico sem denominação, até o **Marco 41** (coordenadas 599.609,23 E e 7.185.675,15 S). Percorre a nordeste, acompanhando um corpo hídrico sem denominação, até encontrar o **Marco 42** (coordenadas 599.645,77 E e 7.185.793,51 S). Segue a distância de 33,87 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 43** (coordenadas 599.614,39 E e 7.185.806,27 S). Segue a distância de 74,71 m no sentido noroeste, até o **Marco 44** (coordenadas 599.598,23 E e 7.185.879,22 S). Segue por 76,19 m na direção sudoeste, até o **Marco 45** (coordenadas 599.525,73 E e 7.185.855,77 S). Percorre pela Rua Artur Barão a distância de 8,86 m no sentido noroeste, até encontrar o **Marco 46** (coordenadas 599.520,20 E e 7.185.862,71 S). Segue por essa mesma rua por 14,99 m na direção noroeste, até o **Marco 47** (coordenadas 599.506,38 E e 7.185.868,49 S). Continua pela citada rua a distância de 135,58 m no sentido noroeste, onde está localizado o **Marco 48** (coordenadas 599.373,36 E e 7.185.892,64 S). Deste marco, no sentindo nordeste, a distância de 514,55 m até alcançar o **Marco 01** inicial (coordenadas 599.474,93 E e 7.188.414,00 S).

Quadro das coordenadas dos marcos do perímetro:

MARCOS / PONTOS	**COORDENADA (E).**	**COORDENADA (S).**
MARCO – Estação Geodésica 26 H	600.569,00	7.188.414,00
MARCO 01	599.474,93	7.186.396,90
MARCO 02	599.494,19	7.186.388,09
MARCO 03	599.544,19	7.186.388,09
MARCO 04	599.557,49	7.186.385,70
MARCO 05	599.568,68	7.186.388,96
MARCO 06	599.632,45	7.186.377,04
MARCO 07	599.655,43	7.186.363,56
MARCO 08	599.671,15	7.186.370,49
MARCO 09	599.677,81	7.186.367,95
MARCO 10	599.681,15	7.186.365,56
MARCO 11	599.685,72	7.186.368,71
MARCO 12	599.695,02	7.186.368,60
MARCO 13	599.698,30	7.186.373,62
MARCO 14	599.703,61	7.186.374,16
MARCO 15	599.712,37	7.186.370,28
MARCO 16	599.731,81	7.186.369,91
MARCO 17	599.815,11	7.186.327,51
MARCO 18	599.859,25	7.186.304,85
MARCO 19	599.890,77	7.186.300,23
MARCO 20	599.924,40	7.186.300,65
MARCO 21	599.936,53	7.186.300,69
MARCO 22	600.020,06	7.186.138,55
MARCO 23	600.017,38	7.186.117,35
MARCO 24	600.020,17	7.186.105,09
MARCO 25	600.033,64	7.186.078,30
MARCO 26	599.791,49	7.185.804,62
MARCO 27	599.839,63	7.185.657,64
MARCO 28	599.805,01	7.185.644,06
MARCO 29	599.744,99	7.185.627,08
MARCO 30	599.683,69	7.185.618,02
MARCO 31	599.619,48	7.185.604,25
MARCO 32	599.509,73	7.185.624,91
MARCO 33	599.497,94	7.185.640,44
MARCO 34	599.493,20	7.185.668,15
MARCO 35	599.503,81	7.185.669,64
MARCO 36	599.508,32	7.185.674,61
MARCO 37	599.528,21	7.185.685,00
MARCO 38	599.539,82	7.185.677,49
MARCO 39	599.555,64	7.185.676,74
MARCO 40	599.576,21	7.185.682,98
MARCO 41	599.609,23	7.185.675,15

MARCO 42	599.645,77	7.185.793,51
MARCO 43	599.614,39	7.185.806,27
MARCO 44	599.598,23	7.185.879,22
MARCO 45	599.525,73	7.185.855,77
MARCO 46	599.520,20	7.185.862,71
MARCO 47	599.506,38	7.185.868,49
MARCO 48	599.373,36	7.185.892,64

MAPA DA ÁREA:O conteúdo deste mapa pode ser verificado na íntegra através do Portal de Leis Municipais disponível para acesso através do Link: https://leismunicipais .com.br/prefeitura/pr/palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2966763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38.193/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção,** assinada ao **quinto** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,12,13,19,20,21,22,25,26,27 e 28: **TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME CNPJ Nº 03.398.389/0001-63**

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
1	49100	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	17.500	1,9497	34.119,75
2	49101	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	25.000	2,468	61.700,00
3	49102	MEIO BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	5.500	1,2909	7.099,95
4	49103	MEIO BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C – NBR 6136)	TL	7.000	1,4714	10.299,80
5	49104	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, E= 8CM, NATURAL, RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	TL	1.200	31,8666	38.239,92
6	49105	BLOQUETE INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER 10 X 20 CM, E= 8CM, COLORIDO, RESISTÊNCIA 35 MPA (NBR 9781)	TL	60	38,3333	2.300,00
7	49106	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, MACHO E FÊMEA, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8889)	TL	330	24,239	7.998,87
12	48102	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	160	215,312	34.449,92
13	48103	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	35	314	10.990,00
19	48099	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	692	34,9975	24.218,27
20	48100	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	1.102	63,5785	70.063,51
21	48101	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	1.018	103,2448	105.103,21
22	49107	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890),	TL	50	1193,333	59.666,65
COTA GERAL (PARA TODOS)						
25	48099	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	2.073	34,9975	72.549,82
26	48100	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	3.303	63,5785	209.999,79
27	48101	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	TL	3.051	103,2448	314.999,88
28	49107	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890),	TL	150	1193,333	178.999,95
T O T A L						1.242.799,28

Empresa vencedora dos lotes 08,09,10,11,14,16,17,18,23,24,29 e 30: **CCK COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
8	49108	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	303	53,75	16.286,25
9	49109	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	203	127,49	25.880,47
10	49110	TUBO PVC, JEI, DN 200 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	103	327,05	33.686,15
11	49112	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	153	5,64	862,92
14	49113	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	PLASTILIT	103	34,04	3.506,12
16	49115	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	AMANCO	53	78,45	4.157,85
17	49117	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 300 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	CHIVA	78	702,53	54.797,34
18	49116	CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569)	AMANCO	78	214,64	16.741,92
COTA GERAL (PARA TODOS)						
23	49111	TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	26	898,43	23.359,18

24	49118	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3)	AMANCO	39	772,79	30.138,81
29	49111	TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362)	AMANCO	77	898,43	69.179,11
30	49118	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3)	AMANCO	114	772,79	88.098,06
T O T A L						366.694,18

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal De Assistência Social

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal De Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AB614157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.415/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem Federada, em atendimento as Secretaria Municipal de Esportes,** assinada ao **18 (décimo oitavo)** dia do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**
CNPJ Nº 79.197.448/0001-05

ITEM	UND.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	38685	2.150	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAL – ÁRBITROS DE FUTSAL	R$ 199,999999	R$ 429.999,99

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C79D52B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.410/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ Nº 08.093.504/0001-05

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para executar serviços de tapa buraco com equipamentos e mão de obra"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste Município.

Item	Local do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário com BDI 21,61%	Valor Total com BDI
1.1	Tapa buraco com serra corta piso	m³	3.000,00	R$ 378,80	R$ 1.136.400,00	R$ 460,66	R$ 1.381.976,04
1.2	Pintura de ligação	m²	60.000,00	R$ 0,18	R$ 10.800,00	R$ 0,22	R$ 13.133,88
1.3	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	60.000,00	R$ 0,22	R$ 13.200,00	R$ 0,27	R$ 16.052,52
1.4	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ – rodovia pavimentada-M3507-material retirado da pista – revestimento asfáltico.	t.km	20.700,00	R$ 0,55	R$ 11.385,00	R$ 0,67	R$ 13.845,30
1.5	Transporte com caminhão basculante de 6m³ – rodovia pavimentada – 4900000-Mistura betuminosa	t.km	69.000,00	R$ 0,55	R$ 37.950,00	R$ 0,67	R$ 46.151,00
TOTAL					**R$ 1.209.735,00**		**R$ 1.471.158,73**

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CFF51BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.804/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Papel Higiênico tipo Rolão,** assinada ao **décimo terceiro** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **MR PAPER INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI**
CNPJ Nº 23.212.165/0001-22

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
1	44725	Pacote com 8 rolos	Papel higiênico rolão 300 m, pacote com 8 rolos de 300 metros, papel simples, de alta qualidade, alta absorção e maciez, 100% celulose virgem, neutro, folha picotada, medindo 10 cm de largura. **MARCA: PASSIONE**	R$ 25,82	457	R$ 11.799,74
TOTAL						R$ 11.799,74

Empresa vencedora do lote 02 e 03: **JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 05.785.417/0001-20

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
2	44726	Fardo com 64 rolos	Papel higiênico, branco, folha dupla 10 x 30 cm, fardo com 64 rolos, 100% celulose, 1ª qualidade, acabamento gofrado, com picote, alta absorção. **MARCA: QUALITÉ**	R$ 47,10	1.656	R$ 77.997,60

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DE MATERIAIS**	**PREÇO MÉDIO**	**QTD.**	**VALOR TOTAL**
3	44726	Fardo com 64 rolos	Papel higiênico, branco, folha dupla 10 x 30 cm, fardo com 64 rolos, 100% celulose, 1ª qualidade, acabamento gofrado, com picote, alta absorção. **MARCA: MISTER PAPER**	R$ 47,10	4.966	R$ 233.898,60
TOTAL						R$ 311.896,20

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RODRIGO SILVEIRA CICARELLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2F02855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas do PROERD,** assinada ao **nono** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01 com 10(dez) itens: **SCLAN MALHAS LTDA EPP, CNPJ Nº 32.468.738/0001-74 e a tabela**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	MARCA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	48404	SCLAN	36	CAMISETAS TAMANHO (08)	R$ 8,90	R$ 320,40
	02	48405	SCLAN	379	CAMISETAS TAMANHO (10)	R$ 8,90	R$ 3.373,10
	03	48406	SCLAN	666	CAMISETAS TAMANHO (12)	R$ 8,90	R$ 5.927,40
	04	48407	SCLAN	408	CAMISETAS TAMANHO (14)	R$ 8,90	R$ 3.631,20
	05	48408	SCLAN	254	CAMISETAS TAMANHO (16)	R$ 8,90	R$ 2.260,60
	06	48409	SCLAN	75	CAMISETAS TAMANHO (P)	R$ 8,90	R$ 667,50
	07	48410	SCLAN	25	CAMISETAS TAMANHO (M)	R$ 8,90	R$ 222,50
	08	48411	SCLAN	29	CAMISETAS TAMANHO (G)	R$ 8,90	R$ 258,10
	09	48412	SCLAN	15	CAMISETAS TAMANHO (GG)	R$ 8,90	R$ 133,50
	10	49547	SCLAN	10	CAMISETAS TAMANHO (EG)	R$ 8,90	R$ 89,00
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO						**R$ 16.883,30**	

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E844B7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.991/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018**, com vistas à futura e eventual **aquisição futura e eventual de CESTAS BÁSICAS,** assinada ao **décimo oitavo** dia do mês de **julho** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01 e 02: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO (R$)	QTD. (R$)	VLR. TOT. (R$)
1	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5 kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5 kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extraforte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinhas de mandioca 1 kg, 1 farinha de milho – amarela 1 kg, 1 farinha de trigo especial 5 kg, 3 pcts feijão-preto 1 kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovos 500gr, 3 óleos de soja – pet 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und 1kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1 kg, 2 sardinha em óleo 132gr.	131,79	500	65.895,00

COTA PARA TODOS						
LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO (R$)	QTD. (R$)	VLR. TOT. (R$)
2	34.513	Unidade	Cestas Básicas contendo: 1 Açúcar Refinado 5 kg, 2 arroz parboilizado – tipo 1 5 kg, 1 biscoito água e sal 400gr, 1 biscoito sortido 400gr, 3 cafés extraforte 500gr, 2 cremes dental 90gr, 1 esponja de lã de aço 52gr, 2 extratos de tomates 350gr, 2 farinhas de mandioca 1 kg, 1 farinha de milho – amarela 1 kg, 1 farinha de trigo especial 5 kg, 3 pcts feijão-preto 1 kg, leite em pó integral instantâneo 400gr, 2 macarrão espaguete com ovos 500gr, 1 macarrão parafuso com ovos 500gr, 3 óleos de soja – pet 900ml, 2 papéis higiênico c/ 4, sabão em pedra c/ 5 und. 1 kg, 3 sabotes 90gr, 1 sal refinado 1 kg, 2 sardinha em óleo 132gr.	131,79	1.500	197.685,00
TOTAL						**R$ 263.580,00**

Paranaguá, 30 de outubro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10C3AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.834/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias de outubro, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS,** processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Eugênio & Marques Ltda	
CNPJ: 01.600.153/0001-32	**FONE FAX: (44) 3263-9390 / 99972-2606**
ENDEREÇO: Av. Brasil, 391 – Sala 1, Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Edilaine Cavalcante de Moraes	
CPF Nº: 885.061.009-25	**RG Nº 4.711.075-0/SSP-PR**
E MAIL: tecnomedmaringa@hotmail.com	

LOTE	CÓDIGO	UNID. (SERV.)	QUANT. (MÊS)	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	26857	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE RAIO-X INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	14.458,33	173.499,96

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 25 de outubro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
Eugênio & Marques LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5D037C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21.834/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias de outubro, do ano de 2018, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES,**

REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, processado nos termos do Artigo 15 , da Lei nº 8666/93, da Lei nº 10520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: MSD Comércio Assistência Técnica e Calibração Ltda – ME	
CNPJ: 27.643.917/0001-60	**FONE FAX: (44) 3223-4390**
ENDEREÇO: Av. José Alves Nendo, 208 – Loja 01, Jd. Internorte – CEP: 87045-260 – Maringá – PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Miriã S. Dunga	
CPF Nº: 053.505.999-09	**RG Nº 9.846.911-9**
E MAIL: adm@promedinga.com	

LOTE	CÓDIGO	UNID. (SERV.)	QUANT. (MÊS)	OBJETO/DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	27124	MENSAL	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	22.833,33	274.000,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 25 de outubro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MIRIÃ S. DUNGA
MSD Comércio Assistência Técnica e Calibração LTDA – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C3113FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 01/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB1817	277490A000132764	23/08/2018	55412
AEV8589	116100E008200532	07/09/2018	54521
AFK4602	116100E008200533	07/09/2018	54521
AFN1388	116100E008200538	07/09/2018	54521
AFY5449	116100E008200529	07/09/2018	54521
AGL8354	277490A000132757	23/08/2018	55412
AIC1915	277490A000132758	23/08/2018	55412
AII9379	277490A000132751	23/08/2018	55412
AJC6000	277490A000132415	06/09/2018	76332
AJH0435	277490A000132761	23/08/2018	55412
AJM4690	277490A000132550	23/08/2018	55412
AKI1369	277490A000132420	06/09/2018	55414
AMB1792	116100E008200535	07/09/2018	54521
ANE7228	277490A000132542	23/08/2018	55412
ANR5157	116100E007743625	08/09/2018	57380
ANR5157	116100E007743623	08/09/2018	60501
ANR5157	116100E007743624	08/09/2018	57380
ANR5157	116100E007743627	08/09/2018	57380
ANR5157	116100E007743628	08/09/2018	57380
ANR5157	116100E007743626	08/09/2018	60501
ANV3743	277490A000132544	23/08/2018	55412
AOP4384	116100E007746827	06/09/2018	70561
APS1587	277490A000132759	23/08/2018	55412
AQI4440	116100E008200531	07/09/2018	54521
ARW4337	116100E008200536	07/09/2018	54521
ATO8600	277490A000132417	06/09/2018	55414
AVH3665	277490A000132752	23/08/2018	55412
AWT6393	277490A000132418	06/09/2018	55414
AYU9824	277490A000132754	23/08/2018	55412
AZL9231	277490A000131857	31/08/2018	76331
AZN5711	277490A000132416	06/09/2018	55414

BBF7443	277490A000131856	30/08/2018	76332
BBG4473	277490A000132755	23/08/2018	55412
BBU4514	277490A000132547	23/08/2018	55412
BHG6497	116100E008200541	07/09/2018	54521
BLS7877	277490A000132548	23/08/2018	55412
BPY9523	277490A000132763	23/08/2018	55412
CEZ1595	277490A000132541	23/08/2018	55412
CKY9093	116100E008200534	07/09/2018	54521
COV5619	277490A000101179	07/09/2018	55413
CSZ6895	277490A000132753	23/08/2018	55412
DAD8559	277490A000132546	23/08/2018	55412
DEW4453	277490A000132545	23/08/2018	55412
DIE3396	277490A000132756	23/08/2018	55412
EBE3264	116100E008200537	07/09/2018	54521
EMP0313	277490A000132762	23/08/2018	55412
IND1846	116100E008200540	07/09/2018	54521
LNZ4652	116100E008200539	07/09/2018	54521
LXZ7730	277490A000132760	23/08/2018	55412
MFN2368	116100E008200530	07/09/2018	54521
MUC7527	277490A000132549	23/08/2018	55412
MUC7527	277490A000132543	23/08/2018	55412
NOR1839	277490A000132540	23/08/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:22E7DB1F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 05/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY1906	277490F000009868	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ABG4007	277490NIC0018372	29/08/2018	50020	R$ 293,47
ABO6156	277490F000009828	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ACN0025	277490A000129138	06/07/2018	76331	R$ 293,47
ADT9269	277490A000129997	07/07/2018	61220	R$ 293,47
AEE4888	277490F000009845	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AEI3335	277490F000009871	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AGE7200	277490A000129537	07/07/2018	76331	R$ 293,47
AGJ3929	277490F000009837	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AGK0593	277490NIC0018388	04/09/2018	50020	R$ 585,69
AGV2600	277490F000009835	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AGY3372	277490A000130325	09/07/2018	76331	R$ 293,47
AGZ6643	116100E008200159	08/07/2018	54521	R$ 195,23
AHC5659	277490F000009858	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AHO1888	277490NIC0018371	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AHQ2372	277490NIC0018381	01/09/2018	50020	R$ 195,23
AHU3644	277490A000131131	06/07/2018	76332	R$ 293,47
AHV9301	277490A000130977	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129984	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131313	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129986	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000130330	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AIG4872	277490A000129137	06/07/2018	76331	R$ 293,47
AIQ2682	277490A000130334	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AJC4984	277490F000009852	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AJM7666	277490A000129981	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AJR9605	277490F000009850	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AKB8179	277490F000009880	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AKP0733	277490A000130335	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AKS3344	277490F000009869	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ALK0209	277490A000131322	06/07/2018	55414	R$ 195,23
ALT7886	277490A000130323	07/07/2018	55411	R$ 195,23
ALW1865	277490F000009886	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AMD0878	277490A000129989	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AMH7628	277490A000130975	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AMQ1094	277490A000129842	07/07/2018	76251	R$ 293,47
AMW2719	277490A000129843	07/07/2018	55414	R$ 195,23
ANB0754	277490F000009834	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH8189	277490F000009848	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ANH8189	277490F000009865	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ANI7082	277490NIC0018392	05/09/2018	50020	R$ 293,47
ANQ1742	277490A000130316	06/07/2018	76331	R$ 293,47
ANU4039	277490A000130310	04/07/2018	55414	R$ 195,23

ANV5523	277490F000009839	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ANV6872	277490F000009878	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ANX6636	277490A000131310	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AOD7712	277490F000009888	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AOF3209	277490NIC0018385	01/09/2018	50020	R$ 293,47
AOG4436	277490A000129841	07/07/2018	76251	R$ 293,47
AOO1839	277490A000130978	04/07/2018	76251	R$ 293,47
AOU2943	277490A000130339	18/06/2018	55412	R$ 195,23
APB5154	277490A000131132	06/07/2018	61220	R$ 293,47
APD0181	277490NIC0018375	29/08/2018	50020	R$ 293,47
APJ4369	116100E008200160	08/07/2018	54521	R$ 195,23
APK7710	277490F000009851	08/07/2018	60503	R$ 293,47
APS3311	277490A000129535	06/07/2018	76331	R$ 293,47
APT9696	277490F000009870	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AQC4905	277490F000009844	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AQM4627	277490F000009866	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS4888	277490F000009847	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AQX0565	277490A000130991	06/07/2018	61220	R$ 293,47
ARC1706	277490A000131305	15/06/2018	55412	R$ 195,23
ARF1073	277490A000129140	07/07/2018	55414	R$ 195,23
ARK2078	277490NIC0018382	01/09/2018	50020	R$ 880,41
ARK2078	277490NIC0018370	29/08/2018	50020	R$ 586,94
ARK9423	277490A000129838	04/07/2018	76251	R$ 293,47
ARR1916	277490F000009882	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ARW5203	277490F000009864	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ASC2175	277490NIC0018384	01/09/2018	50020	R$ 195,23
ASP1058	277490A000131128	05/07/2018	76332	R$ 293,47
ATO4173	277490F000009862	07/07/2018	60503	R$ 293,47
ATQ4848	277490F000009853	08/07/2018	56732	R$ 130,16
ATQ5135	277490A000129136	06/07/2018	76331	R$ 293,47
ATR7792	277490A000131311	15/06/2018	55412	R$ 195,23
ATW3610	277490A000129987	19/06/2018	55412	R$ 195,23
ATZ7512	277490A000130980	02/07/2018	76331	R$ 293,47
AUA2323	277490A000129979	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AUK7475	277490A000131122	03/07/2018	76332	R$ 293,47
AUM6746	277490A000130982	04/07/2018	55411	R$ 195,23
AUS5192	277490F000009877	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AUZ7678	277490NIC0018390	05/09/2018	50020	R$ 195,23
AVB0556	277490F000009833	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AVC5604	277490A000131324	09/07/2018	55414	R$ 195,23
AVM6196	277490NIC0018376	29/08/2018	50020	R$ 293,47
AVN8542	277490F000009861	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN9965	277490A000130984	06/07/2018	55414	R$ 195,23
AVO5060	277490A000129534	07/07/2018	55414	R$ 195,23
AVO8423	277490A000130324	07/07/2018	55411	R$ 195,23
AVP9164	277490F000009867	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AWC4462	277490A000130327	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AWE1530	277490F000009832	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AWK1145	277490A000131303	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AWR5901	277490A000129536	07/07/2018	76331	R$ 293,47
AWU9905	277490A000130341	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AXB0339	277490A000131123	04/07/2018	76332	R$ 293,47
AXB4248	277490A000130979	02/07/2018	54870	R$ 195,23
AXF7270	277490F000009860	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AXG7071	277490F000009854	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AXJ9105	277490NIC0018379	01/09/2018	50020	R$ 293,47
AXL1563	277490F000009876	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AXN1534	277490A000129839	07/07/2018	55414	R$ 195,23
AXN8204	277490A000130311	05/07/2018	61220	R$ 293,47
AXO4245	277490A000130974	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AXQ0836	277490NIC0018383	01/09/2018	50020	R$ 293,47
AXR8107	277490A000130987	07/07/2018	76251	R$ 293,47
AXV5393	277490A000130347	18/06/2018	55412	R$ 195,23
AXY3613	277490A000130976	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AXY9661	277490A000131304	15/06/2018	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000130322	07/07/2018	55411	R$ 195,23
AYB2616	277490F000009884	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AYE5901	277490A000130321	07/07/2018	55411	R$ 195,23
AYF7092	277490A000129980	19/06/2018	55412	R$ 195,23
AYK3190	277490A000129840	07/07/2018	76251	R$ 293,47
AYK5585	277490NIC0018380	01/09/2018	50020	R$ 195,23
AYM1798	277490F000009857	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AYN8832	277490A000130317	07/07/2018	55414	R$ 195,23
AYR7429	277490A000130985	06/07/2018	55414	R$ 195,23
AYV5930	277490F000009863	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000009831	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AZD4592	277490NIC0018386	04/09/2018	50020	R$ 585,69
AZK9612	277490A000129141	06/07/2018	56144	R$ 195,23
AZK9809	277490A000130312	05/07/2018	55411	R$ 195,23
AZP4884	277490F000009846	08/07/2018	60503	R$ 293,47
AZS6255	277490NIC0018378	01/09/2018	50020	R$ 293,47
AZV6384	277490F000009874	07/07/2018	60503	R$ 293,47
AZY8500	277490NIC0018374	29/08/2018	50020	R$ 130,16
BAE4861	277490A000131130	06/07/2018	76332	R$ 293,47
BAF7570	277490A000129982	19/06/2018	55412	R$ 195,23
BAF7570	277490A000129990	19/06/2018	55412	R$ 195,23
BAF9677	277490F000009838	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BAK0160	277490A000130336	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BAN7593	277490NIC0018387	04/09/2018	50020	R$ 390,46

BAS6100	277490A000130340	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BAT7867	277490A000130332	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BAU3503	277490A000131307	15/06/2018	55412	R$ 195,23
BAW0761	277490F000009842	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BAY4953	277490A000130328	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BBG1435	277490F000009843	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG4767	277490NIC0018391	05/09/2018	50020	R$ 293,47
BBJ5461	277490F000009887	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BBL0110	277490F000009881	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BBS0619	277490F000009873	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BBT6522	277490A000131127	05/07/2018	76332	R$ 293,47
BBW0344	277490A000131121	03/07/2018	76332	R$ 293,47
BCA4064	277490F000009849	08/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA4761	277490A000130313	06/07/2018	76331	R$ 293,47
BCE4212	277490F000009855	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BDB2610	277490A000130314	06/07/2018	76331	R$ 293,47
BEH1441	277490A000131126	04/07/2018	76332	R$ 293,47
BER2502	277490F000009872	07/07/2018	60503	R$ 293,47
BET1596	277490A000131306	15/06/2018	55412	R$ 195,23
BFG2574	277490A000130326	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BTJ6356	277490A000130345	18/06/2018	55412	R$ 195,23
BUT2534	277490F000009826	08/07/2018	60503	R$ 293,47
CAW0428	277490A000130333	18/06/2018	55412	R$ 195,23
CDM7451	277490A000129988	19/06/2018	55412	R$ 195,23
CGS1446	116100E008200162	08/07/2018	54521	R$ 195,23
CQF6168	277490A000131129	06/07/2018	76332	R$ 293,47
DBK1495	277490F000009883	08/07/2018	60503	R$ 293,47
DFF3312	277490A000130338	18/06/2018	55412	R$ 195,23
DFH8169	277490A000130329	18/06/2018	55412	R$ 195,23
DKD1191	277490A000129978	19/06/2018	55412	R$ 195,23
DQK2068	277490A000130994	10/07/2018	55414	R$ 195,23
DTU8321	277490F000009830	08/07/2018	60503	R$ 293,47
EFB0313	277490F000009841	08/07/2018	60503	R$ 293,47
ERE0937	277490A000131302	15/06/2018	55412	R$ 195,23
EYN8241	277490NIC0018377	01/09/2018	50020	R$ 195,23
FEG1686	277490A000131120	03/07/2018	55414	R$ 195,23
HEX8133	277490F000009829	07/07/2018	60503	R$ 293,47
HIO0108	277490A000131323	07/07/2018	55414	R$ 195,23
HTC6420	277490A000129993	06/07/2018	55414	R$ 195,23
ILY5328	277490F000009836	08/07/2018	60503	R$ 293,47
IQQ0185	277490A000129991	19/06/2018	55412	R$ 195,23
IUO9057	277490NIC0018389	05/09/2018	50020	R$ 293,47
JIM8564	277490A000131308	15/06/2018	55412	R$ 195,23
JTX5958	277490A000130981	02/07/2018	76331	R$ 293,47
JYW2839	277490A000130986	07/07/2018	55414	R$ 195,23
KNT8578	277490F000009879	07/07/2018	60503	R$ 293,47
KPK2235	277490A000130318	07/07/2018	55414	R$ 195,23
LBJ2357	277490A000130990	07/07/2018	55414	R$ 195,23
LCP6967	277490A000130337	18/06/2018	55412	R$ 195,23
LNC6784	277490A000131312	15/06/2018	55412	R$ 195,23
MCT3111	277490A000130344	18/06/2018	55412	R$ 195,23
MGJ0554	116100E008200154	30/06/2018	70481	R$ 293,47
MGJ0554	116100E008200158	30/06/2018	59670	R$ 1.467,35
MGJ0554	116100E008200153	30/06/2018	61810	R$ 195,23
MGJ0554	116100E008200151	30/06/2018	70640	R$ 293,47
MGJ0554	116100E007766850	30/06/2018	60501	R$ 293,47
MGJ0554	116100E008200155	30/06/2018	61810	R$ 195,23
MGJ0554	116100E008200156	30/06/2018	57380	R$ 293,47
MHO1307	277490F000009840	08/07/2018	60503	R$ 293,47
MMJ0414	277490A000130342	18/06/2018	55412	R$ 195,23
MSV8509	277490A000130315	06/07/2018	76331	R$ 293,47
NFG1910	277490A000131124	04/07/2018	76332	R$ 293,47
OHS8935	277490F000009859	08/07/2018	60503	R$ 293,47
OWJ4505	277490A000129985	19/06/2018	55412	R$ 195,23
OWJ4505	277490A000129983	19/06/2018	55412	R$ 195,23
PYY5607	277490NIC0018393	05/09/2018	50020	R$ 293,47
QCQ8859	277490A000130989	07/07/2018	55414	R$ 195,23
QNM8527	277490NIC0018373	29/08/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:57BF583A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 152/2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo VIII e mais especificamente no subitem 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 002/2016 de 27 de janeiro de 2016, conforme solicitação via e-mail, de 26 de outubro de 2018, em nome de **LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS, C.P.F. Nº 059.922.479-71**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de PSICÓLOGO,** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA	ADMITIDO

2	CAIO CEZAR SANGIONI CERATT	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
3	BARBARA CHRISTIANNE DAL PIZZOL	ADMITIDO
4	FABIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
5	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	ANGELA CECILIA POCAS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
7	TAYNA TRAVAIN CALICCHIO	ADMITIDO
8	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO	FINAL DE FILA
9	GUSTAVO FIGUEIREDO PIRES CORREA	ADMITIDO
10	MARIANA FREDIANI SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
11	RODRIGO TADDEU DA SILVA	ADMITIDO
12	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
13	GLAUCIA BEATRIZ FLORIANO	FINAL DE FILA
14	ALINY FERNANDA DOS SANTOS	ADMITIDO
15	CAROLINA DOS SANTOS JESUINO DA NATIVIDADE	FINAL DE FILA
16	CAMILA CORTELLETE PEREIRA DA SILVA	FINAL DE FILA
17	SARAH FERNANDA MILANI GUILHERMINO	ADMITIDO
18	**LILIAN FERNANDES LIMA DOS SANTOS**	**FINAL DE FILA**
19	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20	CAROLINE SOARES VIOTTO CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21	LARISSA DA CRUZ LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22	AMANDA AMANCIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23	PATRICIA BORIM DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24	MARIANA TORSANI FANTUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25	PATRICIA ALESSANDRA FUKURA DE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26	DEBORA FERREIRA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27	FERNANDA ALMAGRO CELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28	TATIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29	RENATA HURTADO VENICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31	LAURA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33	PAULA NAIANA HEYDT FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF78EDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2624	116100E008126849	28/9/2018	55411
ACZ2612	116100E008067943	30/9/2018	64910
ADT8680	277510A000119591	13/9/2018	55412
AGB4333	277510A000119592	13/9/2018	55412
AHA9008	277510A000119389	15/9/2018	55412
AIL6550	116100E008067938	26/9/2018	55411
AIV3200	116100E007807330	26/9/2018	55250
AIV8370	277510A000119550	18/9/2018	55412
AJB6313	277510A000119100	15/9/2018	55412
AJB6313	277510A000119593	14/9/2018	55412
AJJ8805	277510A000119202	13/9/2018	55412
AJM0988	277510A000119596	18/9/2018	55412
AKK6703	277510A000119599	18/9/2018	55412
AKO0740	116100E008126847	28/9/2018	55417
AMQ3591	116100E008051610	29/9/2018	55250
ANX6496	116100E007819606	30/9/2018	54600
ANY0567	277510A000119208	18/9/2018	55412
AOZ5238	116100E007819055	27/9/2018	54522
APQ8400	116100E008126582	30/9/2018	76251
APZ4179	277510A000119598	18/9/2018	55412
AQM8087	277510A000119620	17/9/2018	55412
ARV1530	277510A000119038	14/9/2018	55412
ASL0347	116100E008050217	27/9/2018	54600
ATT3049	277510A000119590	13/9/2018	55412
ATV3469	116100E008050846	1/10/2018	60174
AUA4687	277510A000119206	14/9/2018	55412
AUM7337	116100E008050219	1/10/2018	60501
AUN1302	277510A000119205	14/9/2018	55412
AUS8204	277510A000119390	18/9/2018	55412
AVI2585	277510A000119099	14/9/2018	55412
AVL1634	116100E008051602	27/9/2018	56144
AVS4762	277510A000118939	14/9/2018	55412

AWT4778	277510A000118940	14/9/2018	55412
AWZ9436	277510A000119708	14/9/2018	55412
AXD1606	116100E008126580	30/9/2018	56300
AXM9357	277510A000119549	14/9/2018	55412
AXQ2645	277510A000119709	15/9/2018	55412
AXU6380	277510A000119150	13/9/2018	55412
AXW6977	116100E008126581	30/9/2018	54600
AYP3184	277510A000119617	14/9/2018	55412
AYX2540	116100E008051607	28/9/2018	60501
AZA4713	277510A000119619	17/9/2018	55412
AZM2886	277510A000119548	14/9/2018	55412
AZU7083	116100E007809116	26/9/2018	54600
BAA5700	116100E008126848	28/9/2018	55411
BAB3893	116100E008067937	26/9/2018	54522
BAQ1276	116100E008051601	27/9/2018	56144
BCA6020	116100E007815707	28/9/2018	60501
BCG0921	277510A000118941	18/9/2018	55412
BCR8401	277510A000119547	14/9/2018	55412
BDD8282	116100E008051609	29/9/2018	55250
BDJ0812	116100E008051612	2/10/2018	56144
BED2202	277510A000119594	14/9/2018	55412
BED2202	277510A000119203	13/9/2018	55412
BXA2134	277510A000119597	18/9/2018	55412
CHX4020	116100E007805393	29/9/2018	55250
CLX4510	116100E008050908	28/9/2018	65300
COR5799	277510A000119546	14/9/2018	55412
DNQ2957	116100E008067940	27/9/2018	60502
DQM4107	277510A000119710	18/9/2018	55412
EFW8311	277510A000119616	14/9/2018	55412
FNP4638	116100E008050302	1/10/2018	55411
IEY3123	116100E008050218	1/10/2018	55090
ILR0605	277510A000119098	14/9/2018	55412
IML1731	116100E008051608	28/9/2018	65300
IRS6784	277510A000119618	14/9/2018	55412
JNR1238	277510A000119207	14/9/2018	55412
JPZ9668	277510A000119204	13/9/2018	55412
JSA2331	277510A000119392	18/9/2018	55412
MBW0703	116100E008051613	2/10/2018	55411
MBX9177	116100E008051611	29/9/2018	55250
MFN7119	277510A000119711	18/9/2018	55412
MHH5578	277510A000119621	18/9/2018	55412
MKM6699	277510A000119000	14/9/2018	55412
OWJ4508	277510A000119595	18/9/2018	55412
PWX9422	116100E008067939	26/9/2018	54522
QHX7680	116100E008067936	26/9/2018	55411
QIB0461	277510A000119159	18/9/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0548C5D9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3156	277510A000134305	28/9/2018	60412
AFG7840	277510A000134403	26/9/2018	76251
AIG3412	277510A000134226	27/9/2018	61220
AJE2805	277510A000134227	27/9/2018	60501
AQJ7860	277510A000134230	27/9/2018	76331
AQP8922	277510A000134407	28/9/2018	76331
AQR4683	277510A000134231	27/9/2018	60412
ARI3358	277510A000134022	29/9/2018	60501
ATG9988	277510A000134018	17/9/2018	60412
ATJ6982	277510A000134021	21/9/2018	55411
AUH4184	277510A000134306	29/9/2018	76331
AVU0134	277510A000133936	28/9/2018	76331
AWY3746	277510A000133878	29/9/2018	60501
AYG3159	277510A000133588	28/9/2018	76332
AYR6849	277510A000134017	15/9/2018	76331
AZB5486	277510A000134412	29/9/2018	54521
AZH7255	277510A000134229	27/9/2018	60412
AZJ6634	277510A000134409	28/9/2018	76331
AZQ9953	277510A000134228	27/9/2018	60412
BAV5785	277510A000134020	20/9/2018	60501
BAV5785	277510A000134268	28/9/2018	54600
BBX6284	277510A000134410	28/9/2018	58191
BCA1694	277510A000134165	28/9/2018	55417
BCC0586	277510A000133938	29/9/2018	60502
BDM1015	277510A000134269	28/9/2018	58270
CJC1617	277510A000134233	28/9/2018	60412
FSC3154	277510A000134019	18/9/2018	76331

HSD2620	277510A000134016	15/9/2018	51930
KYI7230	277510A000134164	27/9/2018	76251
MAK6458	277510A000134451	28/9/2018	76251
MCE2600	277510A000133437	24/9/2018	54521
MGZ0318	277510A000133937	28/9/2018	55417
NQR5681	277510A000134232	28/9/2018	60412
OXF1133	277510A000133961	29/9/2018	76332
QOF2491	277510A000134235	28/9/2018	60412
QOF2491	277510A000134234	28/9/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:41CECCFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019

Regime Próprio de Previdência Social

Política de Investimentos 2019

Aprovado pelo Conselho de Administração

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev

Pato Branco - Paraná

outubro/2018

Sumário
Sumário. 2
1. Introdução. 3
2. Objetivos. 3
3. Credenciamento Instituições Financeiras. 4
4. Da Gestão. 4
4.1 Meta Atuarial 5
4.2 Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores. 6
4.3 Diretrizes. 6
4.4 Estratégias de alocação de recursos. 7
5. Vedações. 8
6. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos. 8
6.1 Cenário Econômico. 8
7. Alocação dos Recursos. 10
8. Gerenciamento de Riscos. 11
9. Disposições Gerais. 12

Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **RPPS do Município de Pato Branco, denominado PATOPREV,** apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor. Este RPPS também seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do RPPS, também utilizada como instrumento para promover a segurança na gestão dos recursos no decorrer do tempo e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

Esta Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a proporcionar orientações aos gestores de quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.
Objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Pato Branco, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc, porém quanto ao nível de classe de ativos a aplicação do RPPS para o exercício será apenas em renda fixa, mas sempre com o intento de maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos.

Credenciamento Instituições Financeiras

Na escolha das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos na Portaria MPS nº 519/2011, e tenham sido objeto de prévio credenciamento.
De acordo com Artigo 15, parágrafo 2° da Resolução n° 3922/2010 alterada pela Resolução 4604/2017 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou pessoas jurídicas autorizadas pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira considerada pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada ou reconhecida pela CVM, como:
I - de baixo Risco de Crédito; ou
II - de Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Da Gestão

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3922/2010, o RPPS de Pato Branco continua adotando a gestão própria para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Regime Próprio, que é quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;
A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e contará com o Comitê de investimentos como órgão participativo do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimento, com objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, na falta desse, o Conselho de Administração fará esta participação.
Os responsáveis pela gestão dos recursos deverão comprovar em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresas de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 3922/2010 e alterações para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, o Comitê de Investimentos e o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATO BRANCO, definirão estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
Projeções do fluxo de caixa;
Tendências e comportamento das taxas de juros;
Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e Níveis de exposição ao risco dos ativos.

4.1 Meta Atuarial

A portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 11/12/2008, que estabelece as normas gerais de atuária dos RPPS, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de no máximo 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Dessa forma, com objetivo de alcançar o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS, para o exercício de 2019 (01/01/2019 à 31/12/2019) na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, a projeção de rentabilidade será de no mínimo 6% (seis por cento) aa, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4.2 Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio do Comitê de Investimentos, na impossibilidade desse, pelo Conselho de Administração:
Trimestralmente, com a elaboração de relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
Semestralmente, com a avaliação do desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

4.3 Diretrizes
As diretrizes de alocação de recursos pelo segmento de Renda Fixa serão definidas pelo Comitê de Investimentos do Patoprev, na impossibilidade desse, o Conselho de Administração do RPPS de Pato Branco fará esta alocação, tanto para minimizar as perdas marcadas pela rentabilidade negativa de alguns fundos de investimentos no ano base, quanto para obter melhor rendimentos para o ano vindouro, assim, poderá ser adotada uma maior diversificação nas aplicações, para atender as tendências do cenário econômico que ainda se demonstram instáveis, não se descuidando de obedecer a Resolução do C.M.N. 3922/2010 e alterações.
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.
Todavia, alguns pontos básicos podem ser elencados, conforme se segue:
Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, **deverão ser marcados a mercado**, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de PATO BRANCO serão aplicados com estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.
As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
A performance será medida pela comparação do rendimento de cada seguimento com seu respectivo benchmark.

4.4 Estratégias de alocação de recursos

Segmento de Renda Fixa
As aplicações dos recursos do PATOPREV em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Aplicações que serão feitas frente à volatilidade, buscando bons retornos sem perder de vista os riscos inerentes.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pelas Resoluções CMN n° 3922/10 e 4604/17, a saber:

Renda Fixa	**Limite Máx. De Alocação de Recursos (Resolução 3922/10 e 4604/17) %**
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º **I, "a"**	**100%**
FI 100% títulos TN – Art. 7º, **I, "b"**	**100%**
FI Renda fixa (EFT) 100% TP – Art. 7º, **I, "c"**	**100%**
Operações Compromissadas TPF – Art. **7º, II**	**05%**
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "a".**	**60%**
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "b".**	**60%**
FI de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, "a"**	**40%**
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, 'b'**	**40%**
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, **V, "b"**	**20%**
Certificado de Dep. Banc. (CDB) – Art. 7º, **VI, "a"**	**15%**
Poupança – Art. 7º, **VI, "b"**	**15%**
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Art. 7º, **VII, "a"**	**05%**
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - "Crédito Privado"- Condomínio Aberto – Art. 7º, **VII, "b"**	**05%**
FI Renda Fixa Crédito Privado – Debêntures – Art. 7º, **VII, "c"**	**05%**

Vedações

O Comitê de Investimento e o Conselho de Administração do RPPS de Pato Branco, deverão seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3922/2010 e Resolução 4604/2017, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco reconhecidas pela ANBIMA;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Divida Externa eBDR's).

Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos

6.1 Cenário Econômico

Com informações da situação de mercado atual, outubro/2018, fonte consultada BB DTVM SA em seus relatórios de Perspectiva Internacional, Perspectiva Doméstica, Conjuntura, tem-se o conhecimento que o crescimento econômico internacional desacelerou modestamente nos dois últimos trimestres e tem apresentado expansão atual perto de 3,5%. Espera-se manutenção desse ritmo para os próximos meses, já que os fatores que têm contribuído para o bom desempenho da atividade internacional seguem favoráveis, com destaque: ao alto nível de confiança dos empresários e consumidores; à elevada lucratividade das empresas; e ao satisfatório nível das condições financeiras. Nesse contexto, avalia-se que as medidas protecionistas deverão ter baixo impacto no PIB global no curto prazo. Além disso, entende-se que os países emergentes apresentam fundamentos sólidos, particularmente nas suas contas externas, com poucas exceções – por isso, não se espera a disseminação do choque financeiro observado na Turquia e Argentina. Para o restante do ano, espera-se algum ganho de sincronia das taxas de expansão, com moderada desaceleração dos EUA acompanhada de recuperação no ritmo de avançados e emergentes que desapontaram na 1º parte de 2018.
No cenário internacional que se apresenta, a incerteza com a política monetária internacional diminuiu, e espera-se que o Banco Central Japonês e Europeu mantenham seus programas de compras e as taxas de juros em terreno negativo, até, ao menos, a primeira metade de 2019.
Quanto as Commodities, espera-se um bom desempenho dos preços nos próximos meses. Particularmente, as condições de seus mercados (relação demanda/oferta/estoques) se mostram melhores, já se considerando os riscos advindos da agenda protecionista americana.
No âmbito de moedas, espera-se enfraquecimento do dólar e recuperação das moedas emergentes, tendo em vista: i) a hipótese de robustez da atividade global, com ganho de sincronia a partir de moderada desaceleração dos EUA; ii) a ausência de pressões inflacionárias no mundo, reduzindo risco de aperto monetário relevante; iii) a previsibilidade da política monetária global no curto prazo e; iv) que os portfólios seguem fortemente comprados em dólar e com baixa exposição a emergentes.
Quanto ao cenário nacional, à luz da incerteza eleitoral e dos severos desafios fiscais e estruturais, passou-se a trabalhar com dois cenários para a economia doméstica: O cenário base (probabilidade de 55%), supõe vitória de um candidato "quase reformista" impulsionando temporariamente a procura por ativos domésticos e a melhora moderada da confiança e incerteza econômica; e O cenário alternativo (45%), por sua vez, contempla a vitória de um candidato "não reformista", que causa uma deterioração relevante do prêmio de risco Brasil e um choque de confiança negativo.
O desempenho dos indicadores de atividade, o aperto recente das condições financeiras, a elevação do risco Brasil e o aumento da incerteza político-econômica continuam apontando para um avanço bastante modesto da atividade econômica no presente semestre. Já a ociosidade e incerteza elevadas, além da depreciação cambial que encarece os bens de capital, provavelmente prejudicarão a evolução da taxa de investimento. Para 2019, espera-se aceleração do PIB para 1,9% em reflexo ao avanço mais forte da demanda doméstica. Para o cenário alternativo, sob a hipótese de que o aumento da incerteza e do risco-país impactarão negativamente a atividade, principalmente o investimento, o PIB projetado para 2019 ficou em -0,1%.
No que refere-se à política monetária, segue o entendimento de que os fundamentos continuarão compatíveis com a projeção de manutenção da taxa Selic em 6,5% por vários meses. Para tanto contribuirão a expressiva ociosidade econômica, o confortável conjunto de projeções de inflação, a forte ancoragem das expectativas e a estabilização das condições globais, se traduzindo em uma pressão menos intensa sobre a taxa de câmbio doméstica. Para o ano 2019, acredita-se que a elevação do grau de utilização de fatores e a convergência da inflação em direção à meta levarão o Banco Central a iniciar um ciclo de alta de juros, o que conduzirá a taxa Selic ao patamar de 8,5% no final de 2019. No cenário alternativo, a deterioração relevante do balanço de riscos de inflação, especialmente em razão da esperada depreciação adicional do câmbio, leva o COPOM a iniciar um ciclo de alta gradual dos juros ainda em 2018 para 7,5%, com a SELIC encerrando 2019 em 10,5%.

Alocação dos Recursos

Para o exercício de 2019 (01/01/2019 a 31/12/2019), o RPPS de Pato Branco continua definindo suas alocações de recursos de modo conservador, aplicando em investimentos de Renda Fixa, levando em consideração que tanto o mercado internacional quanto o nacional apresentam-se em situações de adaptações e expectativas, e demonstram certa instabilidade, definiu as limitações de alocação como:

Renda Fixa	**Limite Máx. De Alocação de Recursos (Resolução 3922/10 e 4604/17) %**	**(1) Alocação atual Patoprev (%)**	**(2) Limite máx. de alocação de recursos do RPPS**
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º **I, "a"**	100%	-	**100%**
FI 100% títulos TN – Art. 7º, **I, "b"**	100%	**77%**	**100%**
FI Renda fixa (EFT) 100% TP – Art. 7º, **I, "c"**	100%	-	0%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, **II**	05%	-	0%
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "a**"	60%	-	0%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, **III, "b"**	60%	-	0%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, "a"**	40%	**19%**	**40%**
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, **IV, 'b'**	40%	-	0%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, **V, "b"**	20%	-	0%
Certificado de Dep. Banc. (CDB) – Art. 7º, **VI, "a"**	15%	-	**15%**
Poupança – Art. 7º, **VI**, **"b"**	15%	-	0%
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Art. 7º, **VII, "a"**	05%	-	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - "Crédito Privado"- Condomínio Aberto – Art. 7º, **VII, "b"**	05%	-	**05%**
FI Renda Fixa Crédito Privado – Debêntures – Art. 7º, **VII,**	05%	-	0%

Valores alocados na carteira Patoprev em 30/09/2018;
Valor máximo a ser alocado na carteira Patoprev em 2019.

As faixas de alocações em percentuais, demonstradas no quadro acima, poderão sofrer alterações no decorrer do ano, mediante análise do Comitê de Investimentos e autorização do Conselho de Administração, órgão superior de deliberação.
O RPPS do Município de Pato Branco considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Gerenciamento de Riscos

O risco é o grau de incerteza a respeito de um evento, e pode ser definido como a possibilidade de o retorno obtido em um investimento ser diferente do esperado, cujo resultado poderá ser motivado por diversos fatores como:
Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
Risco sistêmico ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;
Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.
Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de PATO BRANCO, pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR será efetuada pelo Comitê de Investimentos, na impossibilidade desse, pelo Conselho de Administração.

Disposições Gerais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A presente política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do Município de PATO BRANCO, e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.
As informações contidas nesta Política Anual de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas aos seus segurados ativos e inativos, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, divulgada através da rede mundial de computadores nos endereços eletrônicos http://www.patobranco.pr.gov.br/patoprev/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e nº 4604/2017, a vigência da presente Política de Investimentos encerrar-se-á em 31.12.2019, tendo início em 01.01.2019, sendo assegurada sua revisão a qualquer momento através da constatação de fatos financeiros ou econômicos que sejam relevantes.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Alterações propostas e aprovação pelo Conselho de Administração conforme ata nº ____/2018 datada de 25/10/2018.

Conselho de Administração

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Representante PATOPREV

ALANA PAULA MULHMANN
Representante Associação Dos Funcionários Municipais

ANA LICE PAGLIOSA
Representante APP Sindicato

BARBARA SANTOS KLEIN
Representante Poder Legislativo

ELIZANDRA KOVALKI NUNES DA SILVA
Representante Poder Executivo

CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Representante Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais

TEOFÂNIA MARIA COSTIN BERNARTT
Representante Associação Dos Professores Municipais

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:17ADB112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2018
PROCESSO N° 2083/2018

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:
I. O item 8.1 passará a vigorar com a seguinte redação:
(...)
l) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de materiais e/ou equipamentos hospitalares;
OBS: Para os licitantes que cotarem os demais itens estarão dispensando da apresentação da licença sanitária.
m) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA– Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; e ou Protocolo Atual, (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos de acordo com os itens cotados).
OBS: Para os licitantes que cotarem os demais itens estarão dispensando da apresentação da licença sanitária.
n) Autorização Especial de Funcionamento ou respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, renovada e atualizada, no caso de cotação de medicamento sujeito a controle especial (artigo 2º, da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde);
o) Certificado de Registro do Produto ou respectiva publicação no Diário Oficial da União (artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2.814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3.716 de 08 de outubro de 1998). Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
(...)

II. Fica alterado a descrição dos itens 29, 182, 183, 184 e 185 conforme abaixo:

Item	Descrição do material	Quantidade estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
29	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, com cinta, punho com elástico, branca, tamanho único, TNT 100% polipropileno. Pacote com 10 unidades.	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
182	Seringa descartável 10 mL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. Produto confeccionado em polipropileno transparente, 10 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, descartável, estéril, luer slip.	7000	R$ 0,38	R$ 2.660,00
183	Seringa descartável 20 mL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. Produto confeccionado em polipropileno transparente, 20 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, descartável, estéril, luer slip."	7000	R$ 0,40	R$ 2.800,00
184	Seringa descartável 3 mL. Hipodérmica, atóxicas, apirogênicas, esterilizadas por óxido de etileno. Seringa, polipropileno transparente, 3 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, descartável, estéril, luer slip.	7000	R$ 0,15	R$ 1.050,00
185	Seringa descartável 5 mL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, esterilizada por óxido de etileno. Produto confeccionado em polipropileno transparente, 5 mL (escala em UI), êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2 mL, numerada, descartável, estéril, luer slip	7000	R$ 0,18	R$ 1.260,00

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **19 de novembro de 2018, às 09:30 horas.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de outubro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A1E3742F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **118/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **67/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018 conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICKUP PARA USO DE TRANSPORTE DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE USO EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. RESOLUÇÃO SESA 616/2015 E 406/2017, PROGRAMA VIGIASUS.**, sendo:

JSA MERCNTIL EIRILLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0 KM, TIPO PICKUP CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: BRANCO;ANO/MODELO A PARTIR DE 2018-2018;CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS;BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL);MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.4 ;PROTETOR DE CAÇAMBA;BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;RODAS DE AÇO A PARTIR DE 14" 175/70;DIREÇÃO HIDRÁULICA;PREDISPOSIÇÃO PARA SOM COMPUTADOR DE BORDO;AR CONDICIONADO;VIDROS ELÉTRICOS;TRAVAS ELÉTRICAS;FREIOS ABS;AIR BAG DUPLO FRONTAL.	CHEVROLET	MONTANA LS	UNID	1,00	51.400,00	51.400,00
TOTAL								51.400,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC3A06F4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **119/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **68/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE BANCOS EM CONCRETOS PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .** sendo:

PIETÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANCO EM CONCRETO E FERRAGEM ARMADA COM 1,5M DE COMPRIMENTO , 43 CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA E 10CM DE ESPESSURA. CONCRETO ALISADO, FERRAGEM ARMADA COM FERRO DE 1/4", SOLDADA, PESO MÉDIO DE 235KG, APROXIMADAMENTE , QUINAS SUPERIORES ARREDONDADAS.	PIETÁ	BANCO	UNID	30,00	360,00	10.800,00
1	2	BANCO MODELO PÉ ARCO COM 140X40X50XCM EM CONCRETO	PIETÁ	BANCO	UNID	30,00	320,00	9.600,00

		ARMADO						
1	3	MESA REDONDA 80CM X 72CM DE ALTURA COM 6 BANQUETAS 30CM X 45CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PIETÁ	MESA/BANQUETAS	UNID	10,00	650,00	6.500,00
TOTAL								**26.900,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DA6197E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE CARONA Nº 12/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **133/2018,** referente a **Inexigibilidade carona nº 12/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO- PE Nº 171/2018, FIRMADO ATRAVÉS DO TERMO DE ACEITE DE AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SEDU- SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, sendo:

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULUOS AUTOMOTORES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO 0KM VEÍCULO HATCH, MODELO GOL 1.6, MARCA VOLKSWAGEM, FABRICAÇÃO/ MODELO 2018/2018, NOVO, ZERO KM, MOTORIZAÇÃO 1.6 DE 4 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA 104 CV (ETANOL) E 101 CV (GASOLINA), COR BRANCA, 4 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE 5 (CINCO) OCUPANTES, FREIOS ABS/EBD, CAMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, RODAS DE AÇO ARO 14, PNEUS 185/65R14 E CALOTAS, RÁDIO AM/AFM, BLUETOOTH MP3 PLAYER , ENTRADA USB, SD - CARD E AUX-IN , TANQUE CHEIO , EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO MUNICÍPIO COM PLACAS DEVIDAMENTE FIXADAS, LACRADAS E TODAS AS TAXAS QUITADAS PARA PERMISSÃO LEGAL DE TRANSITO, GARATIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COSNTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18- SRP- SEAP/DEAM- LOTE 11).	VOLKSWAGEM	UNID	1,00	49.000,00	49.000,00
TOTAL							49.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias , da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/10/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:17B199C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 83/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: Dope Móveis LTDA - ME
CNPJ n° 08.279.187/0001-16

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1822	ARMARIO 02 PORTAS, CORPO (LATERIAS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 1800, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 2700. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 1 8 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 — PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	DOPE	UNID	7,00	421,48	2.950,36
LOTE: 001 - Lote 001	2	8732	BALCÃO PARA PIA COZINHA COM TAMPA INOX COM UMA CUBA 1,20 M COR BRANCA	DOPE	UNID	2,00	466,94	933,88
LOTE: 001 - Lote 001	3	13805	ARMARIO 02 PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,60 X 0,90 X 0,60 EM MDF NA COR BRANCO	DOPE	UNID	1,00	345,32	345,32
LOTE: 001 - Lote 001	4	15922	MESA EM MDF TIPO L COM 2 GAVETAS COM CHAVES, COMPRIMENTO DE 1800mm e 1200mm, LARGURA DE 600mm e ALTURA DE 740mm.	DOPE	UNID	4,00	381,36	1.525,44
LOTE: 001 - Lote 001	5	17380	COZINHA COMPOSTA DE 1 ARMÁRIO COM 3 PORTAS, COM 52 CM+ 1 ARMÁRIO COM 2 PORTAS+1 ARMÁRIO 2 PORTAS 4 GAVETAS+ 1 ARMÁRIO COM 06 PORTAS COM VIDRO. EM MDF .	DOPE	UNID	1,00	775,74	775,74
LOTE: 001 - Lote 001	6	18016	BALCAO AUXILIAR 2 PORTAS COM 01 PRATELEIRA INTERNA MEDINDO: 800X475X740MM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO, REVESTIDO COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, COM 25MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 18MM PARA O FUNDO VERTICAL E DEMAIS PARTES.FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DO MDP, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT. COM 2MM DE ESPESSURA PARA O TAMPO E 1MM PARA AS DEMAIS PARTES.SISTEMA DE FIXAÇÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø15MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6, DO MESMO MATERIAL, E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø18MM.PINOS PLÁSTICOS PARA APOIO E SUSTENTAÇÃO DAS PRATELEIRAS COM Ø6MM CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE RESISTENTE E RESPECTIVAS FURAÇÕES NAS LATERAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA.DOBRADIÇAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK COM ABERTURA EM ÂNGULO DE 270?, PROTEÇÃO PARA REMOÇÃO INVOLUNTÁRIA E AJUSTE DE ALTURA (+2MM/-2MM).SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL. COMPOSTO POR CILINDRO COM CORPO DE Ø17X23MM, COM ABAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO E CHAVE COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE, COM ROTAÇÃO DE 180º. TRINCO DO TIPO GANGORRA FIXADO À PORTA ESQUERDA.PUXADORES DO TIPO PERFIL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL MEDINDO 18X35MM, SITUADOS NO TOPO SUPERIOR NO MESMO PLANO DAS FRENTES DAS PORTAS DE FORMA QUE NÃO FIQUEM SALIENTES. SEM ARESTAS VIVAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM ACABAMENTO ACETINADO, FIXADOS POR MEIO DE ENCAIXE COM SISTEMA ISENTO DE SULCOS OU COLA DE FORMA QUE NENHUM PARAFUSO PERMANEÇA APARENTE APÓS A MONTAGEM DO CONJUNTO MESMO SE OBSERVADO PELA PARTE INTERNA DO MÓVEL. COM TAMPAS LATERAIS PLANAS DE FECHAMENTO, CONFECCIONADAS EM ZAMAK NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO, FIXADAS NOS TOPOS DO PERFIL POR MEIO DE ENCAIXE RESISTENTE.BASE DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO AISI 1020 COM SECÇÃO QUADRADA DE 20X20MM E 1,2MM DE ESPESSURA.SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16” X 1”, PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO.TRATAMENTO SUPERFICIAL: DEVE	DOPE	UNID	2,00	224,44	448,88

			CONFERIR AOS COMPONENTES UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA À CORROSÃO DE 240 HORAS EM ENSAIOS DE SALT SPRAY (NÉVOA SALINA) E ESPESSURA MÍNIMA FINAL DA PINTURA É DE 30 MICRÔMETROS.ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.					
LOTE: 001 Lote 001	7	18017	MESA RETA MEDINDO 1300X650X740MM TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 25MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES. LATERAIS RECUADAS DAS BORDAS TRANSVERSAIS DA MESA PARA GARANTIR O PERFEITO AJUSTE DOS TAMPOS NA CONTINUIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO.PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP CONTÍNUO COM 18MM DE ESPESSURA E REVESTIMENTO EM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES.FITA DE BORDO PARA O REVESTIMENTO E ACABAMENTO DAS BORDAS PLANAS DO MDP, CONFECCIONADA EM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA PARA TAMPO E 1MM PARA PAINEL FRONTAL, NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FIXADA AO SUBSTRATO PELO PROCESSO DE COLAGEM COM ADESIVO HOTMELT.SISTEMA DE FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS LATERAIS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK COM Ø25MM, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 DO MESMO MATERIAL, E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO Ø30MM.PERFIL EM U PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS EM CHAPA DE AÇO 1,5MM FIXADO NA PARTE INFERIOR DA LATERAL POR MEIO DE PARAFUSOS COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO.SAPATAS NIVELADORAS COM BASE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM DE DIÂMETRO, FIXADA A ESTRUTURA POR MEIO DE BARRA ROSCADA DE 5/16" X 1", PERFAZENDO UMA ALTURA DE 15MM DO PISO APÓS SUA INSTALAÇÃO.CALHA CONVENCIONAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, SITUADA NA PARTE INTERNA DA EXTENSÃO DO PAINEL FRONTAL, TIPO PERFIL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM "U" MEDINDO 100X85X70MM E 1100MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE 1,2MM DE ESPESSURA.ACABAMENTO DAS ESTRUTURAS DE AÇO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS SERÃO ACEITAS VARIANDO EM ATÉ 5% PARA MAIS E PARA MENOS. AS ESPESSURAS DE MATERIAIS ESPECIFICADOS SÃO AS MÍNIMAS ACEITÁVEIS, PODENDO SER CONSIDERADOS TAMBÉM PRODUTOS QUE POSSUAM ESTRUTURAS MAIS ENCORPADAS CONFECCIONADAS COM MATERIAIS DE ESPESSURAS MAIORES.	DOPE	UNID	2,00	320,00	640,00
LOTE: 001 Lote 001	8	18480	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 06 CADEIRAS BASE EM TUBO DE AÇO DIMENSÕES 75X66X1,00 TAMPO EM GRANITO, COM CADEIRAS CONFECCIONADAS EM TUBO EM AÇO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXIK, ASSENTOS EM ESTOFADOS COURINO	DOPE	UNID	2,00	600,23	1.200,46
LOTE: 001 Lote 001	9	19215	ARMARIO AEREO PARA COZINHA, EM MDP, 3 PORTAS, BRANCO, MEDIDA MINIMA L1,20XA0,50XP0,28M	DOPE	UNID	1,00	301,72	301,72
TOTAL								9.121,80

Total Geral: R$ 9.121,80 (Nove Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura:30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

DOPE MÓVEIS LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA395C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 84/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ n° 05.368.504/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	2304	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DISTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	AGRATTO	UNID	3,00	1.648,33	4.944,99
LOTE: 023 - Lote 023	2	15505	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (EVAPORADORA+CONDENSADORA), CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS (QUENTE/FRIO) 220V CONTROLE REMOTO COM DISPLAY FILTRO DE AR CARVÃO ATIVADO/HEPA/NYLON FUNÇÃO SLEEP, GARANTIA DO PRODUTO COMPRESSOR 12 MESES, (DISTANCIA DA INSTALAÇÃO ATÉ 05 METROS)	ELGIN	UNID	6,00	1.475,00	8.850,00
TOTAL								13.794,99

Total Geral: R$ 13.794,99 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD6AABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 85/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: G4U COMERCIO LTDA
CNPJ n° 26.691.141/0001-91

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	19284	CAMA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS ATÉ 08 ANOS, COMPOSTA POR LEITO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM TRATAMENTO ANTI-UV, ANTI FUNGO E ANTICLORO, LAVÁVEL E COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DE ESTRUTURA COM FECHAMENTO EM VELCRO, SUPORTANDO ATÉ 80KG, ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM VÉRTICES ARRENDONDADOS, COR AZUL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1325 X 575 X 150	FRESO	UNID	100,00	143,15	14.315,00
TOTAL								14.315,00

Total Geral: R$ 14.315,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quinze Reais)
Vigência: 29/10/2019

Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

G4U COMERCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03797E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 86/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n° 26.655.819/0001-80

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	2288	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 8 ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE I ANO.	ALER	UNID	21,00	631,00	13.251,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	2312	ARMARIO EM ACO CHAPA 24 TRATADA CONTRA FERRUGEM PINTURA COR CINZA TEXTURIZA, COM 4 PRATELEIRAS, 02 PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS 1980MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE	ALER	UNID	37,00	575,00	21.275,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	16310	ESTANTE EM CHAPA DE AÇO N 24 NA COR CINZA,COM 6 PRATELEIRASREGULÁVEIS E 1 BASE DUPLA ÚTIL NAS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,98x1,02x550MM. APARADORES LATERAIS QUE IMPEDEM A QUEDA DOS LIVROS, SISTEMA DE ENCAIXE DAS PRATELEIRAS SEM PARAFUSOS, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRAS MEDINDO: ALT 30/LARG 1,00/PROF.230MM	ALER	UNID	60,00	250,00	15.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	19398	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS - AM1 (PADRÃO FNDE)	ALER	UNID	3,00	1.255,00	3.765,00
TOTAL								53.291,00

Total Geral: R$ 53.291,00 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20811C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 87/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ

Detentor da Ata: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ n° 17.353.208/0001-97

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	1895	CAMA ELASTICA PARA USO INFANTIL E ADULTO ACIMA DE 02 ANOS COM 4,30MT DE DIAMETRO MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM USO DE FERRAMENTAS, MANTA ELASTICA CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTENCIAE DURABILIDADE, FEITA EM POLIESTER E REVESTIDA EM PVC. CAPA DE PROTECAO NAS MOLAS REVESTIDA EM ESPUMA E LONA SUPER RESISTENTE. PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMAS E LONA, FERRAGEM COM PINTURA ELETROSTATICA, PESO SUPORTADO ATE 300 KG. REDE DE PROTECAO LATERAL CONFECCIONADA EM 4 FIOS, ALTUMA MAXIMA 2,20MT.	MUNDI TOYS	UNID	1,00	1.990,67	1.990,67
TOTAL								1.990,67

Total Geral: R$ 1.990,67 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6D31856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 88/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: MV ELETRONICOS EIRELI ME
CNPJ n° 27.895.281/0001-44

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	15495	CARRINHO DE BEBÊ TIPO BERÇO PASSEIO/ IDEAL PARA BEBÊS ATÉ 15 KG/ COLCHOADO COM TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL/ 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS/ CAPOTA RETRÁTIL E REMOVÍVEL/ CINTO DE SEGURANÇA/ ENCOSTO REGULÁVEL COM APROXIMADAMENTE 10KG	VOYAGE	UNID	12,00	390,00	4.680,00
TOTAL								4.680,00

Total Geral: R$ 4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

MV ELETRONICOS EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E1E9CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 89/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 11.102.277/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca do	Unidade de	Quantidade	Preço unitário	Preço total

		do produto		produto	medida			
LOTE: 025 - Lote 025	1	18604	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONTENDO 6 CONTEINERS PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SENDO: 5 CONTEINERS DE 50LT E 1 CONTEINER PARA COLETA DE PILHAS E BATERIAS, FORMATOS DIFERENTES DE ACORDO COM CADA MATERIAL A SER COLETADO, CADA CONTEINER REPRESENTA UM PERSONAGEM COM NOME SUGESTIVO AO MATERIAL A QUE SE DESTINA, CADA CONTEINER TEM OLHOS DE ACRÍLICO E MÃOS EM ALTO RELEVO, AS BOCAS DOS PERSONAGENS SERVEM COMO LOCAL POR ONDE SÃO INTRODUZIDOS OS RESÍDUOS, POR TRÁS DE CADA CONTEINER EXISTE UM REBAIXO POR ONDE PASSA A ESTRUTURA METÁLICA QUE SUSTENTA O CONJUNTO, AS TAMPAS DE CADA CONTEINER SÃO ARTICULADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS NA PARTE TRASEIRA DE CADA UMA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL), POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MATERIAL DA BASE EM AÇO COM PINTURA EPOXI. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT: 1,10M X LARG: 1,36M X PROF: 58 CM. GARANTIA DE UM ANO DE FABRICAÇÃO	JSN	UNID	1,00	1.534,40	1.534,40
TOTAL								1.534,40

Total Geral: R$ 1.534,40 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura:30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

SOLO COMERCIAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFF0DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 90/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: Sulmatel-Com.de Mat. e Equipamentos Ltda
CNPJ n° 04.115.693/0001-19

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	2329	BEBEDOURO ELETRICO COLUNA ALTO DESEMPENHO COM AGUA GELADA E NATURAL GABINETE EM ACO INOXIDAVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS PARA GALAO DE 20 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS 300 MM DE LARGURA 905 MM DE ALTURA 330 MM DE PROFUNDIDADE, DEPÓSITO DE ÁGUA EM MATERIAL ATÓXICO, GÁS INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (R-134A), 127 V.	HIZA	UNID	11,00	720,00	7.920,00
LOTE: 005 - Lote 005	2	20015	PURIFICADOR DE ÁGUA ECOLOGICO COM ENCAIXA PARA BEBEDOURO DE COLUNA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 19 LITROS 02 ELEMENTOS FILTRANTES/REFIL COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 600L CADA POSSUI CAMPO MAGNÉTICO E INFRAVERMELHO LONGO, MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO, PODE SER UTILIZADO EM REDE HIDRÁULICA, PODEM SER ADAPTADOS AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE BASES REFRIGERADORAS; REDUZ MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS (BACTÉRIAS), CONTAMINANTES FÍSICO-QUÍMICOS, CLORO, ODOR E GOSTO; EQUILIBRA O PH DA ÁGUA, DEIXANDO-A LEVEMENTE ALCALINA	PURIFIC	UNID	5,00	650,00	3.250,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	8687	FORNO ELETRICO COM 45 LITROS AUTOLIMPANTE COM GRADES DE AÇO NA COR BRANCA, FUNÇÕES ASSAR, GRELHAR E GRATINAR. ILUMINAÇÃO INTERNA BANDEJA DE RESÍDUOS.	FOGATTI SUPER	UNID	4,00	412,33	1.649,32
LOTE: 009 - Lote 009	2	8712	MICROONDAS 28 LITROS COM POTENCIA 900 W 110 VOLTS	MIDEA	UNID	1,00	521,33	521,33
LOTE: 009 - Lote 009	3	19419	FORNO MICROONDAS 30 LITROS - MI	MIDEA	UNID	1,00	555,67	555,67
TOTAL								13.896,32

Total Geral:R$ 13.896,32 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira:

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

SULMATEL-COM.DE MAT. E EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10089965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 91/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: TECNOLAR LTDA EPP
CNPJ n° 12.464.652/0001-66

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	15926	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS E 02 PUCHADORES, 519 LITROS, 127 WALTS, COM CHAVE, TERMOSTATO COM FUNÇÃO DE FREEZER OU REFRIGERADOR COM PAINEL FRONTAL PARA SELEÇÃO, 04 (QUATRO) PÉS COM RODÍZIO, TEMPERATURAS VARIAM DE +1 A -25° C. DIMENSÕES MÉDIAS DE (AxLxP) 96x147x78CM	CONSUL	UNID	1,00	2.208,67	2.208,67
LOTE: 003 - Lote 003	2	17921	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 403 LITROS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, SEPARADOR DE LEGUMES, CESTO PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, CONGELAMENTO RAPIDO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, DISPLAY INDICATIVO DE TEMPERATURA (FREEZER/REFRIGERADOR) DESCONGELAMENTO AUTOMATICO 127 VOLTS.	CONSUL	UNID	2,00	2.700,00	5.400,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	18428	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 261 LITROS, REFRIGERADOR 209L + FREEZER, 52 LITROS. PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GARANTIA 01 ANO.	CONSUL	UNID	1,00	2.670,33	2.670,33
TOTAL								10.279,00

Total Geral: R$ 10.279,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura:30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

TECNOLAR LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4156DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 92/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: TREND COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ n° 23.130.098/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	17861	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.5GHZ, 8 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 6GB (SUPORTE ATÉ 8GB) DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA2 5400RPM, PROCESSAMENTO DE	LETTECH	UNID	18,00	2.319,00	41.742,00

			VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS, LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC, SLOT DE MEMÓRIA 2X SO-DIMM DDR3, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 18,5"(OU SUPERIOR), COM AJUSTE DE ALTURA, RESOLUCAO MAXIMA 1600x900@60Hz, TEMPO DE RESPOSTA 5MS TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 7 ULTIMATE PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.					
LOTE: 029 - Lote 029	1	17826	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.5GHZ, 8 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 6GB (SUPORTE ATÉ 8GB) DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA2 5400RPM, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS, LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC, SLOT DE MEMÓRIA 2X SO-DIMM DDR3, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 15" WIDESCREEN, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 7 ULTIMATE PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.	LETTECH	UNID	30,00	2.065,00	61.950,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	15459	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR MINIM 3.0 GHZ, 6 MB CACHE, MEMÓRIA RAM 8GB (SUPORTE MINIMO 8GB) DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA2 5400RPM, PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA VÍDEOS, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X), REDE 10/100MBPS, LEITOR DE CARTÃO MS, MS PRO, SD, MMC, SLOT DE MEMÓRIA 2X SO-DIMM DDR3, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X LINE-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (AUDIO), 1X MIC IN(MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 1X HDMI 1.3 (SAÍDA), 4X USB, 2X PS/2, RJ-45, MONITOR TELA 21" WIDESCREEN, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB COM SCROL, CAIXAS DE SOM, WINDOWS 10 PORTUGUÊS INSTALADO E LICENCIADO, GARANTIA DE 1 ANO.	LETTECH	UNID	5,00	2.299,00	11.495,00
TOTAL								115.187,00

Total Geral: R$ 115.187,00 (Cento e Quinze Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

TREND COMERCIAL EIRELI EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CCE882BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 93/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ n° 21.589.432/0001-50

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 014 - Lote 014	1	15114	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO C/ ENGATE RÁPIDO, FUNÇÃO AUTO STOP, BICO LANÇA COM JATO REGULÁVEL. PRESSÃO MÁXIMA DE 17400LB/POL2 E VAZÃO 300L/MIN.	LAVOR	UNID	1,00	794,00	794,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	20006	LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM PISTOES EM AÇO INOX COM NO MINIMO 1650W DE POTENCIA CAPACIDADE 360L/H, MANGUEIRA MINIMO DE 5 METROS, 127VOLTS PODENDO SER BIVOLT, GARANTIA 12 MESES, PESO APROXIMADO 7KG, ESGUICHO RECULAVEL	WAP	UNID	4,00	489,00	1.956,00
TOTAL								2.750,00

Total Geral: R$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:37453E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 94/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ n° 97.546.883/0001-71

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	19418	TELEVISAO DE LCD 42" - TV, TIPO LED, POSSUI CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB.	PHILCO	UNID	5,00	1.707,00	8.535,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	13787	NOBREAK CAPACIDADE 700 VA, 6 TOMADAS AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A MEIA CARGA, PRESENCA DE ALARMES AUDIVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA, ENTRADA BIVOLT.	TS SHARA	UNID	60,00	374,00	22.440,00
LOTE: 017 - Lote 017	2	16277	NOBREAK, 1400VA, ACOMPANHADO DO EXTENSION CORD, MÍNIMO DE 4 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDA, ALARME ANTI-INTRUSÃO, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. FUNÇÃO DC START, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS TAIS COMO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ETC. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS MONOVOLT: ENTRADA 115-127V~ E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE A QUEIMA DO MODEM), CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; - CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TS SHARA	UNID	16,00	639,10	10.225,60
LOTE: 017 - Lote 017	3	19326	ACCESS POINT WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, VELOCIDADAE DE 300 MBPS, CAPACIDADE SIMULTANEA DE ATE 100 DISPOSITIVOS, POTENCIA 500 MW, UMA PORTA WAN/LAN (POE PASSIVO) E UMA PORTA LAN, GERENCIAMENTO VLAN POR SIDD, HTTP, SSH, SNMP V1 E V2C E ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA DE 12 A 24V PARA INSTALAÇÃO OTIMIZADA.	INTELBRAS AP 300	UNID	10,00	328,44	3.284,40
TOTAL								44.485,00

Total Geral: R$ 44.485,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CE6E366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 95/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: VP SILVA BRINQUEDOS ME
CNPJ n° 18.448.863/0001-91

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - Lote 022	1	20004	FILMADORA HD COM LUZ LED INCORPORADA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: ESTABILIZADOR DE IMAGEM: DESLOCAÇÃO DA LENTE COMUTÁVEL ON (PADRÃO / ON) / OFF- SENSOR CMOS EXMOR R® RETROILUMINADO DE 1/3,95" (4,6 MM)- LENTE GRANDE ANGULAR EQUIVALENTE A 26.8MM- ZOOM OPTICO: 12X, ZOOM DE IMAGEM NITIDA: 24X, ZOOM DIGITAL: 200X- RESOLUÇÃO FULL HD 1080P- VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/6 A 1/10 000 [PAL] DE 1/8 A 1/10000 (DE 1/6 A 1/10 000 DURANTE A GRAVAÇÃO EM 24P) [NTSC]- TERMINAIS E/S: SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO BNC, SAÍDA DE ÁUDIO RCA, USB, MINI-JACK 3.5MM, CONECTOR CC, REMOTO MINI-JACK 2,5MM, SAÍDA HDMI, SAPATA DE ACESSÓRIOS- TELA LCD 3" EMBUTIDA- MICROFONE EMBUTIDO- MEMORIA FLASH DE 32GB COMPATÍVEIS COM MEMORY STICK PRO DUO E SD/SDHC/SDXC- CONECTIVIDADE WI-FI IEEE 802.11 B/G/N E NFC- TOCHA LED EMBUTIDA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: ACESSÓRIOS: TAMPA DA LENTE, CAPA DA LENTE, TAMPA DO CONTATO, APOIO OCULAR PARA EVF, MICROFONE, PROTETOR CONTRA VENTO, DIFUSOR DE LUZ DE VÍDEO, CABO ADAPTADOR USB, PACOTE DE BATERIAS RECARREGÁVEIS, INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO DO CD-ROM NO PDF, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR AC AC-L100C, CABO AC, GARANTIA (1) MEMÓRIA INTERNA: MEMÓRIA FLASH DE 32 GB, TIPO COMPATÍVEL COM MEMORY STICK PRO DUO™ E SD/SDHC/SDXC FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) - HD FORMATO COMPATÍVEL MPEG-4 AVC/H.264 AVCHD 2.0 FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) - SD DV(AVI) FORMATO DE GRAVAÇÃO (ÁUDIO) - HD LINEAR PCM 2 CH, 16 BITS, 48 KHZ / DOLBY DIGITAL 2 CH, 16 BITS, 48 KHZ FORMATO DE GRAVAÇÃO (ÁUDIO) - SD 2 CANAIS PCM LINEARES, 16BIT, 48KHZ TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA (TEMPO DE GRAVAÇÃO CONTÍNUO) APROX. 285 MIN COM BATERIA NP-F570 (LUZ DE VÍDEO DESLIGADA) APROX. 135 MIN COM BATERIA NP-F570 (LUZ DE VÍDEO LIGADA) MONTAGEM DA LENTE FIXAS TAXA DE ZOOM 12X (ÓPTICO), SERVO/MANUAL DISTÂNCIA FOCAL F = 2,9-34,8 MM AF/MF SELECIONÁVEL, 10 MM A 8 (ABERTURA), 800 MM A 8 (TELE) ESTABILIZADOR DE IMAGEM LIGADO(PADRÃO/ATIVO)/DESLIGADO SELECIONÁVEL, TROCA DE LENTES	SONY	UNID	1,00	7.786,99	7.786,99
TOTAL								7.786,99

Total Geral: R$ 7.786,99 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
Vigência: 29/10/2019
Data de Assinatura: 30/10/2018

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

VP SILVA BRINQUEDOS ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:662B5CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 96/2018-PMQ

Pregão nº 48/2018-PMQ
Detentor da Ata: WAM LICITAÇÕES LTDA ME
CNPJ n° 20.973.477/0001-60

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	10743	DVD COM ENTRADA DE USB, REPREDUZ DVD, DVDR/CD, CD-RW, VCD, MP3, JPEG SVC, MANUAL DE INSTRUÇOES EM PORTUGUES.	MONDIAL	UNID	2,00	116,50	233,00
LOTE: 019 - Lote 019	2	16278	SOM PORTÁTIL COMENTRADA USB, CD, RADIO AM/FM, FUNCIONAMENTO COM PILHAS OU ELETRICIDADE, BIVOLT, MP3, DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 12,7 X 21,7 CM	MULTILASER	UNID	3,00	287,33	861,99
LOTE: 026 - Lote 026	1	2260	CADEIRA GIRATORIA PARA DIGITADOR EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM ESPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 150 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME NORMAS DA ABNT.	PG FLEX	UNID	6,00	344,30	2.065,80
LOTE: 026 - Lote 026	2	2308	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" PAREDE FORCADA, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO 12MM, ESTOFADOS COM ESPUMA 40MM INJETADA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, PINTURA DA ESTRUTURA EM EPOXI PRETO.	PG FLEX	UNID	10,00	109,60	1.096,00
LOTE: 026 - Lote 026	3	2309	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, COM BASE MECANICA, ASSE NTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO 12MM, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA 40MM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, SEM BRACOS	PG FLEX	UNID	7,00	186,30	1.304,10
LOTE: 026 - Lote 026	4	2323	LONGARINA COM 3 LUGARES EM POLIPROPILENO FORMATO ANATOMICO COM 04 PORCAS FIXAS NA FORA DA INJECAO, REFORCADA ATRAVES DE NERVURAS, FIXACAO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORCADA, PES HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENETES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPOXI. DIMENSOES CONCHA: 430 LARGURA X 508 PROF X 400 ALTURA.	PG FLEX	UNID	3,00	404,33	1.212,99
LOTE: 026 - Lote 026	5	5451	CADEIRA FIXA, TIPO SECRETARIA COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E ROCEDÊNCIA. TERMO DE ARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	PG FLEX	UNID	14,00	211,50	2.961,00
LOTE: 026 - Lote 026	6	8684	CADEIRA EXECUTIVA SECRETÁRIA EM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 5 CM DE E SPESSURA REVESTIDA EM TECIDO J.SERRANO OU POLIESTER, COR PRETA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC PRETO, SEM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA, COM MOLEJO CENTRAL, PESO SUPORTADO 120 KG, BASE GIRATÓRIA COM 5 ELEMENTOS (PES), PROTEÇÃO PLÁSTICA EM CADA ELEMENTO, RODAS DUPLAS INJETADAS EM NYLON COM PINOS DE AÇO REFORÇADO, ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS.	PG FLEX	UNID	15,00	266,40	3.996,00
LOTE: 026 - Lote 026	7	18444	CADEIRA FIXA, EMPILHAVEL, SEM BRAÇOS E ESTRUTURA EM ARCO CONTÍNUO: ASSENTO/ENCOSTO: ENCOSTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTIRAIOS ULTRAVIOLETAS, 100% RECICLÁVEL, NA COR A DEFINIR, ENCAIXADO AO SUPORTE METÁLICO DA ESTRUTURA DA CADEIRA. ASSENTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTIRAIOS ULTRAVIOLETAS, MONTADO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE ENCAIXE ENTRE AMBAS AS PEÇAS, E COM CAPA INFERIOR PARAFUSADA AO ASSENTO, INJETADA NO MESMO MATERIAL, 100% RECICLÁVEL. ESTRUTURA : ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TREFÍLADO MACIÇO SAE 1020 0 7/16" , TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI PRETA, COM CAMADA MÉDIA DE 5 MÍCRONS. TRAVESSAS ESTRUTURAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO, SOLDADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL, COM FUNÇÃO DE UNIÃO DAS CADEIRAS POR MEIO DE ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE PARAFUSOS, SUPORTE DE ATÉ 120 KG..	PG FLEX	UNID	15,00	89,10	1.336,50
LOTE: 026 - Lote 026	8	19381	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8	PG FLEX	UNID	6,00	74,40	446,40
LOTE: 026 - Lote 026	9	19998	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL PARA SALA DE CONVENCOES/AUDITORIO PRODUZIDA EM ESPUMA INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M³, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, SENDO O ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E O ASSENTO COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PRENDER A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL DE 14 MM. ESTRUTURAL DO ASSENTO E ENCOSTO: EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA ERGONÔMICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,2 MM, COMPRIMENTO 55 CM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾', PAREDE 1,2 MM, COMPRIMENTO 54 CM. PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,2 MM, COMPRIMENTO 121 CM. OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA MIG. PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS. ESTRUTURA CINZA OU CROMADA, ESTRUTURA METÁLICA COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250º C., MEDIDAS ASSENTO LARGURA: 48 CM. PROFUNDIDADE: 42 CM, ALTURA: 48 CM. ENCOSTO: LARGURA: 48 CM ALTURA: 34 CM PESO: 6,3 KG	PG FLEX	UNID	30,00	93,30	2.799,00
LOTE: 026 - Lote 026	10	20002	CADEIRA PARA ESCRITORIO, COM APOIO PARA BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, E REVESTIDA EM COURINO, 5 RODINHAS, SEM ESPAÇO ABERTO ENTRE O ENCOSTO E ASSENTO, PODENDO SER RECLINAVEL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS A 1,20CM DE ALTURA, 65 CM DE PROFUNDIDADE, 60CM DE LARGURA SUPORTA O PESO APROXIMADO A 100KG, NA COR PRETA OU PRATA .	PG FLEX	UNID	8,00	313,40	2.507,20
LOTE: 026 - Lote 026	11	20014	CADEIRA DIRETOR/EXECUTIVA, ASSENTO GIRATÓRIO, PISTÃO A GÁS QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO EM MADEIRA DE MDF, ESPUMA ANATÔMICA, REVESTIDA DE TECIDO SUEDE E ENCOSTO EM TELA DE TECIDO SUEDE, SEM BRAÇO, ESTRUTURA COR PRETA. MODELO: DIRETOR/EXECUTIVO COR DO PRODUTO: PRETO GARANTIA: 90 DIAS MEDIDA DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE: 61,5 CM X 24 CM X 63CM PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: ALTURA:103 CM LARGURA: 68 CM PROFUNDIDADE: 61 CM PESO: 13 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CADEIRA MATERIAL: NYLON E FERRO CONTEÚDO NA EMBALAGEM: 01 ASSENTO 01 ENCOSTO 01 FLANGE 01 BASE ESTRELA 01 BRAÇO ESQUERDO 01 BRAÇO DIREITO 01 PISTÃO 01 TELESCÓPIO 16 PARAFUSOS ¼ X ¾ 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES NECESSITA MONTAGEM. PESO MÍNIMO PERMITIDO 120 KG	PG FLEX	UNID	10,00	336,00	3.360,00
TOTAL								24.179,98

Total Geral: R$ 24.179,98 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
Vigência: 29/10/2019

Data de Assinatura: 30/10/2018
Pregoeira: ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Gestor do Contrato: JAQUELINE RIBAS

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

WAM LICITAÇÕES LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7B0BD6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1598/2018 DE 26 OUTUBRO DE 2018.

LEI N.º 1598/2018, de 26 de outubro de 2018

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar ações orçamentárias, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2019, 2020 E 2021), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1543, de 17 de agosto de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 1595, de 26 de setembro de 2018, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei**:
Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente: 2019, 2020 e 2021), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, ficam incluídas/alteradas as ações orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	1.047 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS	20192020 e2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.031 – Atenção Básica Fixa - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.032 – Saúde da Família - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.047 – Agentes Comunitários de Saúde - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.048 – Saúde Bucal - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.061 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.033 – Transferência aos CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E INTERGESTORES DE SAÚDE	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.053 – Média e Alta Complexidade - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.062 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	1.047 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.050 – Vigilância Sanitária - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.071 – VIGIASUS Estadual – FMS/SUS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.051 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	1.047 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.049 – Assistência Farmacêutica - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.052 – GESTÃO DO SUS - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	1.047 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.073 – Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade-Portaria SNAS65/20	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.076 – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
CÂMARA MUNICIPAL	0001 – Processo legislativo	2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0002 – Supervisão e coordenação superior	2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	2019 2020 e 2021	Texto
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	1.005 – Modernização das unidades administrativas	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0003 – Administração Geral	2.003 – Modernização das atividades e serviços	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores

		administrativos		
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0006 – Administração Fazendária	2.006 – Manutenção das atividades de tesouraria	2019 2020 e 2021	Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0009 – Administração Tributária	2.007 – Manutenção das atividades de tributação, cadastro e fiscalização	2019 2020 e 2021	Rubricas Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0010 – Ações de Contabilidade	2.008 – Manutenção das atividades de contabilidade	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0034 – Ações de Saúde	2.031 – Atenção Básica Fixa - FMS	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0041 – Ações do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social	2.058 – Componente para qualificação da gestão - SUAS	2019 2020 e 2021	Fontes e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0020 – FUNDEB (60%)- manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.019 – FUNDEB (60%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0021 – FUNDEB (60%)- manutenção e revitalização da educação infantil	2.020 – FUNDEB (60%) – CRECHE:Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0021 – FUNDEB (60%)-Manutenção e revitalização da educação infantil	2.068 – FUNDEB (60%) – PRÉ-ESCOLAR: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças de 4 e 5 anos de idade	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0022 – FUNDEB (40%)- Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.021 – FUNDEB (40%) – PRÉ-ESCOLAR: Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	2019 2020 e 2021	Texto Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0023 – FUNDEB (40%)- Transporte Escolar	2.022 – FUNDEB (40%) – Transporte Escolar Municipal	2019 2020 e 2021	Texto Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0014 – Programa de apoio Administrativo - Educação	2.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo	2019 2020 e 2021	Subfunção Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0017 – transporte escolar	2.015 – Transporte escolar municipal	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores
Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0019 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, Especial e EJA	1.010 – Estruturação do ensino fundamental	2019 2020 e 2021	Rubricas e Valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2018 a 2021 (especificamente em: 2019, 2020 e 2021), e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, ficam incluídas/alteradas as seguintes receitas orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluída(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**Período**
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
514	13210011051100	Rend.BB c/c 24703-0 PMR-Indenização SINISTROS Outras Áreas	2019, 2020 e 2021
514	1921031101	Receita Seguros Decorrente Indenização p/SINISTROS	2019, 2020 e 2021
494	13210011030701	Rendimentos c/c 624016-6 SUS/Custeio Ações Serviço Público de Saúde	2019, 2020 e 2021
494	13210011030702	Rendimentos CEF c/c 071005-5 SUS/Estadual	2019, 2020 e 2021
494	13210011030704	Rendimentos c/c 025-2 Vigilância Sanitária(ESTADUAL)	2019, 2020 e 2021
494	171803110601	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio - Atenção Básica(antiga 495)	2019, 2020 e 2021
494	171803110602	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio-Média e Alta Complexidade (antiga 496)	2019, 2020 e 2021
494	171803110603	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio – Vigilância Sanitária e Epidemiológica (antiga 497)	2019, 2020 e 2021
494	171803110604	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio – Assistência Farmacêutica (antiga 498)	2019, 2020 e 2021
494	171803110605	Ref. CEF C/C 624016-6-SUS/Custeio – Gestão do SUS(antiga 499)	2019, 2020 e 2021
494	172803110501	Repasse CEF c/c 071005-5 FMS/NASF-e	2019, 2020 e 2021
494	172803110502	Repasse CEF c/c 071005-5 FMS/APS-e	2019, 2020 e 2021
494	172803110502	Repasse c/c 025-2 Vigilância Sanitária (ESTADUAL)	2019, 2020 e 2021
518	13210011030801	Rendimentos CEF c/c 624018-2 SUS/Investimento Rede Servs. Públicos de Saúde	2019, 2020 e 2021
518	13210011030802	Rend. CEF c/c 041-4 SUS/ESTADUAL-Invewstimentos	2019, 2020 e 2021
518	241803110103	Repasse CEF c/c 624018-2 SUS/Investimento Rede Servs. Públicos de Saúde	2019, 2020 e 2021
518	242803110301	Repasse CEF c/c 041-4 SUS/ESTADUAL-Investimentos	2019, 2020 e 2021
941	13210011060801	Rend. BB c/c 024394-9 – Proteção Especial Média Complexidade	2019, 2020 e 2021
941	1718041110	Repasse BB c/c 024394-9 SUAS/Bloco Financiamento Média e Alta Complexidade	2019, 2020 e 2021

Alterada(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**Período**
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
000	1990991100	Outras Receitas – Primárias - PRINCIPAL	2019, 2020 e 2021
101	1758011100	Transferências de recursos do FUNDEB - Principal	2019, 2020 e 2021
511	1122011105	Outras taxas prestação de serviços	2019, 2020 e 2021
495	13210011030101	Rend.c/c 8055-1 PACS/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030102	Rend.c/c 9321-1 PSF/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030103	Rend.c/c 14863-6 PAB/Fixo-/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030104	Rend.c/c 22523-1 APS-E/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030105	Rend.c/c 20736-5 PMAQ/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030106	Rend.c/c 21418-3 NASF/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030107	Rend.c/c 21417-5 SAÚDE NA ESCOLA/SUS	2019, 2020 e 2021
495	13210011030108	Rend.c/c 21419-1 Manut. Academia de Saúde	2019, 2020 e 2021
495	13210011030109	Rend.c/c 35-0 CEF FMS G SUS Estadual)	2019, 2020 e 2021
495	13210011030110	Rend.CEF c/c 622-6 NASF-E	2019, 2020 e 2021
495	171803110101	PAB/SUS-Parte Fixa c/c 14863-6 B BRASIL S.A	2019, 2020 e 2021

495	171803110102	PAB/SUS-PSF c/c 9321-1	2019, 2020 e 2021
495	171803110103	PAB/SUS c/c 8055-1 – PACS-Agentes Com.Saúde	2019, 2020 e 2021
495	171803110104	C/C 20736-5 – Saúde – PMAQ/SUS	2019, 2020 e 2021
495	171803110105	BB C/C 21418-3 – Saúde – NASF/SUS	2019, 2020 e 2021
495	171803110106	BB C/C 21419-1 – Manutenção da Academia de Saúde	2019, 2020 e 2021
495	172803110101	Repasse BB C/C 22523-1 – AP/SUS (antigo PSF/Estadual/SUS)	2019, 2020 e 2021
495	172803110102	FMS G-SUS-estadual c/c 35-0 CEF	2019, 2020 e 2021
495	172803110103	Repasse CEF c/c 622-6 – FMS/NASF-E	2019, 2020 e 2021
496	13210011030201	Rend. c/c 14864-4 Comb.cancer Uterino BLMAC/MS/SUS	2019, 2020 e 2021
496	13210011030202	Rend. c/c 43-0 CEF MAC/Estadual	2019, 2020 e 2021
496	17180311020100	C/C 16360-0 MAC/SUS (Repasse à APAE)	2019, 2020 e 2021
496	17180311020200	C/C 14864-4 BL Combate	2019, 2020 e 2021
496	17280311020100	C/C 43-0 CEF MAC/Estadual	2019, 2020 e 2021
497	13210011030301	Rend. c/c 14865-2 – ECD/SUS	2019, 2020 e 2021
497	13210011030302	Rend. c/c 22471-5 – DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	2019, 2020 e 2021
497	13210011030303	Rend. c/c 25-2 – Vigilância Estadual	2019, 2020 e 2021
497	13210011030304	Rend. c/c 22571-1 – VIGIA/SUS Invest.Imob.	2019, 2020 e 2021
497	13210011030305	Rend. c/c 22696-3 – Transp.Sanit.(VEICULOS)	2019, 2020 e 2021
497	17180311030100	C/C 14865-2 ECD/SUS-prog.Nac.Vig.Epid.e Controle	2019, 2020 e 2021
497	17180311030200	BB C/C 22471-5 DST/AIDS e HEPATITES VIRAIS	2019, 2020 e 2021
497	17280311030100	CEF C/C 25-2 – VIGIASUS estadual	2019, 2020 e 2021
497	24280311010100	BB C/C 22571-1 VIGIA/SUS INVESTIMENTO	2019, 2020 e 2021
498	13210011030401	Rend. BB C/C 21217-2 – Assistencia Farmaceutica	2019, 2020 e 2021
498	13210011030402	Rend. BB c/c 22572-X – Assist.Farmac.(Capital)	2019, 2020 e 2021
498	13210011030403	Rend. BB 22605-X – Assist.Farmac.(Custeio)	2019, 2020 e 2021
498	13210011030404	Rend. c/c 36-8 CEF – Assist.Farmac.(Estadual)	2019, 2020 e 2021
498	13210011030405	Rend. c/c 44-9 CEF Assist.Farm.Invest.(Estad.)	2019, 2020 e 2021
498	17180311040100	BB C/C 21217-2 – Assist.Farmaceutica/SUS	2019, 2020 e 2021
498	17280311040100	C/C 36-8 CEF/FMS Assist.Farmac.(Estadual)	2019, 2020 e 2021
498	24280311020100	BB C/C 22572-X Assist. Farmac. (Capital)	2019, 2020 e 2021
498	24280311020100	BB C/C 44-9 Assist. Farmac. (Estadual)	2019, 2020 e 2021
499	13210011030501	Rend. c/c Gestão do SUS	2019, 2020 e 2021
499	17180311050100	Outras transferências da União para o SUS(Gestão)	2019, 2020 e 2021
500	13210011030601	Rend. c/c 624074-3 Fundo de Saúde/SUS	2019, 2020 e 2021
500	13210011030602	Rend. c/c 41-4 FMS Invest-E (Estadual)	2019, 2020 e 2021
500	13210011030603	Rend. c/c 23510-5 FMS/SUS Alim.Nut. Van	2019, 2020 e 2021
500	24180311010100	C/C 41-4 CAIXA – FMS INVEST-E (ESTADUAL)	2019, 2020 e 2021
500	24180311010200	C/C 624074-3 FMS/SUS ALIM NUT VAN	2019, 2020 e 2021
938	13210011060501	Rend. c/c 24394-9 – Proteção Especial Média	2019, 2020 e 2021
938	17180411060000	C/C 24394-9-repasse Piso Variavel Média Complexidade	2019, 2020 e 2021
939	13210011060501	Rendimentos Prot.Social Especial ALTA Complexidade	2019, 2020 e 2021
939	17180411060000	Repasse prot.Social Especial ALTA Complexidade	2019, 2020 e 2021

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2AA624E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1599 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI Nº 1599/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e a complementar ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**- Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, para o Exercício Financeiro de **2018,** no valor de **R$ 1.550.000,00 (hum milhão e quinhentos e cinquenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100192.017	Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.1.90.11.00 (167)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.91.13.00 (172)	Obrigações patronais		50.000,00
3.3.90.30.00 (178)	Material de consumo		250.000,00
3.3.90.39.00 (185)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00
3.3.90.33.00 (182)	Passagens e despesas com locomoção	**Fonte: 104** Educação / 25% s/Impostos	150.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 504** Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
1545100261.017	Projetos de Urbanismo		
3.3.90.30.00 (289)	Material de consumo	**Fonte: 504**	50.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100342.031	Atenção Básica - FMS		

3.1.90.11.00 (404)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		100.000,00
3.3.90.30.00 (418)	Material de consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 (427)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		400.000,00
TOTAL			**1.550.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º,correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2017), apurado em 31/12/2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2017	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2017) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	2.751.702,19	0,00	1.550.000,00	1.201.702,19
TOTAIS.....R$		**2.751.702,19**	**0,00**	**1.550.000,00**	**1.201.702,19**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9BB62B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.049/2017

Súmula: "Exonera e Nomeia detentores de cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, concede gratificações conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Função**	**Data do Afastamento**
79181	Maicon Barros Teixeira	044.586.149-59	Seção De Guarda E Vigilância Nos Próprios Municipais	01/02/2017
Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Função**	**Data do Afastamento**
78521	Miriam Aparecida Cavalli Brandt	604.405.629-53	Divisão De Proteção Social Especial	03/02/2017
Secretaria Municipal de Saúde				
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Função**	**Data do Afastamento**
79041	Luana Patrícia Da Rocha	053.268.109-64	Seção De Atendimento Psicológico	05/02/2017

Art. 2º Ficam nomeados, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79281	Silvano Maieski De Oliveira	815.067.759-34	Assessor De Gabinete	CC-6	100%
79481	Paulo Roberto Gusso Filho	039.990.269-44	Oficial De Gabinete	CC-2	100%
Gabinete do Vice Prefeito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79461	Deivedi Silveira De Souza	071.534.029-85	Assessor De Gabinete	CC-6	100%
Ouvidoria Geral Do Município					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79531	Adelia Radecki	498.746.249-49	Ouvidoria Geral Do Município	CC-3	Não Há
Secretaria Municipal De Administração					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79471	Natair Do Rocio Santos	790.726.909-15	Seção De Compras	CC-3	60%
Secretaria Municipal De Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79601	Joseli De Fatima Goncalves Lopes	037.259.149-31	Divisão De Atenção Ao Idoso	CC-3	85%
Secretaria Municipal De Comunicação Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79301	Eugenio Jose Woller Junior	018.863.459-29	Divisão De Propaganda	CC-7	100%
Secretaria Municipal De Defesa Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79511	Tiago Alex Dias De Brito	046.256.939-00	Seção De Guarda E Vigilância Nos Próprios Municipais	CC-10	100%
Secretaria Municipal De Educação					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79311	Ivonete De Faria	354.279.739-15	Depto De Avaliação De Projetos E Coordenação Da Valorização do Magistério	CC-5	40%

79331	Sirlei Aparecida Stresser A Christino	053.690.649-11	Seção De Coordenação E Distribuição Da Merenda Escolar	CC-10	100%
79341	Edilene Da Silva	003.567.589-66	Seção De Controle de Numeração Predial	CC-10	100%
79351	Marli Bittencourt Vaz	900.983.239-20	Coordenador Setorial De Pesquisas do Ensino Básico	CC-13	Não Há
79361	Francieli De Fatima Lourenco Medeiros	057.544.789-33	Coordenador Setorial Das Escolas Rurais	CC-13	60%
79611	Gislaine Da Silva Faria	026.324.439-38	Seção De Desenvolvimento De Cursos Profissionalizantes	CC-10	100%
Secretaria Municipal De Esporte E Turismo					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79551	Jose Ferreira Da Silva	738.210.049-91	Divisão De Esporte E Lazer	CC-7	Não Há
79561	Jose Luiz Faria	857.314.639-72	Seção De Incentivo Ao Turismo	CC-10	80%
Secretaria Municipal De Governo					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79391	Elena Marchioro	541.455.549-49	Divisão De Coordenação De Programas E Projetos	CC-7	100%
Secretaria Municipal De Planejamento					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79631	Suele Cristina Costa	071.547.279-85	Seção De Coordenação De Projetos	CC-10	Não Há
Secretaria Municipal De Transporte E Transito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79441	Ellen Miranda De Mello	104.366.529-35	Divisão De Fiscalização De Transito	CC-7	Não Há
79451	Pedro Yago De Souza Oliveira	092.499.579-39	Seção De Cadastro E Expedição De Autorizações De Transporte	CC-10	Não Há
79571	Alberto Justino Velocci Junior	036.825.199-39	Seção De Orientação E Regulação Do Transporte	CC-10	Não Há
79591	Sergio Roberto Correia	844.722.199-72	Depto De Transporte Publico	CC-5	100%
Secretaria Municipal De Saúde					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79401	Reginaldo Dos Santos Cordeiro	039.550.219-55	Departamento De Assistência A Saúde	CC-5	100%
79411	Adjahir Zeferino Prestes	233.623.679-68	Seção De Controle Do Almoxarifado	CC-10	100%
79421	Deisi Aparecida Nodari	082.097.009-36	Seção De Controle De Exames	CC-10	Não Há
79431	Suelem De Fatima Da Rosa	092.663.589-16	Seção De Produção De Informações	CC-10	80%
79541	Cleuza Maria Da Silva	902.829.229-20	Seção De Profilaxia	CC-10	50%
79581	Edimara Costa Da Luz	031.143.939-00	Supervisão Geral De Ouvidoria	CC-12	55%

Art. 3º Fica nomeada, a partir de 06 de Fevereiro de 2017, detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal De Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79291	Elizete Novak Rocha De Faria	536.292.999-20	Divisão De Proteção Social Especial	CC-7	100%

Art. 4º Ficam nomeados, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal De Natureza Extraordinária Especial De Projetos E Captação De Recursos					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79501	Ivan Silva Evangelista	028.046.069-45	Secretario Municipal	S-1	Não Há
Secretaria Municipal De Transporte E Transito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79621	Jociel Santos Bonfim	039.552.049-52	Divisão De Controle E Fiscalização De Itinerários	CC-7	50%
Secretaria Municipal De Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79521	Gislaine Adelle De Christan	048.194.569-54	Divisão De Proteção Social Básica	CC-7	100%

Art. 5º Ficam nomeados, a partir de 20 de Fevereiro de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal De Educação					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79321	Isaele Dias	076.426.499-08	Seção De Controle E Organização Da Documentação Escolar	CC-10	40%
Secretaria Municipal De Finanças					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79381	Walkiria De Souza Santos De Faria	033.582.499-48	Seção De Fiscalização Da Tributação Imobiliária	CC-10	Não Há
Secretaria Municipal De Comunicação Social					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79951	Pamela Cristina das Neves	065.994.249-61	Divisão De Publicidade Institucional	CC-7	70%
Secretaria Municipal De Obras Publicas					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
80111	Antônio Carlos De Lara	943.575.289-68	Departamento de Serviços Especiais	CC-5	100%

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 24 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2017, Edição 1241, com o Código Identificador 6694DF76, saiu com A Nomeação errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D267EFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Paraná nos autos de Mandado de Segurança nº 0000273-49.2016.8.16.0146,

RESOLVE:

1-Divulgar as notas da prova escrita, da prova de títulos e classificação final, somente dos candidatos ao cargo de ODONTÓLOGO ESF do Concurso Público aberto pelo Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015.

ODONTÓLOGO – ESF

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF
568385	SILMARA ASSUNTA CASTAMAN	16/08/1989	20,00	20,00	52,00	92,00	5,50	**97,50**	1º
571469	EDVILSON STAUDT	26/12/1969	20,00	20,00	52,00	92,00	5,00	**97,00**	2º
574214	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	31/10/1983	16,00	20,00	60,00	96,00	0,00	**96,00**	3º
567219	KAMILLA SILVEIRA LOPES	15/03/1986	18,00	20,00	52,00	90,00	6,00	**96,00**	4º
572081	MICHELLE MARTINS BRAGA	05/06/1975	18,00	16,00	52,00	86,00	10,00	**96,00**	5º
567118	SERGIO MAURICIO REDKVA	04/05/1967	16,00	20,00	52,00	88,00	6,50	**94,50**	6º
569589	JESSICA BORBA FILLA	05/03/1992	16,00	18,00	60,00	94,00	0,00	**94,00**	7º
574240	FRANCIELLE CECCHIN	19/04/1984	12,00	18,00	60,00	90,00	3,50	**93,50**	8º
574864	DIEGO VARELLA DOTTO	28/06/1988	20,00	20,00	52,00	92,00	1,00	**93,00**	9º
572340	KELLY PEREIRA	29/11/1985	16,00	20,00	56,00	92,00	0,50	**92,50**	10º
569495	IGOR ALESSANDRO GONTARSKY	08/01/1994	20,00	20,00	52,00	92,00	0,00	**92,00**	11º
575026	NICOLAS DANIEL ABREU	05/08/1988	18,00	20,00	48,00	86,00	4,50	**90,50**	12º
574765	SOLANGE SCHROEDER CORREA	19/12/1987	16,00	18,00	56,00	90,00	0,00	**90,00**	13º
566838	JESSICA BAUER	02/12/1991	18,00	20,00	52,00	90,00	0,00	**90,00**	14º
571998	BEATRIZ MARIA DE CASSIAS STROBEL	21/04/1967	14,00	18,00	52,00	84,00	5,50	**89,50**	15º
571878	MICHELE MAIRA VENDRAME PEREIRA	22/12/1978	12,00	18,00	52,00	82,00	6,50	**88,50**	16º
573297	CRISTIANE ACCO PAULETTO	25/07/1984	16,00	16,00	56,00	88,00	0,00	**88,00**	17º
574622	JOAO DIAS SOBRINHO FILHO	21/09/1978	18,00	18,00	52,00	88,00	0,00	**88,00**	18º
573386	RENATA CIOLA MATOS	12/12/1988	18,00	18,00	52,00	88,00	0,00	**88,00**	19º
574039	DAIANA SILVEIRA GONCALVES	27/02/1987	20,00	16,00	52,00	88,00	0,00	**88,00**	20º
574707	CAROLINE BOWENS	17/12/1986	14,00	18,00	52,00	84,00	3,50	**87,50**	21º
575821	GUILHERME ONEDA	14/04/1990	16,00	18,00	52,00	86,00	0,00	**86,00**	22º
574584	IGOR FERNANDO CUNHA SOLANHO	01/12/1984	14,00	20,00	48,00	82,00	3,50	**85,50**	23º
566823	FERNANDO EDUARDO WIELEWSKI	29/09/1989	10,00	18,00	52,00	80,00	5,00	**85,00**	24º
568543	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	8,00	14,00	56,00	78,00	6,50	**84,50**	25º
574244	ELCIO DE OLIVEIRA	22/05/1982	12,00	20,00	52,00	84,00	0,00	**84,00**	26º
574881	PATRICIA HAU FRANCA DOS SANTOS	02/02/1985	12,00	20,00	52,00	84,00	0,00	**84,00**	27º
569791	RUBIANA CIOLA MATOS	07/03/1984	16,00	20,00	44,00	80,00	3,00	**83,00**	28º
569782	VAGNER ALEIKSEIVZ BERNARDINO	10/09/1986	12,00	18,00	52,00	82,00	0,00	**82,00**	29º
572477	ADRIELLY RENATA ROSA	30/07/1990	14,00	16,00	52,00	82,00	0,00	**82,00**	30º
573775	ONIVALDO STUANI JUNIOR	12/06/1977	18,00	12,00	52,00	82,00	0,00	**82,00**	31º
567214	ADRIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	30/09/1970	14,00	20,00	48,00	82,00	0,00	**82,00**	32º
572615	ALINE REGINA KUCHLER	21/07/1993	16,00	18,00	48,00	82,00	0,00	**82,00**	33º
574834	FRANCIANE L. M. DE PAULA SANTOS LIMA	14/05/1980	18,00	16,00	48,00	82,00	0,00	**82,00**	34º
566806	CARLOS ALBERTO GARCIA JUNIOR	20/09/1991	20,00	18,00	44,00	82,00	0,00	**82,00**	35º
574146	FERNANDA DO NASC. DE LEMOS CAMPOS	20/08/1987	12,00	16,00	52,00	80,00	0,00	**80,00**	36º
574981	BRUNA CAROLINA LOHN	26/10/1993	12,00	16,00	52,00	80,00	0,00	**80,00**	37º
574856	PATRICIA ESCOBAR BRUNO CANINI CUBAS	30/03/1981	14,00	14,00	52,00	80,00	0,00	**80,00**	38º
573421	ERON VINICIUS ROSSETIM	25/12/1984	12,00	20,00	48,00	80,00	0,00	**80,00**	39º
567217	MARAHANE AYRES GUERIOS	19/06/1966	14,00	18,00	48,00	80,00	0,00	**80,00**	40º
567744	DIOGO EDUARDO ARAUJO ANSELMO	13/10/1989	16,00	16,00	48,00	80,00	0,00	**80,00**	41º
574489	JULIANA SQUIZATTO LEITE	24/04/1992	16,00	20,00	44,00	80,00	0,00	**80,00**	42º
572291	VAGNER PIMENTA PEDRO	27/08/1992	18,00	18,00	44,00	80,00	0,00	**80,00**	43º
570014	MARIA TERESA RIBEIRO LOPES	05/12/1965	12,00	16,00	48,00	76,00	3,50	**79,50**	44º
571407	DESIREE DA SILVA BAPTISTA	09/08/1976	14,00	14,00	48,00	76,00	3,00	**79,00**	45º
571195	JACQUELINE MARIA FERREIRA	28/10/1964	12,00	20,00	40,00	72,00	6,50	**78,50**	46º
567752	MARCOS VINICIUS ROMAGNA	08/05/1987	8,00	14,00	56,00	78,00	0,00	**78,00**	47º
574894	KAREN ANNE LOPES DAMACENO	16/01/1992	12,00	10,00	56,00	78,00	0,00	**78,00**	48º
574820	RAFAEL MONTEIRO BELLER	19/12/1991	10,00	16,00	52,00	78,00	0,00	**78,00**	49º
573302	VILSON SENGER ROSAS	06/09/1977	12,00	14,00	52,00	78,00	0,00	**78,00**	50º
571920	CAMILA GAYER BOBKO	17/05/1988	14,00	16,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**	51º
575798	FERNANDA FONTOURA DE CASTRO	21/03/1994	14,00	16,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**	52º
573342	PRISCILA MUSZYNSKI	14/04/1984	16,00	14,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**	53º
570484	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	16,00	14,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**	54º
573869	LARISSA ALANA RIBAS NIZER	01/04/1994	18,00	12,00	48,00	78,00	0,00	**78,00**	55º
574956	RAFAEL CIOLA MATOS	25/02/1981	14,00	20,00	44,00	78,00	0,00	**78,00**	56º
571283	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	27/03/1983	14,00	20,00	44,00	78,00	0,00	**78,00**	57º
573404	EVERTON BARBOSA	29/10/1988	16,00	18,00	44,00	78,00	0,00	**78,00**	58º
571929	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	18,00	16,00	44,00	78,00	0,00	**78,00**	59º
567966	ROSYLAINE NERY SCHEFFEL	22/08/1981	10,00	18,00	48,00	76,00	0,00	**76,00**	60º
570395	YASMIN NAWAL DE FREITAS ASHOURY	30/10/1990	16,00	12,00	48,00	76,00	0,00	**76,00**	61º
573008	CHARLES ALEX RAUEN	04/09/1992	12,00	20,00	44,00	76,00	0,00	**76,00**	62º
573324	DAVID PIMENTA PARDIM	29/01/1985	14,00	18,00	44,00	76,00	0,00	**76,00**	63º
572842	ROBERTA FERNANDES BATISTA	12/08/1980	18,00	14,00	44,00	76,00	0,00	**76,00**	64º
568201	ELISANGELA GRANDE GUIOTTI	01/05/1976	16,00	16,00	36,00	68,00	7,00	**75,00**	65º
573666	FERNANDO MAKOTO K. DE CARVALHO	10/02/1990	8,00	14,00	52,00	74,00	0,00	**74,00**	66º
574432	ALEXANDRE BETTIO	31/12/1983	8,00	18,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**	67º
571782	LETICIA RIBEIRO VIDAL	20/02/1990	12,00	14,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**	68º

570664	ISABELLE DIAS PALTANIN	18/02/1992	12,00	14,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**	69º
571694	JULIANA ROYER HEIDMANN	02/08/1989	14,00	12,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**	70º
569093	SIMONE S.P. PAES	07/05/1993	14,00	12,00	48,00	74,00	0,00	**74,00**	71º
571058	PABLO ALEXANDRE ALVES SERVILHA	14/12/1988	10,00	20,00	44,00	74,00	0,00	**74,00**	72º
573537	ALEX MANFREDINI	11/03/1983	12,00	18,00	44,00	74,00	0,00	**74,00**	73º
571139	JESSICA RIVERA DE MELO	12/02/1991	16,00	14,00	44,00	74,00	0,00	**74,00**	74º
572310	LEANDRO WILLIAM KATCHAN	08/01/1988	8,00	16,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	75º
575080	LUCAS BRANDT	25/05/1992	8,00	16,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	76º
574705	LAURO TAQUES NETO	15/04/1994	8,00	16,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	77º
573365	JOAO HENRIQUE PINHEIRO	06/01/1990	10,00	14,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	78º
573418	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990	10,00	14,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	79º
573974	JESSICA DE LIZ MOREIRA	05/02/1992	12,00	12,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	80º
569622	ANA CAROLINA DA SILVA	06/06/1988	14,00	10,00	48,00	72,00	0,00	**72,00**	81º
572478	RAFAEL STARON	01/10/1987	12,00	16,00	44,00	72,00	0,00	**72,00**	82º
568768	FERNANDA CARRICO LEMES	16/08/1990	12,00	16,00	44,00	72,00	0,00	**72,00**	83º
569504	RENATA RIBAS	04/11/1992	12,00	16,00	44,00	72,00	0,00	**72,00**	84º
575778	LARYSSA DAYANA OLSEN	30/04/1994	14,00	14,00	44,00	72,00	0,00	**72,00**	85º
572682	JORGE OBO	20/05/1961	12,00	20,00	40,00	72,00	0,00	**72,00**	86º
574470	DIEGO ALVES SERVILHA	26/06/1985	8,00	14,00	48,00	70,00	0,00	**70,00**	87º
572084	ANDERSON FAGUNDES	22/11/1975	14,00	16,00	40,00	70,00	0,00	**70,00**	88º
574806	NEUZA MARIA RASADOR	15/10/1966	8,00	12,00	48,00	68,00	0,00	**68,00**	89º
571654	PRISCILLA COSTA CARVALHO	05/05/1991	10,00	10,00	48,00	68,00	0,00	**68,00**	90º
572454	ELIZABETE APARECIDA C. DE MEIRA	04/05/1992	8,00	16,00	44,00	68,00	0,00	**68,00**	91º
571828	ANDRIELI KOBREN	01/10/1993	10,00	14,00	44,00	68,00	0,00	**68,00**	92º
569344	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	13/02/1972	12,00	12,00	44,00	68,00	0,00	**68,00**	93º
568072	CAROLINE DE LIMA UHLMANN	18/12/1991	12,00	12,00	44,00	68,00	0,00	**68,00**	94º
569484	GABRIELA LUANA ZIBETTI	25/06/1993	14,00	14,00	40,00	68,00	0,00	**68,00**	95º
571894	CESAR SCHUNEMANN	30/04/1970	6,00	12,00	48,00	66,00	0,00	**66,00**	96º
570929	NAGILA GRANEMANN ADAMCHESKI	13/03/1993	8,00	14,00	44,00	66,00	0,00	**66,00**	97º
568649	ANA CAROLINA WOSNY	18/06/1993	8,00	14,00	44,00	66,00	0,00	**66,00**	98º
573392	BRUNO MATHEUS MOREIRA	27/02/1987	10,00	12,00	44,00	66,00	0,00	**66,00**	99º
571624	VALERIA KRUCHELSKI HUK	09/07/1990	12,00	10,00	44,00	66,00	0,00	**66,00**	100º
573334	MARCIO ARAMIS VIEIRA	02/11/1967	6,00	14,00	44,00	64,00	0,00	**64,00**	101º
567514	FLAVIA APARECIDA CARIOLATTO	14/01/1992	12,00	16,00	36,00	64,00	0,00	**64,00**	102º
570210	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	14,00	14,00	36,00	64,00	0,00	**64,00**	103º
575016	NORTON HENRIQUE KUHL	15/04/1996	14,00	18,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**	104º
575673	TAMIRIS DA SILVA TEIXEIRA	24/09/1990	8,00	10,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	105º
570402	MARCELLA BITTENCOURT M. GONCALVES	18/05/1993	10,00	8,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	106º
575713	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	19/11/1993	10,00	8,00	44,00	62,00	0,00	**62,00**	107º
573377	THAIS NAYARA ALVES SILVA	13/12/1992	8,00	14,00	40,00	62,00	0,00	**62,00**	108º
571634	PATRICIA JURI RESTON PINTO SCHULTZ	02/06/1978	12,00	10,00	40,00	62,00	0,00	**62,00**	109º
574254	ELISA MARX	20/02/1991	8,00	18,00	36,00	62,00	0,00	**62,00**	110º
570508	CLAUDIANARA MAGNANTI SAITO	07/05/1982	6,00	8,00	44,00	58,00	0,00	**58,00**	111º
574339	WALLAN PASSOS GARCIA	01/06/1991	10,00	6,00	40,00	56,00	0,00	**56,00**	112º
573932	LAIS BIAZOTTO FERREIRA	19/01/1989	8,00	12,00	36,00	56,00	0,00	**56,00**	113º

Rio Negro PR, 29 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6FFC960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 67

DECRETO Nº 67/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 688.041,04 (seiscentos e oitenta e oito mil, quarenta e um reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/09/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 28 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/09/2018 até 30/09/2018

73	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Adicionar	Anulação de dotação	24.000,00	111	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
73	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	160	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
73	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	4 Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	182	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	95.000,00	262	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	281	2.031	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	282	2.031	4.4.90.61.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	4 Subtrair	Anulação de dotação	22.000,00	284	1.009	4.4.90.61.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	5 Subtrair	Anulação de dotação	13.000,00	283	1.009	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	6 Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	277	2.031	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	7 Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	267	2.029	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	8 Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	268	2.029	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	9 Adicionar	Anulação de dotação	80.000,00	483	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
76	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	10 Subtrair	Anulação de dotação	80.000,00	484	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	3494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
77	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	3.300,00	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
77	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	3.300,00	266	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
78	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	133	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
78	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	153	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
78	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	172	2.015	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
79	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	55	2.007	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
79	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	500,00	65	2.008	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
79	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Subtrair	Anulação de dotação	500,00	66	2.008	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
79	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	4 Adicionar	Anulação de dotação	40.000,00	278	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
79	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	5 Subtrair	Anulação de dotação	40.000,00	318	8.893	3.3.50.43.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
80	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	7.000,00	296	2.460	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soc	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
80	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	308	2.460	3.3.90.39.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soc	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
81	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Excesso de arrecadação	193.500,00	404	2.022	4.4.90.52.00.00.00.00	7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS	000020 - Transferencias DO SUS
82	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	2.500,00	300	2.460	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
82	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	2.500,00	324	8.893	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
83	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Subtrair	Anulação de dotação	9.000,00	435	2.031	4.4.90.52.00.00.00.00	1819 - Programa de Coleta Seletiva - C	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
83	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	490	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1819 - Programa de Coleta Seletiva - C	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
83	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	5.126,29	490	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1819 - Programa de Coleta Seletiva - C	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
84	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	75.000,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
84	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	75.000,00	93	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
85	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	4.352,05	431	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1796 - Conv.Min.Esporte p/Implantação	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
85	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	4.352,05	446	2.021	4.4.90.51.00.00.00.00	1796 - Conv.Min.Esporte p/Implantação	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
85	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	5.262,70	431	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1796 - Conv.Min.Esporte p/Implantação	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	100.000,00	117	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	119	2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	3 Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	129	2.019	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	4 Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	166	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	5 Adicionar	Anulação de dotação	2.500,00	261	2.029	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	6 Subtrair	Anulação de dotação	2.500,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	7 Adicionar	Anulação de dotação	1.500,00	489	2.025	3.1.90.16.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	8 Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	466	2.022	3.1.90.16.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	9 Adicionar	Anulação de dotação	6.000,00	53	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	10 Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	51	2.007	3.1.90.03.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	11 Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	130	2.019	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	12 Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	166	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	13 Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	388	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soc	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	14 Subtrair	Anulação de dotação	1.200,00	387	2.460	3.1.90.11.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soc	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
86	Decreto 000067/18	000083/17 Suplementar	01/09/18	15 Adicionar	Anulação de dotação	1.800,00	458	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS

Suplementar:	688.041,04	Adicionar anulação de dotação:	484.152,05
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	484.152,05
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	203.888,99
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DEABC1AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 42/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	XARELTO 15MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	BAYER	364,00	8,25	3.003,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	3.003,00

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D14F0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFª LYGIA MARA BRYK RIBEIRO". – ANO LETIVO 2018

A Secretaria Municipal de Educação torna púplica a Lista de Espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Portaria 1304/2017.

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço Batista
2º	D. F. C. F.	03/05/2017	Crislaine Cristina Cordeiro
3º	J. V. A.	16/08/2017	Glaziélle Vitorino Almeida
4º	D. J. O. A.	14/12/2017	Luciana Fernanda de Oliveira

5º	E. G.	29/06/2017	Nádia Kelly Gonçalves
6º	J. V. O. M.	14/07/2017	Michelly Santos Oliveira

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	B. P. P.	04/09/2016	Andressa Alves Peroto
2º	B. D. B.	11/04/2016	Nahyara Fernanda M. D. Batista
3º	J. F. O. N.	16/12/2016	Jamire Cristina Medeiros de Oliveira
4º	L. M.	03/03/2017	Jaqueline Nunes da Silva

LISTA DE ESPERA PARA OBTENÇÃO DE VAGA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO INFANTIL "RENASCER". – Ano Letivo 2018

CRECHE I – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2017 À 31/03/2018

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	E. G. F. G.	13/11/2017	Joyce Micaeli da Silva Ferreira
2º	V. M. A. O.	09/07/2017	Lucimara Eloise de Paulo
3º	A. V. G. M.	21/12/2017	Sabrina Oliveira Gonçalves
4º	A. R.	12/03/2018	Cleonice da Silva Ribeiro
5º	C. H. N. S.	11/05/2017	Jéssica da Silva Neves
6º	K. V. X. H. S.	26/04/2017	Daiana Xavier Honorato
7º	N. G. L. R.	22/02/2018	Sijiane Ricardo Lourenço Batista
8º	M. L. M.	04/04/2018	Aline de Andrade Miranda
9º	A. M. L. S.	12/07/2018	Valéria Cristina Ricardo
10º	L. M. L. B.	11/05/2017	Luana Aparecida Barbosa
11º	L. V. M. R.	31/07/2017	Joice Rafaela Ribeiro de Mello
12º	A. V. F. S.	13/07/2017	Bruna Ferreira da Silva
13º	G. H. S. S.	31/03/2018	Fabiana de Fátima dos Santos

CRECHE II – CORTE ETÁRIO DE 01/04/2016 À 31/03/2017

POSIÇÃO	CRIANÇA	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL
1º	K. G. O. P.	03/06/2016	Sabrina Oliveira de Morais
2º	G. F. L. A.	19/08/2016	Débora Cristina da Luz Santos
3º	A. L. C. S.	21/09/2016	Fernanda da Cruz Carneiro
4º	A. V. M. L	03/09/2016	Vanessa Cristina de Mello Moraes
5º	A. L. M. S.	26/07/2016	Luana Andrade da Silva
6º	C. S. B.	01/07/2016	Jamile Ferreira dos Santos
7º	L. C. C. C.	30/03/2016	Damaris da Cruz
8º	A. S. B. J.	20/12/2016	Ana Paula Bueno
9º	K.L. B. O.	13/05/2016	Ana Paula A. Bueno de Oliveira
10º	L. S. L. B.	23/06/2016	Luana Aparecida Barbosa
11º	E. M. R. K	20/08/2016	Patrícia Rodrigues da Silva
12º	B. A. L. T.	03/09/2016	Beatriz Aparecida Lemes da Rosa
13º	D. R.	05/08/2016	Beatriz Pereira da Silva Rocha

Apenas as iniciais das crianças são exibidas.
Os critérios para inscrição e classificação na lista de espera, são definidos pela Portaria 1304/2017
A lista de espera é válida para o ano letivo 2018.
A chamada das crianças para matrícula será realizada pela direção dos Cmeis.
A atualização ocorrerá mensalmente quando houver chamamento.

Sengés, 31 de outubro de 2018.

ROSÂNGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ROSILENE FERNANDES SANTOS
Coordenação Educação Infantil

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF3D4AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 23/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	23/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/10/2018

e) Objeto Homologado :	Aquisição de pães para os diversos setores e lanches que serão fornecidos aos pacientes do Serviço Municipal de Saúde que utilizam o TFD (Tratamento Fora do Domicilio).

10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO DE LEITE (50 GR).	SUPER MASSA	150,00	R$ 13,75	R$ 2.062,50
2	PÃO DE SAL TIPO FRANCES (50 GR).	SUPER MASSA	2.400,00	R$ 10,70	R$ 25.680,00
3	PÃO DE FORMA INTEGRAL	SUPER MASSA	20,00	R$ 17,20	R$ 344,00
4	Lanche composto por um pão de leite de no mínimo 50gr, uma fatia de apresuntado de no mínimo 25gr, e uma fatia de muçarela de no mínimo 25gr embalado em plástico para lanche (embalados individualmente).	SUPER MASSA/AURORA	25.000,00	R$ 1,85	R$ 46.250,00
Valor Total Homologado - R$ 74.336,50 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 30 de outubro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:1155ABDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2018 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2018
DECRETO 080/2018 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2018**
	Jan Jul	**Fev Ago**	**Mar Set**	**Abr Out**	**Mai Nov**	**Jun Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.971.135,00	1.985.585,00	1.961.816,06	2.171.715,00	2.258.326,63	2.153.690,98	25.035.616,16	25.035.616,16
	2.484.931,30	1.962.677,57	2.045.481,26	2.116.827,36	1.961.715,00	1.961.715,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.997,35	84.591,15	84.591,15	84.591,15	184.591,15	184.591,15	1.235.500,00	1.235.500,00
	104.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15		
Impostos	76.376,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	176.011,25	1.012.500,00	1.012.500,00
	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25		
Taxas	7.784,10	7.746,90	7.746,90	7.746,90	107.746,90	7.746,90	213.000,00	213.000,00
	27.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	219.000,00	219.000,00
	12.161,80	12.161,80	42.161,80	55.161,80	12.161,80	12.161,80		
Contribuições Sociais	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	193.000,00	193.000,00
	9.996,00	9.996,00	39.996,00	52.996,00	9.996,00	9.996,00		
Receita Patrimonial	8.604,36	8.563,24	8.664,30	8.563,24	9.742,95	16.566,48	116.944,65	116.944,65
	8.695,05	9.525,81	12.329,50	8.563,24	8.563,24	8.563,24		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	7.767,36	7.730,24	7.831,30	7.730,24	8.909,95	15.733,48	106.944,65	106.944,65
	7.862,05	8.692,81	11.496,50	7.730,24	7.730,24	7.730,24		
Receita Agropecuária	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
Receita de Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	55.497,00	275.500,00	275.500,00
	69.497,00	7.497,00	57.497,00	32.997,00	7.497,00	7.497,00		
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	55.497,00	275.500,00	275.500,00
	69.497,00	7.497,00	57.497,00	32.997,00	7.497,00	7.497,00		
Transferências Correntes	1.851.084,09	1.866.107,81	1.842.237,81	2.052.237,81	2.037.669,73	1.878.210,55	23.108.671,51	23.108.671,51
	2.283.322,30	1.842.237,81	1.842.237,81	1.928.850,17	1.842.237,81	1.842.237,81		
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.606,89	1.279.463,01	1.279.463,01	1.489.463,01	1.474.894,93	1.279.463,01	16.210.828,77	16.210.828,77
	1.713.547,50	1.279.463,01	1.279.463,01	1.291.075,37	1.279.463,01	1.279.463,01		
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	462.693,60	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	496.455,14	5.638.972,74	5.638.972,74
	460.482,40	460.482,40	460.482,40	535.482,40	460.482,40	460.482,40		
Transferências de Instituições Privadas		23.870,00					30.870,00	30.870,00
	7.000,00	-	-	-	-	-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.783,60	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	1.228.000,00	1.228.000,00
	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40		
DEDUÇÕES (B)	-288.765,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-3.450.000,00	-3.450.000,00
	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00		

RECEITAS CAPITAL (D)	2.230.684,80		2.617.276,52	745.770,00	962.835,53	290.610,97	7.604.977,82	7.604.977,82
	167.000,00	570.000,00	16.900,00	3.900,00	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.913.054,80	1.698.200,00	4.291.707,58	2.630.100,00	2.933.777,16	2.156.916,95	29.190.593,98	29.190.593,98
	2.364.546,30	2.245.292,57	1.774.996,26	1.833.342,36	1.674.330,00	1.674.330,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:174B4C24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2018 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2018

DECRETO 080/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.973,85	273.229,65	363.229,65	252.229,65	363.229,65	363.229,65		
	364.229,65	390.729,65	338.129,65	364.729,65	363.229,65	363.229,65	4.164.400,00	4.164.400,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	-1.670,00	-1.670,00	8.330,00	8.330,00	80.000,00	80.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.136,26	152.060,34	253.060,34	396.060,34	324.060,34	324.060,34		
	426.144,83	212.670,34	274.160,34	267.560,34	224.060,34	224.060,34	3.343.094,49	3.343.094,49
4 - INVESTIMENTOS	2.829,29	228.494,61	13.624,61	-18.375,39	42.624,61	90.624,61		
	12.624,61	26.514,61	42.624,61	-1.875,39	42.624,61	42.624,61	524.960,00	524.960,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	57.491,00	57.491,00	22.491,00	22.491,00	340.000,00	340.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	**670.604,40**	**691.269,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**767.399,60**	**815.399,60**		
	840.484,09	**667.399,60**	**717.399,60**	**692.899,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**8.532.454,49**	**8.532.454,49**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	**92.070,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**		
	91.630,00	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 102	**10.881,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**		
	10.829,00	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.462,10	86.048,90	86.048,90	86.048,90	82.548,90	86.048,90		
	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	1.029.500,00	1.029.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	64.975,40	61.475,40		
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	741.500,00	741.500,00
4 - INVESTIMENTOS	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	**150.660,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**		
	149.940,00	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	242.000,00	242.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.083,60	18.992,40	41.827,23	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	250.834,83	250.834,83
Total da Fonte de Recurso 104	**39.339,00**	**39.151,00**	**61.985,83**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**		
	39.151,00	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**492.834,83**	**492.834,83**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
Total da Fonte de Recurso 107	**8.035,20**	**7.996,80**	**8.711,91**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**		
	7.996,80	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**96.715,11**	**96.715,11**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
Total da Fonte de Recurso 110	**3.348,00**	**3.332,00**	**11.837,55**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**		
	3.332,00	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**48.505,55**	**48.505,55**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45

Total da Fonte de Recurso 122	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.999,45**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.834,45**	**50.834,45**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
Total da Fonte de Recurso 124	**5.859,00**	**5.831,00**	**8.342,25**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**72.511,25**	**72.511,25**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.060,90	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	196.358,10		
	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	1.807.000,00	1.807.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.708,30	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	129.844,70		
	179.844,70	169.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	2.099.000,00	2.099.000,00
4 - INVESTIMENTOS	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
	6.997,20	16.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	94.000,00	94.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	**334.800,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 303	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 317	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 321	**3.348,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**		
	3.332,00	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 328	**2.678,40**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**		
	2.665,60	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**32.000,00**	**32.000,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.003,80			89.982,70		
							120.986,50	120.986,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	-82.485,70		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	17,30	17,30
Total da Fonte de Recurso 329	**7.533,00**	**7.497,00**	**38.500,80**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**		
	7.497,00	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**121.003,80**	**121.003,80**
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.955,93				2.955,93	2.955,93
	-	-	**2.955,93**	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	-	-	-	-	**2.955,93**	**2.955,93**
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.892,32		22,26		1.914,58	1.914,58
	-	-	**1.892,32**	-	**22,26**	-		
Total da Fonte de Recurso 331								
	-	-	-	-	-	-	**1.914,58**	**1.914,58**
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			42.344,95				42.344,95	42.344,95
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**42.344,95**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**42.344,95**	**42.344,95**
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS	131,81		17.397,78				17.529,59	17.529,59
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**17.397,78**	-	-	-		
	131,81	-	-	-	-	-	**17.529,59**	**17.529,59**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000,00		17.965,00			439.965,00	439.965,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-30.000,00		-17.965,00			347.035,00	347.035,00

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 494	-	**787.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**787.000,00**	**787.000,00**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.043,90	-318.094,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.638,60	-346.512,60	117.445,38	31.487,40	31.487,40	31.487,40		
	31.487,40	31.487,40	32.129,13	31.487,40	31.487,40	31.487,40	86.599,71	86.599,71
Total da Fonte de Recurso 495	**60.682,50**	**-664.607,50**	**146.350,48**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**		
	60.392,50	**60.392,50**	**61.034,23**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**86.599,71**	**86.599,71**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.248,10	612,36			1.860,46	1.860,46
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**1.248,10**	-	-	-		
	-	-	-	**612,36**	-	-	**1.860,46**	**1.860,46**

Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.189,40	-56.835,40	23.593,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.164,60	5.164,60	5.391,94	5.164,60	5.164,60	5.164,60	18.656,41	18.656,41
4 - INVESTIMENTOS			3.150,00				3.150,00	3.150,00
Total da Fonte de Recurso 497	**5.189,40**	**-56.835,40**	**26.743,67**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**		
	5.164,60	**5.164,60**	**5.391,94**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**21.806,41**	**21.806,41**
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.002,60		241,58		4.244,18	4.244,18
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	**4.002,60**	-	**241,58**	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.244,18**	**4.244,18**
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.000,00			11.000,00	11.000,00
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	**11.000,00**	-	-	**11.000,00**	**11.000,00**
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			9.416,52				9.416,52	9.416,52
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**9.416,52**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.416,52**	**9.416,52**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			16.900,00	3.900,00			49.157,74	49.157,74
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**28.357,74**	-	-	-		
	-	-	**16.900,00**	**3.900,00**	-	-	**49.157,74**	**49.157,74**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.757,00	119.113,00	139.597,10	134.113,00	-15.887,00	134.113,00		
	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	1.450.484,10	1.450.484,10
4 - INVESTIMENTOS	15.903,00	30.827,00	15.827,00	15.827,00	165.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	355.000,00	355.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	**150.660,00**	**149.940,00**	**155.424,10**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**		
	149.940,00	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**1.805.484,10**	**1.805.484,10**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	39.996,00	52.996,00	9.996,00	9.996,00	216.410,24	216.410,24
Total da Fonte de Recurso 507	**10.044,00**	**9.996,00**	**33.406,24**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**		
	9.996,00	**9.996,00**	**39.996,00**	**52.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**216.410,24**	**216.410,24**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	1.727,95	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	6.311,45	6.311,45
Total da Fonte de Recurso 510	**6.277,50**	**6.247,50**	**7.558,95**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**		
	6.247,50	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**76.311,45**	**76.311,45**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
4 - INVESTIMENTOS			6.133,86				6.133,86	6.133,86
Total da Fonte de Recurso 511	**1.506,60**	**1.499,40**	**7.633,26**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**		
	1.499,40	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**24.133,86**	**24.133,86**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	5.840,40	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	10.423,90	10.423,90
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**4.603,50**	**4.581,50**	**10.005,40**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**		
	4.581,50	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**60.423,90**	**60.423,90**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
Total da Fonte de Recurso 551	**2.259,90**	**2.249,10**	**17.594,06**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**		
	2.249,10	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**42.344,96**	**42.344,96**
Fonte de Recurso: 607 - Pavimentação Urbana								
4 - INVESTIMENTOS					216.803,44		216.803,44	216.803,44
Total da Fonte de Recurso 607	-	-	-	-	**216.803,44**	-		
	-	-	-	-	-	-	**216.803,44**	**216.803,44**
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	**500.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.076,95			-15.000,00		
							45.076,95	45.076,95
4 - INVESTIMENTOS						15.000,00		
							15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	**60.076,95**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**60.076,95**	**60.076,95**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								

4 - INVESTIMENTOS			2.724,49				2.724,49	2.724,49
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**2.724,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.724,49**	**2.724,49**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			871,69				871,69	871,69
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**871,69**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**871,69**	**871,69**
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00	441,59	9.179,75				259.621,34	259.621,34
Total da Fonte de Recurso 778	**250.000,00**	-	**9.179,75**	-	-	-		
	-	**441,59**	-	-	-	-	**259.621,34**	**259.621,34**
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS			133.551,21				133.551,21	133.551,21
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	**133.551,21**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**133.551,21**	**133.551,21**
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS	116.684,80		7.024,96			7.082,48		
							130.792,24	130.792,24
Total da Fonte de Recurso 781	**116.684,80**	-	**7.024,96**	-	-	**7.082,48**		
	-	-	-	-	-	-	**130.792,24**	**130.792,24**

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.962,70				17.962,70	17.962,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**17.962,70**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17.962,70**	**17.962,70**
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.833,33				6.833,33	6.833,33
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**6.833,33**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.833,33**	**6.833,33**
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			623,66		68,72		692,38	692,38
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	**623,66**	-	**68,72**	-		
	-	-	-	-	-	-	**692,38**	**692,38**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.268,91	40.000,00			86.268,91	86.268,91
4 - INVESTIMENTOS				35.000,00			35.000,00	35.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	**46.268,91**	-	-	-		
	-	-	-	**75.000,00**	-	-	**121.268,91**	**121.268,91**
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			30.946,74		258,11		31.204,85	31.204,85
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**30.946,74**	-	**258,11**	-		
	-	-	-	-	-	-	**31.204,85**	**31.204,85**
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS			206,24				206,24	206,24
Total da Fonte de Recurso 788	-	-	**206,24**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**206,24**	**206,24**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			762,42				762,42	762,42
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	**762,42**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**762,42**	**762,42**
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.868,90				211.868,90	211.868,90
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	**211.868,90**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**211.868,90**	**211.868,90**
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			2.966,25			2.632,98		
							5.599,23	5.599,23
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	**2.966,25**	-	-	**2.632,98**		
	-	-	-	-	-	-	**5.599,23**	**5.599,23**
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			10.570,64			4.123,38		
							14.694,02	14.694,02
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	**10.570,64**	-	-	**4.123,38**		
	-	-	-	-	-	-	**14.694,02**	**14.694,02**
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.449,17				211.449,17	211.449,17
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	**211.449,17**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**211.449,17**	**211.449,17**
Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS			144,05		589,04		733,09	733,09
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	**144,05**	-	**589,04**	-		
	-	-	-	-	-	-	**733,09**	**733,09**
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	**250.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO								

4 - INVESTIMENTOS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	**400.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			49.023,44			404,60		
							49.428,04	49.428,04
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	**49.023,44**	-	-	**404,60**		
	-	-	-	-	-	-	**49.428,04**	**49.428,04**
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00			120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	-	**120.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**120.000,00**	**120.000,00**
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			40.079,85				40.079,85	40.079,85
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**40.079,85**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**40.079,85**	**40.079,85**
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,39				26.335,39	26.335,39
4 - INVESTIMENTOS			15.000,00				15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 800	-	-	**41.335,39**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**41.335,39**	**41.335,39**
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	**100.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	**450.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
Fonte de Recurso: 803 - SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 803	**100.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	64.000,00			29.770,00			93.770,00	93.770,00
Total da Fonte de Recurso 804	**64.000,00**	-	-	**29.770,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**93.770,00**	**93.770,00**
Fonte de Recurso: 805 - SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		520,98	60.082,83				60.603,81	60.603,81
Total da Fonte de Recurso 805	-	-	**60.082,83**	-	-	-		
	-	**520,98**	-	-	-	-	**60.603,81**	**60.603,81**
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			80.000,00				80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**80.000,00**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**80.000,00**	**80.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 807 - Águas Paraná CV 529/2017								
4 - INVESTIMENTOS			2.295,97				289.295,97	289.295,97
Total da Fonte de Recurso 807	-	-	**287.000,00**	-	-	-		
	-	-	**2.295,97**	-	-	-	**289.295,97**	**289.295,97**
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS				596.000,00			596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	-	-	-	**596.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS			2.223.276,52				2.223.276,52	2.223.276,52
Total da Fonte de Recurso 809	-	-	**2.223.276,52**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.223.276,52**	**2.223.276,52**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00			210.000,00			560.000,00	560.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	**210.000,00**	-	-		
	350.000,00	-	-	-	-	-	**560.000,00**	**560.000,00**
Fonte de Recurso: 811 - SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 811	-	-	-	-	**50.000,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 812 - AFM SAÚDE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			601,22		90.965,96		91.567,18	91.567,18
Total da Fonte de Recurso 812	-	-	-	-	**90.965,96**	-		
	-	-	**601,22**	-	-	-	**91.567,18**	**91.567,18**
Fonte de Recurso: 813 - AFM Assistência Social								
1 - PESSOAL E						25.295,98		

ENCARGOS SOCIAIS							25.295,98	25.295,98
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.386,38	-25.295,98		
							11.090,40	11.090,40
Total da Fonte de Recurso 813	-	-	-	-	**36.386,38**	-		
	-	-	-	-	-	-	**36.386,38**	**36.386,38**
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	-	-	**50.000,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 815 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4								
4 - INVESTIMENTOS					538.400,00		538.400,00	538.400,00
Total da Fonte de Recurso 815	-	-	-	-	**538.400,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**538.400,00**	**538.400,00**
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.579,58		54.579,58	54.579,58
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	-	-	**54.579,58**	-		
	-	-	-	-	-	-	**54.579,58**	**54.579,58**
Fonte de Recurso: 817 - CR PROP 33219/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					107.632,09		107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	-	-	-	-	**107.632,09**	-		
	-	-	-	-	-	-	**107.632,09**	**107.632,09**
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS						25.239,31		
							25.239,31	25.239,31
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	-	-	-	**25.239,31**		
	-	-	-	-	-	-	**25.239,31**	**25.239,31**
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						17.929,93		
							17.929,93	17.929,93
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	-	-	-	**17.929,93**		
	-	-	-	-	-	-	**17.929,93**	**17.929,93**
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS						32.581,46		
							32.581,46	32.581,46
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	-	-	-	**32.581,46**		
	-	-	-	-	-	-	**32.581,46**	**32.581,46**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.042,81		
							18.042,81	18.042,81
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	-	-	-	**18.042,81**		
	-	-	-	-	-	-	**18.042,81**	**18.042,81**
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS						226.550,00		
							226.550,00	226.550,00
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	-	-	-	**226.550,00**		
	-	-	-	-	-	-	**226.550,00**	**226.550,00**
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	-	-	-	-	-	-		
	167.000,00	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
Fonte de Recurso: 824 - TVPF - ME AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTES								
4 - INVESTIMENTOS		450.000,00					450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 824	-	-	-	-	-	-		
	-	**450.000,00**	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		120.000,00					120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	-	-	-	-		
	-	**120.000,00**	-	-	-	-	**120.000,00**	**120.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS			28.215,69				28.215,69	28.215,69
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	**28.215,69**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**28.215,69**	**28.215,69**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						45.000,00		
							45.000,00	45.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.133,82	19.042,38	82.762,27	19.042,38	19.042,38	-25.957,62		
	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	247.319,89	247.319,89
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	20.449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	25.400,00	25.400,00
Total da Fonte de Recurso 934	**19.585,80**	**19.492,20**	**103.212,09**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**		
	19.492,20	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**317.719,89**	**317.719,89**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	2.919,78	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	18.503,68	18.503,68
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	9.249,90	249,90	249,90	249,90		

	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	**1.674,00**	**1.666,00**	**12.169,68**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**30.503,68**	**30.503,68**
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
Total da Fonte de Recurso 938	**1.129,95**	**1.124,55**	**1.732,85**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**		
	1.124,55	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**14.108,30**	**14.108,30**

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,75	1.457,75	9.453,36	1.457,75	1.457,75	1.457,75		
	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	25.495,61	25.495,61
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	5.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	**1.715,85**	**1.707,65**	**14.703,26**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**		
	1.707,65	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**33.495,61**	**33.495,61**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		13.500,00	13.500,00
Total da Fonte de Recurso 941	-	-	-	-	**13.500,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**13.500,00**	**13.500,00**
Total da Unidade Gestora 0	**3.831.028,80**	**1.616.566,00**	**5.602.235,75**	**2.548.466,00**	**2.852.143,16**	**2.075.282,95**		
	2.282.912,30	**2.163.658,57**	**1.693.362,26**	**1.751.708,36**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**29.602.756,15**	**29.602.756,15**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	677.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	210.200,00
4 - INVESTIMENTOS							-	92.200,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**980.000,00**
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**980.000,00**
TOTAL GERAL	**3.831.028,80**	**1.616.566,00**	**5.602.235,75**	**2.548.466,00**	**2.852.143,16**	**2.075.282,95**		
	2.282.912,30	**2.163.658,57**	**1.693.362,26**	**1.751.708,36**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**29.602.756,15**	**30.582.756,15**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EEDB5401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 127/2018, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal.**

ONDE SE LÊ:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIAMETRO 40 CM - 1ª QUALIDADE	500	UNIDADE	R$44,80	R$ 22.400,00
2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIÂMETRO 60 CM - 1ª QUALIDADE	200	UNIDADE	R$78,25	R$ 15.650,00
3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIÂMETRO 80CM 1ª QUALIDADE	250	UNIDADE	R$191,00	R$ 47.750,00
4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIAMETRO 1,00M - 1ª QUALIDADE	250	UNIDADE	R$280,00	R$ 70.000,00
5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIAMETRO 1,20M - 1ª QUALIDADE	225	UNIDADE	R$352,50	R$ 79.312,50
6	CAVALETE EM CONCRETO PARA BUEIRO - 1ª QUALIDADE	150	UNIDADE	R$59,30	R$ 8.895,00
Total Geral:					R$ 244.007,50

PASSA A SE LER:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIAMETRO 40 CM - PS1 - 1ª QUALIDADE	500	UNIDADE	R$44,80	R$ 22.400,00
2	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIÂMETRO 60 CM – PS1 - 1ª QUALIDADE	200	UNIDADE	R$78,25	R$ 15.650,00
3	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIÂMETRO 80CM – PA1 - 1ª QUALIDADE	250	UNIDADE	R$191,00	R$ 47.750,00
4	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIAMETRO 1,00M – PA1 - 1ª QUALIDADE	250	UNIDADE	R$280,00	R$ 70.000,00
5	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DIAMETRO 1,20M – PA1 - 1ª QUALIDADE	225	UNIDADE	R$352,50	R$ 79.312,50
6	CAVALETE EM CONCRETO PARA BUEIRO - 1ª QUALIDADE	150	UNIDADE	R$59,30	R$ 8.895,00
Total Geral:					R$ 244.007,50

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 30 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3417C7B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2330

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2330, de 30 de outubro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2330/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 323.753,00(trezentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e três reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390300000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00000	23.250,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390300000000000000.00000	3.250,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390360000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00000	2.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00000	6.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00000	19.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390320000000000000.00000	10.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00000	51.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	5.528,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.1037.34490510000000000000.00000	97.975,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00000	225.537,50
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.39999990000000000000.00000	31.306,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0122.0047.2048.33350430000000000000.00000	66.909,40

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00104	1.750,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00104	1.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 39.750,00(trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000000.00510	2.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00510	17.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00510	20.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00510	18.612,80
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33391970000000000000.00510	9.285,10
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00510	11.852,10

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.500,00(quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00511	42.500,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00511	41.245,25
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00511	1.254,75

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.250,00(seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390300000000000000.00512	6.250,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390300000000000000.00512	6.250,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$10.250,00(dez mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390300000000000000.00934	10.250,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33190110000000000000.00934	250,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390390000000000000.00934	1.750,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00934	8.250,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.907,00(cinco mil e novecentos e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.34490520000000000000.00935	1.190,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.33390390000000000000.00935	1.250,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.34490520000000000000.00935	3.467,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390390000000000000.00935	5.907,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.779,00(dezoito mil e setecentos e setenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.34490520000000000000.00936	11.529,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390300000000000000.00936	7.250,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390300000000000000.00936	17.059,40
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33390300000000000000.00936	1.219,60
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.33390360000000000000.00936	250,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2090.33390390000000000000.00936	250,00

Art. 17 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 30 de outubro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1170559B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR

2017-2027

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, em 2011, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Tomazina, cujo objetivo é a implementação de políticas públicas que concretizem os direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Neste momento houve a recomendação de elaboração de planos decenais estaduais e municipais. Optou-se por dividir os Eixos Norteadores de acordo com os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, a fim de fortalecer a titularidade desses direitos e de reforçar que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos. Este trabalho em conjunto, integrado e comprometido, contendo ações estratégicas e monitoramento do resultado, visa a melhorar a qualidade de vida de nossas crianças e adolescentes, objetivando que cada criança, cada adolescente, cada família do nosso Município tenha seus direitos garantidos e sua vida modificada, pois a efetividade dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes garantirá a cidadania a todas as pessoas, sem qualquer diferenciação. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, inspirados na Convenção sobre os Direitos da Criança, consagraram as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função da maior vulnerabilidade inerente à peculiar condição de pessoas em desenvolvimento. Por isso, assegura-se o direito à proteção integral e à prioridade absoluta para todas as crianças e os adolescentes, a fim de que lhes seja viabilizado o completo desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Nessa perspectiva, a família, a sociedade e o Estado são corresponsáveis por assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como por resguardá-los de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o art. 227 da CF/1988. Neste sentido, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo, para que haja a congregação de esforços, recursos, propostas e ações, criando uma estrutura interligada de políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, consistindo em definir, diretrizes, ações, metas, construindo indicadores para cumprir os direitos das Crianças e Adolescentes nos próximos dez anos, a contar da sua publicação. Tendo em vista que somente com o atendimento das necessidades essenciais das crianças e dos adolescentes, por meio da concretização dos direitos fundamentais, que se realiza a cidadania e se efetiva a dignidade humana em sua plenitude. Sendo fundamental a proteção integral à criança e ao adolescente, elaborando e implementando de forma prioritária, políticas públicas que se materializam através de programas e serviços especializados destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis. Politicas estas que são: Direito à Vida e à Saúde; Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; e Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho. A partir de estudo, diagnósticos e levantamentos poderemos apresentar o Perfil Demográfico, Familiar e Socioeconômico do município, consistindo esse diagnostico em parte fundamental para elaboração do Plano Decenal, podendo identificar as necessidades do município, para atingir a plenitude da dignidade humana e da cidadania de todas as crianças e adolescentes do Município de Tomazina. O município de Tomazina através de uma Comissão Intersetorial do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pactuado com Executivo Municipal com o apoio das Secretarias Municipais todos unidos para um planejamento a longo do prazo que balizará as ações daqui para frente no município, na área da criança e do adolescente, elaborou o Plano Decenal dos Diretos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira. A Comissão Intersetorial responsável por este trabalho iniciou suas atividades em 10 de junho de de 2016, concomitantemente com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente na coleta de informações e indicadores junto a equipamentos e atores sociais pertinentes a área, para a sistematização de um diagnóstico no que se refere ao atendimento a criança e ao adolescente no município.

2. EIXOS NORTEADORES
2.1 Direito a Vida e à Saúde

A CF/1988 estabelece que seja dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, além de diversos outros direitos que possibilitam a fruição de uma vida digna e de qualidade. Ademais, preceitua que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, "garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art.196, CF/1988). Enquanto sujeitos de direitos as crianças e os adolescentes se destacam por sua peculiar condição de pessoas em desenvolvimento, as crianças e os adolescentes necessitam de maior atenção e proteção nesse momento. O conceito de saúde, conforme define a Organização Mundial de Saúde (OMS), não se restringe a ações isoladas de tratamento ou prevenção de doenças, mas compreende o completo bem-estar físico, mental e social (OMS, 2012).

Especificamente, é assegurado que toda criança e adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (art. 7º, Estatuto). De fato, a vida e a saúde, consubstanciam-se como os direitos mais essenciais e primários de todos os direitos fundamentais, pois somente a partir de sua realização existe razão para que os demais sejam efetivados. Assim, os direitos à dignidade, ao respeito, à educação, ao esporte, à convivência familiar, entre outros, gravitam em torno do direito à vida, que tem a saúde como premissa que possibilita sua manutenção. Neste eixo, no Plano de Ação, estarão elencadas ações que visam à garantia do direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, pautando a oferta, a melhoria da qualidade e a garantia de acesso aos serviços públicos.

2.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade.

Os direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade são direitos primordiais de todos os cidadãos inseridos em um Estado Democrático de Direito. Esses direitos são assegurados constitucionalmente, sobretudo no art. 5º, que contém os direitos e garantias individuais e coletivos, e nos arts. 6º e 7º, que elencam os direitos sociais. Transportados para a realidade da criança e do adolescente, esses direitos ganham novos contornos, de maneira que as crianças e os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas em desenvolvimento, mas continuam considerados como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais (art. 15, Estatuto).

Considerando a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, que passa por pleno processo de formação física, psíquica e moral, o legislador destaca o que abrange o direito à liberdade das crianças e dos adolescentes, nos termos do art. 16 do Estatuto:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - Ir vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvados as restrições legais;

II - opinião E expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - Brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - Participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação

A proteção da dignidade das crianças e dos adolescentes está destacada no art. 18 do Estatuto, segundo o qual é dever de todos zelar por sua dignidade, salvaguardando-os de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante ou constrangedor. Essa previsão foi formulada em consonância com princípios da Declaração e da Convenção da ONU, bem como com a CF/1988 (art. 227). Todas as pessoas foram, portanto, corresponsabilizadas por zelar pelo efetivo cumprimento do direito à dignidade. No caso de conhecimento de violações ou desrespeito à dignidade da criança e do adolescente deve haver a comunicação para as autoridades competentes, mormente ao Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

2.3 Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Não há dúvidas de que o melhor lugar para o desenvolvimento de uma criança é o núcleo familiar, preferencialmente em sua família natural, na qual a criança seja esperada e querida, onde seja cercado de afeto, carinho e cuidado durante seu crescimento. É necessário, para que a criança e o adolescente atinjam a plenitude em seu desenvolvimento em suas potencialidades, que cresçam em um ambiente adequado, no qual lhes sejam supridas suas necessidades básicas, sejam elas físicas, morais, psíquicas e afetivas. O Estatuto afiança especificamente o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, em ambiente que ofereça a concretização de todos os direitos inerentes à sua condição especial de desenvolvimento. Nesses termos, toda criança e adolescente têm direito a serem criados e educados no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (art. 19, Estatuto). A efetivação do direito à convivência familiar e comunitária é, pois, imprescindível para o ideal e completo desenvolvimento das crianças e adolescentes, porquanto "a família continua sendo sempre o espaço privilegiado, único e insubstituível de socialização, prática de tolerância e divisão de responsabilidades, além de celeiro para o exercício da cidadania, do respeito e dos direitos humanos" (CURY, 2012). Nessa análise, é necessário verificar sempre o que mais atende ao melhor interesse da criança e do adolescente, envidando esforços no sentido de que todos os seus direitos fundamentais sejam concretizados. Assim, no eixo referente a este direito fundamental, no Plano de Ação, localizam-se ações de proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, reordenamento dos serviços de acolhimento, garantia de exames gratuitos para investigação de paternidade, dentre outras.

2.4 Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer para a criança e para o adolescente são assegurados constitucionalmente. Como direito de todos e dever do Estado e da família, a educação deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. No que se refere à cultura, é assegurado a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, com apoio e incentivo estatal para a valorização e a difusão das manifestações culturais. As práticas desportivas e o lazer, como formas de promoção social, serão também fomentados (arts. 205, 215, 217, 227 da CF/1988). Após a família, a escola é o segundo meio comunitário em que a criança estará inserida, lugar em que estabelecerá suas primeiras relações em sociedade. A escola, portanto, é uma instituição fundamental que atua na complementação do desenvolvimento pessoal e integral das crianças e dos adolescentes, proporcionando não só a aquisição de conhecimentos científicos, mas também a formação social, moral e cidadã, viabilizando a expressão e realização de todas as suas potencialidades humanas. O Estatuto, em simetria com os ditames constitucionais, determina que todas as crianças e os adolescentes têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 53, Estatuto). Os deveres do Estado a fim de viabilizar a efetividade do direito à educação estão expressos no Estatuto e representam reais garantias para as crianças e adolescentes:

Art. 54. É dever de o Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - Atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

2.5- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

A profissionalização e a proteção no trabalho são direitos fundamentais assegurados aos adolescentes a partir dos 14 anos. O direito à profissionalização visa a proteger o interesse dos adolescentes de se prepararem adequadamente para o exercício do trabalho na vida adulta, visto que a qualificação profissional é elemento essencial para a inserção futura no mercado de trabalho (MACHADO, 2003, p.188). No entanto, toda a abordagem sobre o trabalho permitido ao adolescente, seja no âmbito da profissionalização ou fora dela, deve ser realizada com especial cautela e atenção, em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento e da proteção excepcional e integral a que faz jus. O respeito às normas que regulamentam a proteção no trabalho para os adolescentes é, pois, fator determinante para que outros direitos fundamentais não sejam violados, bem como para que não haja consequências prejudiciais ao desenvolvimento daqueles. O Estatuto reforça de forma expressa o direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho, corroborando toda a normatização já exposta, sobretudo os limites estabelecidos ao trabalho do adolescente. O trabalho permitido a este deve respeitar as premissas do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

2.6 Fortalecimentos das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Para a consolidação da Doutrina da Proteção Integral preconizada na CF/1988 e no Estatuto, o Brasil caminhou para a estruturação de um sistema que organiza a proteção e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecendo atribuições e funções e institucionalizando a integração entre os órgãos que atuam nesta área. O Estatuto, apesar de definir responsabilidades dos entes, não organizou formalmente e de maneira integrada as instituições que atuam na garantia de direitos.

Significando um grande avanço na proteção de crianças e adolescentes, mais do que um sistema em si, o SGD é a integração de vários sistemas que convergem para a proteção integral de crianças e adolescentes. O SGD só existe na interlocução com outros sistemas nacionais, como o de saúde, de assistência social, dentre outros. A política de atendimento das crianças e dos adolescentes operacionaliza-se por meio de serviços e programas das mais diversas políticas públicas, da execução de medidas de proteção desses direitos, bem como da execução de medidas socioeducativas. Essa política especializada deve funcionar de forma transversal e intersetorial, com a articulação de todas as políticas públicas de infraestrutura, institucionais, econômicas e sociais, e com a integração de todas as suas ações, a fim de que seja alcançada a efetivação de todos os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

3. PERFIL E LEVANTAMENTO DO CENÁRIO DE TOMAZINA

3.1 Diagnóstico socioterritorial

O município de Tomazina, está localizado na região Norte Pioneiro do estado, conta com uma área de 594,011 km. Localiza-se na Mesorregião Geográfica Norte Pioneiro Paranaense, na Microrregião Geográfica de Wenceslau Braz, a uma altitude média de 640 metros acima do nível do mar. Suas coordenadas geográficas são: Latitude 23° 46’ sul e Longitude 49° 56’ oeste de Greenwich. Composta por 4 bairros urbanos, 1 comunidade indígena, 1 distrito rural, 1 patrimônio rural, 7 bairros rurais e 45 bairros rurais não regulamentados. O distrito do Sapé e o bairro Barro Preto são os que vêm alavancar a área de vulnerabilidade do município.Faz limite com os municípios de Guapirama e Quatiguá (norte), Siqueira Campos e Wenceslau Braz (leste), Arapoti (sul), Pinhalão (sudoeste), Jaboti e Conselheiro Mairinck (oeste). O município destaca-se nas lavouras de café, milho, soja e feijão. Com PIB per capita de R$ 15.241. O nome da cidade é homenagem ao major Thomaz Pereira da Silva, pioneiro, desbravador e fundador do município. Em 1865, o major Thomaz adquiriu uma gleba de terras que abrangia as margens direita e esquerda do Rio das Cinzas e em novembro de 1867 se estabelece na região. Em 1878, o major Thomaz e sua mulher doaram área de terras para que se iniciasse um povoado sob a invocação de Nossa Senhora Aparecida. Em 02 de junho de 1882, pela Lei n.º 681, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição Aparecida de Tomazina. A Lei n.º 923, de 06 de setembro de 1888 eleva a freguesia à categoria de vila, sendo que no ano seguinte, no dia 08 de maio, a Lei n.º 322, eleva a vila à condição de município emancipado, com território desmembrado de São José da Boa Vista.

A instalação se deu em 07 de janeiro de 1890, quando foram empossados os membros da primeira Câmara de Vereadores, os senhores Elias Xavier da Silva, José Albano Pereira, tenente João José Ribeiro, capitão Cândido Antônio Pereira e o major Thomaz Pereira da Silva, que foi presidente daquela Casa de Leis. Posteriormente, assumiu o cargo de primeiro prefeito de Tomazina. De acordo com o Censo Demográfico de 2015 a população total era de 8.619 habitantes, sendo que 4.119 residem na área urbana e 4.672 na área rural. No período de 1991 a 2000, a renda *per capita* de Tomazina cresceu 60,4%, passando de R$ 225,12 para R$ 361,05. Já entre 2000 e 2010, o aumento foi de 35,6%, atingindo R$ 489,45 neste último ano. Mesmo assim, este valor equivalia a pouco mais que a metade da média paranaense, que foi de R$ 890,89 em 2010. A pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R$ 140,00, em reais de agosto de 2010) diminuiu, entre 1991 e 2010, de 64,00 % para 11,90%, uma evolução bastante positiva, ao passo que, no Paraná, a redução foi de 32,57% a 6,46% no mesmo período.

O índice de natalidade por mil habitantes é de 13,68 no município e o índice de mortalidade geral é de 8,51, o índice de mortalidade infantil é correspondente a 8,40 (mil nascidos vivos). O índice de idoso corresponde a 48,94% da população. Em relação ao saneamento local, o lixo é coletado em 1.693 domicílios. Quanto ao abastecimento de água, 2.846 domicílios possuem água canalizada sendo que 1.698 domicílios o serviço de abastecimento de água potável é operado e administrado pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, sendo também de responsabilidade da Sanepar a coleta de esgoto de 1.230 domicílios. O abastecimento de energia elétrica é fornecido pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL – 2.892 domicílios. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Tomazina, conforme indica o Atlas de Desenvolvimento Humano, aumentou de 0,421, em 1991, para 0,577, no ano 2000 e para 0,699, no ano 2010. Tomazina colocava-se assim, em 239º lugar no Estado do Paraná em 2010. No Brasil, o município situava-se em 1.934 º lugar, de um total de 5.565 municípios. O crescimento total do IDH-M neste período foi de 66,03% (sendo 37,05% entre 1991 e 2000 e 21,14% entre 2000 e 2010). Esse índice de Tomazina encontra-se distante do valor encontrado para o Paraná (0,749). O sub-índice que mais contribuiu para o crescimento verificado foi o IDHM-Educação, que cresceu 52,1% entre 2000 e 2010. O sub-índice de longevidade cresceu 8,1% e o de renda, 8,0%.

3.2 A Política de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos em Tomazina

A partir de 2009 foi implementado no município de Tomazina o Sistema Único de Assistência Social-SUAS de acordo com o que preconiza a Politica Nacional de Assistência Social- PNAS e a norma operacional básica de Assistência Social – NOB/SUAS, tendo sido implantados um centro de referencia de assistência social-CRAS, e um Centro de Referencia especializado de assistência social-CREAS, em locais de fácil acesso a população tomasinense. O **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** localiza-se na Joao Jose s/n, conta com 8 funcionários. Tem por finalidade, como atendimento socioassistencial as famílias com vulnerabilidade e risco social, é o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial. O município conta com o Cras com capacidade de atendimento de 2.500 famílias por ano, sendo que atualmente são atendidas 1.500 famílias e há uma demanda de 2.000 famílias. Na área da criança e adolescente conta com o Consorcio Intermunicipal Casa Lar, serviço de acolhimento institucional para crianças de 0 a 12 anos e capacidade para 10 crianças e adolescentes.

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Serviço e proteção de atendimento integral a família (PAIF); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Grupo de convivência de idoso: Implantado no ano de 2009, com atividades variadas, conta com 80 participantes, encontros semanais homens e mulheres acima de 60 anos. O município possui 1.300 famílias cadastradas no CadÚnico. Desse total 500 famílias em situação de vulnerabilidade estão no Programa Bolsa Família. O **Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS:**

Desenvolve projetos como: Aula de dança, musicas, atividades esportivas contando com escola de Caratê, Vôlei, reuniões, palestras, grupos, construção de plano individual no atendimento familiar, atendimento psicossocial, comunicação e defesa de direitos, apoio a família na sua função protetiva, acesso á documentação pessoal, articulação de rede de serviço, estimulo de convívio familiar, grupal e social, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sócias de apoio.

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1: DIREITO À VIDA E A SAUDE.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	CORRESPONSÁVEL
1	Identificar as demandas de atendimento, nas áreas de saúde e assistência, de crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas.	Desenvolver estudos para estimar incidências e caracterizar perfil de crianças e adolescentes usuários de álcool e drogas.	Atender o maior número possível de crianças e adolescentes.	Secretária Municipal de Saúde, CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
2	Implantar e programar ações de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Famílias em Situação de Violência.	Implantar a Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências.	Atender o maior número possível de crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Saúde, CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.

EIXO 2: DIREITO À LIBERDADE AO RESPEITO E A DIGNIDADE.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
1	Conhecer a realidade e acompanhar a evolução dos dados, visando aprimorar as ações no Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	Realizar diagnóstico sobre as violências contra crianças e adolescentes, visando complementar os dados oficiais.	Realizar 3 diagnósticos complementares.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
2	Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes.	Apoiar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito.	Apoiar ao menos 01 campanhas por ano.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
3	Qualificar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto sob responsabilidade dos municípios.	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências.	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional. Fortalecer a convivência familiar e comunitária	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não gov. Conselho da Comunidade
4	Qualificar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto sob responsabilidade dos municípios.	Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.	Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia. Fortalecer a convivência familiar e comunitária	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não gov. Conselho da Comunidade

EIXO 3: DIREITO À CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
1	Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.	Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar.	Ampliar a oferta de programa de acolhimento familiar em todo município.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
2	Ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Descentralizar os SCFV para os bairros da zona rural do município de Tomazina.	Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.

EIXO 4: DIREITO À EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE LAZER.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	RESPONSÁVEL
1	Proporcionar atividades esportivas em contra turnos escolares para crianças e adolescentes, com o intuito de prevenir casos de vulnerabilidade, risco social e atos infracionais.	Oferecer escolinhas de práticas esportivas gratuitas, em contra turno escolar, voltado à prática de futebol, futsal, handebol, vôlei, basquete, xadrez, tênis de mesa, atletismo, ciclismo, entre outras.	Atingir maior número de crianças e adolescentes do nosso município e com isso reduzir os casos de vulnerabilidade, risco social e ato infracional.	Secretaria de Esporte, CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
2	Apoiar atletas de nossa cidade com potencial para competições regionais e nacionais.	Disponibilizar recursos financeiros de forma contínua para esses atletas, através de uma "bolsa atleta".	Incentivar para que esses atletas se dediquem cada vez para representar nosso município em outras cidades	Secretaria de Esporte, CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
3	Realizar competições espotivas dentro de nosso município.	Promover campeonatos, torneios, festivais, dentre outras competições em nosso município.	Proporcionar a crianças, adolescentes e adultas competições com o intuito de criar neles um espírito esportivo e aumentar a sociabilidade.	Secretaria de Esporte, CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
4	Implantar projetos sobre Empreendedorismo nas escolas do município.	Promover ações de orientação vocacional objetivando informar os jovens acerca de diversas profissões existentes e cursos profissionalizantes, de acordo com as necessidades pesquisadas no mercado regional.	Implantar em todas as escolas estaduais de Tomazina.	Rede Escolas Estaduais, Secretaria de Esporte, CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.

EIXO 5: DIREITO A PROFISSIONALIZAÇAO E A PROTEÇAO NO TRABALHO.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	CORRESPONSÁVEL
1	Fomentar a implantação, implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem.	Elaborar campanha para divulgação da aprendizagem profissional e do trabalho protegido do adolescente, visando atingir associações comerciais, industriais, turísticas e afins, e empresas.	Realizar uma campanha a cada dois anos.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
	Realização de oficinas de geração de renda.	Intermediar, através do Programa Jovem Aprendiz, trabalho para os adolescentes na modalidade de aprendizagem, preparando jovens de 14 a 24 anos para ingressar no mercado de trabalho através de formação técnico-profissional.	Ampliação na capacidade de atendimento a adolescentes no município de Tomazina.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.

EIXO 6 : FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

N.º	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	CORRESPONSÁVEL
1	Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.	Realizar seminários de acompanhamento do Plano Decenal.	Realizar seminários a cada 01 ano.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.
2	Sensibilizar, mobilizar e formar crianças e adolescentes quanto a seu papel como sujeitos de direitos na construção de políticas públicas e na efetivação da cidadania, estimulando o protagonismo juvenil.	Realizar periodicamente concursos que valorizem a produção cultural de crianças e adolescentes através de premiação.	Realizar um concurso a cada 02 anos.	CMDCA, CMAS, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Poder Judiciário, Entidades não Gov.

4. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomzina, é um documento que estabelece um planejamento de longo prazo, para os próximos dez anos, ao governo municipal e à sociedade civil organizada, para que haja a congregação de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Visando à efetiva implementação do Plano Decenal, com relação à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido. O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano Decenal, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento. O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Decenal. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Através do presente instrumento espera-se o desenvolvimento de atividades que garantam o desenvolvimento da capacidade protetiva de crianças e adolescentes e suas família, garantindo o direito dos seus usuários, tem por finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, Prevenir a reincidência de violações de direitos incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, reparação de danos e da incidência de violação de direitos, reincidência de violações de direitos.

QUADRO 1
Cronograma de monitoramento e avaliação

AÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Implementação do Plano Decenal	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação			X							
Avaliação Parcial					X					
Avaliação Final										X
Atualização do marco situacional										X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aprovação do CMDCA
Parecer do CMAS: O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina aprova o seguinte instrumento para 2017/2027.
Data da reunião:26/08/2017
Resolução n°: 06/2017

LEILA FRANCO SANCHES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DFF359F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 57/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos lotes do objeto, conforme segue:

EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642- MEI – CNPJ nº 28.113.047/0001-80

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	15	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	CONDUMAX	49,00	735,00
1	17	15	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	CONDUMAX	33,60	504,00
1	27	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	1,90	190,00
1	28	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	CONDUMAX	3,00	300,00
2	2	15	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	590,00	8.850,00
2	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	610,00	12.200,00
2	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	645,00	12.900,00
2	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 531 12 V	ZM	140,00	1.400,00
2	6	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO KB 24 V	ZM	153,66	1.536,60
2	7	15	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	142,00	2.130,00

2	8	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V	DINIZ	153,66	2.304,90
2	9	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	DINIZ	143,00	2.145,00
2	10	20	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	SULCARBON	37,00	740,00
2	11	20	UNIDADE	BUZINA DUPLA 24V	VETOR	72,99	1.459,80
2	12	30	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	CONDUMAX	33,63	1.008,90
2	13	30	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	CONDUMAX	49,00	1.470,00
2	15	10	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIVERSAL	65,30	653,00
2	16	10	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	MARILIA	31,69	316,90
2	17	10	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	VEDA	30,00	300,00
2	18	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	55,70	557,00
2	19	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	25,00	250,00
2	20	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	163,26	1.632,60
2	21	30	UNIDADE	FAROL	NINO	114,00	3.420,00
2	22	30	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F58	NINO	95,07	2.852,10
2	23	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	97,00	1.940,00
2	24	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	97,96	1.959,20
2	25	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	DNI	1,90	285,00
2	26	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	DNI	3,00	450,00
2	27	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	82,50	825,00
2	28	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	84,50	845,00
2	29	4	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	177,60	710,40
2	30	4	UNIDADE	INDUZIDO PARA MERCEDES	RSP	180,00	720,00
2	31	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	SULCARBON	26,00	780,00
2	32	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	SULCARBON	26,89	537,80
2	33	30	UNIDADE	LÂMPADAS H3 24 V	TESLA	21,00	630,00
2	34	30	UNIDADE	LÂMPADAS H4 24 V	TESLA	25,00	750,00
2	35	30	UNIDADE	LÂMPADAS H5 24 V	TESLA	27,00	810,00
2	36	20	UNIDADE	LÂMPADAS H7 24 V	TESLA	53,78	1.075,60
2	37	30	UNIDADE	LÂMPADA 1034	TESLA	3,40	102,00
2	38	30	UNIDADE	LÂMPADA 1141	TESLA	3,50	105,00
2	39	30	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	D' PAULA	5,18	155,40
2	40	30	UNIDADE	LANTERNA 163	GF	52,82	1.584,60
2	41	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	59,50	1.190,00
2	42	20	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	55,00	1.100,00
2	43	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	GF	16,30	489,00
2	44	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	16,00	480,00
2	45	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	17,10	513,00
2	46	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	GF	17,00	510,00
2	47	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	82,50	825,00
2	48	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	ZEN	100,00	1.000,00
2	49	20	UNIDADE	MANCAL MB	ZEN	88,80	1.776,00
2	50	15	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	VETOR	22,00	330,00
2	51	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADOR 12 V	IKRO	95,00	950,00
2	52	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIFAP	49,00	1.470,00
2	53	30	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12 V	IKRO	59,00	1.770,00
2	54	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24 V	OKRO	82,50	825,00
2	55	40	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	19,20	768,00
2	56	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	24,00	480,00
2	57	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	29,00	870,00
2	58	20	UNIDADE	RELÊ DULPO FAROL	DNI	53,78	1.075,60
2	59	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VTO	15,80	237,00
2	60	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VTO	15,80	237,00
2	61	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	15,40	462,00
2	62	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	18,60	279,00
2	63	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VTO	21,00	315,00
2	64	15	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VTO	34,00	510,00
2	65	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	168,00	1.680,00
2	66	40	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	TBC	7,68	307,20
2	67	250	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS		44,00	11.000,00
3	2	20	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	590,00	11.800,00
3	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	610,00	12.200,00
3	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	645,00	12.900,00
3	20	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	1,90	190,00
3	21	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	CONDUMAX	2,99	299,00
3	44	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIFAP	46,40	928,00
3	51	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VTO	15,80	316,00
3	52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VTO	15,20	304,00
3	53	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	15,40	462,00
4	1	6	UNIDADE	COLMEIA DO RADIADOR	PINGUIM	1.600,00	9.600,00
4	2	4	UNIDADE	COLMEIA DO VOLKS	PINGUIM	1.900,00	7.600,00
4	3	2	UNIDADE	COLMEIA DO SCANIA	PINGUIM	2.050,00	4.100,00
4	4	50	LITRO	ADITIVO CONCENTRADO 01 LITRO	ORBI	21,00	1.050,00
4	5	1	UNIDADE	RADIADOR D20	VISCONDI	620,00	620,00
4	6	3	UNIDADE	COLMEIA DA PATRÓLA	PINGUIM	1.860,00	5.580,00
4	7	3	UNIDADE	COLMEIA DO FORD	PINGUIM	1.580,00	4.740,00
4	8	15	UNIDADE	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	INDERBRAS	105,00	1.575,00
4	9	200	HORAS	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR		42,00	8.400,00
Valor total do fornecedor R$ 188.233,60 (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)							

IRES SGARBI - ME – CNPJ nº 07.034.235/0001-43

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	10	UNIDADE	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	230,00	2.300,00
1	2	10	UNIDADE	BATERIA 60 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	264,60	2.646,00
1	3	10	UNIDADE	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	343,00	3.430,00
1	4	10	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	423,53	4.235,30
1	5	10	UNIDADE	ALTERNADOR 35 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	566,63	5.666,30
1	6	10	UNIDADE	ALTERNADOR 55 E 65 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	692,70	6.927,00

1	7	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039	ZM	125,44	1.254,40
1	8	30	UNIDADE	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11	ZEN	60,20	1.806,00
1	9	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6	DK	81,60	1.632,00
1	10	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8	DK	84,50	1.690,00
1	11	30	UNIDADE	BOTÃO PARTIDA	MARILHA	13,44	403,20
1	12	30	UNIDADE	BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X	TERMOCENTER	8,64	259,20
1	13	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL SIMPLES 12V	VTO	36,70	734,00
1	14	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	VTO	63,50	1.270,00
1	15	15	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA	67,60	1.014,00
1	18	30	UNIDADE	CHAVE TICTAC SIMPLES	FACOBRAS	14,70	441,00
1	19	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA	FACOBRAS	32,34	646,80
1	20	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA	FACOBRAS	34,20	684,00
1	21	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	RSP	107,50	1.612,50
1	22	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	RSP	122,35	1.835,25
1	23	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	RSP	132,70	1.990,50
1	24	2	UNIDADE	FAROL KOMBI	NINO	61,15	122,30
1	25	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA COMPLETO	NINO	64,68	517,44
1	26	2	UNIDADE	FAROL VEÍCULO GOL	NINO	143,00	286,00
1	29	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.6	RSP	137,20	2.058,00
1	30	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.8	RSP	142,10	2.131,50
1	31	30	UNIDADE	LÂMPADA H 1 12 V 55 E 100	TESILLA	14,70	441,00
1	32	30	UNIDADE	LÂMPADA H 3 12 V 55 E 100	TESILA	14,70	441,00
1	33	50	UNIDADE	LÂMPADA H 4 12 V 65/55 E 100/90	TESILA	22,50	1.125,00
1	34	50	UNIDADE	LÂMPADA H 5 12 V 65/55 E 100/90	TESILA	23,50	1.175,00
1	35	50	UNIDADE	LÂMPADA 1034 E 1141 12 V	TESILA	3,13	156,50
1	36	50	UNIDADE	LÂMPADA 67 E 69 12 V	TESILLA	3,08	154,00
1	37	50	UNIDADE	LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V	TESILLA	3,43	171,50
1	38	10	UNIDADE	LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO	BOSCH	230,58	2.305,80
1	40	30	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	24,50	735,00
1	41	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	GAUSS	72,50	1.450,00
1	42	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 55 AMP. 65 AMP.	GAUSS	80,90	1.618,00
1	43	20	UNIDADE	PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V	GAUSS	55,50	1.110,00
1	44	30	UNIDADE	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX	ZEN	140,00	4.200,00
1	46	20	UNIDADE	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12 V	GAUSS	90,00	1.800,00
1	47	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6	UNIFAP	43,00	1.290,00
1	48	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V	GAUSS	49,88	997,60
1	49	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V	GAUSS	58,80	1.176,00
1	50	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V	GAUSS	86,24	1.724,80
1	51	50	UNIDADE	RELE AUXILIAR FAROL	DNI	53,90	2.695,00
1	52	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 40 AMP. 12V	DNI	16,60	664,00
1	53	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 70 AMP. 12V	DNI	25,48	1.019,20
1	54	40	UNIDADE	RELE PISCA 3 TERMINAIS	DNI	21,56	862,40
1	55	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIFAP	132,30	1.323,00
1	56	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	UNIFAP	151,90	1.519,00
1	57	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	AVIELA	151,90	1.519,00
1	58	150	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES		42,30	6.345,00
2	1	15	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	423,53	6.352,95
2	14	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA	67,60	2.028,00
3	1	20	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	423,53	8.470,60
3	9	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA	67,60	2.028,00
Valor total do fornecedor R$ 104.490,04 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos)							

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901- MEI – CNPJ nº 22.168.375/0001-06

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	10	UNIDADE	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	HDS	129,00	1.290,00
5	2	10	UNIDADE	VALVULA DO VENTIL	HDS	35,70	357,00
5	3	8	UNIDADE	CONSTRASTE	HDS	41,16	329,28
5	4	15	UNIDADE	SELO	HDS	100,00	1.500,00
5	5	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA LEVE	HDS	1.600,00	16.000,00
5	6	15	UNIDADE	CONDESADOR LINHA LEVE	GREEN	660,00	9.900,00
5	7	6	UNIDADE	FILTRO SECADOR	GREEN	204,00	1.224,00
5	8	8	UNIDADE	FILTRO ANTI PÓLEN	GREEN	59,58	476,64
5	9	8	UNIDADE	VALVULA DE EXPANSÃO	HDS	308,00	2.464,00
5	10	15	UNIDADE	TERMOSTATO	HDS	195,00	2.925,00
5	11	10	UNIDADE	PRESSOSTATO	HDS	240,00	2.400,00
5	12	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA LEVE	GREEN	535,00	5.350,00
5	13	30	UNIDADE	ÓLEO	GREEN	64,60	1.938,00
5	14	20	UNIDADE	BOBINA	HDS	200,00	4.000,00
5	15	10	UNIDADE	TAMPA FRONTAL	HDS	240,00	2.400,00
5	16	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA LEVE	HDS	106,82	2.136,40
5	17	10	UNIDADE	EMBREAGEM	GREEN	214,60	2.146,00
5	18	10	UNIDADE	POLIA LINHA LEVE	HDS	320,00	3.200,00
5	19	5	UNIDADE	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	HDS	393,96	1.969,80
5	20	20	UNIDADE	CASTANHA ALUMÍNIO	GREEN	41,16	823,20
5	21	20	UNIDADE	CONEXÃO ALUMÍNIO	GREEN	61,74	1.234,80
5	22	60	METRO	MANGUEIRA 10MM	HDS	72,52	4.351,20
5	23	60	METRO	MANGUEIRA 8MM	HDS	69,58	4.174,80
5	24	60	METRO	MANGUEIRA 6MM	HDS	73,50	4.410,00
5	25	10	UNIDADE	GÁS LINHA PESADA	GREEN	156,80	1.568,00
5	26	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA PESADA	HDS	820,00	8.200,00
5	27	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA PESADA	HDS	2.150,00	21.500,00
5	28	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA PESADA	HDS	300,00	6.000,00
5	29	10	UNIDADE	POLIA LINHA PESADA	HDS	343,00	3.430,00
5	30	10	UNIDADE	BOBINA 24 V	HDS	240,00	2.400,00
5	31	10	UNIDADE	PRESSOSTATO 24V	GREEN	245,00	2.450,00
5	32	10	UNIDADE	TERMOSTATO	HDS	129,36	1.293,60
5	33	100	HORAS	MÃO DE OBRA		39,20	3.920,00

Valor total do fornecedor R$ 127.761,72 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME – CNPJ nº 20.756.122/0001-10

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	39	10	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6	EURO	496,00	4.960,00
1	45	100	UNIDADE	PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS	D' PAULA	6,81	681,00
3	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	132,00	1.320,00
3	6	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	UEDA	151,00	2.265,00
3	7	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UEDA	127,40	1.911,00
3	8	30	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	UNIFAP	40,00	1.200,00
3	10	20	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	57,80	1.156,00
3	11	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	MARILIA	31,00	620,00
3	12	15	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	OSPINA	243,00	3.645,00
3	13	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	52,80	528,00
3	14	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	19,60	196,00
3	15	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	INDUTEC	146,00	1.460,00
3	16	10	UNIDADE	FAROL	NINO	97,00	970,00
3	17	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F58	NINO	91,14	911,40
3	18	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	90,00	900,00
3	19	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	101,00	1.010,00
3	22	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	82,00	820,00
3	23	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	81,34	813,40
3	24	8	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	INDUTEC	175,00	1.400,00
3	25	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	TERMOSINTER	24,40	732,00
3	26	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	TERMOSINTER	25,30	506,00
3	27	20	UNIDADE	LÂMPADA H3 24 V	PHILIPS	20,14	402,80
3	28	20	UNIDADE	LÂMPADA H4 24 V	PHILIPS	24,50	490,00
3	29	20	UNIDADE	LÂMPADA H5 24 V	PHILIPS	26,46	529,20
3	30	20	UNIDADE	LÂMPADA H7 24 V	PHILIPS	53,80	1.076,00
3	31	20	UNIDADE	LÂMPADA 1034	PHILIPS	3,43	68,60
3	32	20	UNIDADE	LÂMPADA 1141	PHILIPS	3,30	66,00
3	33	40	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	RAINHA DAS SETE	5,07	202,80
3	34	30	UNIDADE	LANTERNA 163	GF	52,72	1.581,60
3	35	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	58,70	1.174,00
3	36	30	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	53,80	1.614,00
3	37	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	GF	16,22	486,60
3	38	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	15,97	479,10
3	39	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	16,95	508,50
3	40	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	GF	17,00	510,00
3	41	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	GF	82,50	825,00
3	42	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	ZEN	92,70	927,00
3	43	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 12 V	GAUSS	95,00	950,00
3	45	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V	BOSCH	56,00	1.120,00
3	46	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V	BOSCH	77,60	776,00
3	47	30	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	17,24	517,20
3	48	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	23,42	468,40
3	49	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	24,89	746,70
3	50	20	UNIDADE	RELÊ DUPLO FAROL	MARILIA	53,70	1.074,00
3	54	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	NSK	15,53	370,60
3	55	30	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	NSK	21,26	637,80
3	56	20	UNIDADE	ROLAMENTO B17	NSK	33,32	666,40
3	57	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	INDUTEC	164,40	1.646,40
3	58	60	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	FEX	7,35	441,00
3	59	400	HORAS	MÃO DE OBRA VEÍCULOS PESADOS		39,00	15.600,00
Valor total do fornecedor R$ 63.960,50 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).							

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de outubro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:67C769F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: NARKA COMERCIAL EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 87/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 554/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 104/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE Nº 01 - FRALDAS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	FRALDA GERÁTRICA - TAMANHO GG - PCT C/ 07 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	2.760,00	7,20	19.872,00
2	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - PCT C/ 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	3.120,00	7,20	22.464,00
3	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - PCT C/ 08 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	2.240,00	7,20	16.128,00
4	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - PACOTE C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	1.820,00	7,20	13.104,00
Valor total do Lote N° 01 R$ 71.568,00						
LOTE Nº 05 - DIVERSOS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ESPARADRAPO 0,5CM X 4,5MTS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	15,00	71,15	1.067,25
2	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MTS - CAIXA C/ 24 UNIDADES	APDELE	CX	30,00	107,00	3.210,00
3	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20,00	29,00	580,00
4	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20,00	29,00	580,00
5	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	CX	20,00	29,00	580,00
6	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	SUTURBRÁS	CX	20,00	33,50	670,00
7	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES	SUTURBRÁS	CX	15,00	33,50	502,50
8	FITA ADESIVA HOSPITALAR - CAIXA C/ 50 UNIDADES	MISSNER	CX	30,00	104,00	3.120,00
9	FITA MICROPORE 25 X 10 MM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	MISSNER	CX	20,00	50,30	1.006,00
10	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - CAIXA C/ 90 UNIDADES	BIOBASE	CX	30,00	54,50	1.635,00
11	INDICADOR BIOLÓGICO 24HRS - CX C/10 CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	CX	15,00	28,20	423,00
12	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - EMBALAGEM C/ 100 UND Lâmina em aço carbono. Produto médico de uso único, estéril – esterilizada por processo Raio Gama 2,5 rads. Caixa contendo 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	ADVANTIVE	CX	30,00	20,20	606,00
13	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	CX	30,00	20,20	606,00
14	LANCETA AUTOMÁTICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	G TECH	CX	300,00	9,30	2.790,00
15	TALA DE ALUMÍNIO PARA DEDO 12X250MM - PCT C/ 12 UNIDADES	MSO	PCT	20,00	4,51	90,20
Valor total do Lote N° 05 R$ 17.465,95						
LOTE Nº 10 - ALGODÃO E GAZE						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	MELHOR MED	UND	200,00	8,95	1.790,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12	ORTOFEN	PCT	40,00	3,90	156,00
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PACOTE COM 12UNID.	ORTOFEN	PCT	40,00	5,70	228,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 C/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	ORTOFEN	PCT	20,00	7,60	152,00
5	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 UNIDADES	ULTRA COTTON	PCT	6.000,00	16,20	97.200,00
6	GAZE TIPO QUEIJO - ROLO	ORTOFEN	UND	50,00	14,00	700,00
Valor total do Lote N° 10: R$ 100.226,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 189.259,95 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 104/2018
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 29/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C5F563B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO (PR), EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 87/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**NARKA COMERCIAL EIRELI** CNPJ SOB O Nº 84.949.668/0001-70, **REPRESENTANTE**: EDSON LUIZ PRIMAK (CPF/MF SOB O Nº 213.894.899-49).
DATA:	30/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 29/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 30/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1622 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5B632A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162238-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.
S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
CBR8521	116100E008064360	17/08/2018	55250	R$ 130,16
CSU9200	116100E008172663	15/08/2018	65300	R$ 195,23
MBH8411	116100E008159220	20/08/2018	55413	R$ 195,23
MBW9612	116100E008064455	19/08/2018	65300	R$ 195,23
MCA6012	116100E008064361	17/08/2018	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1EA9D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162238-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.
S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ1048	279370A000062627	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AEZ1875	279370A000062619	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000062596	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AKD5866	279370A000062628	01/08/2018	55412	R$ 195,23
APU6755	279370A000062634	01/08/2018	55412	R$ 195,23
APU6755	279370A000062621	01/08/2018	55412	R$ 195,23
ASD8275	279370A000062625	01/08/2018	55412	R$ 195,23
ASD8275	279370A000062630	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AXC5995	279370A000062626	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AXZ9871	279370A000062629	01/08/2018	55412	R$ 195,23
AYA8449	279370A000062638	01/08/2018	55412	R$ 195,23
DXQ4800	279370A000062639	01/08/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000062637	01/08/2018	55412	R$ 195,23
MIW7472	279370A000062618	01/08/2018	55412	R$ 195,23
MIW7472	279370A000062617	01/08/2018	55412	R$ 195,23
QHP7336	279370A000062623	01/08/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000062624	01/08/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000062620	01/08/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000062622	01/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:211F9B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162238-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/12/2018

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU3026	279370A000064197	06/10/2018	55412
AAU3026	279370A000064194	06/10/2018	55412
ABS1051	279370A000064154	05/10/2018	55412
ABS1051	279370A000064155	05/10/2018	55412
ACC2411	279370A000064208	08/10/2018	55412
ACE5704	279370A000064205	08/10/2018	55412
AEJ7766	279370A000064156	05/10/2018	55412
AFJ3478	279370A000064253	10/10/2018	55412
AFO2680	116100E008062603	22/10/2018	55250
AFR0270	279370A000064239	09/10/2018	55412
AGF4835	279370A000064224	08/10/2018	55412
AGO7752	279370A000064215	08/10/2018	55412
AHC4080	279370A000064249	10/10/2018	55412
AIL7920	116100E008062901	18/10/2018	60502
AJX4196	279370A000064231	09/10/2018	55412
AKA4321	279370A000064199	08/10/2018	55412

AKO6967	279370A000064222	08/10/2018	55412
ALG3239	279370A000064220	08/10/2018	55412
AMG3019	279370A000064252	10/10/2018	55412
AMN5467	279370A000064214	08/10/2018	55412
AMS3150	279370A000064221	08/10/2018	55412
AMV2410	279370A000064158	05/10/2018	55412
AMZ2477	279370A000064190	06/10/2018	55412
ANJ1945	279370A000064175	05/10/2018	55412
ANO5868	279370A000064235	09/10/2018	55412
AOB2756	279370A000064232	09/10/2018	55412
AOW8817	279370A000064216	08/10/2018	55412
AOX7231	279370A000064166	05/10/2018	55412
APW2299	116100E008062803	23/10/2018	58191
AQS7276	279370A000064250	10/10/2018	55412
ARC1201	279370A000064164	05/10/2018	55412
ARH2113	279370A000064206	08/10/2018	55412
ARH2113	279370A000064202	08/10/2018	55412
ARO8338	279370A000064210	08/10/2018	55412
ASB2452	279370A000064259	10/10/2018	55412
ATR3793	279370A000064225	08/10/2018	55412
AUG9071	116100E008064349	18/10/2018	56143
AVC4173	116100E008062905	23/10/2018	60502
AVX9461	279370A000064240	09/10/2018	55412
AVY8293	279370A000064260	10/10/2018	55412
AWA3307	279370A000064247	10/10/2018	55412
AWC7225	279370A000064245	09/10/2018	55412
AWI4828	279370A000064255	10/10/2018	55412
AWR6517	279370A000064263	10/10/2018	55412
AWW2012	279370A000064165	05/10/2018	55412
AXB3521	279370A000064234	09/10/2018	55412
AXG4941	279370A000064191	06/10/2018	55412
AYD5895	116100E008062906	23/10/2018	57200
AYR2079	279370A000064223	08/10/2018	55412
AYT1905	279370A000064233	09/10/2018	55412
AYY7865	279370A000064227	08/10/2018	55412
AZQ7934	279370A000064200	08/10/2018	55412
AZQ8662	279370A000064176	05/10/2018	55412
AZX3992	279370A000064257	10/10/2018	55412
AZZ8578	279370A000064209	08/10/2018	55412
BAF5819	279370A000064203	08/10/2018	55412
BAH2372	279370A000064177	05/10/2018	55412
BAX3923	116100E008062604	22/10/2018	60501
BBU5404	279370A000064212	08/10/2018	55412
BCG6030	279370A000064192	06/10/2018	55412
BCP1816	279370A000064185	06/10/2018	55412
BEA2240	279370A000064226	08/10/2018	55412
CKD9277	116100E008062909	23/10/2018	65300
CKD9277	116100E007647147	23/10/2018	65300
DBK6877	279370A000064169	05/10/2018	55412
DML1371	279370A000064265	10/10/2018	55412
DZP6911	116100E007647146	22/10/2018	57380
EAL8362	279370A000064186	06/10/2018	55412
EAL8362	279370A000064187	06/10/2018	55412
EEV7148	279370A000064161	05/10/2018	55412
FAG4740	279370A000064153	05/10/2018	55412
FEO5428	279370A000064264	10/10/2018	55412
FJM4866	279370A000064188	06/10/2018	55412
FRW8630	279370A000064180	06/10/2018	55412
FVG3061	279370A000064174	05/10/2018	55412
HRZ8275	279370A000064182	06/10/2018	55412
IGL0989	116100E008062904	23/10/2018	60501
IHW3168	279370A000064211	08/10/2018	55412
IMB6281	279370A000064229	08/10/2018	55412
ISY7751	116100E008064415	22/10/2018	65300
JQB0946	116100E008062903	20/10/2018	60330
JTR8177	279370A000064171	05/10/2018	55412
KMY2588	279370A000064193	06/10/2018	55412
KMY2588	279370A000064196	06/10/2018	55412
KMY2588	279370A000064195	06/10/2018	55412
LMB1733	279370A000064198	06/10/2018	55412
LWY2813	116100E007651223	22/10/2018	60501
LZG0615	279370A000064230	08/10/2018	55412
LZH9255	116100E008062908	23/10/2018	57380
MBH3365	279370A000064254	10/10/2018	55412
MDK8266	279370A000064189	06/10/2018	55412
MGC2265	279370A000064157	05/10/2018	55412
MGP3933	279370A000064261	10/10/2018	55412
MID5582	279370A000064204	08/10/2018	55412
MIE1228	279370A000064167	05/10/2018	55412
MIG3718	279370A000064159	05/10/2018	55412
MIU5833	279370A000064242	09/10/2018	55412
MIU5833	279370A000064246	09/10/2018	55412
MJD3841	279370A000064219	08/10/2018	55412
MJD3841	279370A000064217	08/10/2018	55412
MJD3841	279370A000064218	08/10/2018	55412
MJG6940	279370A000064183	06/10/2018	55412
MJN0437	279370A000064238	09/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064248	10/10/2018	55412
MMD3983	279370A000064163	05/10/2018	55412

MYI9876	279370A000064172	05/10/2018	55412
NGO1152	279370A000064162	05/10/2018	55412
NTY2170	279370A000064262	10/10/2018	55412
NTY2170	279370A000064201	08/10/2018	55412
NZT1119	279370A000064244	09/10/2018	55412
OKE9135	279370A000064179	06/10/2018	55412
OMW5452	279370A000064184	06/10/2018	55412
OQE4588	279370A000064258	10/10/2018	55412
QHA4515	279370A000064237	09/10/2018	55412
QHJ0277	279370A000064173	05/10/2018	55412
QHS7462	279370A000064213	08/10/2018	55412
QIH4427	279370A000064151	05/10/2018	55412
QIK1656	279370A000064228	08/10/2018	55412
QIL4878	279370A000064256	10/10/2018	55412
QIP6474	279370A000064236	09/10/2018	55412
QIP6474	279370A000064243	09/10/2018	55412
QIP6474	279370A000064241	09/10/2018	55412
QIV0196	279370A000064207	08/10/2018	55412
QJG0915	279370A000064168	05/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:46A6DC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162249-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3672	279370A000064086	02/10/2018	55412
ACE5559	279370A000064067	02/10/2018	55412
AGZ9030	279370A000064149	04/10/2018	55412
AHK6343	279370A000064074	04/10/2018	55412
AJD5443	279370A000064144	04/10/2018	55412
AJW9847	279370A000064095	02/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064106	02/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064100	02/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064104	02/10/2018	55412
AKG0740	279370A000064103	02/10/2018	55412
ALO6247	279370A000064146	04/10/2018	55412
AMW0901	279370A000064123	03/10/2018	55412
AOY8411	279370A000064135	03/10/2018	55412
APG3236	279370A000064096	02/10/2018	55412
APG3236	279370A000064092	02/10/2018	55412
APG3236	279370A000064071	02/10/2018	55412
APG3236	279370A000064113	04/10/2018	55412
APG3236	279370A000064109	03/10/2018	55412
APG3236	279370A000064108	03/10/2018	55412
APG3236	279370A000064094	02/10/2018	55412
APG3236	279370A000064099	02/10/2018	55412
APG3236	279370A000064110	03/10/2018	55412
AQE0385	279370A000064073	02/10/2018	55412
AQX3615	279370A000064066	02/10/2018	55412
ASB5407	279370A000064119	03/10/2018	55412
ASD0816	279370A000064130	03/10/2018	55412
ASD0816	279370A000064114	03/10/2018	55412
ASD0816	279370A000064116	03/10/2018	55412
ASD0816	279370A000064128	03/10/2018	55412
ATE3157	279370A000064134	03/10/2018	55412
ATQ9750	279370A000064136	03/10/2018	55412
ATQ9750	279370A000064098	02/10/2018	55412
AUR7995	279370A000064069	02/10/2018	55412
AUR7995	279370A000064068	02/10/2018	55412
AVO8790	116100E007649086	17/10/2018	61220
AVR8965	279370A000064152	04/10/2018	55412
AWN8512	279370A000064137	03/10/2018	55412
AWQ1187	116100E007649087	17/10/2018	60501
AXA8385	279370A000064139	03/10/2018	55412
AXE6771	279370A000064037	04/10/2018	55412
AXM3828	279370A000064101	02/10/2018	55412
AXY5587	279370A000064120	03/10/2018	55412
AYS1821	279370A000064077	02/10/2018	55412
AYY9213	279370A000064118	03/10/2018	55412
AZO3127	279370A000064131	03/10/2018	55412
AZT4049	279370A000064105	02/10/2018	55412
BAD6759	279370A000064111	03/10/2018	55412
BAF5150	279370A000064070	02/10/2018	55412
BAH0065	116100E008159962	16/10/2018	65300
BAK4874	279370A000064076	02/10/2018	55412
BAO5612	116100E008159719	17/10/2018	60501
BAZ8458	279370A000064125	03/10/2018	55412
BDO1707	279370A000064090	02/10/2018	55412
BVO5872	279370A000064097	02/10/2018	55412
EUS4036	279370A000064145	04/10/2018	55412

FLQ7301	279370A000064148	04/10/2018	55412
GTT4888	279370A000064147	04/10/2018	55412
HHD0359	279370A000064085	02/10/2018	55412
HYA4658	279370A000064084	02/10/2018	55412
IKC3893	279370A000064088	02/10/2018	55412
LCC3743	279370A000064142	03/10/2018	55412
LYZ8022	116100E008062723	16/10/2018	65300
LZQ0574	279370A000064138	03/10/2018	55412
MAE5815	279370A000064087	02/10/2018	55412
MAR2452	279370A000064121	03/10/2018	55412
MBH3365	116100E007649085	17/10/2018	60502
MBN6234	279370A000064141	03/10/2018	55412
MBS5245	279370A000064107	02/10/2018	55412
MBS5245	279370A000064080	02/10/2018	55412
MCB3314	279370A000064046	04/10/2018	55412
MDZ2477	279370A000064124	03/10/2018	55412
MDZ2477	279370A000064133	03/10/2018	55412
MEP9507	116100E008062146	17/10/2018	54600
MEP9507	116100E008062145	17/10/2018	55250
MFA9884	279370A000064091	02/10/2018	55412
MFA9884	279370A000064093	02/10/2018	55412
MFG8648	279370A000064054	04/10/2018	55412
MFU4003	279370A000064102	02/10/2018	55412
MGA7547	279370A000064117	04/10/2018	55412
MIQ7803	279370A000064089	02/10/2018	55412
MJN0437	279370A000064112	04/10/2018	55412
MJN0437	279370A000064079	02/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064129	03/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064127	03/10/2018	55412
MKN6574	279370A000064140	03/10/2018	55412
MLV5118	279370A000064143	03/10/2018	55412
MYI9876	279370A000064082	02/10/2018	55412
PWE8026	279370A000064081	02/10/2018	55412
PWP6675	279370A000064078	02/10/2018	55412
QHA4515	279370A000064150	04/10/2018	55412
QHJ0277	279370A000064115	03/10/2018	55412
QHO6993	279370A000064072	02/10/2018	55412
QHX8785	279370A000064122	03/10/2018	55412
QIJ3687	116100E008159718	17/10/2018	61220
QIP6474	279370A000064083	02/10/2018	55412
QIP6474	279370A000064075	02/10/2018	55412
QIW1066	279370A000064126	03/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D7ED7A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 162951-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO8855	279370A000064014	28/09/2018	55412
ADC2523	279370A000064006	28/09/2018	55412
AFX1248	116100E008064497	19/10/2018	54600
AGD7769	116100E007647145	18/10/2018	57380
AGY3114	279370A000064020	28/09/2018	55412
AGZ9030	279370A000064012	28/09/2018	55412
AHC4080	116100E008064408	21/10/2018	54600
AIB1343	279370A000064058	01/10/2018	55412
AIL8827	279370A000064039	29/09/2018	55412
AMD1123	279370A000064056	01/10/2018	55412
AMD8071	279370A000064036	29/09/2018	55412
AOV9371	279370A000064033	29/09/2018	55412
AOW7799	116100E008062147	18/10/2018	55250
APA2280	116100E008062761	18/10/2018	60501
APG3236	279370A000064023	28/09/2018	55412
APG3236	279370A000064062	01/10/2018	55412
APG3236	279370A000064018	28/09/2018	55412
APG3236	279370A000063998	28/09/2018	55412
APG3236	279370A000064021	28/09/2018	55412
APG3236	279370A000064019	28/09/2018	55412
APG3236	279370A000064065	01/10/2018	55412
APN2186	116100E008062374	20/10/2018	65300
AQI0076	279370A000064026	28/09/2018	55412
ASD0816	279370A000064034	29/09/2018	55412
ASG5445	116100E008062373	19/10/2018	65300
ASZ9575	279370A000064001	28/09/2018	55412
ATZ5079	116100E008062764	19/10/2018	65300
AVM3545	116100E008062758	18/10/2018	61220
AVO1937	279370A000064022	28/09/2018	55412
AWR6517	279370A000064040	29/09/2018	55412
AXK5740	279370A000064013	28/09/2018	55412
AXV6122	279370A000064041	29/09/2018	55412

AZO8173	279370A000064031	29/09/2018	55412
AZR5922	279370A000064004	28/09/2018	55412
AZZ1050	279370A000064049	01/10/2018	55412
BAH0065	116100E008172690	10/10/2018	57380
BAW7235	279370A000064027	28/09/2018	55412
BBB6442	279370A000064010	28/09/2018	55412
BBU5404	279370A000064016	28/09/2018	55412
BBU9963	279370A000064035	29/09/2018	55412
BBV7669	279370A000064024	28/09/2018	55412
BDO1707	279370A000064003	28/09/2018	55412
BEN1354	279370A000064064	01/10/2018	55412
BEN2679	116100E008064407	21/10/2018	60502
BOU0257	279370A000064028	28/09/2018	55412
BUA2849	279370A000064043	29/09/2018	55412
BUA2849	279370A000064044	29/09/2018	55412
CDM4543	279370A000064048	01/10/2018	55412
CLN8218	279370A000064007	28/09/2018	55412
CYA8443	116100E008062762	19/10/2018	65300
DBH7575	279370A000064029	29/09/2018	55412
DBK0104	116100E008064500	20/10/2018	54527
DKS2200	116100E008064413	21/10/2018	60502
DNE5994	116100E008064498	19/10/2018	65300
DRO7340	116100E008062760	18/10/2018	56144
DUG6533	279370A000064025	28/09/2018	55412
DZK9984	279370A000064002	28/09/2018	55412
EAL7636	279370A000064015	28/09/2018	55412
EDH5113	116100E008062372	19/10/2018	65300
FVG3061	279370A000064045	29/09/2018	55412
IBT0886	116100E007647439	20/10/2018	65300
IBT0886	116100E008064499	20/10/2018	54527
IKI6293	279370A000064047	01/10/2018	55412
IRG6845	279370A000064051	01/10/2018	55412
JUR7532	279370A000064042	29/09/2018	55412
LWZ0177	279370A000064038	29/09/2018	55412
LZJ4870	279370A000064061	01/10/2018	55412
MBA7064	116100E008062368	19/10/2018	69550
MBH3365	279370A000064011	28/09/2018	55412
MBX5154	116100E008064496	18/10/2018	60501
MCG0306	279370A000064030	29/09/2018	55412
MEH2138	279370A000064057	01/10/2018	55412
MGF0375	279370A000064060	01/10/2018	55412
MHR7669	279370A000064032	29/09/2018	55412
MHS3029	279370A000064017	28/09/2018	55412
MHU8931	116100E008064495	18/10/2018	57970
MIJ5821	116100E008062759	18/10/2018	56144
MIK4189	279370A000063993	28/09/2018	55412
MJK5053	116100E008159228	19/10/2018	60501
MJL5769	116100E008062768	20/10/2018	56570
MJN0437	279370A000064053	01/10/2018	55412
MJN0437	279370A000064063	01/10/2018	55412
MKE6939	116100E008172692	10/10/2018	59161
MKP4595	279370A000064008	28/09/2018	55412
MML0392	279370A000064005	28/09/2018	55412
NTY2170	279370A000064052	01/10/2018	55412
QHX8785	279370A000064055	01/10/2018	55412
QIZ3295	279370A000064050	01/10/2018	55412
QJG3811	279370A000064009	28/09/2018	55412
QJJ3191	279370A000064059	01/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8F57CB14

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV
Data da homologação: 30/10/2018
Valor global homologado: R$243.346,37 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)

LOTE 1			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	1	2.400,00
		3	125.845,98
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 128.245,98			
LOTE 2			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
HDX COMERCIAL EIRELI	24.039.450/0001-56	2	7.207,51
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 7.207,51			
LOTE 3			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	4	79.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 79.500,00			
LOTE 4			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
OLSEN INSDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	83.802.215/0001-53	5	6.618,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 6.618,00			
LOTE 5			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI	26.515.687/0001-91	6	9.397,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 9.397,00			
LOTE 6			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	28.820.255/0001-10	7	7.099,88
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 7.099,88			
LOTE 7			
Fornecedor vencedor	**CNPJ**	**Itens vencedores**	**Valor vencedor (em R$)**
DOROTHY RODINI DENTAL	30.898.181/0001-86	8	5.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R$ 5.278,00			

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7B26CBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO N° 779/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018-

RECEITA CORRENTE

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2ºBIMESTRE	3ºBIMESTRE	4ºBIMESTRE	5ºBIMESTRE	6ºBIMESTRE	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**2.190.000,00**	**2.190.000,00**	**2.190.000,00**	**2.190.000,00**	**2.190.000,00**	**2.211.000,00**	**13.161.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.190.000,00	2.211.000,00	**13.161.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**242.000,00**	**242.000,00**	**242.000,00**	**242.000,00**	**242.000,00**	**187.000,00**	**1.397.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	144.000,00	**844.000,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA (Fonte 503, 513, 879 880 940 e 941)	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	92.000,00	**732.000,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.272.000,00**	**1.272.000,00**	**1.272.000,00**	**1.272.000,00**	**1.272.000,00**	**1.281.000,00**	**7.641.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.159,25	**1.416.159,25**
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino (Fonte 103 e 104)	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	294.840,75	**1.744.840,75**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB (Fonte 101 e 102)	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	645.000,00	**3.850.000,00**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino (Fonte 105 a 299 e 671 a 685) e (504)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	**630.000,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**1.362.000,00**	**1.272.000,00**	**1.362.000,00**	**1.362.000,00**	**1.365.000,00**	**1.397.000,00**	**8.120.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	182.000,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde (Fonte 303)	936.000,00	936.000,00	936.000,00	936.000,00	939.000,00	934.000,00	5.617.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde (Fonte 304 a 499 e 686 a 699)	396.000,00	306.000,00	396.000,00	396.000,00	396.000,00	431.000,00	2.321.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS (Fonte 040, 068, 069, 100, 501 a 998)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**5.066.000,00**	**4.976.000,00**	**5.066.000,00**	**5.066.000,00**	**5.069.000,00**	**5.076.000,00**	**30.319.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANA

DECRETO N° 779/18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

RECEITA DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2ºBIMESTRE	3ºBIMESTRE	4ºBIMESTRE	5ºBIMESTRE	6ºBIMESTRE	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**11.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	11.000,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA (Fonte 503, 513, 879 e 880)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino (Fonte 103 e 104)							0,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB (Fonte 101 e 102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino (Fonte 105 a 299 e 671 a 685) e (501)							0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde (Fonte 303)							0,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde (Fonte 304 a 499 e 686 a 699) E 501							0,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS (Fonte 040, 068, 069, 100, 501 a 998)	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**10.000,00**
TOTAL	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**3.000,00**	**2.000,00**	**21.000,00**
TOTAL GERAL	**5.070.000,00**	**4.980.000,00**	**5.070.000,00**	**5.070.000,00**	**5.072.000,00**	**5.078.000,00**	**30.340.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANA

DECRETO N° 779/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	1º BIMESTRE	2ºBIMESTRE	3ºBIMESTRE	4ºBIMESTRE	5ºBIMESTRE	6ºBIMESTRE	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**1.696.700,00**	**1.696.700,00**	**1.696.700,00**	**1.696.700,00**	**1.696.700,00**	**1.696.700,00**	**10.180.200,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	1.696.700,00	1.696.700,00	1.696.700,00	1.696.700,00	1.696.700,00	1.696.700,00	10.180.200,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**268.000,00**	**236.000,00**	**1.576.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	144.000,00	844.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA (Fonte 503, 513, 879 880 940 e 941)	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	92.000,00	732.000,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.268.000,00**	**1.268.000,00**	**1.268.000,00**	**1.268.000,00**	**1.268.000,00**	**1.276.000,00**	**7.616.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.159,25	1.416.159,25
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino (Fonte 103 e 104)	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	286.000,00	289.840,75	1.719.840,75
Fontes Vinculadas ao FUNDEB (Fonte 101 e 102)	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	641.000,00	645.000,00	3.850.000,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino (Fonte 105 a 299 e 671 a 685)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	630.000,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**1.354.500,00**	**1.264.500,00**	**1.354.500,00**	**1.354.500,00**	**1.355.500,00**	**1.390.500,00**	**8.074.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	182.000,00

Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde (Fonte 303)	934.000,00	934.000,00	934.000,00	934.000,00	935.000,00	934.000,00	5.605.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde (Fonte 304 a 499 e 686 a 699)	390.500,00	300.500,00	390.500,00	390.500,00	390.500,00	424.500,00	2.287.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS (Fonte 040, 068, 069, 100, 501 a 998)	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**10.000,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	26.700,00	**151.700,00**
TOTAL	**4.614.200,00**	**4.524.200,00**	**4.614.200,00**	**4.614.200,00**	**4.614.200,00**	**4.626.900,00**	**27.607.900,00**
CÂMARA MUNICIPAL	**209.000,00**	**209.000,00**	**209.000,00**	**209.000,00**	**209.000,00**	**210.000,00**	**1.255.000,00**
TOTAL GERAL	**4.823.200,00**	**4.733.200,00**	**4.823.200,00**	**4.823.200,00**	**4.823.200,00**	**4.836.900,00**	**28.862.900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANA

DECRETO N° 779/18, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	1° BIMESTRE	2°BIMESTRE	3°BIMESTRE	4°BIMESTRE	5°BIMESTRE	6°BIMESTRE	TOTAL
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	**194.000,00**	**194.000,00**	**194.000,00**	**194.000,00**	**194.000,00**	**185.100,00**	**1.155.100,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000 E 001)	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	194.000,00	185.100,00	1.155.100,00
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA (Fonte 503, 513, 879 e 880)							0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**5.000,00**	**25.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)							
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino (Fonte 103 e 104)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	25.000,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB (Fonte 101 e 102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino (Fonte 105 a 299 e 671 a 685)							0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**8.500,00**	**46.000,00**
Fontes Livres ou Não Vinculadas (Fonte 000)							0,00
Fontes Constitucionais Vinculadas a Saúde (Fonte 303)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Demais Fontes Vinculadas a Saúde (Fonte 304 a 499 e 686 a 699) e (501)	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	6.500,00	34.000,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS ÁREAS (Fonte 040, 068, 069, 100, 501 a 998)	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**10.000,00**
TOTAL	**207.500,00**	**207.500,00**	**207.500,00**	**207.500,00**	**206.500,00**	**199.600,00**	**1.236.100,00**
CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	41.000,00	**241.000,00**
TOTAL GERAL	**4.821.700,00**	**4.731.700,00**	**4.821.700,00**	**4.821.700,00**	**4.820.700,00**	**4.826.500,00**	**30.340.000,00**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F695368C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 221/2018.

Decreto nº 221/2018.

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, nos formados anexos I, II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1156/2018, de 09 de outubro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais (mensal) na forma do anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221/2018, de 30 de outubro de 2018.
ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR PARA 2019.

DESPESA CORRENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 – Despesas com Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	73.067,20	109.600,80	913.340,00
1200 – Despesas com Receitas de Contribuições	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	18.920,00	28.380,00	236.500,00
1300 – Despesas com Receita Patrimonial	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	4.104,00	6.156,00	51.300,00
1600 –Despesas com Receita de Serviços	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	14.700,00	122.500,00
1700 – Despesas com Transferências Correntes	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	1.479.963,80	2.055.168,20	18.334.770,00
1900 – Despesas com Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
7200 – Despesas com Receitas de Op. Intra- orçamentária	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	84.600,00	170.400,00	1.101.000,00
Total das Despesas Correntes	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**1.670.455,00**	**2.386.405,00**	**20.761.410,00**
DESPESA CAPITAL													
1700 – Despesas com Transferências Correntes	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	118.625,00	1.423.500,00
Total das Despesas de Capital	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**118.625,00**	**1.423.500,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	224.090,00
Total da Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**224.090,00**	**224.090,00**
TOTAL GERAL	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**1.789.080,00**	**2.729.120,00**	**22.409.000,00**

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221/2018, de 30 de outubro de 2018.
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS METAS MENSAL DE ARRECADAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1100 –Receitas Impostos, Taxas e Contruibuições	76.111,67	76.111,67	76.111,67	76.111,67	76.111,67	76.111,67	76.111,67	76.111,67	76.111,66	76.111,66	76.111,66	76.111,66	913.340,00
1200 –Receitas de Contribuições	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,34	19.708,34	19.708,34	19.708,34	236.500,00
1300 –Receita Patrimonial	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	4.275,00	51.300,00
1600 –Receita de Serviços	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,34	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	122.500,00
1700 –Transferências Correntes	1.665.196,67	1.665.196,67	1.665.196,67	1.665.196,67	1.665.196,66	1.665.196,66	1.665.196,66	1.665.196,66	1.665.196,67	1.665.196,67	1.665.196,67	1.665.196,67	19.982.360,00
1900 –Outras Receitas Correntes	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
7200 –Receitas de Op. Intra- orçamentária	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	133.000,00	1.101.000,00
Total das Receitas Correntes	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.732,00**	**1.863.732,00**	**1.863.732,00**	**1.908.732,00**	**22.409.000,00**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.733,00**	**1.863.732,00**	**1.863.732,00**	**1.863.732,00**	**1.908.732,00**	**22.409.000,00**

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1C18380D

